



**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE  
A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**

**- ANO JUDICIAL 2018/2019 -**

## **FICHA TÉCNICA**

### **RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA - ANO JUDICIAL 2018/2019 -**

#### **Propriedade**

Conselho Superior do Ministério Público

#### **Edição**

Novembro de 2019

#### **Paginação, Impressão e Acabamento**

Tipografia Santos, Lda

#### **Tiragem**

200 Exemplares

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 18 de setembro de 2019 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 20 de setembro de 2019, podendo, não obstante o empenho colocado, não ter sido possível emendar em tempo, eventuais erros ou omissões.

Na elaboração do relatório se contou com a prestimosa colaboração das senhoras magistradas que integram o Gabinete do Procurador-Geral da República e da equipa de oficiais de justiça e técnicos responsáveis pelos dados estatísticos na Procuradoria-Geral da República, vogais do Conselho Superior do Ministério Público, e bem assim dos magistrados e oficiais de justiça das Procuradorias da República, a quem, genuinamente, se agradece.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

*/Oscar Silva Tavares/*



## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	9
Sumário Executivo .....	9
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	33
<b>O MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	33
2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL .....	33
2.2 FUNÇÕES .....	33
2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA .....	34
2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	34
2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA .....	34
2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA .....	35
2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	35
2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	38
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	41
<b>RECURSOS</b> .....	41
3.1 RECURSOS HUMANOS .....	41
3.1.1 MAGISTRADOS .....	42
3.1.2 FUNCIONÁRIOS .....	45
3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA .....	45
3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM .....	47
3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL .....	47
3.2 RECURSOS FINANCEIROS .....	48
3.3 RECURSOS MATERIAIS .....	50
3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA .....	51
3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA .....	51
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	57
<b>FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES</b> .....	57
4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA .....	57
4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....	57
4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA .....	57
4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .....	59
4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO .....	60
4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS .....	61
4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA .....	62
4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO .....	62
4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL ...	65
4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL .....	68

4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA .....	71
4.1.1.10 FUNÇÃO FISCALIZADORA .....	71
4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES .....	79
4.1.2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	79
4.1.2.2 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL .....	82
4.1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS .....	83
4.1.2.4 MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO .....	86
4.1.3 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	93
4.1.3.1 ATIVIDADE REALIZADAS .....	94
4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA .....	97
4.1.3.3.1 MAGISTRADOS .....	98
4.1.3.3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS .....	101
4.1.3.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO .....	103
4.1.3.4.1 MAGISTRADOS .....	103
4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS .....	109
4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO .....	112
4.1.3.6 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA .....	112
4.1.3.6.1 ORÇAMENTO DE 2018 .....	112
4.1.3.6.2 ORÇAMENTO DE 2019 .....	116
4.1.3.7 OUTRAS ATIVIDADES .....	119
4.1.3.7.1 ATIVOS NÃO FINANCEIROS .....	119
4.1.3.7.1.1 EQUIPAMENTOS .....	119
4.1.3.7.1.2 ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	119
4.1.3.7.1.3 PARQUE AUTOMÓVEL .....	123
4.1.3.7.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS .....	123
4.1.3.7.1.5 GRUPOS DE TRABALHO .....	124
4.1.3.8 SERVIÇO DE INSPEÇÃO .....	125
4.1.3.8.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	125
4.1.3.9 ATUAÇÃO DISCIPLINAR .....	128
4.1.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA .....	132
4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS .....	133
4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL .....	133
4.1.4.2.1 NA ÁREA PENAL .....	133
4.1.4.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES .....	144
4.1.4.2.1.2 MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES .....	147
4.1.4.2.1.2.1 VIOLÊNCIA BASEADA NO GENERO .....	147
4.1.4.2.1.2.2 CRIMES DE HOMICÍDIO .....	149
4.1.4.2.1.2.3 CRIMES SEXUAIS .....	153
4.1.4.2.1.2.4 CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE .....	156
4.1.4.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS .....	159
4.1.4.2.1.2.6 CRIMES DE DROGA .....	162

4.1.4.1.2.7 TRÁFICO DE PESSOAS .....	163
4.1.4.1.2.8 LAVAGEM DE CAPITALS .....	164
4.1.4.1.2.9 TERRORISMO .....	164
4.1.4.1.2.10 CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE .....	165
4.1.4.2.2 NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO .....	167
4.1.4.2.3 NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO .....	170
4.1.4.2.4 NA ÁREA LABORAL .....	171
4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES .....	172
4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA .....	174
4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA .....	174
4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE .....	193
4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA .....	203
4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ .....	212
4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE .....	219
4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE .....	227
4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL .....	234
4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL .....	241
4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS .....	250
4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO .....	257
4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS .....	264
4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA .....	271
4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO .....	277
4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL .....	284
4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU .....	292
4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA .....	298
<b>CAPÍTULO 5 .....</b>	<b>307</b>
<b>BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA .....</b>	<b>307</b>
<b>CAPÍTULO 6 .....</b>	<b>310</b>
<b>FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL .....</b>	<b>310</b>
<b>CAPÍTULO 7 .....</b>	<b>313</b>
<b>FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO .....</b>	<b>313</b>
<b>CAPÍTULO 8 .....</b>	<b>314</b>
<b>FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS .....</b>	<b>314</b>
<b>CAPÍTULO 9 .....</b>	<b>316</b>
<b>CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>316</b>
<b>CONCLUSÕES .....</b>	<b>316</b>
<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>320</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>323</b>

**PRINCIPAIS ABREVIATURAS**

ACP – Audiência Contraditória Preliminar  
APA – Associação dos Procuradores de África  
AIP – Associação Internacional dos Procuradores  
AIAMP – Associação Ibero-americano de Ministérios Públicos  
BV – Boa Vista  
BR – Brava  
CAEOPP – Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares  
CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa  
CPP – Código de Processo Penal  
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público  
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde  
CV – Cabo Verde  
CAI – Comissão para Adoção Internacional  
CEJ – Centro de Estudos Judiciários  
CPT – Código de Processo Tributário  
CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania  
DGPCP – Direção Geral do Património e Contratação Pública  
DCAP – Departamento Central de Ação Penal  
DCCE – Departamento Central do Contencioso do Estado  
DCID – Departamento Central de Interesses Difusos  
DCCDC – Departamento Central da Cooperação e Direito Comparado  
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público  
GPGR – Gabinete do Procurador-Geral da República  
ICCA – Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente  
INE – Instituto Nacional de Estatística  
LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público  
LOCCFIMP – Lei da Organização, Composição, Competência e Funcionamento da Inspeção do MP  
LOCCFTC – Lei da Organização, Composição, Competência e Funcionamento do Tribunal de Contas  
MA – Maio  
MO – Mosteiros  
MP – Ministério Público  
NIC – Núcleo de Investigação Criminal da Polícia Nacional  
OPCs – Órgãos de Polícia Criminal  
OIF – Ofensas à Integridade Física  
PGA – Procurador-Geral Adjunto  
PGR – Procuradoria-Geral da República  
PL – Paúl  
PN – Porto Novo  
PR – Praia  
RB – Ribeira Brava  
RG/SA – Ribeira Grande/Santo Antão  
RG/ST – Ribeira Grande/Santiago  
SA – Sal  
SC/ST – Santa Catarina/Santiago  
SC/FG – Santa Catarina/Fogo  
SCZ – Santa Cruz  
SD – São Domingos  
SF – São Filipe  
SLO – São Lourenço dos Órgãos  
SM – São Miguel  
SSM – São Salvador do Mundo  
SV – São Vicente  
SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público  
SIJ – Sistema de Informação da Justiça  
SIGOF – Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeiro  
TA/SN – Tarrafal/São Nicolau  
TA/ST – Tarrafal/Santiago  
TC – Tribunal de Contas  
VBG – Violência Baseada no Género  
REPP – Regulação do Exercício do Poder Paternal

# CAPÍTULO 1

## *Sumário Executivo*

O presente relatório, que descreve as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP<sup>1</sup> -, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º n.º 8 da Constituição da República de Cabo Verde - CRCV -, de que o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP - deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de setembro de cada ano e o facto de entre 1 de agosto e 15 de setembro decorrerem as férias judiciais, conforme estipula o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, poderia determinar que as atividades desenvolvidas nesse período de tempo não fossem retratadas nos relatórios. Porém, para evitar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger o período de doze meses de atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno<sup>2</sup> do Procurador-Geral da República, foi determinado às Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público que, para efeitos de recolha e tratamento de dados estatísticos, o ano judicial corresponde ao período que vai de 1 de agosto a 31 de julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de atividades desde o ano judicial de 2014/2015 e, mais especificamente o do ano judicial de 2018/2019 abrangerá o período que vai de 1 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, descrevendo as atividades que o Ministério Público desenvolveu durante o ano judicial de 2018/2019, no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério Público, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos últimos anos, bem como o movimento processual.

1 Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro.

2 Circular n.º 1/2014, de 7 de julho.

## No que se refere à área penal

No final do ano judicial, conforme instrução de serviço<sup>3</sup> procedeu-se à contagem física de todos os processos existentes nas Procuradorias da República e bem assim os que se encontravam com delegação de competências nos órgãos de polícia criminal, dando continuidade à contagem realizada no ano judicial de 2017/2018, de modo a assegurar maior rigor e exatidão dos processos movimentados e efetivamente pendentes.

Não foram detetadas irregularidades ou situações dignas de registo, tendo-se confirmado a fiabilidade dos números em todas Procuradorias da República de Comarca, em termos de processos entrados, tramitado, encerrados e pendentes.

Assim, no ano judicial a que corresponde o presente relatório, a nível nacional, foram registados como instrução 22 468 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e oito) nos Serviços do Ministério Público e, comparativamente com o ano de 2017/2018, que havia sido registado 30 596 (trinta mil quinhentos e noventa e seis)<sup>4</sup>, constatou-se que ocorreu uma diminuição de 8 128 (oito mil cento e vinte e oito) processos registados, correspondendo a uma diminuição de 26,6%<sup>5</sup>.

Tomando em consideração o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público desde o ano judicial de 2013/2014, ano em que fora registado 24 603 (vinte e quatro mil, seiscentos e três) novos processos de instrução, 2014/2015 com 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta), 2015/2016 com 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis), 2016/2017 com 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco), 2017/2018 com 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis)<sup>6</sup>, conclui-se que foi o ano de 2018/2019 com 22 468 (vinte e dois quatrocentos sessenta e oito) é que registou menor entrada de processos e que 2017/2018 foi o ano em que se registou maior entrada de processos<sup>7</sup>.

3 Deliberação do CSMP n.º 41/2018-2019, de 27 de dezembro de 2018.

4 Correspondendo a 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) entrados, acrescido de 6 570 (seis mil quinhentos e setenta) que decorreram da contagem física efetuada em todas Procuradorias da República. Vide relatório anual sobre a situação da justiça – 2017/2018.

5 Importa também mencionar que se fosse considerado apenas o número de processos entrados, ou seja, 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) sem os 6 570 (seis mil quinhentos e setenta) adicionados em decorrência da contagem física realizada, verificaria na mesma diminuição de entrada de novos processos, na ordem de 6,49%.

6 Importa mencionar que, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada, o número de processos entrados é de 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) processos.

7 Embora devido aos ajustes introduzidos em decorrência da contagem da física efetuada.

Por outro lado, que entre os anos judiciais de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, verificou-se um aumento gradativo de processos-crime registados como instrução, e que a partir de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 os processos entrados diminuíram, em 11,4% e 8,9% e 26,6%, respetivamente.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 104 613 (cento e quatro mil seiscentos e treze), o que corresponde a menos 26 496 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis) processos-crime do que no ano judicial de 2017/2018, em que tinham sido tramitados 131 109 (cento e trinta e um mil, cento e nove) processos-crimes.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 37 260 (trinta e sete mil duzentos e sessenta) processos-crime, o que traduz uma redução de 11 704 (onze mil setecentos e quatro) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2017/2018 em que tinha sido encerrado e definitivamente resolvido 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de produtividade de 23,9%.

O número de processos encerrados e definitivamente resolvidos em 2018/2019, tal como em 2017/2018 foi alcançado, em grande medida, pelos resultados obtidos pela equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da Comarca da Praia<sup>8</sup>, fazendo com que, pela segunda vez consecutiva, nesta Comarca, nos últimos cinco anos judiciais, fosse possível encerrar mais processos dos que entraram<sup>9</sup>, contribuindo, dessa

8 Despacho n.º 6/2018-2019, de 2 de maio de 2019. Foi integrada por 7 (sete) magistrados, sendo 5 (cinco) Procuradores da República Assistentes e 2 (dois) Procuradores da República colocados no DCAP, com funções de coordenação das duas subequipas em que se dividiu. Foi ainda integrada por quatro oficiais de diligências especificamente contratados a termo para esse efeito e que contaram com apoio das secretarias da Procuradoria da República da Praia e dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República. A equipa funcionou por um período de três meses - maio a julho de 2019.

O relatório anual do Conselho Superior sobre a situação da justiça referente ao ano judicial de 2017/2018 refere que a nível nacional foram registados 24 026 novos processos-crime, sendo que 67%, ou seja 16 098, correspondem a crimes contra o património e, esse tipo de crime corresponde a 57% dos processos resolvidos a nível nacional e a 50% dos processos pendentes a nível nacional.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou no ano judicial de 2017/2018 12 449 processos, o que corresponde a 41% dos processos entrados a nível nacional, tendo resolvido o equivalente a 53% dos processos tramitados e registava uma pendência 52 605 processos, o que correspondente a 64% do total nacional.

Do total dos processos pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia em janeiro de 2019, 28 211, correspondem a crimes contra o património, 8 111 a crimes contra integridade física e psíquica, e 6 679 a crimes contra liberdade das pessoas e 3 350 de crimes contra dignidade das pessoas.

9 Foram registados 10 362 (dez mil, trezentos e sessenta e dois) processos-crime e encerrados 19 902 (dezanove mil novecentos e dois) processos-crime.

forma para redução de pendência nessa Procuradoria da República na ordem de 18,1%.

Verifica-se que nos últimos cinco anos judiciais o número de processos encerrados e definitivamente resolvidos foram de 16 130 (dezasseis mil, cento e trinta) em 2013/2014, 27 177 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete) em 2014/2015, 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) em 2015/2016, 28 015 (vinte e oito mil e quinze) em 2016/2017, 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime em 2017/2018 e 37 260 (trinta e sete mil duzentos e sessenta) processos-crime em 2018/2019. Pode assim, verificar-se que 2013/2014 foi o ano de menor número de processos resolvidos e que 2017/2018 foi o ano de maior número de processos resolvidos, seguido do ano judicial de 2018/2019.

Pese embora a produtividade tenha diminuído comparativamente ao ano judicial anterior, pelo terceiro ano consecutivo nos últimos seis anos judiciais, o número de processos resolvidos superou o número de processos entrados, contribuindo assim para a redução, também pelo terceiro ano consecutivo da pendência.

De notar que o número de processos pendentes vem diminuindo de forma gradual e consistente nos últimos três anos, sendo, inclusive, inferior ao valor de pendências verificado no ano judicial de 2013/2014, que era de 95 772 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois).

Na verdade, a pendência passou de 102 153 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três) processos-crime em 2015/2016, para 100 513 (cem mil, quinhentos e treze) em 2016/2017, e de 82 145 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco) em 2017/2018, e para 67 353 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três) em 2018/2019, por conseguinte, nesse período constata-se uma redução de 34 800 (trinta e quatro mil e oitocentos) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de 34,1%.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos e de mecanismos de justiça consensual, tendo deduzido 673 (seiscentos e setenta e três) acusações em processo abreviado, menos 41,6% do que em 2017/2018, 1 816 (mil oitocentos e dezasseis) em processo sumário, mais 10,9% que no último ano judicial, formulou 121 (cento e vinte e um) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação, mais 72,9% que no ano judicial de 2017/2018 e 195 (cento e noventa e cinco) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções, menos 54,8% que no

ano judicial de 2017/2018. Ainda arquivou 2 (dois) processos em caso de dispensa de pena.

Emitiu 517 (quinhentos e dezassete) mandados de detenção fora de flagrante delito, mais 10% que no ano judicial de 2017/2018 e promoveu 190 (cento e noventa) mandados de busca e apreensão, mais 21% que no ano judicial de 2017/2018.

Examinou contas em 4 504 (quatro mil quinhentos e quatro) processos-crime, menos 16,2% que no ano judicial de 2017/2018, após visto em 3 238 (três mil, duzentos e trinta e oito) processos, menos 6,6% que no ano judicial de 2017/2018 e intentou 80 (oitenta) execuções por custas, mais 515,4% que no ano judicial de 2017/2018.

Foram expedidas 11 (dezasseis) cartas rogatórias, menos 71% que no ano judicial de 2017/2018, recebidas para cumprimento a nível das Procuradorias da República 148 (cento e quarenta e oito), mais 127,7% que no ano judicial de 2017/2018, devolvidas 158 (cento e cinquenta e oito) devidamente cumpridas, mais 203,9% que no ano judicial de 2017/2018.

Expediram-se 857 (oitocentos e cinquenta e sete) cartas precatórias, mais 50,9% que no ano judicial de 2017/2018 e cumpridas e devolvidas 1 143 (mil cento e quarenta e três), mais 21% que no ano judicial de 2018/2017. Foram ainda expedidos 1 105 (mil cento e cinco) ofícios precatórios, mais 21% que no ano judicial de 2017/2018, cumpridos e devolvidos 834 (oitocentos e trinta e quatro), menos 11,9 % que no ano judicial de 2017/2018.

Em matéria de execução das sanções criminais, emitiu pareceres em 108 (cento e oito) pedidos de liberdade condicional, menos 28,5% que no ano judicial de 2017/2018, 18 (dezoito) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, menos 40% que no ano judicial de 2017/2018, 334 (trezentos e trinta e quatro) saídas precárias, menos 45,7% que no ano judicial de 2017/2018, 172 (cento e setenta e dois) pedidos de reabilitação judicial, menos 46,6% que no ano judicial de 2017/2018, 4 (quatro) processo de indulto, e verificou 206 (duzentos e seis) liquidações de pena, mais 4,6% que no ano judicial de 2017/2018.

Participou em 3 757 (três mil setecentos e cinquenta e sete) sessões de audiência de discussão e julgamento, menos 13,3% que no ano judicial de 2017/2018, sendo 2 552 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois) sob a forma comum, menos 16,2% que no ano judicial de 2016/2017, 342 (trezentos e quarenta e dois) sob a forma abreviado, mais 5,2% que no ano judicial de

2017/2018, 29 (vinte e nove) sob a forma de processo de transação, menos 14,7% que no ano judicial de 2017/2018, e 834 (oitocentos e trinta e quatro) sob a forma de processo sumário, ou seja, menos 10% que no ano judicial de 2017/2018.

Participou ainda em 791 (setecentos e noventa e um) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, menos 4,4 % que no ano judicial de 2017/2018, e em 41 (quarenta e um) audiência contraditória preliminar, mais 17,1% que no ano judicial de 2017/2018.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 29 (vinte e nove) recursos, menos 3,3% que no ano judicial de 2017/2018 e ofereceu resposta em 41 (quarenta e um) recursos interpostos por outros intervenientes processuais, menos 28,1% que no ano judicial de 2017/2018.

Em matéria de recurso de contraordenações<sup>10</sup>, realizou diligências e emitiu pareceres em 18 (dezoito) processos.

Em matéria de informação jurídica, concedeu 3 205 (três mil, duzentos e cinco) audiências, menos 6,8% que no ano judicial de 2017/2018, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

### **Relativamente às atividades na área cível**

Durante o ano judicial de 2018/2019, em representação em juízo na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado passou a ser assegurada no Ministério Público através do departamento central do contencioso do Estado - DCCE. Assim, a nível nacional, e em representação do Estado o Ministério Público intentou 1 (uma) ação cível e 1 (uma) providência cautelar e em representação de incapazes intentou 13 (treze) ações.

Apresentou contestações em 35 (trinta e cinco) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado, sendo que 27 (vinte e sete) pelo DCCE, o que corresponde a um aumento de 52,2 %.

Apresentou 7 (sete) contestação em representação de ausente em parte incerta e em 13 (treze) em representação de incapazes.

Participou em 42 (quarenta e duas) audiências de julgamento e debates

<sup>10</sup> Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.

instrutórios em matéria cível e administrativo em representação do Estado, o que corresponde a uma diminuição de 4,5%, sendo que 24 (vinte e quatro) pelo DCCE.

Em representação de ausentes em parte incerta, incertos e incapazes, participou em 57 (cinquenta e sete) julgamentos, o que corresponde a um aumento de 23,9%.

Em representação de autarquias locais participou em 1 (um) julgamento.

Interpôs 4 (quatro) recursos em representação do Estado, sendo que 3 (três) pelo DCCE, 2 (dois) em representação de ausentes em parte incerta e 1 (um) em representação de incertos. Ofereceu resposta em 2 (dois) recursos em ação intentada contra o Estado, sendo que 1 (um) pelo DCCE.

Instaurou 90 (noventa) execuções por custas, o que corresponde a um aumento de 47,5%, sendo que 28 (vinte e oito) pelo DCCE, instaurou 18 (dezoito) execuções de coimas, o que corresponde a um aumento de 800% e concedeu 119 (cento e dezanove) audiências para prestação de informação jurídicas, o que corresponde a uma diminuição de 35,3%, sendo que 3 (três) pelo DCCE.

Apresentou oposição em 6 (seis) execuções intentadas contra o Estado.

Interveio em 2 (duas) ações de declaração de insolvência.

Apresentou 53 (cinquenta e três) requerimentos e promoções diversos, interveio em 35 (trinta e cinco) reclamação de contas, 1 (um) recurso de conta, 2 (duas) respostas a reclamações de contas, teve intervenção em 15 (quinze) despachos diversos e apresentou 4 (quatro) pareceres.

Ainda examinou contas em 3 420 (três mil quatrocentos e vinte) processos, mais 30,5% que no ano judicial de 2017/2018, sendo 394 (trezentos e noventa e quatro) pelo DCCE, após visto em 1 639 (mil seiscientos e trinta e nove) outros processos, mais 13,2% que no ano judicial de 2018/2019, sendo que 785 (setecentos e oitenta e cinco) pelo DCCE e interveio formulando promoções e parecer em 6 (seis) reclamações.

Em matéria de contencioso administrativo de anulação interveio em 39 (trinta e nove) promoções e reclamações, sendo que 19 (dezanove) pelo DCCE e pronunciou no âmbito de 1 (um) recurso contencioso.

Interveio em 12 (doze) processos de verificação de legalidade de associação e pessoas coletivas.

Participou ainda, em representação do Procurador-Geral da República<sup>11</sup>, em 39 (trinta e nove) concursos de empreitadas.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e conseqüentemente maior intervenção processual do Ministério Público, através do DCCE.

## Em matéria de contencioso do Estado

Foram tramitados a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 226 (duzentos e vinte e seis) ações cíveis intentadas contra o Estado, ou seja, mais 10,2% do que ano judicial de 2017/2018 (em que foram tramitados 205 ações), sendo que os valores totais dessas ações ultrapassam 3 682 297 116\$00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e dezasseis escudos), o que traduz-se num aumento de 22,3%, quando comparado com o valor total verificado no ano judicial de 2017/2018, em que os valores totais das ações intentadas ultrapassaram os 3 012 079 281\$00 (três bilhões, doze milhões, setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um escudos).

Do total das ações tramitadas, 63,3% correm trâmites nos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial de primeira instância da Comarca da Praia, seguido da Comarca de São Filipe com 13,3%.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 35 (trinta e cinco) processos, mais 29,6% do que no ano judicial de 2017/2018 em que tinham sido decididos 27 (vinte e sete).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido em 26 (vinte e seis) ações, total e parcialmente, mais 44,4 % do que em 2017/2018 em que tinha sido absolvido em 18 (dezoito), correspondendo a um valor global de 699 164 334\$00 (seiscentos e noventa e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro escudos), o que significa uma taxa de absolvição de 74,3%, mais 7,6% do que no ano judicial de 2017/2018, em que o valor global correspondia a 56 238 335\$00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco escudos).

O Ministério Público propôs e o Estado transacionou em 7 (sete) processos, correspondendo a 20% dos processos encerrados, mais 250% do que o transacionado em 2017/2018 (em que foram efetuadas 2 transações), tendo o

<sup>11</sup> Conforme Despacho n.º 8/2017-2018, de 20 de março de 2018.

Estado sido condenado em 6 (seis), menos 33,3% que no ano de 2017/2018, valor esse que corresponde a 17,1% dos processos encerrados.

Em matéria de contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado nas ações cíveis, a situação descrita no último relatório não sofreu mudanças dignas de se assinalar. Mesmo após a publicação da Resolução n.º 9/2017, que atribuiu a cada departamento governamental a responsabilidade de disponibilizar diretamente ao MP os documentos e informações necessários à preparação da defesa técnica do Estado, permanecem os atrasos substanciais na disponibilização das informações e documentos necessários para a elaboração das peças processuais pelo Ministério Público na defesa do Estado, não sendo raras as vezes em que mesmo depois de pedido de prorrogação de prazo, esses dados, elementos e documentos sequer são remetidos ao Ministério Público. A solução encontrada através da resolução faz perder uma visão integrada, transversal e concentrada de articulação dos diversos departamentos do Estado na defesa dos direitos e interesses do Estado, deixando de haver a nível governamental um departamento que assegurasse não só do ponto de vista administrativo, mas também toda preparação da intervenção do Estado, a preparação e articulação com MP na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado.

Mais do que nunca faz sentido a proposta que nos sucessivos relatórios se vem fazendo, da necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental que, por lei, o Ministério Público deve articular na defesa dos interesses e direitos do Estado e de quem pode receber instruções específicas para esse efeito, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, que possam assegurar uma articulação mais eficiente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova necessários cheguem não só em tempo para a elaboração da defesa técnica do Estado, mas sejam os necessários para uma melhor defesa técnica dos interesses e direitos do Estado. Esse serviço de contencioso proposto não se sobrepõe e tem funções diferentes do Departamento Central do Contencioso do Ministério Público, que é um serviço de intervenção e coordenação interna da atuação do Ministério Público.

### **Na área laboral**

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 7 (sete) ações emergentes de contrato de trabalho, menos 22,2% do

que no ano judicial transato, e 12 (doze) ações de indenização decorrentes de acidentes de trabalho.

Promoveu e obteve 47 (quarenta e sete) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos, e 1 (um) acordo em indenização decorrente de acidente de trabalho.

No patrocínio de trabalhador estrangeiro promoveu e obteve 4 (quatro) acordo de conciliação entre a entidade patronal e os trabalhadores na sequência de despedimento.

No patrocínio de trabalhadoras domésticas promoveu e obteve 4 (quatro) acordo de conciliação entre a entidade patronal e as trabalhadoras na sequência de despedimento.

Participou em 2 (duas) audiências de julgamento em ação emergente de relações de trabalho patrocinando trabalhador e seus familiares, por não ter sido requerido.

No patrocínio de trabalhadores e dos seus familiares intentou 1 (um) recurso.

Em ações laborais intentadas contra o Estado na sequência de despedimentos, o Ministério Público apresentou 1 (uma) contestação, participou em 3 (três) julgamentos, interpôs 1 (um) recurso e apresentou resposta em 1 (um) recurso. Ainda apresentou 1 (um) embargo de execução.

Ainda examinou contas em 393 (trezentos e noventa e três) processos, mais 19,5% que no ano judicial transato, fez 21 (vinte e uma) promoções e teve intervenção em 497 (quatrocentos e noventa e sete) outros processos.

Intentou 3 (três) execuções por custas, menos 25% que no ano judicial transato e nenhuma por contraordenações laborais.

Concedeu 157 (cento e cinquenta e sete) atendimentos ao público e informações jurídicas.

### **Na área de família e menores**

Em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou 160 (cento e sessenta) ações de Regulação do Exercício do Poder Paternal - REPP -, 345 (trezentos e quarenta e cinco) ações de fixação de alimentos, 86 (oitenta e seis) ações de execução de alimentos, 41 (quarenta

e uma ações para estabelecimento de tutela, 42 (quarenta e duas) ações de investigação de paternidade, 5 (cinco) ações de inventário obrigatório, 4 (quatro) ações de suprimento de consentimento, 2 (duas) ações para alteração de alimentos, 1 (uma) ação de alteração de exercício de REPP, 4 (quatro) ações para proteção de menores, 1 (uma) ação de entrega judicial de menores e 1 (uma) ação de justificação judicial de óbito.

Ainda, procedeu administrativamente, a conciliação e obteve acordo em 291 (duzentos e noventa e um) alimentos, ou seja, menos 19,8% que no ano de 2017/2018, e 52 (cinquenta e dois) REPP, menos 57,7 % que no ano de 2017/2018.

Requeru abertura de fase jurisdicional em 27 (vinte e sete) inquéritos tutelares socioeducativos, mais 80% no ano de 2017/2018 e determinou arquivamento de 105 (cento e cinco) processos, mais 9,4% que no ano de 2017/2018.

Participou em 71 (setenta e um) sessões de audiência de julgamento, mais 1,4% que no ano de 2017/2018, em 15 (quinze) conferências de alimentos, menos 48,3% que no ano de 2017/2018 e 22 (vinte e dois) conferências de REPP em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, ou seja, menos 35,3% que no ano de 2017/2018.

Entraram 429 (quatrocentos e vinte e nove) averiguações oficiosas de paternidade, menos 26,4% que no ano de 2017/2018, tendo sido resolvidos 41 (quarenta e um) processos, entre perfilhações e ações de investigação de paternidade intentadas e, arquivadas 2 404 (dois mil quatrocentos e quatro). Encontram-se pendentes 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove), menos 37,5% que no ano de 2017/2018, sendo que destes, 2 477 (dois mil quatrocentos e setenta e sete) na Curadoria de Menores da Praia, menos 2 185 (dois mil cento e oitenta e cinco) processo que no ano de 2017/2018.

De referir que, com o reforço de intervenção na defesa dos direitos e interesses das crianças na Procuradoria da República da Comarca da Praia com mais um magistrado, foi possível trabalhar nos processos administrativos de averiguação oficiosa de paternidade pendentes. Assim, um magistrado, com auxílio de oficiais de justiça, trabalhou em todos os processos conseguindo analisar e apreciar o destino a dar a cada um dos processos. Esse trabalho permitiu que fosse determinado o arquivamento de 2 185 (dois mil cento e oitenta e cinco) em relação aos quais, após a comunicação pela Conservatória dos Registos de que no assento era omissa quanto à paternidade, averbado o

registo após a assunção da paternidade, esse averbamento não era comunicado ao Ministério Público. Assim, dos 4 566 (quatro quinhentos e sessenta e seis) averiguações que se encontravam pendentes, transitaram para o novo ano judicial apenas 2 477 (dois mil quatrocentos e setenta e sete).

Em relação aos 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove) averiguações oficiosas pendentes a nível nacional, correspondem assim a processos em que o assento de nascimento é omissivo quanto à paternidade e em relação aos quais não houve perfilhação voluntária pelos pretendidos pais, pelo que, a viabilidade de uma ação dependerá da realização de exames de ADN, na medida em que é o meio de prova, pericial, mais segura quanto à atribuição da paternidade. Havendo capacidade nacional de realização de exames de ADN, ciente dos seus custos financeiros e da limitação de recurso dos intervenientes processuais, considerando o direito constitucionalmente garantido das crianças a um pai e a uma paternidade responsável, e a obrigação do Estado de assegurar o acesso à justiça, que não pode ser denegada por insuficiência de meios económicos, é fundamental que sejam mobilizados recursos que venham a permitir, no menor espaço de tempo possível, a realização de exames de ADN em todos os processos de averiguação oficiosa pendentes, sem prejuízo de o Estado poder posteriormente, pelos mecanismos legais, reaver os valores despendidos com esses exames.

A Procuradoria-Geral da República assegurou, enquanto **autoridade central, a cooperação judiciária internacional em matéria penal<sup>12</sup>, através do Departamento Central da Cooperação e Direito Comprado<sup>13</sup>**, desencadeando procedimentos legais e requerendo auxílio judiciário, mediante a receção e expedição de cartas rogatórias a autoridades centrais de vários países, bem como de outras formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal, relativamente a processos que decorrem seus trâmites nos diversos serviços do Ministério Público ou a que foi solicitado ao Ministério Público e a Tribunais a realização de atos de cooperação.

<sup>12</sup> Nos termos do artigo 20.º al. i) compete à Procuradoria-Geral da República, exercer as funções de autoridade central em matéria da cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte. E, de acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto, que define as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal, a Autoridade Central, é a Procuradoria-Geral da República para todas as formas de cooperação previstas nesse diploma legal: – Extradicação, transmissão de processos penais; execução de sentenças penais; transferência de pessoas condenadas a penas e medidas de segurança privativas de liberdade; vigilância de pessoas condenadas ou libertadas condicionalmente e auxílio judiciário mútuo em matéria penal.

<sup>13</sup> Órgão da Procuradoria-Geral da República que tem entre outras funções, apoiar o Ministério Público no âmbito da cooperação jurídica e judiciária internacional.

Assim, foram recebidas 85 (oitenta e cinco) cartas rogatórias que vieram se juntar aos 65 (sessenta e cinco) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo 150 (cento e cinquenta), dos quais foram cumpridas e devolvidas 82 (oitenta e dois), permanecendo pendentes 68 (sessenta e oito). Do total de cartas rogatórias pendentes 56 (cinquenta e seis) são provenientes de Portugal, e da região oeste africana apenas existe 1 (um) proveniente de Burkina Faso.

Foram expedidas 11 (onze) cartas rogatórias e que se juntaram aos 35 (trinta e cinco) transitados do ano anterior, perfazendo 51 (cinquenta e cinco). Do total dessas cartas rogatórias expedidas apenas foram devolvidas 5 (cinco), permanecendo por serem cumpridas e devolvidas 41 (quarenta e um).

Em matéria de transmissão ativa de processos penais transitaram 3 (três) processos, sendo um ao Brasil, um a Portugal e um a Espanha. No que se refere a transmissão passiva de processos penais, ou seja, de processos recebidos de outros países para que o exercício da ação penal seja continuado em Cabo Verde, entrou apenas 1 (um) processo penal, provindo de França.

Quanto a pedido de extradição passiva, foi recebido 1 (um) pedido provindo de Roménia e ativamente não foi solicitado qualquer pedido novo, permanecendo pendentes 2 (dois) pedidos, sendo 1 (um) aos Estados Unidos de América e 1 (um) a Guiné-Bissau.

No que se refere à transferência de pessoas condenadas foi concluído o processo de transferência de uma condenada para continuação de cumprimento de pena em Guiné-Bissau.

Foi registo 1 (um) pedido de execução de sentença penal provindo de Portugal.

Enquanto **autoridade central em matéria de adoção internacional**, deu-se continuidade ao processo de apreciação e reavaliação de todos os pedidos de adoção internacional pendentes e, articulou-se com as entidades nacionais e autoridades centrais internacionais em matéria de adoção, visando a tramitação dos processos entrados e pendentes.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central no âmbito da Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional.<sup>14</sup>

---

<sup>14</sup> Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de janeiro de 2010.

Em matéria de adoção internacional, junto da Procuradoria-Geral da República funciona o conselho para a adoção internacional, que desde que foi instalado tem estado a reavaliar e organizar todos os processos pendentes, efetuar contactos com congéneres internacionais e instituições nacionais afins da atividade cometida ao conselho, visando criar as condições para materializar as razões que determinaram a sua criação.

Transitaram do ano judicial anterior 125 (cento e vinte e cinco) processos administrativos de pedidos de adoção, que vem sendo objeto de reavaliação e tramitação, sendo 78 (setenta e oito) provenientes de Portugal, 32 (trinta e dois) de Espanha, 11 (onze) de França, 2 (dois) de Itália, 1 (um) do Brasil e 1 (um) dos tribunais.

Entrou no decurso do ano judicial apenas 1 (um) pedido provindo de Portugal, perfazendo um total de 126 (cento e vinte e seis) pedidos pendentes.

Foram arquivados 47 (quarenta e sete) processos administrativos com pedidos de adoção por desistências, sendo 24 (vinte e quatro) de Espanha, 22 (vinte e dois) de Portugal e 1 (um) de Itália. Ocorreu 1 (uma) extinção de instância relativo a um pedido de França. Permanecem assim pendentes 78 (setenta e oito) processos.

Dos 78 (setenta e oito) processos pendentes 57 (cinquenta e sete) são provindos de Portugal, 10 (dez) de França, 08 (oito) de Espanha, 1 (um) do Brasil, 1 (um) de Itália e 1 (um) provindo dos tribunais.

Desse total de 78 (setenta e oito) pendentes, 64 (sessenta e quatro) são processos de candidaturas que estão aguardando disponibilidade de crianças para adoção, 1 (um) processo de candidatura com criança identificada, 9 (nove) são de regularização de situação, ou seja, de crianças que já se encontram a viver com os futuros pais adotivos no estrangeiro, mas os respetivos processos de adoção ainda não foram concluídos, 1 (um) de confiança judicial (período de pré-adoção) e 3 (três) por situações diversas, sendo um com parecer negativo, outro de criança falecida em Itália e um processo de adoção plena.

A maioria desses processos pendentes continuam a ser aqueles que deram entrada entre 2005 e 2009 que com a atribuição à Procuradoria-Geral da República de competências de Autoridade Central para a Adoção Internacional foram transferidos para PGR.

A situação relativa a crianças disponíveis para adoção não se alterou no ano judicial de 2018/2019, ou seja, as informações provindas das instituições

nacionais, mais especificamente do ICCA, é de que não existem crianças disponíveis para adoção.

O CAI tem mantido contacto regular com o ICCA para inteirar da existência de crianças que se encontram institucionalizadas e disponíveis para serem adotadas. Porém verifica-se que a informação recebida do ICCA é de que não existem, nos últimos quatro anos, crianças disponíveis para adoção internacional, razão pela qual tem ocorrido desistência nos pedidos pendentes, sendo neste ano judicial de 47 (quarenta e sete) e, não tem havido entrado candidaturas para novas adoções, sendo certo que neste ano judicial, apenas entrou uma única candidatura. Razão também porque permanece um número elevado, mais precisamente 78 (setenta e oito) processos de candidaturas pendentes que estão aguardando proposta de uma criança para adoção.

O CAI tem comunicado regularmente com as Autoridades Centrais com candidaturas depositadas em Cabo Verde, informando sobre a inexistência de crianças disponíveis para adoção e solicitando informação sobre o interesse ou não dos candidatos em permanecer com a candidatura, tendo em conta o longo período de espera e bem assim a falta de criança para Adoção Internacional. Dos contactos estabelecidos, algumas Autoridades Centrais, nomeadamente de Espanha e Portugal, enviaram informações e apenas sobre algumas candidaturas, o que determinou o encerramento de 47 (quarenta e sete) processos por desistência, pelo que, ainda aguarda-se informações das demais autoridades centrais para ser dado seguimento aos processos.

Continuam a ser realizados encontros regulares com agências autorizadas a representar os candidatos ou interessados na candidatura para adoção internacional, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os processos pendentes e informações jurídicas.

Em **matéria consultiva**, não obstante o conselho consultivo não se encontrar instalado e da limitação de recursos humanos e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e respetivo gabinete e com apoio dos Procuradores-Gerais Adjuntos. Nesse âmbito foram emitidos 6 (seis) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, sendo todos relativos a projetos de diplomas legais provenientes do Governo e da Assembleia Nacional.

No **âmbito da cooperação internacional** e mais especificamente no espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a Procuradoria-Geral da República

contou com a cooperação da sua congénere de Portugal para realização de ações de formação destinadas aos magistrados e participou em atividades promovidas pelas organizações internacionais a que pertence, designadamente o XVI e XVII Encontro dos Procuradores-Gerais da República da CPLP.

Em setembro de 2018 foi assinado em Lisboa, entre as PGR de Cabo Verde e de Portugal o plano bianual de execução do protocolo de cooperação, indicando as áreas de prioridade de ações de cooperação nos próximos dois anos judiciais.

No âmbito do protocolo de cooperação mencionado, magistrados colocados nos departamentos centrais de ação penal e cooperação e direito comparado participaram em formações e visitas de estudo comparado e conheceram a organização, funcionamento e o exercício de funções dos departamentos congéneres de Portugal. Outrossim, permitiu que magistrados e formadores do Ministério Público de Portugal deslocassem a Cabo Verde para realizar ações de formação e troca de experiências sobre matérias que integram as atribuições do Ministério Público.

No seguimento da cooperação com a direção do Centro de Estudos Judiciários de Portugal, foi assinado, na cidade da Praia, no dia 19 de julho de 2019, o Protocolo de Cooperação em matéria de formação entre o Ministério Público de Cabo Verde e o Centro de Estudos Judiciários. Ficou igualmente acordado a realização, a partir de janeiro de 2020 do III Curso de Formação Inicial teórico-prática destinado a 8 (oito), podendo ser 9 (nove) Procuradores da República Assistentes, cujos resultados do concurso e classificação final foram aprovados e homologados em julho de 2019, devendo tomar posse enquanto Procuradores da República Assistentes até o início do novo ano judicial.

Durante o ano judicial de 2018/2019 foram recebidas na Procuradoria-Geral da República diversas delegações internacionais, designadamente do Tribunal de Justiça da CEDEAO, de Portugal, Estados Unidos de América, Bélgica, Holanda e França.

Manteve-se a excelente cooperação com as agências das Nações Unidas, em especial a UNICEF, que permitiu a realização de uma ação de formação destinada aos magistrados do Ministério Público, em conformidade com o plano de formação dos magistrados aprovado pelo CSMP. E continuidade ao estreitamento da cooperação com as entidades nacionais.

**O Conselho Superior do Ministério Público**, no âmbito das suas atribuições, cumpriu com o plano de atividades aprovado e com as três prioridades centrais

nele fixados, de reforçar os recursos humanos e meios materiais do Ministério Público, criar condições para efetiva instalação dos departamentos e serviços centrais previstos na LOMP e estabelecer objetivos que visam aumentar a produtividade e reduzir a pendência. Para o efeito, foram realizadas 21 (vinte uma) reuniões, proferidas 249 (duzentas e quarenta e nove) deliberações, sendo 125 (cento e vinte e cinco) numeradas, das quais é de se destacar, a que aprovou o relatório anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades, de fixação dos valores de referência processual mínimo - VRPM - que devem ser alcançados por magistrados e Procuradorias da República, a aprovação do plano de atividades do CSMP para o ano de 2018/2019, de formação continua para magistrados e para oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público, do relatório do serviço de inspeção do Ministério Público e do plano de inspeções para o ano judicial de 2019/2020.

Igualmente são de mencionar as deliberações que aprova o Plano de atividades do CSMP para o ano de 2018/2019, o Plano de formação continua para magistrados, o plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público, de apresentação ao Governo da proposta de projeto de 2.<sup>a</sup> alteração da orgânica do Ministério Público e de proposta de alteração da lei de inspeção do Ministério Público, que aprova o modelo de cartão dos funcionários do Ministério Público, o regulamento sobre inventário dos bens do Ministério Público, o regulamento interno de controlo e circulação no edifício da PGR, o regulamento de modelo de cartão de identificação de magistrado jubilado, o regulamento de contagem física de processos e acerto estatístico, o modelo de ficha biográfica e disciplinar de magistrados do Ministério Público, que aprova a conta de gerência do CSMP do ano económico de 2018, a conta de gerência da PGR do ano económico de 2018, a proposta de orçamento do CSMP para o ano económico de 2020, que realizou o concurso para promoção à categoria de Procurador da República de 1.<sup>a</sup> Classe, concurso para promoção à categoria de Procurador da República de 2.<sup>a</sup> Classe, para promoção de técnico superior de nível II, para acesso à categoria de Ajudante de Escrivão de Direito, de aprovação da imagem gráfica e logotipo do Ministério Público, de promoção de 1 (um) oficial de diligências para categoria de ajudante de escrivão, nomeação definitiva e colocação de 26 (vinte e seis) oficiais de diligências, após o decurso de um ano de estágio, nomeação provisória, após aprovação em concurso de três técnicos superiores para o SATA, nomeação e colocação de 5 (cinco) Procuradores da República de 3.<sup>a</sup> Classe, reforço da Procuradoria da República da Comarca do Sal, de Tarrafal, Praia e São Vicente,

que aprovou o relatório final e classificação final de concurso de recrutamento de 7 (sete) Procuradores da República Assistentes, destacamento de magistrados e Procuradores da República Assistentes para a Procuradoria da República da Comarca da Praia, para integrarem a Equipa Especial de Redução de Pendência, e reforço da Procuradoria da República de São Vicente, aprovação da lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2018 e da lista de antiguidades dos oficiais de justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2018;

**No Tribunal Constitucional**, o Ministério Público, teve intervenção em 35 (trinta e cinco) processos tramitados no Tribunal Constitucional, tendo formulado promoções e pareceres em 34 (trinta e quatro), e transitado para o novo ano judicial 1 (um) processo.

**No Supremo Tribunal de Justiça**, no ano judicial em referência, o Ministério Público recebeu um total de 742 (setecentos e quarente e dois) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, os quais vieram juntar aos 119 (cento e dezanove) que tinham transitado do ano anterior, perfazendo um total de 861 (oitocentos e sessenta e um) processos. Formulou promoções, pareceres e devolveu 742 (setecentos e quarente e dois) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 119 (cento e dezanove).

**No Tribunal de Contas**, o Ministério Público, em sede de fiscalização sucessiva, o Ministério Público foi notificado de 176 (cento e setenta e seis) contas de gerência, que se juntaram aos 173 (cento e setenta e três) transitadas do ano judicial anterior, perfazendo 349 (trezentos e quarenta e nove) processos e, emitiu pareceres em 310 (trezentos e dez) processos, encontrando-se pendentes 39 (trinta e nove) processos.

Foi notificado de 11 (onze) relatórios de auditoria, que juntando aos 2 (dois) que transitaram do ano judicial anterior perfazem 13 (treze), e das quais foram emitidos pareceres em 5 (cinco), e transitaram para o próximo ano judicial 8 (oito) processos com relatórios de auditoria. Foi ainda notificado de 1 (uma) sentença em processo de multa.

**Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro**, o Ministério Público no de Barlavento formulou promoções e emitiu pareceres em 22 (vinte e dois) processos, no de Sotavento em 44 (quarenta e quatro) processos, interpôs 2 (duas) ações de execução por coimas e custas e 2 (duas) execuções de acórdãos do tribunal de contas e ainda 2 (duas) outras promoções. Examinou e após vista de contas em 75 (setenta e cinco) processos.

No decurso do ano judicial de 2018/2019 exerceram funções no Ministério Público 65 (sessenta e cinco) magistrados.

Na Procuradoria-Geral da República exerceram funções 10 (dez) magistrados, sendo 1 (um) Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores-Gerais Adjuntos, 1 (uma) diretora de gabinete do Procurador-Geral, 1 (uma) assessora, 1 (um) Vice-presidente do CSMP, 3 (três) Inspectores do Ministério Público e 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado, a assessorar o CSMP, 8 (oito) oficiais de justiça, 10 (dez) técnicos superiores, 1 (um) funcionário do quadro operacional e 3 (três) do especial. Ainda, 7 (sete) magistrados exerceram funções nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República

Nas duas Procuradorias da República de Círculo - Barlavento e Sotavento – exerceram funções 2 (dois) Procuradores da República de Círculo e 5 (cinco) oficiais de justiça, sendo uma Procuradora da República de Círculo e 2 (dois) oficiais de justiça na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e um Procurador da República de Círculo e 3 (três)<sup>15</sup> oficiais de justiça na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

Nas dezasseis Procuradorias de República de Comarca exerceram funções 43 (quarenta e três) Procuradores da República, 140 (cento e quarenta) oficiais de justiça e 08 (oito) funcionários do quadro comum.

Considerando o volume de processos pendentes e tramitados, principalmente na área criminal, a complexidade cada vez crescente da criminalidade investigada, a existências de vários magistrados a acumularem funções em jurisdições nos tribunais de primeira instância e o Ministério Público não de dispor ainda de magistrados a tempo inteiro em nenhum dos tribunais superiores, mesmo com o reforço com mais 5 (cinco) novos magistrados, o quadro continua a revelar-se insuficiente para responder a todas as atribuições cometidas ao Ministério Público.

Sem deixar de considerar os resultados obtidos na redução de pendências e em termos de produtividade ainda assim, o volume de processos pendentes e tramitados em matéria criminal, em algumas Procuradorias da República de Comarca onde ainda se encontram colocados apenas um ou dois magistrados, considerando que além da direção da instrução, têm de participar em julgamentos em matéria criminal, execução de penas, defesa dos direitos e interesse das crianças, patrocínio dos trabalhadores e seus familiares em matéria laboral, representação dos ausentes e incapazes, algumas dessas Procuradorias

<sup>15</sup> Sendo que um se encontra adoentado e em tratamento fora do país.

da República, principalmente os das comarcas de primeiro acesso, carecem de reforço mediante colocação de mais magistrados. Tal facto permitiria uma melhor organização de serviço e distribuição de tarefas, designadamente em matéria de exercício da ação penal, de forma a se obter ganhos em termos de eficácia e eficiência, permitindo a criação de departamentos de ação penal nas comarcas que assim justificam, nos termos constantes da proposta de alteração da LOMP apresentada ao Governo.

No Supremo Tribunal de Justiça, no Tribunal Constitucional e no Tribunal de Contas, o Ministério Público vem sendo representado pelo Procurador-Geral da República e dois Procuradores-Gerais Adjuntos, o que se revela manifestamente insuficiente.

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro exerceram funções, em regime de acumulação com outras tarefas, dois magistrados colocados nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente.

Na defesa dos direitos e interesses das crianças e em representação junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, exerceu funções um magistrado.

Junto do Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, com funções de patrocínio officioso dos trabalhadores e seus familiares e, em regime de acumulação também com a defesa dos direitos e interesses das crianças, exerceu funções um magistrado.

No Serviço de Inspeção, exerceu funções, em comissão de serviço, como Inspetor do Ministério Público, três inspetores, dois secretários e uma escrivã de direito.

Visando materializar o objetivo de melhorar a capacidade de resposta institucional, aumentar a produtividade, reduzir a pendência processual e obter melhor coadjuvação dos órgãos de polícia criminal, foram realizadas reuniões com as direções nacionais da Polícia Nacional e Polícia Judiciária e acompanhados trimestralmente os resultados da coadjuvação em matéria de investigação criminal nos processos com delegação de competências aos OPCs pelo Ministério Público a nível nacional.

Em matéria de formação contínua o plano de formação de magistrados e dos funcionários do Ministério Público aprovados pelo CSMP foi implementado, tendo sido realizado ações de formação destinado a magistrados e técnicos superiores e oficiais de justiça, inobstante por razões de natureza essencialmente orçamental não ter sido possível materializar todas as ações previstas.

Cinco dos sete Procuradores da República Assistentes terminaram o período de estágio e depois de inspecionados foram nomeados como Procuradores da República de 3.<sup>a</sup> Classe e colocados, sendo que dois continuarão o estágio por mais seis meses.

As Procuradorias da República das comarcas do Sal, Praia e Tarrafal foram reforçadas com mais um magistrado e a Procuradoria da República de São Vicente com mais dois magistrados.

O quadro de magistrados do Ministério Público será reforçado com mais sete magistrados – podendo chegar a nove – Procuradores da República Assistentes aprovado o relatório final e homologado a lista de classificação final do concurso público, que, entretanto, fora aberto.

O Serviço de Inspeção cumpriu com o plano de inspeção ordinária aprovado pelo CSMP, tendo realizado 24 (vinte e quatro) inspeções, sendo 17 (dezassete) de Procuradores da República e 7 (sete) de Procuradores da República Assistentes. Em decorrência das inspeções e sempre que se revelou necessário o CSMP fez-se as recomendações que entendeu adequadas, visando a melhoria dos serviços do Ministério Público.

Foram igualmente instruídos pelo serviço de inspeção um total de 6 (seis) processos disciplinares, sendo 1 (um) a magistrado, 5 (cinco) a oficiais de justiça e 7 (sete) processos de inquérito, sendo que 1 (um) a factos ocorridos num dos órgãos de polícia criminal e por solicitação da tutela, e os outros 6 (seis) tendo como inquirido magistrados do Ministério Público. Na sequência dos processos disciplinares, o CSMP aplicou penas disciplinares, sempre que resultaram provados a prática de ilícitos disciplinares.

Foram abertos estando a decorrer concursos de promoção à categoria de Procurador da República de 1.<sup>a</sup> Classe e de 2.<sup>a</sup> Classe, a técnico superior de nível II e realizado concurso de promoção à categoria de ajudante de escrivão.

Com a instalação e funcionamento da secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público passou a dispor de secretarias própria e autónomas, com pessoal próprio nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e nas duas Procuradorias da República de Círculo.

O quadro dos oficiais de justiça de carreira viu-se reforçado com a nomeação definitiva de mais 26 (vinte e seis) oficiais de diligências que se encontravam em regime de estágio probatório e ainda a contratação a termo de outros 5

(cinco) que integraram a equipa especial de redução de pendências criada, entre os meses de maio e julho de 2019 na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

O quadro de pessoal oficial de Justiça que trabalha nas Secretarias do Ministério Público é constituído por um total de 174 (cento e setenta e quatro) oficiais de justiça, sendo que apenas 163 (cento sessenta e três)<sup>16</sup> se encontram em exercício de funções.

Esse número de oficiais de justiça, ainda assim mostra-se insuficiente se se considerar o reforço de mais cinco magistrados efetuado no final do ano judicial e o volume elevado de mandados por notificar, designadamente dos processos encerrados nos últimos anos e também pelo facto de ainda existirem secretarias com apenas 2 (dois) oficiais, como é o caso das Procuradorias da República de Círculo e outros com apenas 1 (um) oficial de diligências, como são, por exemplo, os casos das Procuradorias da República das Comarcas dos Mosteiros e Paúl.

O serviço de apoio técnico e administrativo foi reforçado com a nomeação de 3 (três) técnicos superiores para as áreas de finanças e contabilidade, gestão administrativa e patrimonial e gestão dos recursos humanos.

O parque automóvel que se viu reforçado em 2018 com 14 (catorze) veículos em estado novo e distribuídos às Procuradorias da República de Comarca foi acrescido de outros dois veículos automóveis de representação afetados aos Procuradores-Gerais Adjuntos. Assim, todas as Procuradorias da República de Comarca têm veículo automóvel, assim como a secretaria dos departamentos centrais. O veículo afeto à secretaria da Procuradoria da República de Santa Catarina foi reparado e integralmente pintado, sendo que o veículo da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal carece de mesma intervenção. Todos os magistrados com direito a veículo de função dispõem de um veículo, só os Inspetores do Ministério Público ainda não dispõem de veículos.

Foram apresentados ao Governo propostas de projeto de lei de alteração da lei de inspeção do Ministério Público e segunda alteração da lei orgânica do Ministério Público. Apenas a proposta de alteração da lei de inspeção foi aprovada e apresentada à Assembleia Nacional, e o viria a aprovar basicamente nos termos em que foi apresentada ao Governo pelo CSMP.

<sup>16</sup> Sendo que 2 (dois) se encontram adoentados e de baixa médica do estrangeiro, 4 (quatro) em licença sem vencimento, 1 (um) a estagiar como juiz assistente, 2 (dois) requisitados, sendo 1 (um) na Polícia Judiciária e 1 (um) em comissão de serviço no Tribunal Constitucional, 1 (um) em cumprimento de pena disciplinar de inatividade e 1 (um) a aguardar decisão do STJ.

Foram aprovados regulamentos relativos ao modelo de cartão de funcionários do Ministério Público, inventário dos bens do Ministério Público, interno de controlo e circulação no edifício da PGR, modelo de cartão de identificação de magistrado jubilado e de contagem física de processos e acerto estatístico.

Deu-se continuidade ao processo de transparência na gestão, facultando ao público em geral o acesso, no portal eletrónico do Ministério Público, às informações relevantes sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público e publicações mensais do boletim informativo do CSMP, onde constam as atividades e matérias apreciadas e decididas em cada uma das sessões do CSMP.

Igualmente com o mesmo propósito passou a ser publicado no portal web informações referentes aos orçamentos alocados ao Ministério Público, a forma como foi gerida, nos termos em que é submetido para julgamento do Tribunal de Contas.

Em matéria de condições para o trabalho, segurança e dignidade dos locais onde se encontram instalados algumas Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público, é de realçar que na Comarca da Praia a Curadoria de Menores mudou para outras instalações em Achada Santo António e na Boa Vista também o edifício do Tribunal e da Procuradoria da República mudaram para outras instalações que oferecem melhores condições de instalação, funcionamento e dignidade. Foram realizadas obras de beneficiação e melhoria na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, no Palácio da Justiça e Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago que permitiram melhores condições de dignidade, segurança e funcionalidade e ainda gabinete para mais um magistrado.

Na comarca da Brava apesar dos esforços não foi possível encontrar um edifício que pudesse albergar de forma funcional os serviços do Tribunal e da Procuradoria da República, pelo que a alternativa, considerando o estado de degradação do atual edifício, passa por acordar com o proprietário a realização de obras de beneficiação, até que se venha decidir pela construção de raiz de um Palácio da Justiça.

Em finais de julho de 2018 foram concluídas e entregues as obras de reabilitação e adequação do edifício situado em Achada Santo António destinado à instalação dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, Conselho Superior e a Procuradoria-Geral da República, permitindo assim melhores condições de instalação e funcionamento desses serviços e, em

se tratando de um edifício do Estado, permitirá que este economize no valor que vinha despendendo com o pagamento mensal de renda do edifício que anteriormente era utilizado pela Procuradoria-Geral da República.

Assim foram criadas as condições para efetiva instalação e funcionamento dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República. Os departamentos centrais da ação penal, contencioso do Estado, de interesses difusos e de cooperação e direito comparado após a mudança para novas instalações da Procuradoria-Geral da República, foram efetivamente instalados e iniciaram funções no início do ano judicial. No departamento da ação penal exercem funções 4 (quatro) magistrados, no contencioso do Estado e Interesses difusos, dois magistrados e no de cooperação e ação penal uma magistrada e um dos Procuradores-Gerais Adjunto.

Dando continuidade a uma opção introduzida desde o ano judicial de 2014/2015 de gestão para resultados e com objetivos mensuráveis, o CSMP aprovou e fixou, para o ano judicial de 2018/2019, valores de referência processual mínimo que cada magistrado, Procuradorias da República e também cada uma das seções de investigação nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente deviam alcançar, sendo esse valor, para as Procuradorias da República com maior volume de processos tramitados e pendentes, superior ao fixado no ano judicial de 2017/2018. Através de avaliação regular mediante relatórios enviados mensalmente e apreciados trimestralmente e, também através de relatórios do serviço de inspeção, o cumprimento dos objetivos foi sendo seguido, analisando-se as atividades desenvolvidas e, sempre que se revelou necessário tomaram-se as medidas que se mostravam mais adequadas, nomeadamente mediante formulação de recomendações, e ordenando a realização de inquéritos, processos disciplinares e inspeções.

A avaliação dos resultados quanto aos objetivos processuais fixados permitiu concluir que em todas as Procuradorias da República, à exceção de uma, foram encerrados mais processos do que aqueles que entraram, que 56,3 % das Procuradorias da República de Comarca, não só alcançaram, como superaram os valores de referência processual fixados (ver anexo 6), que praticamente em todas as Procuradorias da República a pendência reduziu, podendo ser considerada como controlada na maioria das Procuradorias da República e, que a nível nacional verificou-se a consolidação da redução de pendência que vem ocorrendo nos últimos anos, sendo que neste ano judicial a redução foi de 18%.

# CAPÍTULO 2

## O MINISTÉRIO PÚBLICO

33

### 2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV – artigos 225.º, 226.º e 227.º -, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V, que dispõe sobre o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como um órgão do Estado e da justiça a quem compete a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem. É representante do Estado e titular da iniciativa processual penal.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder, quer seja central, local ou outra.

Os seus representantes devem atuar com respeito pelos princípios da legalidade, objetividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigos 227.º n.º 2,3 e 4 da CRCV e artigo 3.º n.º 2 da LOMP].

### 2.2 FUNÇÕES

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da ação penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro<sup>17</sup>, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respetivamente).

<sup>17</sup> Alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Cumpra assim ao Ministério Público, na defesa da legalidade democrática, requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitado num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objeto o ato administrativo ou ato tributário, respetivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses coletivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas ações cíveis, nas quais o Ministério Público representa o Estado, defendendo os interesses patrimoniais deste e no respeito pela lei.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incertas e de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

## **2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República, no artigo 226.º e na LOMP, nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

### **2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República, as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

#### **2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

### **2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

### **2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão colegial a quem compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e compõe-se das seguintes vogais:

- a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designados pela Assembleia Nacional;
- b) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- c) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O CSMP dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

#### **2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPEÇÃO**

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do CSMP, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o CSMP exerce a fiscalização das atividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A LOCCFIMP<sup>18</sup> veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público, constituído por um Inspetor

<sup>18</sup> Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril, alterada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 6 de agosto.

Superior, cinco Inspetores, cinco Secretários de Inspeção e cinco Oficiais de Justiça, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.

### **2.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

#### **2.3.1.2.1 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO**

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que assegurarão a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade de Mindelo, designados, respetivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

#### **2.3.1.2.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA**

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respetiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância<sup>19</sup>, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

<sup>19</sup> Lei n.º 88/VI/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho – art.º 48.º.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são duas, a saber: a Procuradoria da República da Comarca da Praia e a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são 8 (oito): a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande, Procuradoria da República da Comarca do Sal, Procuradoria da República da Comarca de Boavista, Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal e Procuradoria da República de Comarca de Porto Novo.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são 6 (seis): a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Paúl e Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da atuação do Ministério Público, determinou a criação de dois Departamentos de Ação Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada e de tramitação processual.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira estão crescendo e complexificando, o que impõe melhor investigação desses fenómenos criminosos.

Mostra-se necessário, que sejam criadas as condições, mediante o reforço do número de magistrados e de oficiais de justiça, e alteração da LOMP<sup>20</sup> de modo a permitir maior flexibilização das regras, designadamente em termos do número mínimo de magistrados que devem integrar cada secção, de modo a poderem imprimir uma dinâmica e eficiência ainda maior no combate aos fenómenos criminais naquelas duas comarcas e, com impacto relevante a nível do combate á criminalidade a nível nacional.

<sup>20</sup> O CSMP, no dia 22 de fevereiro de 2019, apresentou ao Governo a segunda proposta de alteração à LOMP, para entre outras, criar as condições para efetiva implementação dos DAP da Praia e de São Vicente.

Em outubro de 2014, com a implementação de um novo modelo de funcionamento e de distribuição de tarefas nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, com a distribuição de processos em matéria criminal em função do tipo, natureza e frequência dos crimes participados e tramitados, iniciou-se o processo de especialização da intervenção do Ministério Público no exercício da ação penal, mediante criação de secções de investigação e instrução, bastando assim que com as alterações proposta à LOMP dar corpo jurídico e formalmente instalar-se os departamentos de ação penal nas referidas Procuradorias da República. Infelizmente, por razões que, de todo, nos escapam, o Governo apresentou à Assembleia Nacional uma proposta de alteração da LOMP, que teve como base a proposta apresentada pelo CSMP em janeiro de 2017<sup>21</sup>, mas nela não foram acolhidas todas as propostas apresentadas pelo CSMP, não tendo assim sido introduzidas as alterações que visam remover os obstáculos à instalação dos DAP da Praia e São Vicente, bem como criar as condições para que, sempre que se mostrar necessário e precedidos de estudo e análise de tendência de criminalidade, o CSMP pudesse determinar a instalação de departamentos especializados de investigação criminal a nível das Procuradorias da República de Comarca.

### **2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

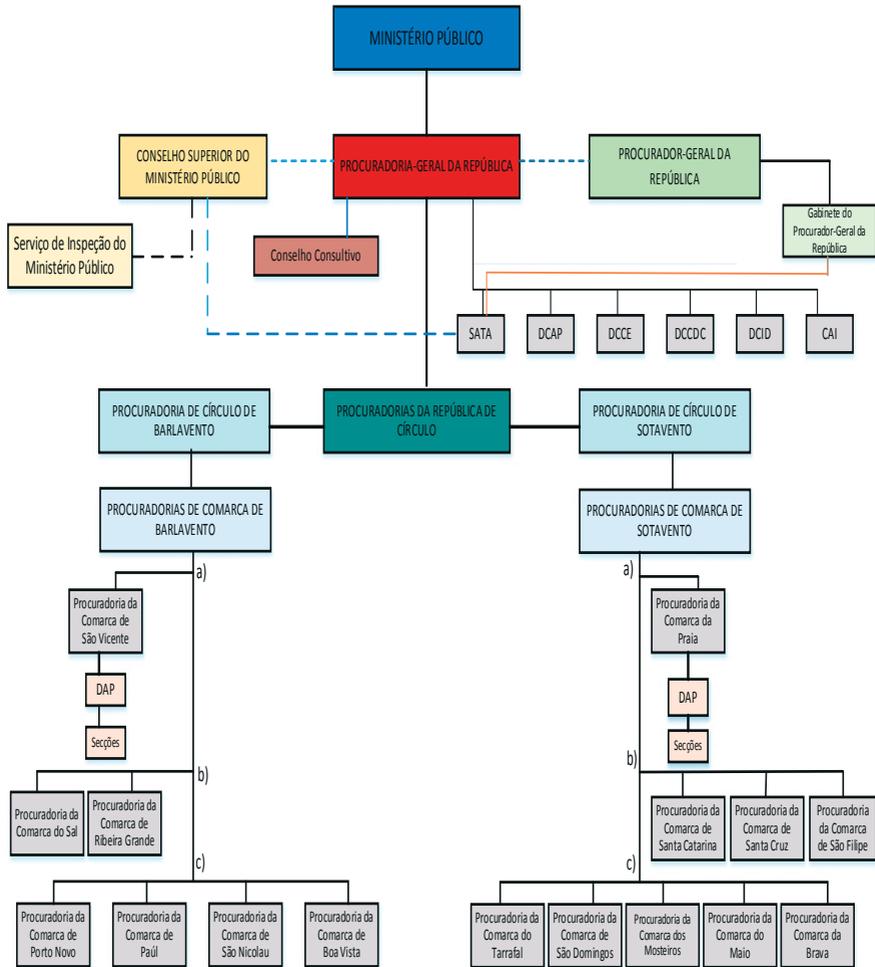
Conforme se pode verificar da LOMP<sup>22</sup>, são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1<sup>a</sup> Classe, os Procuradores da República de 2<sup>a</sup> Classe, os Procuradores da República de 3<sup>a</sup> Classe e os Procuradores Assistentes.

---

21 Novamente apresentada ao Governo em fevereiro de 2019, com pequenos ajustes.

22 Art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

## Organograma do Ministério Público<sup>23</sup>



<sup>23</sup> SATA – Serviços de Apoio Técnico e Administrativo  
 DCAP – Departamento Central de Ação Penal  
 DCE – Departamento Central do Contencioso do Estado  
 DCCDC – Departamento Central da Cooperação e Direito Comparado  
 DCED – Departamento Central de Interesses Difusos  
 CAI – Conselho para a Adoção Internacional  
 DAP – Departamento de Ação Penal



## CAPÍTULO 3

### RECURSOS

Para desenvolver as atividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autônoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

41

#### 3.1 RECURSOS HUMANOS

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos qualificados e especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afetos ao MP e que passaram a ser geridos, todos, pelo CSMP, integram magistrados, oficiais de justiça e pessoal do quadro comum.

Deu-se continuidade ao processo de inspeção e classificação dos magistrados com vista à criação de condições para o desenvolvimento na carreira, mediante promoção na carreira de magistrados do Ministério Público e demais recursos humanos do Ministério Público.

Procedeu-se ao recrutamento e nomeação<sup>24</sup>, em dezembro de 2018, de 3 (três) técnicos superiores para o serviço de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Realizou-se concurso de acesso à categoria de ajudante de escrivão de escrivão de direito.

Os 26 (vinte e seis) oficiais de diligências que se encontravam em regime de estágio, por um período de um ano, findo esse período, foram definitivamente nomeados e colocados<sup>25</sup> nas diversas Secretarias de Procuradorias de República de Comarca, em função das necessidades e do volume de processos tramitados e pendentes, reforçando e consolidando o processo de criação e autonomização das Secretarias das Procuradorias da República, com a colocação de oficiais de diligências nas secretarias com apenas um oficial de diligências.

24 Deliberação n.º 31/CSMP/2018-2019, de 14 de dezembro.

25 Deliberação n.º 102/CSMP/2018-2019, de 28 de junho de 2019

O Serviço de Inspeção, ora integrado por 3 (três) inspetores e 3 (três) secretários, passou a dispor de melhores condições em termos de recursos humanos para materializar os planos de inspeção aprovados pelo CSMP. O Plano de inspeções para o ano judicial de 2018/2019, que previu a realização de 24 (vinte e quatro) inspeções ordinárias, sendo 17 (dezassete) de Procuradores da República de 3.<sup>a</sup> Classe e 7 (sete) Procuradores da República Assistentes, e às Procuradorias da República das Comarcas de São Domingos, Santa Catarina, São Filipe, São Nicolau, Tarrafal, Porto Novo Brava, Ribeira Grande, Boa Vista, Mosteiros, Maio, São Nicolau, Paúl, Praia e São Vicente, foi cumprido, faltando apenas a apresentação de relatórios das inspeções para efeito de apreciação e decisão do CSMP em relação a seis dos inspecionados, o que será realizado, em sessão extraordinária, até o início do novo ano judicial. Todos os processos de inquérito e disciplinares instaurados foram instruídos e os relatórios apreciados e decididos pelo CSMP.

As Procuradorias da República de Círculo junto dos Tribunais de Relação de Barlavento e Sotavento continuaram a desenvolver as respetivas atividades.

Não obstante iniciativa nesse sentido por parte do CSMP, continua por aprovar o diploma legal que define o índice 100 previsto nos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público, matéria que foi objeto de apresentação de proposta ao Governo conjuntamente com a proposta de alteração dos EMMP. No entanto, ao não ter sido apresentado pelo Governo à Assembleia Nacional proposta de alteração do EMMP, torna-se evidente que não integra prioridade daquele órgão superior de administração pública. Em decorrência dessa opção, de não definição de uma nova carreira para magistrados do Ministério Público, e na sequência de dois acórdãos do STJ, o Estado viu-se obrigado a ter de pagar, de quatro em quatro anos, progressões de magistrados do Ministério Público, na medida em que aquele egrégio tribunal considerou que até aprovação de nova carreira e tabela salarial mantêm-se, nessa parte, em vigor o EMMP aprovado pela Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto.

### **3.1.1 MAGISTRADOS**

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1.<sup>a</sup> Classe, Procuradores da República de 2.<sup>a</sup> Classe e Procuradores da República de 3.<sup>a</sup> Classe.

Fora da carreira da magistratura do MP estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice-Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público faz-se na categoria de Procurador da República de 3ª Classe, mediante concurso público, em que os candidatos prestam provas práticas, psicotécnicas e entrevistas e, aqueles que forem aprovados são designados de Procuradores da República Assistente.

O ingresso na carreira ocorrerá depois de um estágio de 18 (dezoito) meses, findo o qual o Procurador da República Assistente é inspecionado e classificado, não podendo essa classificação ser inferior a suficiente.

No que se refere aos magistrados, dos 7 (sete) que se encontram em regime de estágio, 5 (cinco) foram nomeados na categoria de Procurador da República de 3.ª Classe em julho de 2019 e, de seguida colocados<sup>26</sup> em cinco<sup>27</sup> Procuradorias da República de Comarcas de ingresso.

Em julho de 2019<sup>28</sup> foi aprovado o relatório final e homologado a lista de classificação final do concurso de recrutamento de mais 7 (sete) Procuradores da República Assistentes. Tomarão posse como Procuradores da República Assistentes até o início do novo ano judicial e de seguida, no âmbito da cooperação com o Centro de Estudos Judiciário, frequentarão a fase teórico-prática em Portugal, durante seis meses, e de seguida darão continuidade ao estágio nas Procuradorias da República das Comarcas de primeiro acesso da Praia e São Vicente, por um período de um ano.

No ano judicial objeto do presente relatório o Ministério Público contou com um quadro de pessoal, em efetividade de funções, composto por 65 (sessenta e cinco) magistrados, 10 (dez) dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República, sendo 1 (um) como Procurador-Geral da República, 3 (três) Procuradores Gerais Adjuntos, sendo um jubilado e a assessorar o CSMP, 1 (uma) Procuradora da República nas funções de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, 1 (uma) Procuradora da República na função de Assessoria, 1 (um) Procurador da República a exercer as funções de Vice-Presidente do CSMP e 3 (três) Procuradores da República a exercer as funções de Inspetores do Ministério Público.

26 Deliberação n.º 106/CSMP/2018-2019, de 16 de julho de 2019.

27 Procuradorias da República das Comarcas da Boa Vista, Porto Novo, Brava, Maio e Mosteiros.

28 Sessão ordinária do CSMP de 31 de julho de 2019.

A esses se acrescentam mais 7 (sete) magistrados que exercem funções nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, sendo 4 (quatro) no de ação penal, 2 (dois) no contencioso do Estado e interesses difusos e 1 (um) no de cooperação e direito comparado, mas que acumula funções com assessoria no gabinete do Procurador-Geral da República.

Dois Procuradores da República de Círculo exercem funções nas Procuradorias da República de Círculo de Barlavento e Sotavento, respetivamente.

Um Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, acumula as funções de coordenação, com a representação do Ministério Público junto dos juízos cíveis e do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, Um Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, acumula as funções de coordenação, com a representação do Ministério Público junto dos juízos cíveis, desempenha as funções de curador de menores e ainda representa o Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento; um Procurador da República desempenha funções de Curador de Menores e representa o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores da Praia, um Procurador da República representa o Ministério Público junto do Juízo de Trabalho, e que acumula essas funções com a defesa dos interesses e direitos da crianças, reforçando a Curadoria de Menores, e mais 42 (quarenta e dois) a exercerem funções nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca. Do total dos magistrados em efetividade de funções, 7 (sete) eram Procuradores da República Assistentes, em regime de estágio-prático, sendo que 5 (cinco) na Procuradoria da República da Comarca da Praia e 2 (dois) na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

1 (um) Procurador da República encontra-se em licença de longa duração, até 1 (um) ano, renovado por mais 1 (um) ano e outro esteve em situação de licença sabática<sup>29</sup>. Em abril de 2019, após reingresso e cumprimento de pena disciplinar, iniciou funções e foi colocado numa comarca de primeiro acesso mais 1 (um) Procurador da República. Tudo em conformidade com o quadro do Anexo 3.

Nunca é demais salientar, que considerando todas as atribuições cometidas ao Ministério Público, em que algumas não tem sido exercidas na plenitude, por insuficiência de recursos humanos, e em regime de acumulação, como são os casos de intervenção nas matérias da competência da Supremo Tribunal

<sup>29</sup> Entre 7 de outubro de 2014 e 7 de outubro de 2015.

de Justiça, do Tribunal de Contas e do Tribunal Constitucional, limitando demasiadamente não só a iniciativa, mas também a capacidade de intervenção do Ministério Público nessas áreas, importa dar continuidade ao processo de reforço do quadro de magistrados, na linha do que tem sido efetuado desde o ano judicial de 2014/2015. Nesse sentido, com a aprovação do relatório final e homologação da lista final, serão nomeados até o início do ano judicial, mais 7 (sete) novos Procuradores da República Assistentes.

Por outro lado, se tomarmos em consideração o volume de processos pendentes que se foram acumulando ao longo dos anos, o volume de processos entrados e tramitados, principalmente nas Procuradorias da República dos grandes centros urbanos, sendo o caso paradigmático a área abrangida pela Procuradoria da República da Comarca da Praia, São Vicente e Sal, os desafios em termos de complexidade das investigações que a criminalidade económico-financeira, lavagem de capitais e crime organizado colocam, não há como deixar de reconhecer a necessidade de reforço os recursos humanos e a necessidade de o Estado continuar a investir no reforço e capacitação técnica do Ministério Público e, bem assim dos órgãos de polícia criminal que o coadjuvam.

A necessidade de reforço também se faz sentir nas Procuradorias da República que pela dimensão populacional e extensão geográfica dos concelhos que abrange, volume de processos entrados, tramitados e pendentes requerem, pelo menos, mais do que um Procurador da República ou reforço do quadro existente onde existe mais do que um magistrado, na medida em que com apenas um Procurador da República ou dois, estes têm que se desdobrarem, intervindo simultaneamente nos processos criminais, cujo volume é elevado e cada vez mais complexo, participam nos julgamentos nos tribunais criminais e ainda respondem pelas atribuições cometidas ao Ministério Público nas jurisdições de família e menores, como curador de menores, no patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, na representação dos incapazes, ausentes em parte incerta, em matéria de execução de pena e ainda no atendimento público e informação jurídica a todos que demandam os seus serviços.

### **3.1.2 FUNCIONÁRIOS**

#### **3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA**

No que se refere aos Oficiais de Justiça, não se pode deixar de reconhecer que houve melhoria com a nomeação definitiva, em junho de 2019, após um ano de estágio probatório, de 26 (vinte e seis) novos oficiais de diligências, que

integravam a Bolsa de Competências criada pelo CSMP em julho de 2017. Essa bolsa era integrada por 50 (cinquenta) candidatos que obtiveram classificação positiva dos participantes em sede de concurso público. Porém, considerando o volume de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República, o elevado número de mandados pendentes de notificação acumulados em decorrência do aumento de processos encerrados à nível nacional em todas Procuradorias da República e com a colocação em julho de 2019 de mais 5 (cinco) novos Procuradores da República, o número de oficiais de justiça, principalmente de ajudantes de escrivão e de oficiais de diligências mostra-se notoriamente insuficiente para responder ao volume de trabalho pendente nos Serviços e Secretarias do Ministério Público.

No ano judicial objeto do presente relatório, o Ministério Público, contou com 174 (cento e setenta e quatro) Oficiais de Justiça com nomeação definitiva, sendo 23 (vinte e três) Secretários do Ministério Público, 36 (trinta e seis) Escrivães de Direito, estando 1 (um) nomeado em comissão de serviço como secretário do Ministério Público, 38 (trinta e oito) Ajudantes de Escrivão e 77 (setenta e sete) Oficiais de Diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público.

Com os sucessivos recrutamentos de oficiais de justiça iniciada no ano judicial de 2014/2015, e continuado em 2016/2017 e 2017/2018, promoções e reafecção o quadro de pessoal oficial de justiça conheceu melhoria substancial. Todavia, o volume de processo entrado e tramitado e de mandados por notificar, o aumento de processos encerrados pelo Ministério Público em todas Procuradorias da República de Comarca, com especial realce para área do exercício da ação penal, a colocação de mais 5 (cinco) Procuradores da República para iniciarem funções a partir de 16 de setembro de 2019 e, com a instalação das Procuradorias da República de Círculo junto dos Tribunais de Relação, dos departamentos centrais na Procuradoria-Geral da República, reforço do Serviço de Inspeção, e ainda a passagem à condição de aposentado de alguns dos oficiais de justiça, indicam claramente que a melhoria do quadro de pessoal ainda não é suficiente, com especial atenção para Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde encontram-se por cumprir e notificar um volume elevadíssimo de mandados, em decorrência de processos-crime resolvidos, mediante despacho de encerramento de instrução<sup>30</sup>.

30 No ano judicial de 2016/2017 foram encerrados 10 600 (dez mil e seiscentos) processos, no ano de 2017/2018 foram encerrados 26 036 (vinte e seis mil e trinta e seis) e no ano judicial de 2018/2019 foram encerrados 19 805 (dezanove mil, oitocentos e cinco) processos, sendo que a maioria tem mandados pendentes ainda por notificar aos intervenientes processuais.

### 3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 19 (dezanove funcionários do quadro comum. De apoio operacional em regime de emprego mediante contrato são 8 (oito). Em regime de carreira técnica 11 (onze) técnicos superiores, sendo 1 (um) técnico administrativo e de gestão<sup>31</sup>, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica informática, 2 (duas) contabilistas e financeira, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) assistente social, 1 (uma) jurista, 1 (um) tradutor, 1 (uma) em gestão de recursos humanos, 1 (um) em gestão administrativa e patrimonial (Anexo 4).

Esse quadro de pessoal permitiu criar as condições para que o SATA pudesse desempenhar de melhor forma as suas responsabilidades, considerando as competências que foram cometidas à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público pela LOMP e bem assim o funcionamento do conselho para a adoção internacional e as funções de autoridade central em matéria de adoção internacional.

Todavia, não se encontra ainda estabelecido o quadro de pessoal da PGR/CSMP que a proposta de alteração da LOMP apresentada ao Governo contempla. Consta-se que, não obstante o quadro de pessoal, que vem sendo reforçado gradativamente, ainda assim carece de reforço nas áreas de informática, que conta apenas com uma técnica o que é insuficiente para fazer face ao aumento do parque informático e ainda pela realidade arquipelágica e existência de 16 (dezasseis) Procuradorias da República e 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, além da Procuradoria-Geral da República e também na área financeira e contabilística, em que dois técnicos revelam insuficiente, considerando que o Ministério Público, na gestão orçamental e financeiro, conta com dois centros de custo, sendo que o CSMP tem dezoito unidades finalísticas e ainda o Serviço de Inspeção.

### 3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL

O quadro especial é constituído pelo pessoal afeto ao gabinete do Procurador-Geral da República, devendo ser integrado por 2 (duas) secretárias, 2 (duas) assessoras e 1 (um) condutor. Esse quadro no início do ano judicial era constituído por 1 (uma) diretora de gabinete, 1 (uma) assessora<sup>32</sup>, 2 (duas)

31 Em regime de licença até um ano, renovada por mais um ano.

32 A Procuradora da República colocada no DCCDC, que antes da colocação integrava o gabinete, continuou a assessorar o Procurador-Geral da República, em função dos assuntos tramitados no

secretárias e 1 (um) condutor. Em dezembro de 2018 uma das secretárias cessou funções, passando o quadro a ser integrado por 1 (uma) diretora de gabinete, 1 (uma) assessora, 1 (uma) secretária e 1 (um) condutor, conforme (Anexo 5).

### 3.2 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do Ministério Público provêm exclusivamente do Orçamento do Estado e obedece a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem dois centros de custo: a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este abarca os orçamentos de cada uma das unidades finalísticas integradas pelas 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e o próprio do CSMP, que incluiu o do Serviço de Inspeção, que financeiramente depende do CSMP.

O orçamento da Procuradoria-Geral da República para ano de 2018 foi de 67 738 970\$00, (sessenta e sete milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e setenta escudos) dos quais ficaram cativos 10% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros.

A conta de gerência da Procuradoria-Geral da República relativa ao ano de 2018 foi aprovada na sessão ordinária do CSMP realizada no dia 22 de maio de 2019 e remetida, dentro do prazo legal, para julgamento do Tribunal de Contas.

Para o ano económico de 2019 foi alocado à PGR um orçamento no valor de 88 372 288\$00 (oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito escudos), dos quais foram cativos o montante correspondente a 10% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, o equivalente a 2 018 202\$00 (dois milhões e dezoito mil, duzentos e dois escudos), tendo ficado efetivamente disponível 86 354 086\$00 (oitenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e seis escudos) para as despesas correntes.

O orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público para o ano económico de 2018, foi de 353 667 409\$00 (trezentos e cinquenta e três gabinete e da área de especialização.

milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove escudos), dos quais ficaram cativos 10% das rubricas de funcionamento<sup>33</sup> e 9 594 008\$20 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oito escudos e vinte centavos) destinaram-se ao Sistema de Informatização da Justiça, que gere esse valor, que lhe é transferido mensalmente através de duodécimo, de forma autónoma, pelo seu Conselho de Gestão.

Para o ano económico de 2019 foi alocado ao CSMP um orçamento no valor de 370 997 490\$00 (trezentos e setenta milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa escudos). Desse montante foram cativados o valor correspondente a 20% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, o equivalente a 6 035 591\$80 (seis milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um escudos e oitenta centavos), tendo ficado disponível o valor de 364 961 898\$20 (trezentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito escudos e vinte centavos) para as despesas correntes. Ainda desse montante será atribuído ao SIJ, em regime duodecimal, o montante corresponde a 9 591 996\$00 (nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis escudos), geridos direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Assim, do valor alocado ao CSMP 90% destinam-se a suportar encargos com o pessoal (magistrados, oficiais de justiça e pessoal da carreira técnica e operacional) e, o remanescente correspondendo a 10% para suportar as despesas com o funcionamento do CSMP e das Procuradorias da República.

A conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público relativa ao ano de 2018 foi aprovada na sessão ordinária do CSMP realizada no dia 22 de maio de 2019, e remetida, dentro do prazo legal, para julgamento do Tribunal de Contas.

A gestão orçamental e financeira na Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior, desde o ano de 2015 vem sendo realizada através do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro - SIGOF - e de forma desconcentrada pelas Procuradorias da República, que participam na gestão orçamental e financeira da parte do orçamento que anualmente lhes é destinado, tudo visando garantir maior controlo, eficiência, transparência na gestão e prestação de contas dos dinheiros públicos alocados ao Ministério Público.

---

<sup>33</sup> Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/2018, de 3 de janeiro.

Em fevereiro de 2019, em coerência com a decisão empreendida em 2015 de aderir ao SIGOF, e visando assegurar maior rigor, eficiência e transparência na gestão e prestação de contas dos dinheiros alocados ao Ministério Público, pela mesma coerência de maior controle, a gestão orçamental e financeira da PGR e do CSMP passaram a ser realizados através do sistema de bancarização do tesouro.

Imbuindo dos mesmos propósitos todos os exercícios orçamentais e a gestão dos dinheiros públicos alocados ao Ministério Público de 2014 a 2018 foram publicados no portal web do Ministério Público.

### **3.3 RECURSOS MATERIAIS**

Todas as Procuradorias da República dispõem de condições adequadas em termos de equipamentos informáticos e mobiliário e de acesso à internet para desempenho das suas competências, tanto nos gabinetes dos magistrados como em cada uma das dezasseis secretarias das Procuradorias da República de Comarca e das duas Procuradorias da República de Círculo e nos departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República. As necessidades que nessa matéria vão sendo pontualmente identificadas em termos de reforço de meios têm sido gradualmente resolvidas e de forma planificada, com recurso ao orçamento do CSMP e da PGR.

A Procuradoria-Geral da República deu continuidade à instalação de equipamentos informáticos que permitem o registo áudio das declarações prestados em sede de instrução, tendo instalado no departamento central de ação penal, numa perspetiva de introduzir ganhos quer em termos de eficiência, quer de rapidez, com reflexos direto na redução da morosidade processual. Nas Procuradorias da República onde ainda não foram instalados porque os respetivos Tribunais ainda não dispunham de equipamentos para registo áudio das audiências de julgamento, serão instalados logo que financeiramente for possível, de modo a permitir a reprodução em audiência da prova produzida e registada na fase de instrução

A PGR e o CSMP têm acompanhado as atividades desenvolvidas nas Procuradorias da República e nas instâncias superiores de intervenção do Ministério Público, através dos relatórios mensais que são enviados por cada um desses serviços do Ministério Público, o que vem acontecendo desde o ano judicial de 2014/2015 e desde maio de 2015, com a nomeação de Inspetor

e funcionamento do Serviço de Inspeção, através de relatórios de inspeções ordinárias e extraordinárias e visitas inspetivas realizadas.

Assim, a implementação de um modelo de gestão com objetivos e para resultados, mediante fixação anual de valores de referência processual mínimo que cada magistrado e Procuradoria da República deverão alcançar, passou a dispor de instrumentos para segmento e avaliação contínua dos resultados, podendo, sempre que se revelar necessário, fazer recomendações, emitir instruções de serviço e introduzir os ajustes e correções atempadamente que se revelarem adequados para que se possa alcançar o desiderato fixado no início de cada ano. Por razões de transparência e de prestação de contas públicas, tanto os objetivos, numa perspectiva qualitativa como quantitativa, vêm constando dos relatórios anuais entregues à Assembleia Nacional e divulgados através do portal web do Ministério Público.

Esses mecanismos, aliado a um Serviço de Inspeção reforçado em termos de meios humanos e atuante, cumprindo com planos ambiciosos de inspeções ordinárias, tem permitido ao CSMP assegurar uma das suas mais importantes atribuições, de orientação e fiscalização permanente da atividade desenvolvida pelos Serviços do Ministério Público.

### **3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Desde agosto de 2018, após a realização de obras de adaptação e reabilitação, que a Procuradoria-Geral da República se encontra instalado num novo edifício do Estado, situado em Achada Santo António, ocupando um bloco de cinco andares, onde também se encontra instalados os departamentos centrais – Contencioso do Estado, Interesses Difusos, Cooperação e Direito Comparado e Ação Penal, o Conselho Superior do Ministério Público e o Serviço de Inspeção do Ministério Público.

A segurança do edifício tem sido assegurada através de uma empresa privada contratada e por elementos da Polícia Nacional, complementada com um sistema de videovigilância.

### **3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

Em matéria de condições de funcionalidade, ocorreram, nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia, Tarrafal de Santiago, Boa Vista, Brava e

Procuradoria da República do Círculo de Barlavento, alterações que merecem ser ressaltadas.

Foram concluídas as obras de reabilitação e beneficiação do edifício do Palácio da Justiça do Tarrafal, tendo havido redistribuição de espaço entre as duas magistraturas, ficando a Procuradoria da República instalado no primeiro piso e com uma ala do edifício e o Tribunal no mesmo piso e com outra ala. A Procuradoria da República ficou com melhores condições de instalação e funcionamento do serviço e com espaço para acolher mais um magistrado. Igualmente as obras de reabilitação e beneficiação do edifício onde está instalado o Tribunal de Relação foram concluídas, permitindo que a Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, tivesse novas instalações, de forma autónoma, e com melhores condições de instalação e funcionamento e ainda com mais um gabinete para acolher mais um magistrado, caso venha a ser reforçado; Também foi concluído obras de adaptação de um edifício particular e que permitiu a mudança para novas instalações da Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista e do Tribunal. As novas instalações oferecem melhores condições de instalação e funcionamento e muito melhores que as antigas instalações, inobstante a exiguidade de espaço e dos gabinetes, que poderá colocar algumas dificuldades se se vier a decidir pelo reforço da Procuradoria da República com mais um magistrado; Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, a Curadoria de Menores mudou em abril de 2019 para um outro edifício particular, arrendado, situado em Achada de Santo António, partilhando o mesmo edifício com os Juízos de família e Menores. As novas instalações oferecem muito melhores condições de instalação e funcionamento, principalmente a nível da secretaria e bem assim de gabinetes destinados aos dois magistrados do Ministério Público que exercem funções nessa área; Infelizmente, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível identificar na ilha da Brava um edifício com condições para instalação da Procuradoria da República e do Tribunal Judicial, pelo que restará a alternativa de negociar com o proprietário das atuais instalações a introdução de obras de reabilitação e adaptação do edifício, que tem boa localização.

A realização de obras de remodelação, adaptação, conservação, restauro e beneficiação dos imóveis onde se encontram instalados as Procuradorias da República são legalmente<sup>34</sup> da responsabilidade do Ministério da Justiça, através do Cofre Geral da Justiça. Razão pela qual, todas as obras realizadas para instalação da Procuradoria-Geral da República, Procuradoria da República de

<sup>34</sup> Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Círculo de Barlavento e Procuradorias da República do Tarrafal e da Boa Vista foram realizadas pelo Ministério da Justiça e do Trabalho, que sempre mostrou disponível nesse sentido, e em estreita articulação com o CSMP.

A situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é sobejamente conhecido e recorrentemente mencionado nos sucessivos relatórios do CSMP, situação que tende a agravar a cada ano e com o reforço de oficiais de justiça e magistrados. Esse quadro só será invertido com medidas de fundo e com visão de futuro, que irremediavelmente passará pela construção de um campus da justiça, onde deverão ser instalados todos os tribunais e serviços da justiça, e bem assim os órgãos superiores da justiça, muitos instalados em edifícios arrendados.

No que se refere à segurança dos edifícios dos Tribunais e Procuradorias da República e conseqüentemente dos magistrados e funcionários que nelas trabalham, nunca é demais mencionar que tem sido solicitado repetidas vezes ao Ministério da Justiça e Trabalho, a necessidade de se realizar o investimento nos edifícios que albergam as Procuradorias da República e Tribunais em sistemas de videovigilância e de alarme. Esse pedido vem sendo efetuado desde que ocorreram roubo e meses depois tentativa de roubo no edifício do Tribunal da Boa Vista. Só dessa forma serão garantidos melhores níveis de segurança dos magistrados, funcionários e cidadãos que demandam os serviços da justiça. Constatamos que na sequência de realização de obras de reabilitação e adaptação nos edifícios que albergam Procuradorias da República e Tribunais do Tarrafal, Boa Vista e Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, não foram instalados sistemas de videovigilância e de alarme, o mesmo acontece no edifício do Palácio da Justiça de Santa Catarina de Santiago e Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Razão pela qual, mais uma vez alertamos para a necessidade desse investimento, importantíssimo para segurança dos magistrados e funcionários que trabalham nas Procuradorias da República e Tribunais.

A realização de concurso de acesso à categoria de ajudante de escrivão de direito<sup>35</sup> para completar o processo de desenvolvimento na carreira de oficial que não tinha participado no anterior, e a nomeação definitiva e colocação de 26 (vinte e seis) oficiais de diligências<sup>36</sup>, permitiu melhorar a capacidade de resposta nas Procuradorias da República onde foram colocados, como revelam

35 Deliberação n.º 28/CSMP/2018-2019, de 30 de novembro de 2018.

36 Deliberação n.º 102/CSMP/2018-2019, de 28 de junho de 2019.

os resultados. Contudo, o volume de processos pendentes e tramitados e de mandados e notificações por cumprir nas dezasseis Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público a nível nacional, e a nomeação e colocação de mais 5 (cinco) Procuradores da República<sup>37</sup>, que iniciarão funções a 16 de setembro de 2019, revelam objetivamente que o número de oficiais de justiça afetos ao Ministério Público ainda assim permanece insuficiente. Daí a necessidade de se ter de socorrer da Bolsa de Competências de oficiais de diligências criada em 2017 pelo CSMP, para se continuar a reforçar o quadro de oficiais de justiça do Ministério Público, criando assim as condições para consolidação do processo de melhoria da capacidade de resposta institucional, com incidência no exercício da ação penal.

Na sequência da aprovação do novo Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, e reconhecendo a disparidade gritante na distribuição de pessoal oficial de justiça entre as duas magistraturas, igualmente constatado pelo estudo sobre o estado da justiça mandado elaborar pelo MJT, com muito custo, diga-se a, bem da verdade, foi possível realizar a reafectação dos oficiais de justiça da magistratura judicial para a do Ministério Público. Em face de um pedido formal do CSMP ao CSMJ de reafectação de 36 (trinta e seis) oficiais de justiça, o CSMJ decidiu reafectar 13 (treze), dos quais um se encontrava de licença sem vencimento, um com problemas de saúde que o impede de trabalhar a tempo inteiro, um integrou-se, após estágio, em outra carreira pública e ainda uma outra prestava e continua a prestar serviço em regime de requisição há vários anos em outra instituição do setor da justiça e dois atingem o limite de idade de reforma no decurso deste ano. Pelo que, essa reafectação, objetivamente não alterou rigorosamente nada a situação de disparidade na distribuição do pessoal oficial de justiça entre os conselhos superiores, mantendo-se, todavia, um volume de longe superior de processos entrados, tramitados e pendentes no Ministério Público do que nos Tribunais, mas paradoxalmente há mais recursos humanos afetos aos Tribunais do que ao Ministério Público.

Com a instalação e funcionamento da secretaria central dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, concluiu-se o processo de instalação de secretarias no Ministério Público, que assim passou a contar com dezasseis secretarias, completamente autónomas, nas Procuradorias da República de Comarca, duas nas Procuradorias da República de Círculo e uma central nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

<sup>37</sup> Deliberação n.º 107/CSMP2018-2019, de 16 de julho.

Relativamente ao parque automóvel, a situação mantém-se inalterada desde fevereiro de 2018, dispondo todas as Procuradorias da República de Comarca e a secretaria central dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República de um veículo automóvel, sendo que 14 (catorze) deles em estado novo. A afetação desses veículos e a sua gestão nos termos definidos no regulamento aprovado pelo CSMP, ainda que na grande maioria não existe condutor, sendo conduzidos por oficiais de justiça devidamente autorizado pelo Procurador da República, permitiu a realização em melhores condições de tempo e eficiência de diligências externas, designadamente notificações, cumprimento de mandados, conforme denotam os resultados em todas as procuradorias da República de Comarca, e dessa forma contribuir para melhoria do funcionamento e capacidade de resposta dos Serviços do Ministério Público.



# CAPÍTULO 4

## FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES

### 4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

#### 4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Procurador-Geral da República e os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, emitindo pareceres nos processos que tramitaram naquelas Instâncias Superiores.

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República contou com apoio de um gabinete.

##### 4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é apoiado no exercício das suas funções por um gabinete, composto por uma diretora, dois assessores, duas secretárias e um condutor.

Durante o ano judicial de 2018/2019 exerceram funções no gabinete uma diretora de gabinete, uma assessora<sup>38</sup> e duas secretárias, sendo que uma delas tem apoiado nas atividades do CSMP e um condutor. Em dezembro de 2018 uma das secretárias deixou de se exercer funções, mudando para outro serviço após ter participado em concurso.

As competências do gabinete desenvolvem-se na área do apoio jurídico e intervenção processual, nas relações com outros serviços e entidades e com os cidadãos, designadamente através da análise e resposta dos pedidos, exposições, ofícios, reclamações, elaboração de informações, projetos de despacho e notas informativas e toda documentação e solicitações dirigidas à Procuradoria-Geral da República.

Nesse capítulo, durante o último ano judicial, foram registados 1 596 (mil, quinhentos e noventa e seis) comunicações extra processuais (não

<sup>38</sup> Sendo certo que, a magistrada que integrava o gabinete como assessora e colocado no DCCDC, continua a apoiar o gabinete e a assessorar o Procurador-Geral da República, em função da natureza dos assuntos tramitados.

confidenciais), menos 16,8% dos registados no ano judicial passado – em que haviam sido registados 1 918 (mil, novecentos e dezoito). Foram enviados e expedidos 1 586 (mil, quinhentos e oitenta e seis) ofícios não confidenciais, menos 13,6% dos enviados no ano judicial anterior – em que haviam sido enviados 1 836 (mil, oitocentos e trinta e seis) sendo 20 (vinte) assinados pelo Procurador-Geral da República.

Quanto aos ofícios confidenciais, foram recebidos 52 (cinquenta e dois), menos 52,7% em relação aos recebidos no ano judicial anterior – 110 (cento e dez) - e expedidos 61 (sessenta e um), menos 57,9% dos enviados no ano anterior – 145 (cento e quarenta e cinco - sendo desses 5 (cinco) assinados pelo Procurador-Geral da República.

O gabinete também responde às solicitações informais relativas a diversos assuntos, muitos de natureza urgente, designadamente pedidos de esclarecimentos, documentos providos de instituições, magistrados, serviços administrativos, Procuradorias da República, cujo volume é significativo.

Participa em diversas reuniões promovidas por entidades externas, por estruturas do MP e ainda colaborou na organização das ações de formação promovidas pela PGR.

Além dessas atividades, na pessoa da sua diretora, passou a dirigir o serviço de apoio técnico e administrativo<sup>39</sup>, tem delegação de competências em matéria de coordenação da recolha e tratamento dos dados estatísticos a nível nacional, coordenação da biblioteca, do portal eletrónico do Ministério Público e de toda informação oficial da Procuradoria-Geral da República. Nessa matéria, presta todos os esclarecimentos solicitados pelos jornalistas e prepara as notas para comunicação social e que são colocadas no portal. Nesse capítulo é de referir que foram elaborados 27 (vinte e sete) notas de imprensa colocados no portal, respondidos 26 (vinte e seis) pedidos de informações de jornalistas, nacionais e estrangeiros, mais 23,8% do que em relação ao ano passado. Em relação à matéria da comunicação e informação, desde abril de 2019 que foi recrutado, em regime de contrato de avença, um técnico superior, com formação na área de comunicação social para colaborar em toda área de comunicação e imagem institucional.

O gabinete, através da diretora, trabalhou ainda na compilação, edição, publicação e distribuição a todos magistrados e serviços do Ministério Público, das instruções de serviço do Ministério Público em vigor e, emitidas entre 1975 e 2019.

<sup>39</sup> Artigo 68.º n.º 3 da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Igualmente coordenou a compilação, edição, publicação para efeito de destruição de diplomas legais relevantes e relacionados com atividades que integram as funções do Ministério Público, para efeito de distribuição aos magistrados e todos os Serviços do Ministério Público.

Durante o ano judicial o gabinete, sob coordenação da diretora, trabalhou na edição e na preparação do primeiro número da Revista do Ministério Público.

#### **4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Na Procuradoria-Geral da República e na direta dependência do Procurador-Geral da República funciona o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo - SATA -, que tem competências de gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, e também de conceder apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

É dirigido pela diretora de gabinete do PGR e integrada por duas unidades orgânicas, uma de administração e processos e outra de administração geral. Em cada uma das unidades e em função das suas competências funcionam secções especializadas, sendo na de administração e processos as secções de apoio ao conselho superior e conselho consultivo, de apoio jurídico e cooperação judiciária, de documentação, informação e informática, e na de administração geral as secções de contabilidade, património e de recursos humanos, formação, planeamento e organização.

Durante o ano judicial trabalharam no SATA 1 (uma) secretária do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (duas) ajudantes de escrivão<sup>40</sup>, 1 (uma) técnica informática, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) contabilista e 1 (um) técnico na área de gestão e administração, que prestaram apoio administrativo ao CSMP, aonde trabalhou 1 (um) secretário do Ministério Público, enquanto secretário do CSMP.

Em agosto de 2018, foi concedido licença por um período de um ano ao técnico superior na área de gestão e administração, que coordenava a unidade de administração geral do SATA e, em dezembro do mesmo ano, iniciaram funções mais três técnicos superiores, sendo um para área de finanças e

<sup>40</sup> Sendo que uma foi transferida para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente no decurso do presente ano judicial.

contabilidade, um para gestão administrativa e patrimonial e um outro para gestão de recursos humanos e foram nomeados novos coordenadores para as duas unidades que integram o SATA, criando assim condições para se poder introduzir maior grau de eficiência desse serviço.

### 4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

Tendo em vista a igualdade na aplicação da lei, a agilização de procedimentos e a eficiência na atuação do Ministério Público, foram emitidas diretivas e ordens de serviço, através de despachos e circulares, sendo mais relevantes as a seguir indicadas:

- Circular n.º 1/2018/2019 - relativa a composição, o número de secções e modo de funcionamento da secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República;
- Circular n.º 2/2018/2019 – relativa à comunicação de situações de detenção e prisão de estrangeiros;
- Circular n.º 3/2018/2019 – relativa à relação entre departamento central de cooperação e direito comparado e os demais serviços do Ministério Público;
- Circular n.º 4/2018/2019 – relativa à relação entre os departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses difusos e os demais serviços do Ministério Público;
- Circular n.º 5/2018/2019 – relativa à articulação do departamento central de ação penal com as Procuradorias da República de Comarca;
- Circular n.º 6/2018/2019 – relativa à gestão da cena do crime no âmbito da coordenação da investigação criminal pelo Ministério Público quando conta com a coadjuvação dos órgãos de polícia criminal e estabelece manual de procedimento para essas atuações;
- Despacho n.º 1/2018/2019 – relativo ao reforço da intervenção do Ministério Público em matéria de defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes na comarca da Praia;
- Despacho n.º 2/2018/2019 – relativo ao levantamento do estado das instruções e ordens de serviço emitidas pela hierarquia e revogação ou exclusão das indicadas;

- Despacho n.º 3/2018/2019 – relativo à atualização das instruções e ordens de serviço que indica;
- Despacho n.º 4/2018/2019 – relativo ao exercício de competências em matéria de contencioso administrativo pelos magistrados colocados no departamento central do contencioso do Estado e articulação com as Procuradorias da República;
- Despacho n.º 5/2018/2019 – relativo à intervenção do Ministério Público junto dos quatro juízos cíveis do tribunal judicial da comarca da Praia e acumulação das funções do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;
- Despacho n.º 6/2018/2019 – relativo à criação de equipa especial para redução de pendências na Procuradoria da República da comarca da Praia.

#### 4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

Foram apreciados e decididos:

- 2 (dois) pedidos de aceleração processual, 1 (uma) da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente e 1 (uma) de São Filipe, 16 (dezasseis) reclamações hierárquicas de despachos e decisões, sendo 2 (duas) da Procuradoria da República de Sal, 1 (uma) da Boa Vista, 4 (quatro) da Praia, 1 (uma) de Paúl, 1 (uma) da Brava, 1 (um) de São Vicente, 1 (uma) de Santa Catarina, 5 (cinco) da Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal, todas decididas;
- 5 (cinco) pedidos de escusa de intervenção de magistrados, sendo 4 (quatro) em processos-crime e 1 (um) em processo cível;
- 3 (três) decisões sobre conflitos negativo de competências;
- 1 (um) pedido de reabertura de instrução arquivado;
- 1 (uma) declaração de impedimento de magistrado de intervir em processo-crime;
- Abertura de 2 (dois) autos de averiguação visando apreciação de denúncias, que permanecem pendentes aguardando receção de documentos solicitados, para efeito de apreciação da decisão a proferir.

#### **4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

O Procurador-Geral da República interveio, na qualidade de orador, em conferências, seminários e congressos, a saber:

- Seminário técnico em matéria de cooperação com o Tribunal Penal Internacional, investigação de crimes financeiros e recuperação de ativos, que teve lugar em Haia, Holanda em janeiro de 2019;
- Conferência Internacional sobre o Ministério Público, sobre a autonomia do Ministério Público e o seu estatuto, que teve lugar na cidade de Díli, Timor-Leste, em abril de 2019;
- XVII Encontro dos PGR da CPLP, comunicação sobre o Ministério Público e o combate ao tráfico de pessoas, que teve lugar em Maputo, Moçambique, em junho de 2019.
- Conferência Internacional sobre a organização do Ministério Público face ao combate à corrupção, comunicação de abertura da conferência que teve lugar em julho de 2018, na cidade da Praia.

#### **4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO**

A cooperação institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério Público, mas também na credibilização e prestígio institucional.

Razão porque, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objetivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

#### **COOPERAÇÃO NACIONAL**

Manteve-se boas relações de cooperação com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, sendo de destacar a Direção Nacional da Polícia Nacional, a Direção Nacional da Polícia Judiciária e a Unidade de Informação Financeira e DNRE. Igualmente manteve-se bom relacionamento com a representação das Nações Unidas em Cabo Verde, em especial a OIM e UNODC.

As boas relações de cooperação com as instituições nacionais mencionadas permitiram, entre outras, a realização de várias reuniões com os dirigentes máximos dos órgãos de polícia criminal - visando melhorar a coadjuvação ao Ministério Público, de modo a responder ao objetivo fixado pelo CSMP de redução da pendência, e melhorar a articulação institucional entre o Ministério Público e os órgão de polícia criminal - o aperfeiçoamento da articulação institucional com a UIF – com o objetivo de, melhorar as informações transmitidas ao MP possam ser a mais completa possível em matéria de investigação de crimes de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo – e participar no processo de avaliação do sistema nacional de luta contra a lavagem de capitais e financiamento do terrorismo.

## COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito da cooperação internacional foram mantidas as cooperações com instituições congêneres, que permitiram a materialização das ações de formação e visitas de estudo comparado destinadas aos magistrados, organizadas pelo CSMP.

Igualmente foi reforçada a cooperação nas organizações regionais, designadamente das autoridades centrais da região da África ocidental e internacionais<sup>41</sup>, o que permitiu a participação em ações de formação, e bem assim a partilha de experiências e conhecimento de boas práticas em matéria de organização, funcionamento e cooperação judiciária, que podem ser objeto de aproveitamento e implementação a nível do Ministério Público.

No seio dos países que integram a CPLP foi mantido a cooperação com a PGR de Portugal, que permitiu, no âmbito do protocolo de cooperação, que magistrados colocados nos departamentos centrais de ação penal e cooperação e direito comparado participassem em formações e visitas de estudo comparado e conhecessem a organização, funcionamento e o exercício de funções dos departamentos congêneres de Portugal. Outrossim, permitiu que magistrados e formadores do Ministério Público de Portugal deslocassem a Cabo Verde para realizar ações de formação e troca de experiências sobre matérias que integram as atribuições do Ministério Público.

---

41 WACAP - rede das autoridades centrais e procuradores da África ocidental - e ARINWA - rede interagências de recuperação de ativos para África ocidental

Em setembro de 2018 foi assinado em Lisboa, entre as PGR de Cabo Verde e de Portugal o plano bianual de execução do protocolo de cooperação, indicando as áreas de prioridade de ações de cooperação nos próximos dois anos judiciais.

Por razões que de natureza interna da Procuradoria-Geral da República de São Tomé e Príncipe, não foi possível assinar o protocolo de cooperação, cujo o texto foi consensualizado, entre as Procuradorias-Gerais da República de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe.

No seguimento da cooperação com a direção do Centro de Estudos Judiciários de Portugal, foi assinado, na cidade da Praia, no dia 19 de julho de 2019, o Protocolo de Cooperação em matéria de formação entre o Ministério Público de Cabo Verde e o Centro de Estudos Judiciários. Ficou igualmente acordado a realização, a partir de janeiro de 2020 do III Curso de Formação Inicial teórico-prática destinado a 8 (oito), podendo ser 9 (nove) Procuradores da República Assistentes, cujos resultados do concurso e classificação final foram aprovados e homologados em julho de 2019, devendo tomar posse enquanto Procuradores da República Assistentes até o início do novo ano judicial.

Durante o ano judicial de 2018/2019 foram recebidas na Procuradoria-Geral da República diversas delegações internacionais, designadamente do Tribunal de Justiça da CEDEAO, de Portugal, Estados Unidos de América, Bélgica, Holanda e França.

O Procurador-Geral da República deslocou-se em visitas de trabalho e representação, tendo participado nos seguintes eventos:

- XXIII conferência e assembleia geral da Associação Internacional dos Procuradores, que decorreu em Joanesburgo, República da África do Sul, em setembro de 2018;
- Seminário técnico em matéria de cooperação com o Tribunal Penal Internacional, investigação de crimes financeiros e recuperação de ativos, que teve lugar em Haia, Holanda em janeiro de 2019;
- Conferência Internacional sobre o Ministério Público, sobre a autonomia e estatuto do Ministério Público, que teve lugar na cidade de Díli, Timor-Leste, em abril de 2019;
- XVII Encontro dos Procuradores Gerais da CPLP, que decorreu em Maputo, Moçambique, em junho de 2019.

Os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação da Procuradoria-Geral da República em reuniões, conferências e nos seguintes eventos:

- XVI Encontro dos Procuradores Gerais da CPLP, que decorreu em Brasília, Brasil, em novembro de 2018;
- XVII Encontro dos Procuradores Gerais da CPLP, que decorreu em Maputo, Moçambique, em junho de 2019;
- Segunda edição do Fórum dos Ministérios Público, que decorreu em Haia, Holanda em novembro de 2018;
- Seminário regional de capacitação do GIABA para AAL sobre estrutura, investigação e técnicas de apreensão, congelamento e confisco, recuperação, administração de ativos de origem criminosa em conformidade com as RCSNU, que decorreu em Abuja, Nigéria em outubro de 2018;
- Recontre sur mise en oeuvre effectitive de la convencion de la Haye du 29 mai 1993 sur lla protection des enfants et la cooperation en matiere d'adoption internacionele, que decorreu em Abidjan, Costa do Marfim, em fevereiro de 2019;
- Visita de estudo comparado do DCCDC à PGR de Portugal, Lisboa em março de 2019;
- African Regional Conference on the Hague Relation to the child in private international law, que decorreu em Cape Town, África do Sul, em abril de 2019;
- Estratégia Regional da África Ocidental sobre ciência forense e sua rede de instituições na região, que decorreu em Abidjan, Costa do Marfim em junho de 2019.

#### **4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL**

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República *“Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.”*

Por sua vez, o número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que é designada como Autoridade Central para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional Contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas Sobre a Criminalidade Organizada e Transnacional e para Convenção do Conselho de Europa sobre Cibercrime.

Relativamente à cooperação jurídica e judiciária entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa<sup>42</sup>, é a Procuradoria-Geral da República que tem assumido as funções de Autoridade Central.

Através do Despacho n.º 414/2017, de 6 de março de 2017<sup>43</sup>, S. Ex.ª Ministra da Justiça e Trabalho delegou competências em matéria de cooperação judiciária internacional no Procurador-Geral da República, visando maior rapidez e eficiência na tramitação das formas de cooperação que a lei permite a delegação de competências.

Durante o presente ano judicial, com a mudança para novas instalações da Procuradoria-Geral da República<sup>44</sup>, e com a organização e início de funcionamento da secretaria central dos departamentos centrais<sup>45</sup>, após a colocação<sup>46</sup> de uma magistrada no departamento central de cooperação e direito comparado - DCCDC – e de um tradutor no serviço de tradução e cifra, esse departamento começou a funcionar, e sob a coordenação de um dos Procuradores-Gerais Adjunto, o que veio permitir melhorar a organização, funcionamento, qualidade e capacidade de resposta institucional em matéria de cooperação jurídica e judiciária internacional.

Assim, no âmbito da cooperação judiciária internacional, durante o ano judicial ora findo, foram recebidas 85 (oitenta e cinco) cartas rogatórias que se vieram a juntar aos 65 (sessenta e cinco) que transitaram do ano judicial

42 Convenções: de auxílio judiciário em matéria penal – Resolução n.º 83/IX/2018, de 8 de junho; de transferência de pessoas condenadas – Resolução n.º 96/VIII/2014, de 21 de fevereiro; de extradição – Resolução n.º 98/VIII/2014, de 21 de fevereiro.

43 Publicado no Boletim Oficial n.º 15, II Série, de 27 de março.

44 Ocorrida nos meses de julho e agosto de 2018.

45 Circular n.º 1/2018-2019, de 31 de outubro de 2018.

46 Deliberação n.º 22/CSMP/2017-2018, de 31 de janeiro de 2018.

anterior, perfazendo 150 (cento e cinquenta), dos quais foram cumpridas e devolvidas 82 (oitenta e dois), permanecendo pendentes 68 (sessenta e oito).

Do total de cartas rogatórias pendentes 56 (cinquenta e seis) são provenientes de Portugal, 2 (dois) de França, 2 (dois) de Itália, 1 (um) de Luxemburgo, 1 (um) do Brasil, 1 (um) de Espanha, 1 (um) de Polónia, 1 (um) de Uzbequistão, 1 (um) de Ucrânia e 1 (um) de Bélgica e, da região oeste africana apenas existe 1 (um) proveniente de Burkina Faso.

Foram expedidas 11 (onze) cartas rogatórias que se juntaram aos 35 (trinta e cinco) transitados do ano anterior, perfazendo 46 (quarenta e seis). Do total dessas cartas rogatórias expedidas apenas foram devolvidas 5 (cinco), permanecendo por serem cumpridas e devolvidas 41 (quarenta e um).

Em matéria de transmissão ativa de processos penais transitaram 3 (três) processos, sendo um ao Brasil, um a Portugal e um a Espanha. No que se refere a transmissão passiva de processos penais, ou seja, de processos recebidos de outros países para que o exercício da ação penal seja continuado em Cabo Verde, entrou apenas 1 (um) processo penal, provindo de França.

Quanto a pedido de extradição passiva, foi recebido 1 (um) pedido provindo de Roménia e ativamente não foi solicitado qualquer pedido novo, permanecendo pendentes 2 (dois) pedidos, sendo 1 (um) aos Estados Unidos de América e 1 (um) a Guiné-Bissau.

No que se refere à transferência de pessoas condenadas foi concluído o processo de transferência de uma condenada para continuação de cumprimento de pena em Guiné-Bissau.

Foi registo 1 (um) pedido de execução de sentença penal provindo de Portugal.

Esses dados permitem concluir que existe um incremento da cooperação judiciária internacional em matéria penal, quer de pedidos ativos, quer de pedidos passivos, abrangendo quase todas as formas de cooperação judiciária em matéria penal e uma diversificação de países da proveniência e de destino dos pedidos de cooperação jurídica e judiciária.

Cabo Verde, através do Ministério Público, é membro da WACAP - rede das autoridades centrais e procuradores da África Ocidental - e também da ARINWA – rede interagências de recuperação de ativos para África Ocidental, tendo participados em todas as reuniões organizadas e na 5.ª assembleia geral

#### 4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República “*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.*”

Nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à proteção de crianças e à cooperação internacional em matéria de adoção internacional, são definidos os requisitos que permitem reconhecer que uma criança está em condições de ser adotada, que os futuros pais são elegíveis e aptos a prosseguirem e estabelecerem o vínculo da adoção, bem como o sistema de cooperação entre os Estados partes na convenção.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central no âmbito da Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional.<sup>47</sup>

Em matéria de adoção internacional, junto da Procuradoria-Geral da República funciona o conselho para a adoção internacional, que desde que foi instalado tem estado a reavaliar e organizar todos os processos pendentes, efetuar contactos com congéneres internacionais e instituições nacionais afins da atividade cometida ao conselho, visando criar as condições para materializar as razões que determinaram a sua criação.

Transitaram do ano judicial anterior 125 (cento e vinte e cinco) processos administrativos de pedidos de adoção, que vem sendo objeto de reavaliação e tramitação, sendo 78 (setenta e oito) provenientes de Portugal, 32 (trinta e dois) de Espanha, 11 (onze) de França, 2 (dois) de Itália, 1 (um) do Brasil e 1 (um) dos tribunais.

No decurso do ano judicial entrou apenas 1 (um) pedido provindo de Portugal, perfazendo um total de 126 (cento e vinte e seis) pedidos pendentes.

<sup>47</sup> Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de janeiro de 2010.

Foram arquivados 47 (quarenta e sete) processos administrativos com pedidos de adoção por desistências, sendo 24 (vinte e quatro) de Espanha, 22 (vinte e dois) de Portugal e 1 (um) de Itália. Ocorreu 1 (uma) extinção de instância relativo a um pedido de França. Permanecem assim pendentes 78 (setenta e oito) processos.

Dos 78 (setenta e oito) processos pendentes 57 (cinquenta e sete) são provindos de Portugal, 10 (dez) de França, 08 (oito) de Espanha, 1 (um) do Brasil, 1 (um) de Itália e 1 (um) provindo dos tribunais.

Desse total de 78 (setenta e oito) pendentes, 64 (sessenta e quatro) são processos de candidaturas que estão aguardando disponibilidade de crianças para adoção, 1 (um) é processo de candidatura com criança identificada, 9 (nove) são de regularização de situação, ou seja, de crianças que se encontram a viver com os futuros pais adotivos no estrangeiro, mas os respetivos processos de adoção ainda não foram concluídos, 1 (um) de confiança judicial (período de pré-adoção) e 3 (três), sendo um com parecer negativo, outro de criança falecida em Itália e um processo de adoção plena.

A maioria desses processos pendentes continuam a ser constituído por aqueles que deram entrada entre 2005 e 2009 e com a atribuição à Procuradoria-Geral da República de competências de Autoridade Central para a Adoção Internacional foram transferidos para PGR.

A situação relativa a crianças disponíveis para adoção não se alterou no ano judicial de 2018/2019, ou seja, as informações provindas das instituições nacionais, mais especificamente do ICCA, é de que não existem crianças disponíveis para adoção.

O CAI tem mantido contacto regular com o ICCA para inteirar da existência de crianças que se encontram institucionalizadas e disponíveis para serem adotadas, porém verifica-se que a informação recebida do ICCA é de que não existem, nos últimos quatro anos, crianças disponíveis para adoção internacional, razão pela qual tem ocorrido desistência nos pedidos pendentes, sendo neste ano judicial de 47 (quarenta e sete) e, não tem havido entrado candidaturas para novas adoções, neste ano judicial, apenas entrou uma única candidatura. Razão também porque permanece um número elevado, mais precisamente 78 (setenta e oito) processos de candidaturas pendentes que estão aguardando proposta de uma criança para adoção.

O CAI tem comunicado regularmente com as Autoridades Centrais com candidaturas depositadas em Cabo Verde, informando sobre a inexistência de

crianças disponíveis para adoção e solicitando informação sobre o interesse ou não dos candidatos em permanecer com a candidatura, tendo em conta o longo período de espera e bem assim a falta de criança para Adoção Internacional. Dos contactos estabelecidos, algumas Autoridades Centrais, nomeadamente de Espanha e Portugal, enviaram informações e apenas sobre algumas candidaturas, o que determinou o encerramento de 47 (quarenta e sete) processos por desistência, pelo que, ainda aguarda-se informações das demais autoridades centrais para ser dado seguimento aos processos.

Continuam a ser realizados encontros regulares com agências autorizadas a representar os candidatos ou interessados na candidatura para adoção internacional, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os processos pendentes e informações jurídicas.

Igualmente foram concedidas audiências a representantes das Embaixadas em Cabo Verde de países de proveniência das candidaturas para obterem esclarecimentos sobre o quadro legal em vigor e as funções da PGR enquanto autoridade central em matéria de adoção internacional.

O magistrado e as técnicas que trabalham no conselho para a adoção internacional tiveram oportunidade de participar em ações de formação e workshop, no país e no estrangeiro, designadamente, no “Rencontre sur la mise en oeuvre effective de la convention de la Haye du 29 mai 1993 sur la Protection des Enfants et la coopération en matiere d’adoption internacioale”, que teve lugar em Abidjan, entre 19 a 21 de fevereiro de 2019 e na formação sobre “Meeting of the Working Group on Illicit Practices”, que teve lugar em Haia/Holanda, entre 21 e 23 de maio de 2019.

Uma vertente importante sobre a qual o CAI tem incidido a atividade é a cooperação com o secretariado da Convenção de Haia e autoridades centrais congéneres, procurando sobretudo conhecer o modo de trabalho e de funcionamento, que é importante considerando que a instalação do CAI foi recente. Na sequência da ação de formação realizada, o secretariado da Convenção disponibilizou-se em apoiar Cabo Verde na adesão aos demais instrumentos essenciais e complementares à Convenção de Haia e relativo aos direitos e proteção de crianças, foi estabelecida uma equipa de trabalho com técnicos do MNEC e MEFIS. Apesar dos sucessivos esforços desencadeados junto do MNEC e MEFIS, através de todos os meios de comunicação disponíveis, continua a não ser possível reunir a equipa de trabalho de modo a avançar com a iniciativa.

O facto de o magistrado que preside o CAI trabalhar em regime de acumulação com outras funções, não permite uma maior capacidade de resposta institucional tal como era desejável, razão pela qual se mostra adequado a colocação de um magistrado em regime de dedicação exclusiva.

#### **4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA**

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP<sup>48</sup>, devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído por ex-Procuradores Gerais da República e por Procuradores Gerais Adjuntos designados pelo CSMP, sob proposta do Procurador-Geral da República.

A exiguidade do quadro de magistrados do Ministério Público, o escasso número de Procuradores-Gerais Adjuntos em efetividade de funções, sendo que um foi antigo PGR e um se encontra aposentado e na condição de jubilado e a falta de definição em que termos e condições que os antigos Procuradores-Gerais da República podem participar no Conselho, principalmente quando não são magistrados de carreira, ainda não permitiram a instalação do Conselho Consultivo.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e respetivo gabinete e com apoio dos Procuradores-Gerais Adjuntos.

Nesse âmbito foram emitidos 6 (seis) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, sendo todos relativos a projetos de diplomas legais provenientes do Governo e da Assembleia Nacional.

#### **4.1.1.10 FUNÇÃO FISCALIZADORA**

O Sistema de Informações da República (SIR), foi criado pela Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho, e tem por finalidade<sup>49</sup> a produção de informações com vista à preservação da unidade, da soberania, da integridade territorial e da independência nacional e à prevenção da prática de atos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito democrático constitucionalmente estabelecido.

<sup>48</sup> Artigo 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de fevereiro.

<sup>49</sup> Artigo 2.º da Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho.

Enquanto instrumento do SIR, o diploma legal mencionado criou o Centro de Dados (CD), ao qual compete processar, tratar e conservar em suporte adequado, designadamente, magnético ou digital, os dados recolhidos no âmbito das suas atividades.

O Centro de Dados está sujeito à fiscalização pela Comissão de Magistrados, conforme decorre do disposto no artigo 18.º n.º 1 e 6 do Decreto-Lei nº 55/2009, de 7 de dezembro.

Através do Despacho n.º 3/2015, de 26 de outubro, o Procurador-Geral da República nomeou três magistrados para integrarem a Comissão de Magistrados, sendo a comissão presidida por um Procurador-Geral Adjunto e integrada por dois Procuradores da República de 2.ª Classe. Os magistrados que integram a comissão de magistrados tomaram posse no dia 20 de novembro de 2015.

Desde a tomada de posse os magistrados que integram a comissão têm realizado visitas regulares ao SIR, com uma periodicidade quadrimestral<sup>50</sup>, para fiscalizarem o centro de dados. Essa calendarização de visitas vem sendo respeitada, ressalvados sempre as impossibilidades pontuais dos magistrados por razões de agenda profissional, mas tem havido os devidos ajuste de datas com a direção do SIR, de modo que as visitas anualmente programadas sejam respeitadas. Existe um quadro de respeito e de confiança entre a comissão e o diretor-geral que tem facilitado o integral desempenho das funções pela comissão de magistrados.

As visitas de trabalho têm tido lugar nas próprias instalações onde se encontra o centro de dados<sup>51</sup> e os magistrados têm tido acesso pessoal e direto à base de dados, nas quais têm realizado pesquisas, e das fiscalizações realizadas desde o início de funções não resultaram quaisquer informações dignas de registo e reveladores de irregularidades e ilegalidades.

#### **4.1.1.11 DEPARTAMENTO CENTRAIS**

Nos termos do artigo 19.º da LOMP<sup>52</sup> funciona na Procuradoria-Geral da República, na dependências do Procurador-Geral da República o

50 No ano de 2019 foram programadas visitas para os meses de abril, setembro e dezembro, tendo sido realizada a visita referente ao mês de abril, estando agenda para setembro a segunda visita, e a terceira será realizada em dezembro.

51 Encontra-se organizado em três grupos de ficheiros e a comissão de magistrados tem constatado, desde a primeira visita até a última realizada, que a mesma vem sendo atualizada com aumento assinalável de ficheiros, ultrapassando largamente três centenas.

52 Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Departamento Central de Ação Penal - DCAP, o Departamento Central do Contencioso do Estado - DCCE, o Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado - DCCDC e o Departamento Central de Interesses Difusos - DCID. A composição desses departamentos e as competências encontram-se previstas nos artigos 71.º a 76.º da LOMP.

Através da Deliberação n.º 22/CSMP/2017-2018, de 31 de janeiro de 2018 o CSMP procedeu à colocação dos magistrados que compõem cada um dos departamentos, cujo início de funções, conforme decorre da própria deliberação, estava condicionada à conclusão das obras de adaptação e reabilitação do edifício que veio a albergar a Procuradoria-Geral da República. Assim, só em finais de julho e durante os meses de agosto e setembro foram instaladas e as atividades começaram a partir do início do ano judicial de 2018/2019.

Com o início de funções privilegiou-se os aspetos organizacionais e de gestão, deixando para fase subsequente a nomeação dos coordenadores, considerando o número reduzido de magistrados afetos a cada departamento, e com acompanhamento regular e sistematizado do Procurador-Geral da República de modo a serem criadas todas as condições logísticas, organizacionais para uma melhor implementação e funcionamento possível de cada um dos departamentos.

Houve reuniões internas regulares entre os magistrados e também com o Procurador-Geral da República, além de reunião com a Polícia Judiciária, quer com a direção, através do PGR, e através dos magistrados com os diretores, coordenadores, inspetores-chefes e inspetores, demais órgãos de polícia criminal de competência especializada, serviços relevantes da administração pública e de cujas colaborações os departamentos carecem para exercerem as suas competências.

Foram aprovados<sup>53</sup> todos os instrumentos de gestão essenciais para o

53 Despacho n.º 22/2017-2018 – relativo a organização e distribuição de serviço no DCAP; Despacho n.º 23/2017-2018 – relativo a distribuição de serviço no DCAP; Despacho n.º 24/2017-2018 – relativo à indicação de processos, que estavam sendo tramitados nas Procuradorias da República e cuja competência foi atribuída ao DCAP; Circular n.º 1/2018/2019 - relativa a composição, o número de secções e modo de funcionamento da secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República; Circular n.º 3/2018/2019 – relativa à relação entre departamento central de cooperação e direito comparado e os demais serviços do Ministério Público; Circular n.º 4/2018/2019 – relativa à relação entre os departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses difusos e os demais serviços do Ministério Público; Circular n.º 5/2018/2019 – relativa à articulação do departamento central de ação penal com as Procuradorias da República de Comarca; Despacho n.º 4/2018/2019 – relativo ao exercício de competências em matéria de contencioso administrativo pelos magistrados colocados no departamento central do contencioso do Estado e articulação com as Procuradorias da República.

funcionamento dos departamentos e suas articulações com as Procuradorias da República e demais serviços do Ministério Público.

No apoio aos magistrados exerceram funções na secretaria inicialmente 12 (doze) oficiais de justiça, tendo no decurso do ano uma escrivã de direito sido transferida para o Serviço de Inspeção, pelo que no final do ano judicial estavam a trabalhar na secretaria 11 (onze) oficiais de justiça. A secretaria é constituída por três cartórios e uma secção central. Os cartórios estão sob a responsabilidade de escrivãs de direito, sendo um para cada departamento, sendo que o do contencioso do Estado acumula com o de interesses difusos.

### **Departamento Central de Ação Penal**

O departamento central de ação penal, conforme decorre do artigo 71.º da LOMP, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade.

O departamento central de ação penal recebeu inicialmente 22 (vinte e dois) processos que foram atribuídos por despacho do PGR, que eram todos processos que estavam sendo tramitados na procuradoria da República da Comarca da Praia e que de acordo com os critérios legais fixados na alínea c) do n.º 3 do artigo 72.º da LOMP. A esses processos vieram a crescer outros 291 (duzentos e noventa e um) processos, sendo estes constituídos na sua esmagadora maioria por 3 (três) processos com apensos – um dos processos é constituído por 95 (noventa e cinco) apensos, nos quais se investigam crimes de lavagem de capitais e burla qualificada, um outro é constituído por 22 (vinte e dois) apensos, nos quais se investigam ilícito criminal de atentado contra comunicações e outros bens essenciais e, um terceiro integrado por um total de 144 (cento e quarenta e quatro) apensos, em que se investigam indícios de crimes de associação criminosa e casamento de conveniência.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 23 (vinte e três) processos, sendo 4 (quatro) com despachos de acusação e 19 (dezanove) com despachos de arquivamento, transitando para o ano de 290 (duzentos e noventa) processos.

Foi delegado na Polícia Judiciária competência para investigação em 136 (cento e trinta e seis) processos.

A Polícia Judiciária devolveu 7 (sete) processos, sendo 3 (três) com proposta de acusação, 1 (um) com proposta de arquivamento e 3 (três) para melhor apreciação.

Apresentou-se 1 (uma) contra-alegação em recurso apresentado por arguidos.

Foram expedidas 7 (sete) cartas rogatórias, recebidas 4 (quatro) das quais 3 (três) foram cumpridas e devolvida.

Expediu-se 6 (seis) cartas precatórias, recebidas 2 (duas) e expedido 1 (um) ofício precatório.

## **Departamento Central do Contencioso do Estado**

O departamento central do contencioso do Estado - DCCE -, conforme decorre do artigo 73.º da LOMP, é um órgão de coordenação da intervenção do Ministério Público no domínio do contencioso do Estado em matéria cível e administrativo ou juntamente, cível e administrativo, competindo-lhe a representação do Estado em juízo na defesa dos seus interesses patrimoniais e a preparação, exame e acompanhamento de composição extrajudicial de conflitos em que o Estado seja interessado.

Assim, a nível nacional, e em representação do Estado o DCCE intentou 1 (uma) ação cível, e 1 (uma) providência cautelar e em representação de incapazes intentou 1 (uma) ação.

Apresentou contestações em 27 (vinte e sete) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado.

Apresentou 1 (uma) contestação em representação de ausente em parte incerta.

Participou em 24 (vinte e quatro) audiências de julgamento e debates instrutórios em matéria cível e administrativo em representação do Estado.

Em representação de ausentes em parte incerta, incertos e incapazes, participou em 8 (oito) julgamentos.

Em representação de autarquias locais participou em 1 (um) julgamento.

Interpôs 3 (três) recursos em representação do Estado, 2 (dois) em representação de ausentes em parte incerta e ofereceu resposta em 1 (um) recurso em ação intentada contra o Estado.

Instaurou 28 (vinte e oito) execuções por custas, e instaurou 18 (dezoito) execuções de coimas e concedeu 3 (três) audiências para prestação de informação jurídicas.

Apresentaram oposição em 6 (seis) execuções intentadas contra o Estado.

Interveio em 2 (duas) ações de declaração de insolvência.

Apresentou 53 (cinquenta e três) requerimentos e promoções diversos, 4 (quatro) pareceres, intervieram em 35 (trinta e cinco) reclamação de contas, 1 (um) recurso de conta, 2 (duas) respostas a reclamações de contas e subscreveram 15 (quinze) despachos diversos.

Ainda examinou contas em 394 (trezentos e noventa e quatro), apuseram visto em 785 (setecentos e oitenta e cinco) outros processos e interveio formulando promoções e parecer em 6 (seis) reclamações.

Em matéria de contencioso administrativo de anulação interveio em 19 (dezanove) promoções e reclamações, e ainda pronunciaram no âmbito de 1 (um) recurso contencioso.

Interveio em 12 (doze) processos de verificação de legalidade de associação e pessoas coletivas.

Participou ainda, em representação do Procurador-Geral da República<sup>54</sup>, em 39 (trinta e nove) concursos de empreitadas de obras públicas.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e conseqüentemente maior intervenção processual do Ministério Público. Nas demais Procuradorias da República a intervenção no contencioso do Estado é pouco expressiva.

**Em matéria de contencioso do Estado**, foram tramitados a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 226 (duzentos e vinte e seis) ações cíveis intentadas contra o Estado, ou seja, mais 10,2% do que ano judicial de 2017/2018 (em que foram tramitados 205 ações), sendo que os valores totais dessas ações ultrapassam 3 682 297 116\$00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e dezasseis escudos), o que traduz-se num aumento de 22,3%, quando comparado com o valor total verificado no ano judicial de 2017/2018, em que os valores totais das ações intentadas ultrapassaram os 3 012 079 281\$00 (três bilhões, doze milhões, setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um escudos).

Do total das ações tramitadas, 63,3% correm trâmites nos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial de primeira instância da Comarca da Praia, seguido da Comarca de São Filipe com 13,3%.

<sup>54</sup> Conforme Despacho n.º 8/2017-2018, de 20 de março de 2018.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 35 (trinta e cinco) processos nas quais o Estado foi demandado, mais 29,6% do que no ano judicial de 2017/2018 em que tinham sido decididos 27 (vinte e sete).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido em 26 (vinte e seis) ações, total e parcialmente, mais 44,4 % do que em 2017/2018 em que tinha sido absolvido em 18, correspondendo a um valor global de 699 164 334\$00 (seiscentos e noventa e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro escudos), o que significa uma taxa de absolvição de 74,3%, mais 7,6% do que no ano judicial de 2017/2018, em que o valor global correspondia a 56 238 335\$00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco escudos).

O Ministério Público propôs e o Estado transacionou em 7 (sete) processos, correspondendo a 20% dos processos encerrados, mais 250% do que o transacionado em 2017/2018 (em que foram efetuadas 2 transações), tendo o Estado sido condenado em 6 (seis), menos 33,3% que no ano de 2017/2018, valor esse que corresponde a 17,1% dos processos encerrados.

## **Departamento Central dos Interesses Difusos**

O departamento central dos Interesses difusos é, nos termos do artigo 74.º da LOMP, é o serviço de coordenação da intervenção do Ministério Público em matéria de interesses difusos, competindo-lhe a defesa do direito constitucionalmente reconhecido a um ambiente humano e ecologicamente equilibrado, dos consumidores, intervindo em ações tendentes à tutela dos interesses individuais homogêneos e nos processos destinados à defesa dos interesses públicos ou valores e bens constitucionalmente protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida e o património cultural.

Durante o ano judicial foram abertos 2 (dois) processos administrativos para recolha de elementos com vista à decisão de propositura ou não de competente ação. Esses processos tiveram origem em solicitação de intervenção para defesa do direito à saúde pública e de interesses individual homogêneo.

Em um dos processos os direitos individuais que se visa proteger é relativo a expelição de fumos que afeta os moradores das zonas limítrofes da fábrica em Porto Novo/Santo Antão e outros de reclamações de cidadãos da cidade do

Mindelo em relação a ruídos que os tem incomodado e afetado as respetivas saúdes.

## **Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado**

O departamento central de cooperação e direito comparado é, nos termos do artigo 75.º da LOMP, é um órgão ao qual compete, designadamente apoiar o Ministério Público no âmbito da cooperação jurídica e judiciária internacional, cooperar na organização e tratamento de documentação emanada de organismos internacionais, prestar assessoria jurídica, recolher, tratar e difundir informação jurídica, especialmente nos domínios do direito estrangeiro e direito internacional, realizar estudos e difundir informação sobre sistemas comparados de direito, colaborar na divulgação, no estrangeiro, do sistema jurídico cabo-verdiano, designadamente entre os Estados membros da comunidade de países de língua portuguesa e da comunidade de Estados da África ocidental.

Assim, no âmbito da cooperação judiciária internacional na área criminal, durante o ano judicial ora findo, foram recebidas 85 (oitenta e cinco) cartas rogatórias que se vieram a juntar aos 65 (sessenta e cinco) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo 150 (cento e cinquenta), dos quais foram cumpridas e devolvidas 82 (oitenta e dois), permanecendo pendentes 68 (sessenta e oito).

Foram expedidas 11 (onze) cartas rogatórias que se juntaram aos 35 (trinta e cinco) transitados do ano anterior, perfazendo 46 (quarenta e seis). Do total dessas cartas rogatórias expedidas apenas foram devolvidas 5 (cinco), permanecendo por serem cumpridas e devolvidas 41 (quarenta e um).

Em matéria de transmissão ativa de processos penais transitaram 3 (três) processos, sendo um ao Brasil, um a Portugal e um a Espanha. No que se refere a transmissão passiva de processos penais, ou seja, de processos recebidos de outros países para que o exercício da ação penal seja continuado em Cabo Verde, entrou apenas 1 (um) processo penal, provindo de França.

Quanto a pedido de extradição passiva, foi recebido 1 (um) pedido provindo de Roménia e ativamente não foi solicitado qualquer pedido novo, permanecendo pendentes 2 (dois) pedidos, sendo 1 (um) aos Estados Unidos de América e 1 (um) a Guiné-Bissau.

No que se refere à transferência de pessoas condenadas foi concluído o processo de transferência de uma condenada para continuação de cumprimento de pena em Guiné-Bissau.

Foi registo 1 (um) pedido de execução de sentença penal provindo de Portugal.

Em matéria de cooperação na área cível foram recebidas 22 (vinte e dois) cartas rogatórias que se juntaram aos 27 (vinte e sete) que transitaram do ano judicial anterior perfazendo 49 (quarenta e nove). Foram cumpridas e devolvidas 22 (vinte e duas) cartas rogatórias, permanecendo pendente 27 (vinte e sete).

Não foram expedidas cartas rogatórias em matéria cível, permanecendo por devolver 06 (seis) cartas rogatórias que foram expedidas no decurso do ano judicial transato.

Em matéria de cooperação na área de família e menores foram recebidas 38 (trinta e oito) cartas rogatórias que se juntaram aos 62 (sessenta e dois) que transitaram do ano judicial anterior perfazendo 100 (cem). Foram cumpridas e devolvidas 47 (quarenta e sete) cartas rogatórias, permanecendo pendente 53 (cinquenta e três).

Não foram expedidas cartas rogatórias em família e menores, permanecendo por devolver 2 (duas) cartas rogatórias que foram expedidas no decurso do ano judicial transato.

Em matéria de cooperação na área laboral foram recebidas 3 (três) cartas rogatórias, que se juntaram aos 6 (seis) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo um total de 9 (nove). Foram cumpridas e devolvidas 7 (sete) cartas rogatórias, estando pendentes 2 (duas) cartas.

Não foram expedidas cartas rogatórias em matéria laboral.

## **4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

### **4.1.2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O Ministério Público é representado no Supremo Tribunal de Justiça pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice

Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 742 (setecentos e quarente e dois) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, os quais vieram juntar aos 119 (cento e dezanove) que tinham transitado do ano anterior, perfazendo um total de 861 (oitocentos e sessenta e um) processos. Formulou promoções, pareceres e devolveu 742 (setecentos e quarente e dois) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 119 (cento e dezanove).

### **Na área Penal**

No âmbito penal, na Procuradoria-Geral da República deram entrada 78 (setenta e oito) processos, que juntando aos 7 (sete) que tinham transitado do ano anterior perfizeram 85 (oitenta e cinco) processos, tendo sido formulado parecer e devolvido 76 (setenta e seis) e ficaram pendentes 9 (nove).

Dos processos entrados, 28 (vinte e oito) referem-se à admissibilidade e objeto de recurso, sendo 18 (dezoito) com arguido em liberdade, que se juntaram a outros 4 (quatro) que haviam transitado do ano judicial anterior e, 10 (dez) com arguido preso, que se juntaram a outros 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior. Dos processos com arguido em liberdade foi emitido parecer em 16 (dezassexis) e transitaram para o novo ano judicial 6 (seis), e dos com arguido preso foram devolvidos, com os respetivos pareceres 10 (dez), e transitaram para o novo ano 2 (dois).

Emitiram-se 26 (vinte e seis) pareceres sobre objeto e admissibilidades de recursos em processos-crime, sendo 16 (dezassexis) com arguidos em liberdade, 10 (dez) de arguidos preso e ainda se emitiu 3 (três) pareceres sobre pedidos de pagamentos de contas em prestações.

Recebeu-se 47 (quarenta e sete) notificações, sendo 37 (trinta e sete) de acórdão e 10 (dez) para exames e vistos de conta.

Promoveu-se a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Participou-se em 26 (vinte e seis) sessões nos autos de providência de habeas corpus, recebeu-se notificação de 5 (cinco) despachos e 30 (trinta) acórdãos e examinou-se conta em 21 (vinte e um) processos.

## Na área cível

Entraram 271 (duzentos e setenta e um) recursos em processos cíveis, que vieram juntar aos 18 (dezoito) que tinham transitado e perfizeram 289 (duzentos e oitenta e nove) processos, formulou-se parecer e foram devolvidos 280 (duzentos e oitenta) processos e ficaram pendentes 9 (nove).

Dos processos entrados 1 (um) era sobre a admissibilidade objeto de recurso, 107 (cento e sete) eram para exame e visto de contas e 27 (vinte e sete) sobre pagamento de conta em prestação. Os restantes foram para notificação, sendo 131 (cento e trinta e um) notificações de acórdãos, 1 (um) de despacho, 1 (um) de reclamação de conta e 3 (três) de certidão negativa.

Foram emitidos os competentes pareceres em 38 (trinta e oito) processos, examinados e apostos os vistos nas contas e recebidas as notificações.

Foram ainda emitidos os pareceres em 11 (onze) processos, examinados e vistas as 106 (cento e seis) contas e recebidas as notificações dos 131 (cento e trinta e um) acórdãos.

## Na área do contencioso administrativo

O STJ é primeira e última instância em matéria de contencioso de ato administrativo definido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

No ano judicial em referência deram entrada na Procuradoria-Geral da República 278 (duzentos e setenta e oito) processos de contencioso administrativo, que se juntaram aos 90 (noventa) processos que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo o total de 368 (trezentos e sessenta e oito) processos, dos quais foram devolvidos 267 (duzentos e sessenta e sete).

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 230 (duzentos e trinta) processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, estando pendentes 100 (cem) processos.

Dos pareceres acima referenciados, 78 (setenta e oito) dizem respeito ao visto sobre legitimidade, recorribilidade, excoutoriedade e definitividade do ato, 66 (sessenta e seis) sobre procedência do recurso e 2 (dois) sobre pagamentos de contas em prestação.

Foram ainda recebidas 132 (cento e trinta e duas) notificações, sendo 84 (oitenta e quatro) de acórdãos, 3 (três) de despachos, 1 (um) de pedido de assistência judiciária, 1 (uma) de certidão negativa, 1 de resposta a reclamação de conta e 42 (quarenta e duas) de exames e vista de contas.

### 4.1.2.2 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

O Ministério Público é representado no Tribunal Constitucional pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República e dos Procuradores-Gerais Adjuntos, assegurou a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 35 (trinta e cinco) processos tramitados no Tribunal Constitucional, tendo formulado promoções e pareceres em 34 (trinta e quatro), e transitado para o novo ano judicial 1 (um) processo.

#### Fiscalização sucessiva abstrata

Em matéria de fiscalização sucessiva abstrata de normas e resolução de conteúdo normativo, deram entrada 4 (quatro) processos, tendo a Procuradoria-Geral da República pronunciado e emitido parecer sobre todos os processos, não se encontrando pendente nenhum processo.

O Procurador-Geral da República participou em todos os debates preliminares de pedidos de fiscalização sucessiva realizados.

#### Fiscalização concreta

Em matéria de fiscalização concreta de normas e resolução de conteúdo normativo, a Procuradoria-Geral da República deram entrada 2 (dois) processo, tendo pronunciado e emitido parecer sobre todos os processos, não se encontrando pendente nenhum processo.

O Procurador-Geral da República participou em todos os debates preliminares de pedidos de fiscalização concreta realizados.

## Recursos de amparo

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente recebeu 29 (vinte e nove) amparos constitucionais, e emitiu parecer em todos os processos, não se encontrando pendente nenhum processo.

## Reclamações

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente não teve intervenção em nenhuma reclamação, por não ter sido requerida.

### 4.1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No Tribunal de Contas, no presente ano judicial, o Ministério Público esteve representado pelo Procurador-Geral da República.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da atuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

A Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, que define a organização, composição, competência, processo e funcionamento do Tribunal de Contas - LOCTC - entrou em vigor no dia 3 de abril de 2018, revogando expressamente a Lei n.º 84/IV/93, de 12 de julho, e bem assim o Decreto-lei n.º 46/89, de 26 de junho, o Decreto-lei n.º 47/89, de 26 de junho e o Decreto-lei n.º 33/89, de 3 de junho.

É de se ressaltar que, em conformidade com o disposto no art.º 26 da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, o *Ministério Público atua oficiosamente e*

goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processo, sendo-lhe entregues todos os relatórios e pareceres aprovados na sequência de ações de verificação ou inspeção, podendo solicitar a remessa de todos os documentos que entenda necessário. Acrescenta-se que o Ministério Público participa nas sessões da 2.ª secção, podendo emitir parecer sobre a legalidade das questões deles emergentes.

O Ministério Público, conforme decorre do art.º 27.º, dispõe de um núcleo de apoio que o assiste no exercício das suas funções, o qual pode ser recrutado através de instrumentos de mobilidade interna, sem prejuízo de outras formas de recrutamento.

O Ministério Público tem intervenção no âmbito dos seguintes processos:

### a) **Fiscalização preventiva e concomitante**

Fiscalização preventiva, que tem por finalidade a verificação da conformidade dos atos e contratos com as leis em vigor e aferição se os respetivos encargos têm cabimento em verba orçamental própria.

Nos termos do art.º 77º do LOCTC, *as decisões proferidas no âmbito da fiscalização prévia são notificadas ao Ministério Público no prazo de 24 horas*, para, em caso de desconformidade com a lei, ponderar interpor recurso.

Refira-se que, por ano, o Ministério Público recebe notificações de decisões em processo de fiscalização preventiva.

### b) **Fiscalização sucessiva**

No âmbito da sucessiva o Tribunal de Contas verifica as contas do Estado e das entidades sujeitas à fiscalização do tribunal para avaliar os respetivos sistemas de controlo interno, apreciar a legalidade, economia, eficiência e a eficácia da gestão financeira e assegura a fiscalização da aplicação de recursos financeiros oriundos da cooperação internacional.

O Ministério Público deve ser notificado do relatório final aprovado pela 2.ª secção do Tribunal de Contas e, sempre que nos processos de verificação de contas ou de relatórios se evidenciam factos constitutivos de responsabilidade financeira, os respetivos processos são remetidos, por despacho judicial, ao Ministério Público, que efetivará a responsabilidade financeira e requererá o julgamento dos responsáveis perante a 3.ª secção do Tribunal de Contas.

### **c) Processo de multa**

Nos termos dos artigos 66.º e 67.º da LOCTC são instaurados oficiosamente e correm por apenso aos processos da 1.ª e 2.ª secções a que os factos respeitam ou, não sendo caso disso, em processo autónomo.

Distribuído e autuado, o processo é dado a vista oficiosamente ao Ministério Público, que pode requerer o que tiver por conveniente. Apresentada a contestação ou decorrido o respetivo prazo sem ter sido apresentada, vai, de novo, o processo ao Ministério Público para emitir parecer sobre o seu destino.

#### **1.1 Recurso**

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso para conferência da 3.ª secção, das decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, decisões da 1.ª instância, da 3.ª secção, decisões de aplicação de multa pela 1.ª e 2.ª secções, bem como as que respeitam a emolumentos, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 106.º da LOCTC.

O Ministério Público além de emitir parecer, se não for o recorrente, tem o poder de iniciativa de requerer que o julgamento seja realizado pelo plenário do tribunal, se constatar que o tribunal irá pronunciar em sentido contrário ao seu acórdão anterior transitado em julgado relativamente a mesma questão de direito e proferida no âmbito da mesma legislação, conforme art.º 112.º da LOCTC.

#### **1.2 Conta Geral do Estado e Relatório de Atividades do Tribunal de Contas**

A atual Lei Orgânica do Tribunal de Contas não define os contornos da intervenção do Ministério Público no processo de elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado e Relatório de atividades do Tribunal de Contas.

#### **1.3 Fiscalização sucessiva, julgamento de conta de gerência**

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas o Ministério Público foi notificado de 176 (cento e setenta e seis) contas de gerência, que se juntaram aos 173 (cento e setenta e três) transitadas do ano judicial anterior, perfazendo 349 (trezentos e quarenta e nove) processos e, emitiu pareceres em 310 (trezentos e dez) processos, encontrando-se pendentes 39 (trinta e nove) processos.

O Ministério Público foi notificado de 11 (onze) relatórios de auditoria, que juntando aos 2 (dois) que transitaram do ano judicial anterior perfazem 13 (treze), e das quais foram emitidos pareceres em 5 (cinco), e transitaram para o próximo ano judicial 8 (oito) processos com relatórios de auditoria.

### 1.3.1 Julgamentos

O Ministério Público, através do Procurador-Geral da República, participou em uma sessão da 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Contas. Foi notificado de 1 (uma) sentença proferida nos autos de julgamentos de processos de multa, nos quais emitiu previamente o respetivo parecer.

### 1.3.2 Processos de Multa

Em sede de processos de multa o Ministério Público não foi notificado de processos de multa, tendo emitido parecer em 7 (sete) dos oito processos que tinham transitado do ano anterior, pronunciando sobre a procedência e mérito da decisão, permanecendo apenas 1 (um) pendente.

### 1.3.3 Execução

Não foram recebidos e, por isso, não foram remetidos ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro acórdãos para efeito de instauração da competente execução.

### 1.3.4 Recursos

O Ministério Público foi notificado de 2 (dois) recursos, sendo um de um acórdão do Tribunal de Contas e outro contra uma sentença da 3.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Contas e que transitaram para o novo ano judicial.

## 4.1.2.4 MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO

O Ministério Público é representado nos Tribunais de Relação<sup>55</sup>, pelas Procuradorias da República de Círculo, sendo um no círculo de Barlavento,

<sup>55</sup> Iniciaram funções no dia 2 de novembro de 2016, conforme Portaria n.º 37/2016, de 21 de outubro, da Ministra da Justiça e Trabalho, publicado no Boletim Oficial n.º 60, I Série.

com sede na cidade do Mindelo e outro para o círculo de Sotavento, com sede na cidade de Assomada, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 e 77.º da LOMP.

Em cada uma das Procuradorias da República exerceram funções um Procurador da República de Círculo apoiado por uma secretaria, constituída por um secretário e um ajudante de escrivão. Por conseguinte, no apoio aos Procuradores da República de Círculo trabalharam um secretário e uma ajudante de escrivão.

Na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, por razões de doença do secretário<sup>56</sup>, e com a reafectação de oficiais de justiça, foi colocado um Escrivão de direito e posteriormente, considerando a necessidade de ser assegurado melhor resposta em termos de registo, tratamento e comunicação dos dados estatísticos, foi transferido para Procuradoria da República de Círculo o oficial de diligências que anteriormente trabalhava naquela secretaria e, um dos escrivãs de direito, transferido para Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina. Assim, no final do ano judicial, estavam a trabalhar na secretaria um escrivão de direito e um oficial de diligências, aguardando-se o regresso do secretário após tratamento médico.

Os gabinetes dos magistrados e as secretarias dispõem de mobiliário e equipamento informático em estado novo e com acesso à internet e telecomunicação.

Nenhuma das secretarias das Procuradorias da República de Círculo dispõem de veículo para apoio aos seus serviços, o que vem sendo assegurado, provisoriamente, pelos veículos afetos às Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente e Santa Catarina, respetivamente, em função de solicitações.

Com afetação de um veículo de função à Procuradora da República de Círculo colocada na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, ambos os magistrados passaram a dispor de veículo de função, todavia são veículo automóveis com mais de catorze anos de uso, pelo que requerem, naturalmente, substituição.

As Procuradorias da República de Círculo dependem exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesses centros de custos e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

<sup>56</sup> Que se encontra em tratamento em Portugal.

No decurso do ano judicial em referência as Procuradorias da República de Círculo receberam e tramitaram pareceres num total de 1 471 (mil quatrocentos e setenta e um) processos provindos dos Tribunais de Relação, sendo 666 (seiscentos e sessenta e seis) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 805 (oitocentos e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, transitando para o próximo ano judicial um total de 135 (cento e trinta e cinco) processos, sendo 97 (noventa e sete) na PRCSV e 38 (trinta e oito) na PRCBV.

Na área penal foram emitidos 274 (duzentos e setenta e quatro) pareceres sobre admissibilidade e objeto do recurso, sendo 132 (cento e trinta e dois) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 142 (cento e quarenta e dois) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, estando pendentes 134 (cento e trinta e quatro) processos-crime, sendo 97 (noventa e sete) na PRCSV e 37 (trinta e sete) na PRCBV.

Na área civil foram recebidos 174 (cento e setenta e quatro) novos processos para parecer, sendo 59 (cinquenta e nove) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento – que se juntou aos 2 (dois) processos transitados do ano judicial anterior - e 115 (cento e quinze) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Todos os pareceres foram emitidos, estando pendente apenas 1 (um) processo na PRCBV.

Em matéria de Revisão e Confirmação de Sentenças Estrangeiras deram entrada 440 (quatrocentos e quarenta) novos processos, sendo 203 (duzentos e três) na PRCBV e 237 (duzentos e trinta e sete) na PRCSV, tendo sido emitidos os competentes pareceres em todos.

Na área fiscal encontram-se pendentes 3 (três) processos na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e não existe registo de pendência na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

Não tramitaram nas Procuradorias da República de Círculo processo de pedido de cooperação jurídica e judiciária em matéria penal, sendo que em ambas foram intentadas ações especial de revisão e confirmação de sentença estrangeira, no âmbito de pedido de cooperação provindo de Portugal, sendo 1 (uma) na PRCBV e 3 (três) na PRCSV.

Não existem registos de pendência de processos-crime contra magistrados e de processos provindos de tribunal militar de instâncias nas Procuradorias da República de Círculo.

#### **4.1.2.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA CÍRCULO DE BARLAVENTO**

A Procuradoria da República de Círculo funciona no edifício onde se encontra instalado o Tribunal da Relação de Barlavento, na Avenida Professor Alberto Leite, no centro da cidade, ao lado do Comando Regional da Polícia Nacional de São Vicente, sendo o edifício partilhado pelas delegações de São Vicente da rádio e televisão de Cabo Verde e da agência de notícias *Inforpress*.

Após a disponibilização do espaço que vinha sendo ocupado pelo Serviço de Inspeção do Ministério de Educação, foram realizadas obras de adaptação e beneficiação, que permitiram criar dois gabinetes para magistrados, um para secretário em estrutura metálica e um espaço para secretária, conferindo assim melhores condições em termos de dignidade e segurança á Procuradoria da República de Círculo e à magistrada e oficiais de justiça que nela trabalham. A secretaria e o gabinete da Procuradora da República de Círculo encontram-se com os equipamentos informáticos e mobiliários necessários, em estado novo e com acesso à internet.

A segurança do edifício é assegurada durante o dia por um elemento da Polícia Nacional e, a partir das 17H00, por um segurança de uma empresa privada.

A Procuradoria da República, durante o ano judicial tramitou um total de 704 (setecentos e quatro) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal, nas quais se incluem processos para emissão de pareceres, promoções e de notificações de despachos e acórdãos, sendo 440 (quatrocentos e quarenta) em matéria criminal, 264 (duzentos e sessenta e quatro) cíveis. No final do ano estavam pendentes de pareceres e promoções 37 processos em matéria criminal, 3 (três) em matéria fiscal e aduaneiro e 1 (um) em matéria cível.

#### **Na área Penal**

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 193 (cento e noventa e três) processos, que juntando aos 11 (onze) que transitaram do ano judicial transato, perfazem 204 (duzentos e quatro), sendo 52 (cinquenta e dois) de arguidos em liberdade, 67 (sessenta e sete) de arguido preso preventivamente e 85 (oitenta e cinco) de arguidos presos em decorrência de sentença, dos quais 167 (cento e sessenta e sete) foram devolvidos com os respetivos pareceres e promoções, tendo transitado

para o novo ano judicial 37 (trinta e sete) processos, sendo que 6 (seis) de arguidos em liberdade, 2 (dois) em regime de prisão preventiva e 29 (vinte e nove) de arguidos com condenação por sentença.

Foi registado 1 (um) processo por crime cometido por magistrado - prevaricação de magistrado -, que foi instruído e no final arquivado.

### **Na área cível**

Na área civil entraram 59 (cinquenta e nove) processos, que juntando aos 2 (dois) que transitaram do ano judicial transato perfizeram 61 (sessenta e um) processos.

Desses 14 (catorze) processos referem-se a matéria de família e menores, que juntando aos 2 (dois) que transitaram do ano judicial transato perfazem 16 (dezasseis) processos.

Foram emitidos os competentes pareceres em todos os processos, examinados e apostos os vistos nas contas e recebidas as notificações, tendo transitado apenas 1 (um) processo.

Foi intentado junto do Tribunal de Relação, pela Procuradoria da República de Círculo, 1 (uma) ação de revisão de sentença estrangeira, no cumprimento de um pedido de cooperação internacional, com base no acordo de cooperação entre Cabo Verde e Portugal, com vista à cobrança de alimentos.

### **Na área fiscal e aduaneira**

No final do ano judicial encontravam-se pendentes 3 (três) processos da área fiscal e aduaneira.

### **Na área Laboral**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de contencioso laboral.

### **Recursos de tribunal militar de instância**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de recurso de tribunal militar de instância.

## Julgamento de crimes cometido por magistrados

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos para julgamento de crimes praticados por magistrados.

### 4.1.2.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA CÍRCULO DE SOTAVENTO

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, que se encontra instalado no segundo piso do Palácio da Justiça situado na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago, dispõe de condições condignas para instalação dos seus serviços e da sua secretaria, sendo que esta se encontra autonomizada relativamente à secretaria do Tribunal de Relação. A secretaria e o gabinete do Procurador da República de Círculo dispõem de equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em estado novo e com acesso à internet.

Apesar da construção de um piso inteiramente novo, onde ficou instalado o Tribunal de Relação e a Procuradoria da República de Círculo, mantém-se a situação descrita no relatório anterior, na medida em que não constatou a introdução de quaisquer obras de correção, a infiltração da água das chuvas, com risco para a segurança, considerando que a água infiltrada poderá entrar em contacto com a parte elétrica. O acesso continua-se a se poder fazer pela porta principal do Palácio da Justiça, existindo, todavia, uma porta lateral para entrada que vem sendo utilizada pelos magistrados e, partilhada por todas as demais instituições que têm serviços no Palácio<sup>57</sup>. No Palácio da Justiça encontra-se um efetivo da Polícia Nacional e, existe um serviço de segurança privado, podendo, contudo, o acesso à Procuradoria da República de Círculo ser fácil para todos que demandam os serviços do Ministério Público. O edifício continua a carecer de um sistema de videovigilância, o que tornaria mais seguro as instalações, e garantiria melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que trabalham na Procuradoria da República de Círculo e, bem assim todos que demandam o Palácio da Justiça e a Procuradoria da República de Círculo. Não existe uma placa indicativa da existência no edifício dos Serviços da Procuradoria da República de Círculo.

Considerando o número de comarcas abrangidas pelo Círculo de Sotavento e o volume crescente de processos tramitados, a Procuradoria da República de

<sup>57</sup> Tribunal de Instância, Procuradoria da República de Comarca, Conservatória dos Registos e Notariado, Comissão de Recenseamento Eleitoral e, bem assim os presos quando conduzidos às celas existentes no edifício.

Círculo de Sotavento carece de reforço em termos de magistrado, com pelo menos, mais um magistrado.

## Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento deram entrada 470 (quatrocentos e setenta) processos, os quais vieram-se juntar a 80 (oitenta) que tinham transitado do ano anterior, perfazem 550 (quinhentos e cinquenta), dos quais foram devolvidos 453 (quatrocentos e cinquenta e três), transitando para o ano judicial seguinte 97 (noventa e sete).

Emitiu-se 142 (cento e quarenta e dois) pareceres em processos sobre objeto e admissibilidades dos recursos, sendo 56 (cinquenta e seis) relativo a arguidos em liberdade, 38 (trinta e oito) de arguido preso preventivamente e 48 (quarenta e oito) de presos em decorrência de sentença, tendo os processos sido devolvidos, e transitaram para o próximo ano judicial 97 (noventa e sete) processos, sendo 83 (oitenta e três) de arguido em liberdade, 1 (um) preso preventivamente e 13 (treze) de arguido preso por sentença.

O Ministério Público através do Procurador da República de Círculo participou em todas as audiências realizadas no tribunal.

Recebeu-se notificações em 154 (cento e cinquenta e quatro) processos e examinou-se e opôs-se visto em 119 (cento e dezanove) contas.

Não foram registados processos por crimes cometidos por magistrados.

## Na área cível

Entraram 115 (cento e quinze) recursos em processos cíveis, tendo sido emitidos pareceres em todos eles

Examinou e opôs vista de contas e lançamento em 84 (oitenta e quatro) processos.

Foram interpostas 3 (três) ações especiais de revisão e confirmação de sentença estrangeira, no cumprimento de pedidos de cooperação judiciária proveniente de Portugal.

## Na área fiscal

Foi emitido parecer em 1 (um) processo fiscal.

## **Na área Laboral**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos de contencioso laboral.

## **Recursos de tribunal militar de instância**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos proveniente do tribunal militar de instância.

## **Julgamento de crimes cometido por magistrados**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos para julgamento de crimes praticados por magistrados.

### **4.1.3 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Conselho Superior do Ministério Público é um órgão que emana da Constituição da República - CRCV - (artigo 226.º, n.ºs 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), com competências em matéria de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das procuradorias, bem como dos seus próprijs.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (artigos 31.º a 59.º), define o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura do Ministério Público, elencando as suas competências e o funcionamento e bem assim da Inspeção, enquanto serviço do CSMP através da qual este exerce a fiscalização da atividade do Ministério Público e dos serviços prestados pelos seus magistrados.

A Lei n.º 85/VIII/2015, de 06 de abril, regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço da Inspeção do Ministério Público.

Complementarmente, o CSMP aprovou o Regulamento Interno da PGR e o Regulamento das Inspeções do Ministério Público.<sup>58</sup>

No âmbito das suas atribuições o CSMP definiu como prioridades no seu plano de atividades para o ano judicial 2018/2019: dotar os serviços do

<sup>58</sup> Publicados no Boletim Oficial n.º 63, II Série, de 22 de novembro de 2015.

Ministério Público de meios humanos e materiais suficientes que lhes permitem exercer cabalmente as suas atribuições constitucionais e legais; criar as condições efetivas para a implementação dos serviços e departamentos previstos na LOMP; e dotar e reforçar o quadro do pessoal de todas as secretarias das Procuradorias da República de Círculo e de Comarca.

Nos termos dos artigos 226.º, n.ºs 6 e 7 da CRCV e 37.º da LOMP, compete ao CSMP, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da atividade do Ministério Público; a superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público; nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República; aprovar as propostas do orçamento da Procuradoria-Geral e do CSMP e apresentá-las ao Governo, nos termos da lei; deliberar e emitir diretivas em matéria de organização interna e de gestão de recursos humanos; propor ao membro do Governo responsável pela área da Justiça, através do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais; nomear, colocar, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do Ministério Público; promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e funcionários do Ministério Público, elaborando o correspondente plano.

Assim, considerando as áreas de competência do CSMP e o plano de atividades aprovado, descreveremos, ainda que de forma sumária, as atividades realizadas pelo CSMP entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019.

#### **4.1.3.1 ATIVIDADE REALIZADAS**

Durante o ano judicial de 2018/2019 o CSMP reuniu-se 21 (vinte e uma) vezes, sendo 11 (onze) em sessões ordinárias e 10 (dez) em sessão extraordinária e proferiu 249 (duzentas e quarenta e nove) deliberações, das quais 125 (cento e vinte e cinco) numeradas.

Dessas deliberações são de se destacar as seguintes:

- Aprovação do relatório anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades;

- Fixação dos Valores de Referência Processual Mínimo - VRPM - que devem ser alcançados por magistrados e Procuradorias da República;
- Aprovação do Plano de Atividades do CSMP para o ano de 2018/2019;
- Aprovação do Plano de formação continua para magistrados;
- Aprovação do plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público;
- Aprovação do relatório do serviço de Inspeção do Ministério Público;
- Aprovação do Plano de Inspeções para o ano judicial de 2019/2020;
- Apresentação do Governo da proposta de projeto de 2.ª alteração da orgânica do Ministério Público;
- Apresentação ao Governo de proposta de alteração da lei de inspeção do Ministério Público;
- Aprovação do modelo de cartão dos funcionários do Ministério Público;
- Aprovação do regulamento sobre inventário dos Bens do Ministério Público;
- Aprovação do regulamento interno de controlo e circulação no edifício da PGR;
- Aprovação do regulamento de modelo de cartão de identificação de magistrado jubilado;
- Aprovação do regulamento de contagem física de processos e acerto estatístico;
- Aprovação do modelo de ficha biográfica e disciplinar de magistrados do Ministério Público;
- Aprovação da conta de gerência do CSMP do ano económico de 2018;
- Aprovação da conta de gerência da PGR do ano económico de 2018;
- Aprovação da proposta de orçamento do CSMP para o ano económico de 2020;
- Realização de concurso para promoção à categoria de Procurador da República de 1.ª Classe;
- Realização de concurso para promoção à categoria de Procurador da República de 2.ª Classe;

- Realização de concurso para promoção de técnico superior de nível II;
- Realização de concurso para acesso à categoria de Ajudante de Escrivão de Direito;
- Realização de concurso público e aprovação da imagem gráfica e logotipo do Ministério Público;
- Promoção de 1 (um) oficial de diligências para categoria de ajudante de escrivão;
- Nomeação definitiva e colocação de 26 (vinte e seis) oficiais de diligências, após o decurso de um ano de estágio;
- Nomeação provisória, após aprovação em concurso de três técnicos superiores para o SATA;
- Nomeação e colocação de 5 (cinco) Procuradores da República de 3.<sup>a</sup> Classe;
- Reforço da Procuradoria da República da Comarca do Sal que passou a contar com 3 (três) Procuradores da República desde abril de 2019;
- Reforço da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal que passará a contar com 2 (dois) Procuradores da República a partir de 16 de setembro de 2019;
- Aprovação do relatório final e classificação final de concurso de recrutamento de 7 (sete) Procuradores da República Assistentes;
- Movimentação mediante transferência de magistrados a nível nacional para diferentes Procuradorias da República de Comarca;
- Autorização para destacamento de magistrados e Procuradores da República Assistentes para a Procuradoria da República da Comarca da Praia, para integrarem a Equipa Especial de Redução de Pendência, e reforço da Procuradoria da República de São Vicente;
- Renovação de licença sem vencimento de um ano a um Procurador da República de 2.<sup>a</sup> Classe;
- Concessão de licença de longa duração a Procuradora da República de Círculo;
- Concessão de licença até um ano de um secretário do Ministério Público;

- Renovação de licença até um ano de uma escritã de direito e de um ajudante de escritã de direito;
- Renovação de licença até um ano de um técnico superior do SATA;
- Aprovação da lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2018;
- Aprovação da lista de antiguidades dos oficiais de justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2018;

Todas as 249 (duzentos e quarenta e nove) deliberações, das quais 125 (cento e vinte e cinco) numeradas foram devidamente cumpridas pelo secretariado do CSMP.

Foi realizado a primeira reunião ordinária do CSMP fora das instalações da Procuradoria-Geral da República, no âmbito da deslocalização das reuniões do CSMP, tendo sido escolhido a Comarca de Tarrafal de Santiago.

O CSMP continua a publicar mensalmente no portal do Ministério Público o Boletim informativo, dando conta de todas as atividades desenvolvidas.

O CSMP passou a publicar no portal do Ministério Público os orçamentos que anualmente lhe são alocados pelo Estado e a respetiva conta de gerência aprovada em sessão do CSMP para apresentação ao Tribunal de Contas para julgamento.

Foi instalado a secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República. Assim, o Ministério Público passou a dispor de secretarias próprias em dezasseis das Procuradorias da República de Comarca, em duas Procuradorias da República de Círculo e uma nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República. Todas as secretarias dispõem de um quadro com pessoal oficial de justiça de todas as categorias, ainda que em algumas com número de pessoal insuficiente, e todos sob gestão e disciplina do CSMP.

#### **4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

Com vista ao exercício das suas funções e em conformidade com o plano de atividades, no decurso do presente ano judicial os vogais do CSMP efetuaram, no mês de julho, visita de trabalho à Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal.

A visita de trabalho teve como propósito conhecer *in loco* a situação do

funcionamento da Procuradoria da República após a realização de obras de beneficiação e reabilitação do Palácio da Justiça e dos Serviços do Ministério Público, reunir com a magistrada e funcionários do Ministério Público e assim tomar ciência das suas preocupações, necessidades, sugestões e debater com os mesmos os problemas que enfrentam no cumprimento das suas atribuições.

Houve visita de cortesia e de trabalho com o magistrado judicial.

### 4.1.3.3 RECURSOS HUMANOS

#### 4.1.3.3.1 MAGISTRADOS

O quadro de pessoal da magistratura do Ministério Público contou inicialmente com 64 (sessenta e quatro) magistrados, sendo 4 (quatro) Procuradores-Gerais Adjuntos, 3 (três) Procuradores da República de Círculo, 6 (seis) Procuradores da República de 1ª Classe, 16 (dezasseis) Procuradores da República de 2ª Classe e 35 (trinta e cinco) Procuradores da República de 3ª Classe.

Esse quadro de magistrados passou para 69 (sessenta e nove) Procuradores da República com a nomeação e tomada de posse, em julho de 2019, de mais 5 (cinco) Procuradores da República de 3ª Classe que concluíram o estágio e foram considerados aptos a ingressarem na carreira do Ministério Público após inspeção. Continuam em estágio por mais seis meses 2 (dois) Procuradores da República Assistentes.

Desse quadro de pessoal 1 (um) PGA se encontra na situação de jubinado e a assessorar o CSMP, 1 (um) PGA em comissão de serviço de natureza judiciária no Tribunal Constitucional, 1 (um) PRC ausente no estrangeiro após fim da licença sabática e a aguardar decisão do STJ, 1 (um) PR em comissão judiciária de serviço como DNPI, 1 (um) em licença sem vencimento por um período de um ano, 1 (um) PR em regime de licença de longa duração e 1 (um) passou à condição de aposentado em dezembro de 2018.

Com efeito, estiveram no ativo, no final do ano judicial, 65 (sessenta e cinco) magistrados, dos quais 1 (um) exerce as funções de Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores Gerais Adjuntos, 2 (dois) Procuradores da República de Círculo, 2 (duas) Procuradoras da República a exercerem funções na Procuradoria-Geral da República no gabinete do Procurador-Geral da República, 7 (sete) a exercerem funções nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, 1 (um) no CSMP como Vice-presidente, 3 (três)

a exercerem funções de Inspectores no Serviço de Inspeção, 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado a assessorar o CSMP, 1 (um) a acumular funções de coordenação, representação junto dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia e no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, 1 (um) a acumular as funções de coordenação, representação junto dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca de São Vicente e no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, 1 (um) a desempenhar funções de Curador de Menores, 1 (um) no Juízo do Trabalho e a acumular com funções de defesa dos direitos e interesses das crianças na Praia, 42 (quarenta e dois) a exercerem funções nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República e, ainda 7 (sete) Procuradores da República Assistentes em estágio, sendo 5 (cinco) na Procuradoria da República da Comarca da Praia e 2 (dois) na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Em dezembro de 2018 um dos magistrados que estava exercendo funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente passou à condição de aposentado.

Reconhecendo o reforço em termos de magistrados ocorrido últimos cinco anos<sup>59</sup> e com reflexos na melhoria da capacidade de resposta institucional, ainda assim o quadro de magistrados continua a revelar-se insuficiente, não só para fazer face ao volume de trabalho existente, considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao Ministério Público, desde o exercício da ação penal, onde existe, apesar da redução gradual de pendências, ainda assim um volume elevado de processos pendentes, passando pelas intervenções nos processos de fiscalização e julgamento de contas públicas, fiscalização da legalidade e constitucionalidade de atos de conteúdo normativo e normas e nos contenciosos administrativo, fiscal e aduaneiro e, bem assim no contencioso civil em representação do Estado, na defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares em matéria laboral e acidente de trabalho. Tudo isso sem negligenciar o aumento gradual de processos tramitados junto dos tribunais de segunda instância, o que necessariamente requer o reforço da capacidade de resposta do Ministério Público nessa instância e, bem assim a ausência de magistrados, a tempo inteiro e em regime de exclusividade, junto do Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas e Supremo Tribunal de Justiça, exatamente pelo facto de o quadro de magistrados não dispor ainda de magistrados em número suficiente e na categoria exigida para permitir essas colocações.

<sup>59</sup> 20 (vinte) Procuradores da República de 3.ª Classe, sendo 4 (quatro) nomeados em setembro 2014, 3 (três) em setembro de 2015, 8 (oito) em dezembro de 2017 e 5 (cinco) em julho de 2019.

Por outro lado vem-se constatando que mesmo com a fixação de valores de referência processual mínima para cada magistrado e objetivos a serem alcançados em termos processuais por cada Procuradoria da República desde o ano judicial de 2014/2015, ainda que se verifique melhoria progressiva da capacidade de resposta institucional, o volume de processos pendentes e a tramitar principalmente em matéria criminal não se coadunam com Procuradorias da República onde continuam a trabalhar um único magistrado, acumulando todas as competências do Ministério Público a nível de primeira instância, designadamente, julgamentos, instrução de processos criminais, execução de penas e representação e defesa dos direitos e interesses das crianças, patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e ainda representação dos incapazes e ausentes em parte incerta, além do atendimento público para prestação de informação jurídica nas áreas de intervenção do Ministério Público.

Razão porque o quadro existente demanda necessariamente reforço, com o recrutamento de mais magistrados que possam permitir reforçar a capacidade de resposta no exercício da ação penal mediante reforço das Procuradorias da República de Comarca com maior volume e complexidade de processos, reforço da intervenção junto dos tribunais de segunda instância, com particular atenção para o círculo de sotavento, e uma intervenção atuante e proactiva nas instâncias superiores onde atualmente não existem magistrados colocados a tempo inteiro.

Os 5 (cinco) Procuradores da República nomeados e colocados em julho de 2019, para iniciarem funções em setembro de 2019 reforçará a capacidade de resposta e permitiu o reforço das Procuradorias da República da Comarca do Sal, Tarrafal, São Vicente e Praia. Dois Procuradores da República Assistentes que terão de realizar mais seis meses de estágio, completado esse período e depois de inspecionados e considerados aptos, permitirão a continuação do processo de reforço das Procuradorias da República, em ordem a melhor a capacidade de resposta institucional.

Ciente dessa necessidade de reforço do quadro da magistratura do Ministério Público, o CSMP, na sessão ordinária de julho de 2019, aprovou o relatório do júri e a classificação final do concurso público de recrutamento de mais 7 (sete) Procuradores da República Assistentes, para efeito de nomeação e início do estágio de dezoito meses, findo qual serão nomeados como Procurador da República de 3.<sup>a</sup> Classe, assegurando assim o reforço da capacidade de resposta do Ministério Público.

#### 4.1.3.3.2 DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Dando continuidade ao processo de desbloqueamento no acesso à carreira iniciado em 2014/2015, realizado as inspeções classificativas aprovadas pelos planos de inspeção e garantido os recursos financeiros necessário, o CSMP abriu concursos para nove vagas de promoção de acesso à categoria de Procurador da República de 1.<sup>a</sup> e dezasseis vagas à categoria de Procurador da República de 2.<sup>a</sup> Classe, abarcando assim todos os magistrados cujo tempo de serviço permitia o desenvolvimento na carreira. Não foram abertos concursos de promoção à categoria de Procuradores da República de Círculo e a Procuradores-Gerais Adjuntos, porque ainda não existem magistrados, em efetividade de funções, com tempo mínimo de serviço para esse efeito.

#### 4.1.3.3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nos Serviços do Ministério Público e a auxiliar os magistrados trabalharam, inicialmente 166 (cento e sessenta e seis) funcionários, sendo 148 (cento e quarenta e oito) oficiais de justiça e 18 (dezoito) funcionários do quadro comum.

Em junho de 2018 foram nomeados definitivamente 26 (vinte e seis) oficiais de diligências após terem realizado um estágio probatório por um período de um ano.

E, em dezembro de 2018 foram nomeados 3 (três) técnicos superiores para o SATA, sendo um para área de finanças e contabilidade, um para gestão administrativa e patrimonial e um para gestão dos recursos humanos.

Com esses recrutamentos, no final do ano judicial o quadro de pessoal que auxiliou os magistrados passou a ser constituído por 195 (cento e noventa e cinco) funcionários, sendo 174 (cento e setenta e quatro) oficiais de justiça e 21 (vinte e um) funcionários do quadro comum.

Do total de 174 (cento e setenta e quatro)<sup>60</sup> oficiais de justiça, estiveram em efetividades de funções no Ministério Público 163 (cento e sessenta e três), 21

<sup>60</sup> Desse total 11 (onze) não se encontram em efetividade de funções, sendo que 2 (dois) se encontram adoentados e de baixa médica do estrangeiro, 4 (quatro) em licença sem vencimento, 1 (um) a estagiar como juiz assistente, 2 (dois) requisitados, sendo 1 (um) na Polícia Judiciária e 1 (um) em comissão de serviço no Tribunal Constitucional, 1 (um) em cumprimento de pena disciplinar de inatividade e 1 (um) a aguardar decisão do STJ.

(vinte e um) são secretários, 33 (trinta e três) são escrivães de direito<sup>61</sup>, 33 (trinta e três) são ajudantes de escrivão e 76 (setenta e seis) são oficiais de diligências.

O reforço do quadro de pessoal oficial de justiça ocorrido nos últimos cinco anos<sup>62</sup> e as promoções realizadas em todas as categorias de oficiais de justiça, permitiu ao CSMP estruturar em termos minimamente adequados as secretarias nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República e 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo e o dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

No entanto, se considerarmos o volume de processos tramitados e ainda pendentes, de mandados de processos encerrados ainda por notificar e, também a nomeação de mais 5 (cinco) Procuradores da República e possivelmente de ainda mais dois no decurso do próximo ano judicial, o que irá implicar aumento de processos tramitados e encerrados e consequentemente de mais mandados e notificações por realizar, facilmente se chegará à conclusão que o número total de oficiais de justiça que se encontram em efetividade de funções no Ministério Público carece de ser reforçado, de forma a consolidar os ganhos e dar continuidade ao processo de melhoria da capacidade de resposta institucional.

O quadro comum é constituído por 21 (vinte e um) funcionários, sendo 11 (onze) técnicos superiores, 5 (cinco) condutores e 5 (cinco) ajudantes de serviços gerais. No entanto, no decurso do ano judicial, um dos condutores faleceu, um outro requereu a aposentação antecipada, estando a aguardar decisão definitiva do Governo e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais aposentaram-se.

Um dos técnicos superiores encontra-se em licença sem vencimento por um período de um ano, renovado.

#### **4.1.3.3.4 DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

O desenvolvimento na carreira de oficial de justiça faz-se mediante promoção e, nos termos do estatuto, entre outros requisitos depende de realização de curso ou concurso. No decurso do ano judicial o CSMP organizou concurso para promoção à categoria de ajudante de escrivão de direito, na sequência da qual, um oficial de diligência foi promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito.

61 Estando 1 (um) a exercer funções de secretário do Ministério Público, em comissão de serviço, na secretaria da Procuradoria da República da Comarca do Maio.

62 77 (setenta e sete) oficiais de diligências, sendo 22 (vinte e dois) nomeados em 2015, 24 (vinte e quatro) em 2018, 26 (vinte e seis) em 2019 e 5 (cinco) contratados em 2019, aos quais se acresce mais 13 (treze) oficiais de justiça reafectados pelo CSMJ, perfazendo um total de 90 (noventa) oficiais de justiça.

Relativamente a técnicos superiores que fazem parte do quadro comum, o CSMP, em julho de 2019, abriu concurso para duas vagas de acesso à categoria de técnico superior de nível II.

#### **4.1.3.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO**

##### **4.1.3.4.1 MAGISTRADOS**

Nos termos do artigo 32.º n.º 1 do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções, têm direito e o dever de participar em ações de formação contínua, organizadas pelo CSMP.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma ação de formação.

Apesar de o orçamento do CSMP dispor de verba na rubrica de formação, a realidade arquipelágica do país e a necessidade de reunir o maior número possível de magistrados numa mesma ilha, de modo a abranger em cada formação o máximo possível de magistrados, são as despesas com deslocação e estadia que elevam os custos de cada ação de formação. Por isso, o orçamento de formação, que é uma rubrica cativada, apesar de prever verba suficiente para realização das ações de formação, não foi possível realizar todas as previstas nos planos de formação aprovados pelo CSMP, por insuficiência da rubrica de deslocação e estadia, o qual também responde pelas despesas com as deslocações do Serviço de Inspeção, com os médicos legistas quando realizam autópsias médico-legais e também com os órgãos de polícia criminal quando efetuam detenções e transporte de detidos para ilha diferente de onde o suspeito ou arguido foram detidos.

Não obstante essas limitações orçamentais, a PGR e o CSMP, promoveram durante o ano judicial 2018/2019, em conformidade com o plano de formação aprovado, ações de formação, que a seguir se indica, em que os magistrados do Ministério Público foram convidados e autorizados a participar:

- Vinte e cinco magistrados participaram na Conferência Internacional de Luta Contra o Cibercrime - Os Ministérios Públicos da CPLP no Contexto Global, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de abril de 2019;
- Trinta e um magistrados participaram na formação sobre Violência Baseada no Género: Reforço da Capacidade Técnica dos Operadores Judiciários, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 15 e 16 de maio de 2019;

- Trinta e nove magistrados participaram na Conferência Internacional - A Formação de Magistrados: Tendência de Futuro, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 19 de julho de 2019.

Ainda:

- Cinquenta e dois magistrados participaram no III Retiro do Ministério Público, que teve lugar na cidade de Assomada, ilha de Santiago, no dia 13 de abril de 2019;
- Quatro magistrados participaram na Visita de Trabalho ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal - DCIAP da Procuradoria-Geral da República de Portugal, em Lisboa, de 25 de março a 05 de abril de 2019;
- Dois magistrados participaram na Visita de estudo comparado do Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado - DCCDC - à Procuradoria-Geral da República de Portugal, em Lisboa, de 18 a 22 de março de 2019.

Além dessas formações, alguns magistrados do Ministério Público, em efetividade de funções, tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras e de realizar visitas de trabalho às instituições congêneres.

Com efeito:

- Dois magistrados participaram na formação de formadores sobre a Gestão dos Tribunais e das Procuradorias, que teve lugar em Lisboa, de 01 a 04 de outubro de 2018;
- Catorze magistrados participaram na formação sobre Organização e Gestão dos Tribunais, Serviços do Ministério Público e de Investigação Criminal, que teve lugar em Mindelo, de 15 a 19 de outubro de 2018;
- Dois magistrados participaram na formação de formadores – “Centro Forense piloto de Cabo Verde”, que teve lugar na cidade da Praia, de 08 a 12 de abril de 2019;
- Três magistrados participaram no Seminário sobre Ética e Deontologia Judiciária, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 06 e 07 de junho de 2019;

- Um magistrado participou na Formação “African Forum on Cybercrime”, que teve lugar em Adis Abeba, de 16 a 18 de outubro de 2018;
- Doze magistrados participaram na ação de formação judicial introdutória de formadores sobre o cibercrime e prova eletrónica, que teve lugar na cidade da Praia, de 06 a 10 de maio de 2019;
- Um magistrado participou no Atelier “Protection dans le contexte de la migration”, que teve lugar em Dacar – Senegal, nos dias 01 a 06 de julho de 2019;
- Um magistrado participou no “Rencontre sur la mise en oeuvre effective de la convention de la Haye du 29 mai 1993 sur la Protection des Enfants et la coopération en matière d’adoption internationale”, que teve lugar em Abidjan, de 19 a 21 de fevereiro de 2019;
- Um magistrado participou na Formação Regional Avançada sobre o Cibercrime, que teve lugar em Dakar, de 12 a 16 de novembro de 2018;
- Dois magistrados participaram no “Seminário Internacional sobre a Implementação das Convenções Internacionais de Direitos Humanos, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 20 e 21 de maio de 2019;
- Seis magistrados participaram na “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pela EPJ (Escola de Polícia Judiciária) e que teve lugar na cidade da Praia, de 19 a 23 de novembro de 2018;
- Seis magistrados participaram na “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pelo CEJ (Centro de Estudos Judiciários) e que teve lugar na cidade da Praia, de 26 a 30 de novembro de 2018;
- Quatro magistrados participaram na segunda edição do fórum dos Magistrados do Ministério Público, que teve lugar em Haia, de 06 a 09 de novembro de 2018;
- Dois magistrados participaram na formação em matéria de Violência Baseada no Género, que teve lugar na cidade da Praia, de 10 a 12 de julho de 2019;
- Dois magistrados participaram na 2ª Reunião do Fórum Cibercrime, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 12 de abril de 2019;
- Quatro magistrados participaram na formação “Metodologia de

Investigação Criminal e Formação em Técnicas de Entrevista”, que teve lugar na cidade da Praia, de 15 a 26 de abril de 2019;

- Dois magistrados participaram na Conferência Nacional: Trabalho Digno, Vida Digna, que teve lugar na ilha do Sal, no dia 11 de outubro de 2018;
- Um magistrado participou na formação “Cybercrime Investigation Units and MLA Central Authorities”, que teve lugar em Singapura, de 25 a 27 de junho de 2019;
- Um magistrado participou no XXIII Conferência Anual da Associação Internacional dos Procuradores (Independência do Ministério Público enquanto pilar para justiça social e Estado de Direito), que teve lugar em Johannesburg, de 09 a 13 de setembro de 2018;
- Dois magistrados participaram no Encontro de validação do Programa Nacional Integrado de Luta contra as Drogas e Crimes Conexos, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 31 de outubro de 2018;
- Dois magistrados participaram no “Technical seminar on cooperation with respect to financial investigation and recovery of assets”, que teve lugar em Haia/Holanda, em 25 de janeiro de 2019;
- Um magistrado participou no Seminário Internacional sobre o Estatuto do Ministério Público, que teve lugar em Díli/Timor Leste, em 05 de abril de 2019;
- Três magistrados participaram no XVII Encontro dos Procuradores Gerais da CPLP - Refletindo sobre o Tráfico de Pessoas e Imigração Ilegal no Espaço da CPLP, que teve lugar em Maputo, de 05 a 07 de junho de 2019;
- Um magistrado participou no exercício nas instalações do COSMAR, que versou sobre o cenário de combate ao tráfico ilegal de armas e pesca INN;
- Dois magistrados participaram na Segunda edição do fórum dos Magistrados do Ministério Público, que teve lugar em Haia/Holanda, de 06 a 09 de novembro de 2018;
- Dois magistrados participaram no 31º Reunião da Comissão Técnica/ Plenária do GIABA, que teve lugar em Conakry, de 12 a 17 de maio de 2019;
- Dois magistrados participaram no Encontro de conhecimento, partilha de experiência e de boas práticas no combate aos crimes de corrupção,

- branqueamento de capitais e crime organizado, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 31 de janeiro de 2019;
- Dois magistrados participaram no Seminário Regional de Capacitação do GIABA para AAL sobre Estrutura, Investigação e Técnicas de Apreensão, Congelamento, Confisco, Recuperação, Administração de Ativos de Origem Criminosa em Conformidade com as RCSNU, que teve lugar em Abuja/Nigéria, de 08 a 12 de outubro de 2018;
  - Um magistrado participou no Workshop Nacional entre o SNU e Instituições Nacionais parceiras, para apresentação e balanço dos Resultados de 2018 e a Avaliação do Plano de Trabalho Conjunto SNU-Governo de Cabo Verde para o ano de 2019, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 03 de abril de 2019;
  - Um magistrado participou na “African Regional Conference on the Hague Relating to the Child in Private International Law”, que teve lugar em Cape Town/África do Sul, nos dias 02 e 03 de abril de 2019;
  - Um magistrado participou na Conferência intitulada “Estratégia Regional da África Ocidental sobre Ciência Forense e sua Rede de Instituições na Região”, que teve lugar em Abidjan, nos dias 26 e 27 de junho de 2019;
  - Um magistrado participou na Reunião de Mobilização de Parceiros Técnicos e Financeiros para a Execução dos Projetos Prioritários do “Programa Nacional Integrado para a Luta contra a Droga e Crimes Conexos, 2018-23”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 10 de julho de 2019;
  - Um magistrado participou na formação “Criminalidade Organizada transacional”, que teve lugar em Washington DC, de 16 a 21 de setembro de 2018;
  - Um magistrado participou na Reunião Regional dos responsáveis de conformidade das instituições financeiras, atividades e profissões não-financeiras designadas e autoridades competentes sobre as questões emergentes de branqueamento de capitais e do terrorismo, que teve lugar em Lomé/Togo, de 27 a 30 de novembro de 2018;
  - Quatro magistrados participaram na formação subordinada ao tema Exercício sobre recuperação de ativos “Exercício de quadro branco sobre a recuperação e perda de ativos”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 26 de fevereiro de 2019;

- Um magistrado participou na 8ª Mesa Redonda em África sobre o tema Insolvência Transnacional, que teve lugar em Maputo, nos dias 25 e 26 de outubro de 2018;
- Dois magistrados participaram no Workshop sobre a Avaliação Nacional de Risco (ANR), que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 16 e 17 de abril de 2019;
- Três magistrados participaram na Formação sobre a Corrupção Pública, que teve lugar em Acra/Gana, de 17 a 21 de junho de 2019;
- Cinco Procuradores Assistentes participaram na formação “Reforço das Capacidades de Luta contra o Branqueamento de capitais na África Ocidental - Projeto SAMWA - Módulo do Nível Básico e Médio”, que teve lugar na cidade da Praia, de 17 a 21 de junho de 2019;
- Quatro magistrados participaram na formação “Reforço das Capacidades de Luta contra o Branqueamento de capitais na África Ocidental - Projeto SAMWA - Módulo do Nível Avançado”, que teve lugar na cidade da Praia, de 01 a 08 de julho de 2019;
- Três magistrados participaram na formação “Exercício de Quadro Branco sobre Recuperação e Perda de Ativos”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 18 de julho de 2019;
- Uma magistrada participou na formação “Marshall Center Alumni Countering Transnational Organized Crime (CTOC)”, que teve lugar em Baviera/Alemanha, de 22 a 26 de julho de 2019;
- Um magistrado participou na 8ª Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP) e 5ª Reunião Plenária da Rede Interagencial de Recuperação de Ativos para a África Ocidental (ARINWA), que teve lugar em Cotonou/Benin, de 20 a 23 de novembro de 2018;
- Dois magistrados participaram na formação Q2 2019 - Programa de Cooperação com a Polícia Holandesa, que teve lugar na cidade da Praia, de 10 a 14 de junho de 2019;
- Um magistrado participou na conferência sobre Redução de Riscos e Minimização de Danos, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 26 de junho de 2019;
- Quatro magistrados participaram no Curso Avançado sobre Investigação de Droga, que teve lugar na cidade da Praia, de 22 a 26 de julho de 2019;

- Um magistrado ministrou o módulo “Contencioso Eleitoral/Contra-ordenações Eleitorais, no âmbito da Conferência Comemorativa do 22.º Aniversário das CNE, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 30 de novembro de 2018;
- Um magistrado ministrou a formação sobre o Projeto de reforço das capacidades de investigação dos serviços de aplicação da lei em matéria de combate à droga e crime organizado, que decorreu na cidade da Praia, entre 17 e 23 de abril de 2019.
- Um magistrado ministrou a formação sobre a Implementação do Regulamento Eleitoral, no âmbito da Realização de Eleições a nível dos Conselhos Locais da CVCV, que teve lugar em Santo Antão, nos dias 26 e 27 de junho de 2019;
- Um magistrado ministrou a formação sobre a “Análise do Modelo de Relacionamento entre o Ministério Público e os Órgãos de Polícia Criminal, que decorreu em Bissau, nos dias 26 e 27 de junho de 2019;
- Um magistrado proferiu conferência subordinada ao tema “Cooperação Internacional Policial e Judicial”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 10 de maio de 2019;
- Um magistrado participou, como conferencista, na “Uma Semana de Reflexão sobre a VBC”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 15 de maio de 2019;
- Um magistrado proferiu conferência subordinada ao tema “Acidentes de Trabalho, uma abordagem na lei e na prática” que teve lugar em São Filipe/Fogo, no dia 14 de março de 2019;
- Uma magistrada ministrou formação “Reforço das Capacidades de Luta contra o Branqueamento de capitais na África Ocidental - Projeto SAMWA”, que teve lugar na cidade da Praia, de 17 a 21 de junho de 2019.

#### **4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS**

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

E nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, o CSMP no seu plano de atividades deve elaborar e orçamentar anualmente ações de formação destinadas aos funcionários do quadro comum.

Assim o CSMP e a PGR promoveram e autorizaram a participação em ações de formação de capacitação de curta duração, designadamente seminários e ateliês no país, organizadas durante o ano judicial 2018/2019,

Com efeito:

- Dois técnicos superiores do SATA participaram no “Rencontre sur la mise en oeuvre effective de la convention de la Haye du 29 mai 1993 sur la Protection des Enfants et la coopération en matière d’adoption internationale”, que teve lugar em Abidjan, entre 19 a 21 de fevereiro de 2019;
- Uma técnica superior dos SATA participou na formação “Meeting of the Working Group on Illicit Practices”, que teve lugar em Haia/Holanda, entre 21 e 23 de maio de 2019;
- Um oficial de justiça participou na formação de formadores sobre a Gestão dos Tribunais e das Procuradorias, que decorreu em Lisboa, entre 01 a 04 de outubro de 2018;
- Dois oficiais de justiça participaram na formação sobre o programa estatístico SATA, que decorreu na cidade da Praia, entre 04 e 07 de dezembro de 2018;
- Uma técnica superior dos SATA participou na formação de formadores sobre “Unidade Móvel de Formação (unidade de Treinamento Móvel)”, que teve lugar na cidade da Praia, entre 29 de julho e 01 de agosto de 2019;
- Um oficial de justiça participou na formação de formadores sobre “Unidade Móvel de Formação (unidade de Treinamento Móvel)”, que teve lugar na cidade da Praia, entre 29 de julho e 01 de agosto de 2019;
- Quatro oficiais de justiça participaram na formação sobre Organização e Gestão dos Tribunais, Serviços do Ministério Público e de Investigação Criminal, que decorreu em Mindelo, entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018;

- Um técnico superior dos SATA participou na formação sobre Organização e Gestão dos Tribunais, Serviços do Ministério Público e de Investigação Criminal, que decorreu em Mindelo, entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018;
- Dois técnicos superiores dos SATA participaram na formação sobre Violência Baseada no Género: Reforço da Capacidade Técnica dos Operadores Judiciários, que decorreu na cidade da Praia, entre 15 e 16 de maio de 2019;
- Dois oficiais de justiça participaram na formação sobre Violência Baseada no Género: Reforço da Capacidade Técnica dos Operadores Judiciários, que decorreu na cidade da Praia, entre 15 e 16 de maio de 2019.

Reitera-se a necessidade de criação de um centro de formação judiciária.

Na verdade, a necessidade de assegurar com regularidade, de forma planificada e pedagogicamente adequada a formação inicial e contínua de magistrados, oficiais de justiça e pessoal técnico do Ministério Público, requer uma estrutura permanente, devidamente organizada e com um quadro de pessoal adequado, para auxiliar o Conselho Superior na organização e materialização da sua responsabilidade em matéria de formação dos recursos humanos do Ministério Público. Necessidade que também decorre dos custos associados a cada ação de formação, da natureza arquipelágica do país, e bem assim da necessidade de abranger o máximo possível de formandos.

Centro de formação que teria a missão de assegurar a formação inicial e contínua não só dos magistrados, oficiais de justiça e técnicos do Ministério Público, mas também dos demais órgãos da justiça com as mesmas necessidades formativa do Ministério Público, designadamente da magistratura judicial, do registo e notariado e da ordem dos Advogados, caso assim considerarem pertinente. Os formadores seriam disponibilizados pelos Conselhos Superiores e a estrutura diretiva e pessoal adequado para o seu funcionamento, bem como os meios materiais e financeiros seriam disponibilizados pelo Estado, através do Ministério da Justiça. A estruturação desse centro em termos que venha garantir a sua autosuficiência traria ganhos em matéria de formação para todo sector da justiça.

## 4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

No âmbito da cooperação internacional, o CSMP procurou reforçar a cooperação com instituições congéneres com as quais já existe protocolo de cooperação.

Foi celebrado em julho de 2019 um protocolo de cooperação entre a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde e o Centro de Estudos Judiciário de Portugal.

No âmbito desse protocolo, em janeiro de 2020 os Procuradores da República Assistentes que foram recrutados no concurso homologado em julho de 2019, no âmbito do estágio de dezoito meses, frequentarão em Portugal, o III Curso inicial de magistrados do Ministério Público de Cabo Verde.

## 4.1.3.6 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

### 4.1.3.6.1 ORÇAMENTO DE 2018

#### Conselho Superior do Ministério Público:

O orçamento do Conselho Superior para o ano económico de 2018 foi de **353 667 409\$00**, (trezentos e cinquenta e três milhões, seiscentos sessenta e sete mil, quatrocentos e nove escudos) sendo 319 785 023\$00 (trezentos e dezanove milhões setecentos e oitenta e cinco mil e vinte e três escudos) nas rúbricas de despesas com o pessoal, 33 909 306\$00 (trinta e três milhões, novecentos e nove mil, trezentos e seis escudos) para as despesas de funcionamento.

Fez-se reforços, anulações e transferências inter-rubricas no valor 16 763 176\$00 (dezasseis milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e seis escudos), sendo 12 542 597\$00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete escudos) de despesas com o pessoal e 4 220 580\$00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta escudos) com despesas de funcionamento.

Procedeu à descativação das verbas prevista na rubrica de recrutamento e nomeações no montante de 17 000 000\$00 (dezassete milhões de escudos), para o recrutamento de Oficiais de Justiça e Técnicos Superiores.

Da mesma forma procedeu-se à descativação da verba da rubrica de outros suplementos e abonos para efetivação de pagamento de subsídio de exclusividade atribuído aos Oficiais de Justiça.

Houve ainda reforço orçamental no montante de 22 278 772\$00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois escudos), conforme as Resoluções n.ºs 94 e 117/2018 do Conselho de Ministros, para pagamento das progressões atrasadas dos magistrados do MP e salários retroativos a favor do Procurador da República reintegrado em março de 2018, na sequência de acórdão do STJ que anulou a deliberação de setembro de 2013 que havia impedido o regresso após licença sem vencimento.

Com a reafectação de 13 (treze) Oficiais de Justiça do CSMJ para o CSMP<sup>63</sup>, procedeu-se ao reforço orçamental na rubrica de pessoal do quadro no montante de 7 820 922\$00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e vinte e dois escudos).

Assim, o orçamento bruto do CSMP, para o ano de 2018 foi de 383 767 103\$00 (trezentos e oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e três escudos), cativados 3 304 713\$00 (três milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e treze escudos) ficando disponível o montante de 380 462 390\$00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa escudos) de duodécimos recebidos da Direção Geral do Tesouro.

As despesas orçamentais foram de 371 265 562\$00 (trezentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois escudos), sendo as despesas com o pessoal de 341 538 991\$00 (trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um escudos) e as despesas de funcionamento 29 726 571\$00 (vinte e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e um escudos).

As rubricas com maior pressão de execução e com maiores incidências sobre o total das despesas efetuadas foram deslocações e estadas, no valor de 5 735 830\$00 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta escudos), material de escritório, no valor de 4 114 591\$00 (quatro milhões, cento e catorze mil, quinhentos e noventa e um escudos), equipamento administrativos, no valor de 3 676 169\$00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e nove escudos), comunicações, no valor de 2 537 515\$00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quinze escudos) e combustíveis e lubrificações, no montante de 2 506 830\$00 (dois milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e trinta escudos).

Uma das rubricas que inspira maiores preocupações é a das despesas de deslocação e estada, com a qual tem sido assumido as deslocações do Serviço

63 Deliberação n.º 20/CSMP/2017-2018, de 2 de março de 2018.

de Inspeção, as com deslocação de médicos legistas quando solicitados para realização de autópsias médico legais, deslocação entre ilhas para apresentação de detidos na sequência de mandados de detenção emitidos pelo Ministério Público e ainda todas as deslocações de magistrados, oficiais de justiça e demais recursos humanos para participarem em ações de formação. Essas despesas assumidas pelo CSMP, designadamente de pagamento de despesas de deslocação e estadia dos médicos legistas e peritos médico, de elementos dos órgãos de polícia criminal quando acompanham os detidos, carecem urgentemente de serem revistas porque oneram em demasia o orçamento do CSMP, pelo que deveriam ser suportados pelos serviços de origem do perito e dos órgãos de polícia criminal, libertando recursos para serem usados pelo CSMP.

O saldo de gerência foi no valor de 9 196 828\$00, (nove milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito escudos), sendo 8 239 275\$00 (oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco escudos) de despesas com o pessoal e 957 553\$00 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três escudos) de despesas de funcionamento, representando a sua maioria valores cativo.

A conta de gerência referente ao ano económico de 2018 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público, na sua reunião ordinária de 22 de maio de 2019, por unanimidade dos presentes, e de seguida remetida, dentro do prazo legal, para o Tribunal de Contas para efeito de julgamento.

### Procuradoria-Geral da República

O orçamento da Procuradoria-Geral da República para ano de 2018 foi de **67 738 970\$00**, (sessenta e sete milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e setenta escudos) dos quais ficaram cativos 10% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros.

Fez-se reforços e transferências inter-rubricas no valor 5 295 039\$00 (cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil e trinta e nove escudos), sendo 425 352\$00 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois) de despesas com pessoal e 4 869 685\$00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco escudos) com despesas de funcionamento.

O orçamento efetivamente realizado foi de 49 975 731\$00 (quarenta e nove milhões novecentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um escudos), sendo despesas com pessoal de 26 237 772\$00 (vinte e seis milhões duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e dois escudos) e as despesas de funcionamento 23 737 959\$00 (vinte e três milhões setecentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove escudos).

O saldo de gerência foi de 15 345 033\$00 (quinze milhões trezentos e quarenta e cinco mil e trinta e três escudos), sendo 6 929 530\$00 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta mil escudos) de despesas com pessoal e 8 415 503\$00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e três escudos) de despesas de funcionamento.

Desse montante das despesas de funcionamento, 8 100 000\$00 (oito milhões e cem mil escudos) são respeitantes ao saldo da rubrica de equipamentos administrativos, onde teria sido orçado o valor de 9 000 000\$00 (nove milhões de escudos), a título devolutivo para o Ministério da Justiça e Trabalho/Cofre Geral da Justiça - CGJ -, valor adiantado para instalação dos departamentos centrais da PGR. Subtraído esse valor que foi devolvido ao Ministério da Justiça e Trabalho/CGJ, o saldo efetivo de gerência é de 315 503\$00 (trezentos e quinze mil quinhentos e três escudos).

Devolvido o valor de 9 000 000\$00 (nove milhões de escudos) adiantado pelo MJT/CGJ, que foram utilizados na aquisição de equipamentos para instalação dos departamentos, dos quais foi realizado despesa de aquisição no valor exato de 8 900 790\$00 (oito milhões novecentos mil setecentos e noventa escudos), o saldo foi de 99 210\$00 (noventa e nove mil duzentos e dez escudos) e houve reembolso de 430\$00 (quatrocentos e trinta escudos).

Assim, o saldo contabilístico da conta de gerência do ano de 2018 (orçamento e outras receitas) foi de 15 444 673\$00 (quinze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três escudos).

A conta de gerência referente ao ano económico de 2018 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público na sua reunião ordinária de 22 de maio de 2019, por unanimidade dos presentes, e depois remetida, dentro do prazo legal, para o Tribunal de Contas.

#### 4.1.3.6.2 ORÇAMENTO DE 2019

##### **Conselho Superior do Ministério Público:**

No orçamento de Estado para o ano económico de 2019, foi alocado ao CSMP um orçamento no valor de 370 997 490\$00 (trezentos e setenta milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa escudos).

Desse montante foram cativados o valor correspondente a 20% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, o equivalente a 6 035 591\$80 (seis milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um escudos e oitenta centavos), tendo ficado disponível o valor de 364 961 898\$20 (trezentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito escudos e vinte centavos) para as despesas correntes, sendo 334 900 850\$00 (trezentos e trinta e quatro milhões, novecentos mil, oitocentos e cinquenta escudos) para despesas com o pessoal, e 30 061 048\$20 (trinta milhões, sessenta e um mil, quarenta e oito escudos e vinte centavos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Ainda desse montante será atribuído ao SIJ, em regime duodecimal, o montante corresponde a 9 591 996\$00 (nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis escudos), gerido direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, o CSMP executou um total de 194 284 169\$00 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove escudos), o que corresponde a 53,2% do orçamento disponível e, desse montante 175 864 101\$00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e um escudos) referem às despesas com pessoal e 18 420 068\$00 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte mil, e sessenta e oito escudos), às despesas com aquisição de bens e serviços correspondentes.

De um modo geral a execução orçamental vem sendo realizada de forma normal, sendo que as rubricas com maiores percentagens de execução são as de material de escritório - que tem como orçamento disponível o valor de 3 496 000\$00 ( três milhões quatrocentos e noventa e seis mil escudos) e o total das despesas o valor de 2 785 852\$00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos), correspondente a 79,7% de execução

-, deslocação e estadas – que tem como orçamento disponível 3 044 832\$80 (três milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois escudos e oitenta centavos) e o total das despesas 4 784 449\$00 (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarente e nove escudos), correspondendo a 157% de taxa de execução -, dos equipamentos administrativos - com o valor do orçamento disponível de 1 840 000\$00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil escudos) e 967 131\$00 (novecentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um escudos) do total de despesas, correspondendo a 52,6% de taxa de execução - e outros serviços - com valor do orçamento disponível de 2 412 397\$60 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa e sete escudos e sessenta centavos) e o total das despesas de 2 387 222\$00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois escudos), correspondendo a 98,9% de taxa de execução.

Acresce-se, porém, que de modo geral a execução orçamental vem sendo realizada com muita dificuldade.

É de se mencionar que também a verba disponibilizada na rubrica de aquisição de consumíveis de secretaria, nomeadamente toner e tinteiro, impressora, papel para fotocópias etc., tem-se revelado insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos movimentados, sobretudo nas Procuradorias da República com maior volume de processos entrados e tramitados, sendo o caso paradigmático o da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Realça-se que o funcionamento do Serviço de Inspeção e a deslocação para realização de atos que integram as suas competências, designadamente inspeções e instrução de processos disciplinares e inquéritos e, bem assim a deslocação de equipa médica para realização de autópsias médico-legais fez aumentar as despesas com a rubrica de deslocações e estadias e mesmo com reforços essa rubrica mostra-se deficitária, o que obrigou, no âmbito do plano de inspeções ordinárias para o ano judicial de 2019/2020, até dezembro serem previstas apenas inspeções na ilha de Santiago, reservado as inspeções às demais comarca para após o início de execução do orçamento de 2020.

Torna-se necessário resolver a questão da realização das autópsias médico-legais, mediante a instalação e funcionamento do Instituto de medicina legal de Cabo Verde, tal como consta do programa do MJT, porque os custos com a realização de perícias médico-legais e igualmente os custos com deslocação de órgãos de polícia criminal aquando das detenções têm sido elevados e pesam negativamente no orçamento do CSMP. Na verdade, essas despesas deveriam

constar dos orçamentos de cada uma daquelas entidades, porque essas despesas têm estado a sobrecarregar em demasia o orçamento do CSMP, apresentando invariavelmente negativo, impedindo em alguns casos a realização de ações de formação.

Foi concluído o processo de gestão orçamental e financeira desconcentrada dos recursos financeiros iniciada desde 2015, com efetiva participação de todas as Procuradorias da República na gestão dos recursos financeiros alocados ao CSMP, através dos respetivos secretários e sob superintendência dos coordenadores e magistrados que dirigem as Procuradorias da República, visando assegurar a gestão mais eficiente e transparente.

Em março de 2019 o CSMP, acompanhando o processo de evolução da gestão orçamental e financeiro, aderiu ao processo de bancarização da gestão orçamental, através do banco do tesouro, encerrando as contas junto dos bancos comerciais.

### **Procuradoria-Geral da República**

Para o funcionamento da PGR foi alocado um orçamento no valor de 88 372 288\$00 (oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito escudos).

Desse montante foram cativados o valor correspondente a 10% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, o equivalente a 2 018 202\$00 (dois milhões e dezoito mil, duzentos e dois escudos), tendo ficado disponível 86 354 086\$00 (oitenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e seis escudos) para as despesas correntes, sendo 65 400 200\$00 (sessenta e cinco milhões quatrocentos mil, duzentos escudos) para as despesas com o pessoal e 20 953 466\$00 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

O orçamento foi reforçado comparativamente com o orçamento do ano económico de 2018, considerando a instalação e funcionamento dos departamentos centrais.

As despesas realizadas até 31 de julho de 2019 atingiram o valor total de 42 699 466\$00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis escudos), o que corresponde a 49,4% do valor

do orçamento disponível. Desse valor, 32 805 500\$00 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos escudos) são referentes à despesa com o pessoal, o que corresponde a 50,2% do valor do orçamento destinado a essa rubrica, e 9 893 966\$00 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis escudos) são referentes às despesas com a aquisição de bens e serviços, o que corresponde a 47,2% do valor do orçamento destinado a essa rubrica.

De entre as rubricas de funcionamento, a rubrica vigilância e segurança é a com maior percentagem de execução no orçamento, no valor de 1 035 000\$00 (um milhão, trinta e cinco mil escudos), o que corresponde a 86,3%, seguida da rubrica de deslocação e estadas, no valor de 2 940 948\$00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito escudos), o que corresponde a uma taxa de execução de 72,9%.

#### **4.1.3.7 OUTRAS ATIVIDADES**

##### **4.1.3.7.1 ATIVOS NÃO FINANCEIROS**

###### **4.1.3.7.1.1 EQUIPAMENTOS**

Foi aprovado, de modo a ser criadas condições para melhor gestão dos bens móveis e veículos, o regulamento da base de dados de inventário geral dos bens móveis e viaturas do Ministério Público.

Foram adquiridos em 2018 e vem sendo adquiridos em 2019, mesmo com limitações orçamentais, vários equipamentos e mobiliário, e distribuídos às Procuradorias da República em conformidade com a lista das necessidades comunicadas e das disponibilidades orçamentais, designadamente computadores, secretárias, armários, impressoras, estantes para arquivo, scanner, cadeiras, máquinas fotocopiadoras, cofre de metal, aparelhos de ar condicionado, frigobares para os gabinetes dos magistrados e bebedouros para as secretarias. Até o final da execução orçamental serão adquiridos mais equipamentos e material informático, no limite da disponibilidade orçamental, de modo a serem gradativamente reforçadas as condições de funcionamento nas Procuradorias da República.

###### **4.1.3.7.1.2 ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Em matéria de instalações e condições de funcionamento das Procuradorias da República, renovando as preocupações de insuficiência de espaços e das

condições de alguns dos espaços afetos ao Ministério Público nas diversas comarcas, é de ressaltar que muitas preocupações que vinham sendo colocados nos sucessivos relatórios, como são os casos da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e das Procuradorias da República da Boa Vista, e do Tarrafal, foram resolvidas com a realização de obras de beneficiação e melhorias.

Foram concluídas as obras de reabilitação e beneficiação do edifício do Palácio da Justiça do Tarrafal, tendo havido redistribuição de espaço entre as duas magistraturas, ficando a Procuradoria da República instalado no primeiro piso e com uma ala do edifício e o Tribunal no mesmo piso e com outra ala. A Procuradoria da República ficou com melhores condições de instalação e funcionamento do serviço e com espaço para acolher mais um magistrado.

Igualmente as obras de reabilitação e beneficiação do edifício onde está instalado o Tribunal de Relação foram concluídas, permitindo que a Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, tivesse novas instalações, de forma autónoma, e com melhores condições de instalação e funcionamento e ainda com mais um gabinete para acolher mais um magistrado, caso venha a ser reforçado.

Também foi concluído obras de adaptação de um edifício particular e que permitiu a mudança para novas instalações da Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista e do Tribunal. As novas instalações oferecem melhores condições de instalação e funcionamento e muito melhores que as antigas instalações, inobstante a exiguidade de espaço e dos gabinetes, que poderá colocar algumas dificuldades se se vier a decidir pelo reforço da Procuradoria da República com mais um magistrado.

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, a Curadoria de Menores mudou em abril de 2019 para um outro edifício particular, arrendado, situado em Achada de Santo António, partilhando o mesmo edifício com os Juízos de família e Menores. As novas instalações oferecem muito melhores condições de instalação e funcionamento, principalmente a nível da secretaria e bem assim de gabinetes destinados aos dois magistrados do Ministério Público que exercem funções nessa área.

Infelizmente, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível identificar na ilha da Brava um edifício com condições para instalação da Procuradoria da República e do Tribunal Judicial, pelo que restará a alternativa de negociar com o proprietário das atuais instalações a introdução de obras de reabilitação e adaptação do edifício, que tem boa localização.

A realização de obras de remodelação, adaptação, conservação, restauro e beneficiação dos imóveis onde se encontram instalados as Procuradorias da República são legalmente<sup>64</sup> da responsabilidade do Ministério da Justiça, através do Cofre Geral da Justiça. Razão pela qual, todas as obras realizadas para instalação da Procuradoria-Geral da República, Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e Procuradorias da República do Tarrafal e da Boa Vista foram realizadas pelo Ministério da Justiça e do Trabalho, que sempre mostrou disponível nesse sentido, e em estreita articulação com o CSMP.

A situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é sobejamente conhecido e recorrentemente mencionado nos sucessivos relatórios do CSMP, situação que tende a agravar a cada ano e com o reforço de oficiais de justiça e magistrados. Esse quadro só será invertido com medidas de fundo e com visão de futuro, que irremediavelmente passará pela construção de um campus da justiça, onde deverão ser instalados todos os tribunais e serviços da justiça, e bem assim os órgãos superiores da justiça, muitos instalados em edifícios arrendados

No que se refere à segurança dos edifícios dos tribunais e Procuradorias da República e conseqüentemente dos magistrados e funcionários que nelas trabalham, nunca é demais mencionar que tem sido solicitado repetidas vezes ao Ministério da Justiça e Trabalho, a necessidade de se realizar o investimento nos edifícios que albergam as Procuradorias da República e Tribunais em sistemas de videovigilância e de alarme. Esse pedido vem sendo efetuado desde que ocorreram roubo e meses depois tentativa de roubo no edifício do Tribunal da Boa Vista. Só dessa forma serão garantidos melhores níveis de segurança dos magistrados, funcionários e cidadãos que demandam os serviços da justiça. Constatamos que na sequência de realização de obras de reabilitação e adaptação nos edifícios que albergam Procuradorias da República e Tribunais do Tarrafal, Boa Vista e Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, não foram instalados sistemas de videovigilância e de alarme, o mesmo acontece no edifício do Palácio da Justiça de Santa Catarina de Santiago e Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Razão pela qual, mais uma vez alertamos para a necessidade desse investimento, importantíssimo para segurança dos magistrados e funcionários que trabalham nas Procuradorias da República e Tribunais.

---

64 Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

A situação referida no último relatório anual relativo às instalações da Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande não se alterou. Continua com problemas de infiltração de água na época das chuvas, com prejuízos para o sistema elétrico e os equipamentos informáticos, que acabam normalmente por danificarem aquando das chuvas. Esse problema perdura desde a reinauguração do palácio da justiça.

Também não se alterou a situação mencionada no último relatório quanto à falta de espaço no edifício da Procuradoria da República e Tribunal da Comarca do Paúl. Tal facto ficou evidente com o reforço do serviço do Ministério Público, mediante a colocação de mais dois oficiais de justiça, que inexistindo espaço para permanecerem na secretaria do MP, e uma vez que o edifício também não comporta mais espaço para esse efeito, um dos funcionários teve de colocar a sua secretária na secretaria judicial.

Nunca é demais ressaltar que o CSMP não dispõe de dotação orçamental para realização de despesas com arrendamentos de espaços para instalação de serviços do Ministério Público e obras de reparação e de beneficiação dos edifícios e serviços<sup>65</sup>, pelo que lhe competente identificar essas situações, comunicar e trabalhar em estreita articulação com o Ministério da Justiça e Trabalho para os resolver. Tomamos conhecimento da deslocação de um dos diretores do MJT a Paúl, na sequência da comunicação do CSMP visando a identificação das condições do edifício. Todavia, no final do ano judicial a situação permanecia sem alterações.

Em finais de julho, princípios de agosto do ano de 2018, a Procuradoria-Geral da República, o Conselho Superior e os departamentos centrais mudaram para as novas instalações, situadas em Achada Santo António, que foram disponibilizadas ao Ministério Público em 2015 e cujas obras de adequação e reabilitação foram suportados pelo Ministério da Justiça e do Trabalho.

Com a instalação e funcionamento da secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República foi concluído o processo de criação e autonomização das Secretarias do Ministério Público, passando assim o Ministério Público a ter secretarias próprias e com pessoal próprio em dezasseis Procuradorias da República, duas Procuradorias da República de Círculo, e na secretaria central dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

<sup>65</sup> Competência deferida pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, ao cofre geral da justiça – n.º 3 do art.º 4.º.

#### **4.1.3.7.1.3 PARQUE AUTOMÓVEL**

A situação do parque automóvel do Ministério Público que no primeiro trimestre de 2018 conheceu melhoria, com a aquisição de 14 (catorze) veículos automóveis, em estado novo, distribuídos às Procuradorias da República de Comarca e permitindo, assim que todas tivessem veículos automóveis e bem assim a secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, criando assim condições para melhoria da capacidade de resposta institucional.

Foram adquiridos ainda dois veículos automóveis de representação e que foram afetados aos Procuradores-Gerais Adjuntos, e permitindo assim que à Procuradora da República de Círculo de Barlavento fosse afetado um veículo, ficando assim os Procuradores-Gerais Adjuntos com o mesmo modelo de veículos e os Procuradores da República de Círculo também com o mesmo modelo.

Relativamente aos magistrados que legalmente têm direito a veículos de representação, apenas os Inspectores do Ministério Público e não dispõem de veículos.

O veículo automóvel afeto à Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina foi reparado e completamente pintado. O afeto à Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal carece de profunda reparação ou então ser substituída.

#### **4.1.3.7.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS**

Foi aprovada pelo CSMP, em fevereiro de 2019, e apresentada ao Governo proposta de projeto de alteração da lei de inspeção do Ministério Público e proposta de projeto de lei de segunda alteração da Lei Orgânica do Ministério Público.

Das propostas de projeto de lei de alteração da lei de inspeção e da segunda alteração da Orgânica do Ministério apresentadas ao Governo, apenas a da inspeção foi priorizada pelo Governo, que submeteu à Assembleia Nacional uma proposta de projeto de alteração, que basicamente acolheu toda proposta do CSMP, exceto o referente à alteração de dois para três o tempo mínimo de cada inspeção ordinária.

O CSMP, visando a transparência no exercício das suas atividades e o dever de informação, continua a publicar mensalmente o Boletim Informativo no portal

web do Ministério Público, contendo informações sobre todas as atividades desenvolvidas, designadamente os assuntos analisados e decididos nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Com o mesmo propósito passou a publicar no portal web os orçamentos alocados ao CSMP e a apreciação e aprovação da execução orçamental, com as informações essenciais e nos termos em que é enviada ao Tribunal de Contas para julgamento.

### 4.1.3.7.1.5 GRUPOS DE TRABALHO

Considerando a necessidade e importância da aprovação de alteração da lei de inspeção e da orgânica, esta porque a primeira alteração além de ter alterado a proposta inicialmente apresentada pelo CSMP ainda introduziu soluções não propostas, e da necessidade de completar o processo de regulamentação, foram criados grupos de trabalho para apresentação de proposta de:

- Alteração da Lei de Inspeção do Ministério Público;
- Alteração da Lei Orgânica do Ministério Público;
- Alteração do regulamento de inspeção;
- Aprovação da proposta de diploma que estabelece o índice 100 dos magistrados do Ministério Público;
- Regulamento de cartão de identificação de Procurador da República Jubilado;
- Regulamento de cartão de funcionário do Ministério Público;
- Regulamento de contagem física de processos e acerto estatístico.

As propostas de projeto de lei de alterações da orgânica e de inspeção do Ministério Público foram submetidas ao Governo e todas as propostas de regulamento foram apreciadas, aprovadas pelo CSMP e publicadas, estando todas em vigor.

### **4.1.3.8 SERVIÇO DE INSPEÇÃO**

#### **4.1.3.8.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A atividade inspetiva ordinária é anualmente realizada com base no plano anual de inspeção aprovado pelo CSMP, onde são inscritas as inspeções a serem realizadas.

Durante o ano judicial 2018/2019 foram efetuadas 28 (vinte e oito) inspeções, sendo 24 (vinte e quatro) referentes ao plano de inspeções ordinária aprovado para o ano judicial de 2018/2019, 3 (três) correspondentes a inspeções que transitaram do ano judicial de 2017/2018 e relativo a magistrados em comissão de serviço, e ainda 1 (uma) inspeção extraordinária, a pedido do magistrado.

Das 24 (vinte e quatro) inspeções aprovadas pelo plano de inspeção para o ano judicial de 2018/2019, 17 (dezassete) foram ordinárias e 7 (sete) a Procuradores da República Assistentes. As inspeções abrangeram o trabalho realizado nos últimos dois anos pelos magistrados nas comarcas onde exerceram funções.

Procuradores da República

126

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

N.ºs	Procuradorias da República inspeccionadas	Magistrados inspeccionados	Mês	Âmbito da inspeção
1.	Paúl	1	Fevereiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
2.	Tarrafal	1	Junho/2019	Dez.2015 a Junho.2019
3.	Porto Novo/Santa Catarina	1	Junho/2019	Jan.2016 a Jun.2019
4.	Porto Novo	1	Janeiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
5.	Maio	1	Fevereiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
6.	Brava	1	Fevereiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
7.	Boa Vista	1	Janeiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
8.	São Domingos	1	Janeiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
9.	Mosteiros	1	Fevereiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
10.	São Filipe/Praia	1	Novembro/2018	Set.2015 a Nov.2018
11.	Paúl/São Filipe	1	Dezembro/2018	Mar.2016 a Dez.2018
12.	São Nicolau	1	Fevereiro/2019	Dez. 2017 a Dez. 2018
13.	São Nicolau/Sal	1	Dezembro/2018	Fev.2016 a Dez.2018
14.	Brava/Santa Catarina	1	Junho/2019	Nov.2015 a Jun.2019
15.	Sal/Ribeira Grande	1	Junho/2019	Ag.2015 a Jul.2019
16.	São Domingos	1	Novembro/2018	Jun.2016 a Nov.2018
17.	Santa Catarina	1	Novembro/2018	Set.2015 a Jul.2018

**Procuradores Assistentes**

N.ºs	Procuradorias da República	Magistrados inspecionados	Mês	Âmbito da Inspeção
1.	Praia	1	Março /2019	Fev.2018 a Fev.2019
2.	Praia	1	Março /2019	Fev.2018 a Fev.2019
3.	Praia	1	Março /2019	Fev.2018 a Fev..2019
4.	Praia	1	Março /2019	Fev.2018 a Fev.2019
5.	Praia	1	Abril /2019	Fev.2018 a Fev.2019
6.	São Vicente	1	Abril /2019	Fev.2018 a Fev.2019
7.	São Vicente	1	Abril /2019	Fev.2018 a Fev.2019

As inspeções destinaram-se a colher informações sobre o funcionamento das Procuradorias da República e sobre o mérito dos magistrados colocados nessas Procuradorias da República.

O plano anual de Inspeções ordinárias foi integralmente cumprido, pese embora, nem todos os relatórios tenham sido finalizados, notificados aos respetivos inspecionados e apreciados em sessão do CSMP. Estão sendo envidados esforços para até o início do novo ano judicial os seis relatórios em falta sejam elaborados e o CSMP assim poder apreciar e classificar os magistrados inspecionados.

Das 17 (dezassete) inspeções realizadas a Procuradores da República foram atribuídas 10 (dez) classificações qualitativas de Bom, com diferentes classificações quantitativa e 1 (uma) classificação de Bom com distinção.

Todos os 8 (oito) Procuradores da República que iniciaram funções em janeiro de 2018 foram inspecionados e classificados.

Realizadas inspeções aos 7 (sete) Procuradores da República Assistentes, 5 (cinco) obtiveram classificação qualitativa de Bom, graduados e considerados

aptos para o exercício de funções de Procurador da República de 3.<sup>a</sup> Classe e 2 (dois) obtiveram classificação de Suficiente, tendo, por isso, de continuar o estágio por um período de mais seis meses, findo o qual serão novamente inspecionados para saber se devem ser considerados aptos para ingressarem na carreira de Procurador da República.

Na sequência de cada inspeção realizada, CSMP tem formulado recomendações aos Serviços e magistrados inspecionados, sendo a implementação verificada pelo Serviço de Inspeção nas inspeções e visitas inspetivas.

Foi realizado ao longo do ano judicial uma visita inspetiva à Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista visando conhecer o estado de funcionamento da Procuradoria da República e em especial da Secretaria.

O serviço de inspeção dispõe, com a mudança para novas instalações, de melhores condições de funcionamento, e de todos os equipamentos necessários para o seu normal funcionamento. Todavia carecem de computadores portáteis para melhor desempenharem as suas funções nas deslocações para atividade inspetiva fora do serviço.

Os inspetores apesar de legalmente terem direito a veículo de representação, não lhes foi afetado ainda veículos automóveis.

A secretaria do Serviço de Inspeção tem sido auxiliada nas deslocações e entregas de documentos e correspondências pelo veículo automóvel afeto à Secretaria da PGR e, os Inspetores e Secretários nas deslocações às comarcas têm sido apoiados, no transporte, pelos veículos afetos a cada Procuradoria da República.

#### **4.1.3.9 ATUAÇÃO DISCIPLINAR**

No âmbito da ação disciplinar, o CSMP é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao CSMP proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.

A instrução de tais processos compete ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República.

Assim, as atuações disciplinares apresentaram os seguintes números e resultados:

## Processo de Inquérito

Nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (EDAAP), aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público por força do artigo 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), o inquérito tem por objetivo apurar factos determinados e os respetivos agentes.

Durante o ano judicial de 2018/2019 o CSMP determinou a realização de 6 (seis) inquéritos e um Inspetor foi designado para realização de um inquérito determinado pela tutela de um dos órgãos de polícia criminal, perfazendo assim 7 (sete) inquéritos instruídos pelo Serviço de Inspeção. Todos os seis inquéritos tiveram como inquiridos magistrados do Ministério Público. Cinco foram concluídos com propostas de arquivamento, tendo o CSMP, apreciado e decidido pelo arquivamento dos inquéritos. Um dos inquéritos estava pendente a 31 de julho de 2019, todavia, foi concluído e remetido ao CSMP em agosto de 2019.

## Sindicância

Nos termos das referidas disposições legais, a sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

Neste ano judicial e conforme o quadro n.º 1 que se segue, o CSMP não ordenou a instauração de qualquer processo de sindicância.

Quadro nº 1 – Processos de inquérito e de sindicância						
Processos	Transitado dos anos anteriores	2018/2019		Convertido em processo disciplinar	Arquivado	Transitado
		CSMP	PGR			
Inquérito	0	6	0	0	5	1
Sindicância	0	0	0	0	0	0

## Processo Disciplinar

Conforme o quadro n.º 2 que se segue, durante o ano judicial em referência, o CSMP instaurou 6 (seis) processos disciplinares, sendo 1 (um) a magistrado e 5 (cinco) a oficiais de justiça.

Não transitou do ano judicial anterior qualquer processo disciplinar.

Transitou para o novo ano judicial um processo disciplinar.

Em resultado das atuações disciplinares do CSMP, foram decididos 5 (cinco) processos, sendo 4 (quatro) referentes a oficiais de justiça e 1 (um) a magistrado, com aplicação das seguintes penas:

- Uma pena de aposentação compulsiva;
- Uma pena de suspensão, com perda de retribuição, no entanto suspensa na sua execução;
- Uma pena de inatividade;
- Duas penas de suspensão;

O CSMP não foi, no decurso do ano judicial, notificado para responder a recurso das decisões disciplinares proferidas ao longo deste ano judicial.

Transitou para o próximo ano judicial 1 (um) processo disciplinar contra oficial de justiça.

**Quadro n.º 2 – Processo disciplinar**

Competência Disciplinar	Transitados dos Anos Anteriores		2017/2018		Total		Decididos		Transitados	
	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt
	PGR/CSMP	0	0	1	5	1	5	1	4	0

## Reclamações

Compete ao CSMP o conhecimento das reclamações interpostas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações que lhes dizem diretamente respeito.

Com efeito, conforme o quadro n.º 3, durante o ano judicial findo deram entradas duas reclamações interposta por magistrado relativo a deliberações do CSMP, que foram prontamente decididas.

<b>Quadro n.º 3 - Reclamações</b>			
Transitados dos Anos Anteriores	2018/2019	Decididos	Transitados
0	2	2	0

### **Recursos das deliberações**

Das deliberações tomadas pelo CSMP no decurso do ano judicial, o mesmo foi notificado para apresentar e apresentou resposta em 12 (doze) recursos de anulação para o STJ, sendo 3 (três) recursos interpostos por magistrados relativos à classificação de serviço na sequência das inspeções realizadas e 9 (nove) interpostos por oficiais de justiça, destes 2 (dois) por aplicação de pena disciplinar e os demais em decorrência de colocação e transferências. Ainda, foi apresentado 2 (dois) embargos contra os acórdãos do STJ que suspendeu a excoutoriedade de colocação de dois oficiais de justiça que foram colocados na sequência de promoção à categoria de escrivão de direito.

O CSMP foi ainda notificado de 1 (uma) decisão de recusa de suspensão de excoutoriedade de ato e de 1 (uma) em que foi suspensa a excoutoriedade de deliberação, nesse caso o CSMP, atuou em conformidade com o sentido da decisão.

### **Reabilitação**

Durante o ano judicial o CSMP apreciou e decidiu 1 (um) pedido de reabilitação apresentado por um cidadão que fora demitido enquanto oficial de diligências.

#### **4.1.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aquelas correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento, formando dois círculos, e em cada círculo existe um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais municípios.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias da República de Círculo, dirigidas por Procuradores da República de Círculo Coordenadores e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores da República Assistentes, auxiliados por Secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências na defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática e do interesse público, é titular da ação penal e promove a execução das decisões penais, representa o Estado nas ações cíveis, representa os incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível, intervém no contencioso administrativo e patrocina oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira intervém através de magistrados que o representa junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores, que apenas existe no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervém em representação dos menores, na defesa dos seus direitos e interesses, intentando ações tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares socioeducativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral, que apenas existe igualmente no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervém patrocinando oficiosamente os trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Além dessas intervenções o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstrata de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses coletivos difusos.

Igualmente o Ministério Público tem intervenção em matéria de

informação jurídica, que presta aos cidadãos que demandam os seus serviços, designadamente em matéria de família e menores e laboral.

#### **4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS**

No ano judicial de 2018/2019, as 16 (dezassexis) Procuradorias da República de Comarca terminaram o ano com mais oito magistrados do que o ano judicial de 2017/2018, ou seja, um total de 46 (quarenta e seis), sendo que 1 (um) Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, acumula as funções de coordenação, com a representação do Ministério Público junto dos juízos cíveis e do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, 1 (um) Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, acumula as funções de coordenação, com a representação do Ministério Público junto dos juízos cíveis, desempenha as funções de curador de menores e ainda representa o Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento; 1 (um) Procurador da República desempenha funções de Curador de Menores e representa o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores da Praia, 1 (um) Procurador da República representa o Ministério Público junto do Juízo de Trabalho, e que acumula essas funções com a defesa dos interesses e direitos das crianças, reforçando a Curadoria de Menores. Do total dos magistrados em efetividade de funções, 7 (sete) eram Procuradores da República Assistentes, em regime de estágio-prático, sendo que 5 (cinco) na Procuradoria da República da Comarca da Praia e 2 (dois) na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Nas Secretarias das Procuradorias da República de Comarca, auxiliando os magistrados, trabalharam 147 (cento e quarenta e sete) funcionários, sendo 140 (cento e quarenta) oficiais de justiça, dos quais 16 (dezassexis) secretários, e desse total 1 (um) em comissão de serviço, 26 (vinte e seis) escrivães de direito, 25 (vinte e cinco) ajudantes de escrivão, 73 (setenta e três) oficiais de diligências, 3 (três) condutores e 4 (quatro) ajudantes de serviços gerais.

#### **4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL**

##### **4.1.4.2.1 NA ÁREA PENAL**

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 82 145 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco).

Processos entrados: 22 468 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito).

Processos resolvidos: 37 260 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta).

Processos transitados: 67 353 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três).

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 104 613 (cento e quatro mil, seiscentos e treze).

Registou-se, a nível nacional, como instrução 22 468 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito) processos-crime nos Serviços do Ministério Público e, comparativamente com o ano de 2017/2018, que fora de 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis)<sup>66</sup>, constata-se uma diminuição de 8 128 (oito mil, cento e vinte e oito) processos registados, correspondendo a uma diminuição de 26,6 %.

Se for tomando em consideração o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público desde o ano judicial de 2013/2014, ano em que fora registado 24 603 (vinte e quatro mil, seiscentos e três) novos processos de instrução, 2014/2015 com 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta), 2015/2016 com 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis), 2016/2017 com 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco), 2017/2018 com 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis)<sup>67</sup>, conclui-se que foi o ano de 2018/2019 com 22 468 (vinte e dois quatrocentos sessenta e oito) é que registou menor entrada de processos e que 2017/2018 foi o ano em que se registou maior entrada de processos<sup>68</sup>.

Por outro lado, que entre os anos judiciais de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, verificou-se um aumento gradativo de processos-crime registados como instrução, e que a partir de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 os processos entrados diminuíram, em 11,4%, 8,9% e 26,6%, respetivamente.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 104 613 (cento e quatro seiscentos e treze), o que

66 O número de entrada de novos processos, sem os 6 570 que decorreram da contagem física seria de 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) processos.

67 Importa mencionar que, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada, o número de processos entrados é de 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) processos.

68 Embora devido aos ajustes introduzidos em decorrência da contagem da física efetuada.

corresponde a menos 26 496 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis) processos-crime do que no ano judicial de 2017/2018, em que tinham sido tramitados 131 09 (cento e trinta e um mil, cento e nove) processos-crimes.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 37 260 (trinta e sete mil duzentos e sessenta) processos-crime, o que traduz uma redução de 11 704 (onze mil setecentos e quatro) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2017/2018 em que tinha sido encerrado e definitivamente resolvido 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de produtividade de 23,9%.

O número de processos encerrados e definitivamente resolvidos em 2018/2019, tal como em 2017/2018 foi alcançado, em grande medida, pelos resultados obtidos pela equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da Comarca da Praia<sup>69</sup>, fazendo com que, pela segunda vez consecutiva, nesta Comarca, nos últimos cinco anos judiciais, fosse possível encerrar mais processos dos que entraram<sup>70</sup>, contribuindo, dessa forma para redução de pendência nessa Procuradoria da República na ordem de 18,1%.

Verifica-se que nos últimos cinco anos judiciais o número de processos encerrados e definitivamente resolvidos foram de 16 130 (dezasseis mil, cento e trinta) em 2013/2014, 27 177 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete) em 2014/2015, 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) em 2015/2016, 28 015 (vinte e oito mil e quinze) em 2016/2017, 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime em 2017/2018 e 37 260 (trinta e sete mil duzentos e sessenta) processos-crime em 2018/2019. Pode assim, verificar-se que 2013/2014 foi o ano de menor número de processos resolvidos e que 2017/2018 foi o ano de maior número de processos resolvidos, seguido do ano judicial de 2018/2019.

69 Despacho n.º 6/2018-2019, de 2 de maio de 2019.

O relatório anual do Conselho Superior sobre a situação da justiça referente ao ano judicial de 2017/2018 refere que a nível nacional foram registados 24 026 novos processos-crime, sendo que 67%, ou seja 16 098, correspondem a crimes contra o património e, esse tipo de crime corresponde a 57% dos processos resolvidos a nível nacional e a 50% dos processos pendentes a nível nacional.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou no ano judicial de 2017/2018 12 449 processos, o que corresponde a 41% dos processos entrados a nível nacional, tendo resolvido o equivalente a 53% dos processos tramitados e registava uma pendência 62 605 processos, o que correspondente a 64% do total nacional.

Do total dos processos pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia em janeiro de 2019, 28 211, correspondem a crimes contra o património, 8 111 a crimes contra integridade física e psíquica, e 6 679 a crimes contra liberdade das pessoas e 3 350 de crimes contra liberdade das pessoas.

70 Foram registados 10 362 (dez mil, trezentos e sessenta e dois) processos-crime e encerrados 19 902 (dezanove mil novecentos e dois) processos-crime.

Pese embora a produtividade tenha diminuído comparativamente ao ano judicial anterior, pelo terceiro ano consecutivo nos últimos seis anos judiciais, o número de processos resolvidos superou o número de processos entrados, contribuindo assim para a redução, também pelo terceiro ano consecutivo da pendência.

De notar que o número de processos pendentes vem diminuindo de forma gradual e consistente nos últimos três anos, sendo, inclusive, inferior ao valor de pendências verificado no ano judicial de 2013/2014, que era de 95 772 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois).

Na verdade, a pendência passou de 102 153 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três) processos-crime em 2015/2016, para 100 513 (cem mil, quinhentos e treze) em 2016/2017, e de 82 145 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco) em 2017/2018, para 67 353 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três) em 2018/2019, por conseguinte, nesse período constata-se uma redução de 34 800 (trinta e quatro mil e oitocentos) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de 34,1%.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos e de mecanismos de justiça consensual, tendo deduzido 673 (seiscentos e setenta e três) acusações em processo abreviado, menos 41,6% do que em 2017/2018, 1 816 (mil oitocentos e dezasseis) em processo sumário, mais 10,9% que no último ano judicial, formulou 121 (cento e vinte e um) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação, mais 72,9% que no ano judicial de 2017/2018 e 195 (cento e noventa e cinco) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções, o que significa menos 54,8% que no ano judicial de 2017/2018. Ainda arquivou 2 (dois) processos em caso de dispensa de pena.

Emitiu 517 (quinhentos e dezassete) mandados de detenção fora de flagrante delito, mais 10% que no ano judicial de 2017/2018 e promoveu 190 (cento e noventa) mandados de busca e apreensão, mais 21% que no ano judicial de 2017/2018.

Examinou contas em 4 504 (quatro mil quinhentos e quatro) processos-crime, menos 16,2% que no ano judicial de 2017/2018, após visto em 3 238 (três mil, duzentos e trinta e oito) processos, menos 6,6% que no ano judicial de 2017/2018 e intentou 80 (oitenta) execuções por custas, mais 515,4% que no ano judicial de 2017/2018.

Foram expedidas 11 (onze) cartas rogatórias, menos 71% que no ano judicial de 2017/2018, recebidas para cumprimento a nível das Procuradorias da República 148 (cento e quarenta e oito), mais 127,7% que no ano judicial de 2017/2018, devolvidas 158 (cento e cinquenta e oito) devidamente cumpridas, mais 203,9% que no ano judicial de 2017/2018.

Expediram-se 857 (oitocentos e cinquenta e sete) cartas precatórias, mais 50,9% que no ano judicial de 2017/2018 e cumpridas e devolvidas 1 143 (mil cento e quarenta e três), mais 21% que no ano judicial de 2018/2017. Foram ainda expedidos 1 105 (mil cento e cinco) ofícios precatórios, mais 21% que no ano judicial de 2017/2018, cumpridos e devolvidos 834 (oitocentos e trinta e quatro), menos 11,9% que no ano judicial de 2017/2018.

Em matéria de execução das sanções criminais, emitiu pareceres em 108 (cento e oito) pedidos de liberdade condicional, menos 28,5% que no ano judicial de 2017/2018, 18 (dezoito) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, menos 40% que no ano judicial de 2017/2018, 334 (trezentos e trinta e quatro) saídas precárias, menos 45,7% que no ano judicial de 2017/2018, 172 (cento e setenta e dois) pedidos de reabilitação judicial, menos 46,6% que no ano judicial de 2017/2018, 4 (quatro) processo de indulto, e verificou 206 (duzentos e seis) liquidações de pena, mais 4,6% que no ano judicial de 2017/2018.

Participou em 3 757 (três mil setecentos e cinquenta e sete) sessões de audiência de discussão e julgamento, menos 13,3% que no ano judicial de 2017/2018, sendo 2 552 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois) sob a forma comum, menos 16,2% que no ano judicial de 2016/2017, 342 (trezentos e quarenta e dois) sob a forma abreviado, mais 5,2% que no ano judicial de 2017/2018, 29 (vinte e nove) sob a forma de processo de transação, menos 14,7% que no ano judicial de 2017/2018, e 834 (oitocentos e trinta e quatro) sob a forma de processo sumário, ou seja, menos 10% que no ano judicial de 2017/2018.

Participou ainda em 791 (setecentos e noventa e um) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, menos 4,4 % que no ano judicial de 2017/2018, e em 41 (quarenta e um) audiência contraditória preliminar, mais 17,1% que no ano judicial de 2017/2018.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 29 (vinte e nove) recursos, menos 3,3% que no ano judicial de 2017/2018 e ofereceu resposta em 41 (quarenta e um) recursos interpostos por outros intervenientes processuais, menos 28,1% que no ano judicial de 2017/2018.

Em matéria de recurso de contraordenações<sup>71</sup>, realizou diligências e emitiu pareceres em 18 (dezoito) processos.

Em matéria de informação jurídica, concedeu 3 205 (três mil, duzentos e cinco) audiências, menos 6,8% que no ano judicial de 2017/2018, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

**Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca**

**Ano Judicial 2018/2019**

Comarcas	Transitados de 2017/2018	Entrados	Resolvidos	Transitados para 2019/2020
		2018/2019	2018/2019	
Praia	52605	10362	19902	43065
Santa Catarina	3020	754	1427	2347
Santa Cruz	2500	901	1263	2138
Tarrafal	3598	714	2367	1945
São Domingos	544	486	922	108
DCAP	0	313	23	290
São Vicente	8856	3664	3963	8557
Ribeira Grande	796	342	556	582
Porto Novo	792	449	670	571
Paúl	81	107	131	57
Sal	5417	1812	2996	4233
São Nicolau	21	246	240	27
Boa Vista	1620	705	806	1519
São Filipe	2080	831	1075	1836
Mosteiros	143	251	351	43
Brava	20	309	313	16
Maio	52	222	255	19
<b>Total</b>	<b>82145</b>	<b>22468</b>	<b>37260</b>	<b>67353</b>

A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 46% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 53% dos processos a nível nacional e corresponde a 64% dos processos que transitaram a nível nacional para o ano judicial 2019/2020.

<sup>71</sup> Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 16% de processos entrados a nível nacional, resolveu 11% dos processos a nível nacional, e corresponde a 13% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2019/2020.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal registou 8% de processos entrados a nível nacional, resolveu 8% dos processos resolvidos a nível nacional, e corresponde a 6% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2018/2019.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz registou 4% de processos entrados a nível nacional, resolveu 3% dos processos a nível nacional, e corresponde a 3% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2019/2020.

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe registou 4% de processos entrados a nível nacional, resolveu 3% dos processos a nível nacional, e corresponde a 3% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2019/2020.

<b>Quadro 2: Distribuição Percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, Ano Judicial 2018/2019</b>				
<b>Comarcas</b>	<b>Transitados de 2017/2018</b>	<b>Entrados</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Transitados para 2019/2020</b>
		<b>2018/2019</b>	<b>2018/2019</b>	
Praia	64%	46%	53%	64%
Santa Catarina	4%	3%	4%	3%
Santa Cruz	3%	4%	3%	3%
Tarrafal	4%	3%	6%	3%
São Domingos	1%	2%	2%	0%
DCAP	0%	1%	0%	0%
São Vicente	11%	16%	11%	13%
Ribeira Grande	1%	2%	1%	1%
Porto Novo	1%	2%	2%	1%
Paúl	0%	0%	0%	0%
Sal	7%	8%	8%	6%
São Nicolau	0%	1%	1%	0%
Boa Vista	2%	3%	2%	2%
São Filipe	3%	4%	3%	3%
Mosteiros	0%	1%	1%	0%
Brava	0%	1%	1%	0%
Maio	0%	1%	1%	0%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Anualmente, o Ministério Público tramita os processos que transitaram do ano judicial anterior e os processos que entram no decurso desse ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

Quadro 3: Número de processos-crime, por Comarca Ano Judicial 2018/2019			
Comarcas	Transitados de 2017/2018	Resolvidos	% Resolvidos
	e Entrados durante 2018/2019	2018/2019	2018/2019
Praia	62967	19902	31,6%
Santa Catarina	3774	1427	37,8%
Santa Cruz		1263	37,1%
Tarrafal	4312	2367	54,9%
São Domingos	1030	922	89,5%
DCAP	313	23	7,3%
São Vicente	12520	3963	31,7%
Ribeira Grande	1138	556	48,9%
Porto Novo	1241	670	54,0%
Paúl	188	131	69,7%
Sal	7229	2996	41,4%
São Nicolau	267	240	89,9%
Boa Vista	2325	806	34,7%
São Filipe	2911	1075	36,9%
Mosteiros	394	351	89,1%
Brava	329	313	95,1%
Maio	274	255	93,1%
Total	104613	37260	35,6%

No ano judicial 2018/2019, o número total de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 15 (quinze) das dezasseis Procuradorias da República. Apenas na Procuradoria da República da comarca de São Nicolau o número de processos resolvidos foi inferior ao de entrados, sendo a diferença de 7 (sete) processos. E, só não foi possível ultrapassar o número de processos entrados porque 15 (quinze) processos foram remetidos com promoção e para efeito de admissão como assistente ao Tribunal, onde se encontram há largo período de tempo sem despacho, sem que se saiba a razão, e que caso tivessem sido devolvidos seriam tramitados e encerrados, baixando

ainda mais a pendência e ultrapassando seguramente o número de processos entrados.

Importa salientar o nível de resolução assinalável conseguido pelas Procuradorias da República das Comarcas da Brava, do Maio, de São Nicolau, de São Domingos e dos Mosteiros, com taxas de resolução superiores a 80% dos processos movimentados, bem como as Procuradorias da República do Paúl, Tarrafal e Porto Novo cuja taxa de resolução é superior a 50%.

Em conformidade com a orientação de serviço do Conselho Superior do Ministério Público,<sup>72</sup> mais de 60% dos processos resolvidos tinham de ser processos com registo anteriores ao presente ano judicial.

<b>Quadro 4: Diferença entre processos resolvidos e processos entrados Ano Judicial 2018/2019</b>	
<b>Comarcas</b>	<b>Diferença</b>
Praia	9540
Santa Catarina	673
Santa Cruz	362
Tarrafal	1653
São Domingos	436
DCAP	-290
São Vicente	299
Ribeira Grande	214
Porto Novo	221
Paúl	24
Sal	1184
São Nicolau	-6
Boa Vista	101
São Filipe	244
Mosteiros	100
Brava	4
Maio	33
<b>Total</b>	<b>14792</b>

<sup>72</sup> Deliberação n.º 18/CSMP/2018/2019, de 26 de outubro de 2018.

No quadro 5, *Varição no número de processos que transitam*, observamos que o número de processos transitados diminuiu em 18% a nível nacional.

Assim, verifica-se que em 15 (quinze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca - Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe, Ribeira Grande, Porto Novo, Tarrafal, São Domingos, Mosteiros, Brava, Paúl, Maio e Boa Vista – o número de processos transitados diminuíram, e bem assim o de pendências. Nesse particular é de ressaltar as Procuradorias da República de São Domingos, Mosteiros, Maio e Tarrafal, cuja diminuição foram de 80%, 70%, 63% e 46% respetivamente, superando quer em número de Procuradorias da República, quer em volume os valores alcançados no ano judicial de 2017/2018.

Apenas na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, com 27 (vinte e sete) processos com aumento de 29%, em relação ao número de processos transitados, houve, aumento de pendências, precisamente mais 6 (seis) processos. O número de processos resolvidos na Procuradoria da República da Comarca da Praia, por ser a maior Procuradoria da República a nível nacional, contribuiu positivamente para a diminuição nacional de pendências.

Quadro 5: Número de processos transitados e variação no número de processos que transitam, por comarca, segundo ano judicial						
Comarcas	Transitados para 2015/2016	Transitados para 2016/2017	Transitados para 2017/2018	Transitados para 2018/2019	Transitados para 2019/2020	Varição em %
Praia	56726	63705	66192	52605	43065	-18%
Santa Catarina	4394	3646	3168	3020	2347	-22%
Santa Cruz	3870	4201	3976	2500	2138	-14%
Tarrafal	4191	4270	3717	3598	1945	-46%
São Domingos	1097	1165	808	544	108	-80%
DCAP					290	
São Vicente	9259	9474	9742	8856	8557	-3%
Ribeira Grande	1212	1205	837	796	582	-27%
Porto Novo	894	834	535	792	571	-28%
Paúl	130	134	122	81	57	-30%
Sal	6894	6987	7133	5417	4233	-22%
São Nicolau	695	263	31	21	27	29%
Boa Vista	1627	1691	1653	1620	1519	-6%
São Filipe	4078	3640	2373	2080	1836	-12%
Mosteiros	800	702	167	143	43	-70%
Brava	81	71	25	20	16	-20%
Maio	198	165	34	52	19	-63%
T total	96146	102153	100513	82145	67353	-18%

\* Trata-se de uma variação entre o número de processo transitados para o ano judicial 2019/2020

Os processos registados como instrução permitem certificar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial 2017/2018 para o ano judicial 2018/2019 o número de processos entrados diminuiu 26,6%.

Analisando por Procuradoria da República, constata-se que comparativamente com o ano judicial de 2017/2018, no ano judicial de 2018/2019 ocorreu diminuição de processos registados como instrução em todas as Procuradorias da República das comarcas, sendo de destacar as Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente, Porto Novo, São Filipe com uma diminuição de 51%, 48%, e 39%, respetivamente.

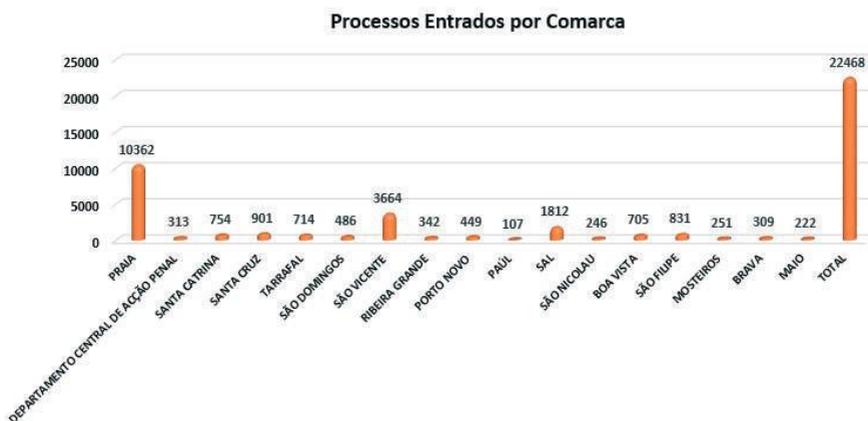
Quadro 6: Número de processos entrados e variação nos processos entrados, por comarca, nos últimos três anos judiciais						
Comarcas	Entrados 2014/2015	Entrados 2015/2016	Entrados 2016/2017	Entrados 2017/2018	Entrados 2018/2019	Varição em %
Praia	14029	15201	13087	12449	10362	-17%
Santa Catarina	860	971	810	1020	754	-26%
Santa Cruz	1703	1746	1273	1214	901	-26%
Tarrafal	1638	938	946	845	714	-16%
São Domingos	360	316	250	414	486	17%
DCAP					313	
São Vicente	3268	4741	4013	7453	3664	-51%
Ribeira Grande	401	352	330	398	342	-14%
Porto Novo	550	447	354	861	449	-48%
Paúl	142	138	146	164	107	-35%
Sal	2083	2106	2194	2340	1812	-23%
São Nicolau	419	341	268	278	246	-12%
Boa Vista	489	472	686	766	705	-8%
São Filipe	930	1000	1084	1357	831	-39%
Mosteiros	420	432	306	407	251	-38%
Brava	313	332	343	320	309	-3%
Maio	275	223	285	310	222	-28%
Total	27880	29756	26375	30596	22468	-27%

\* Trata-se de uma variação entre o número de processos entrados nos anos judiciais 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019.

### 4.1.4.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES

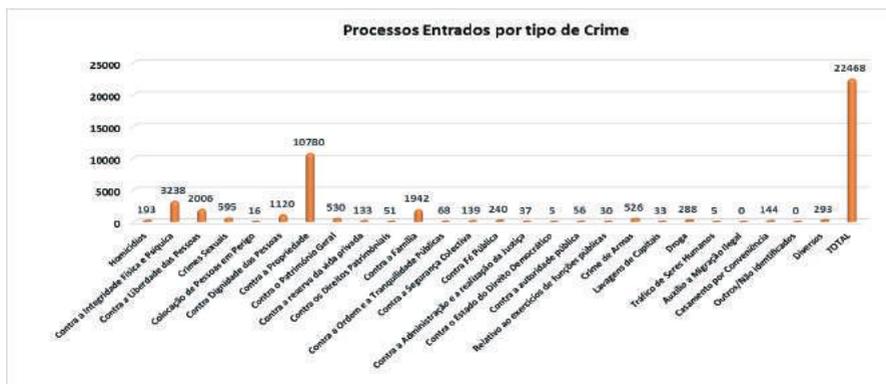
#### ENTRADOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou 46% dos processos entrados a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 16%, do Sal, com 8% e de Santa Cruz e São Filipe, ambas com 4%.



#### ENTRADOS POR TIPO DE CRIME

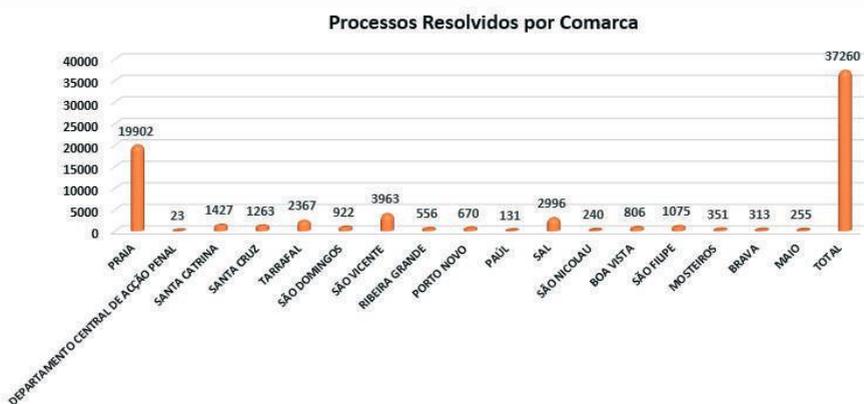
A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 48% de entradas, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 14,4%,



dos crimes contra a liberdade das pessoas com 8,9% e dos crimes contra a família, que correspondem a 8,6%.

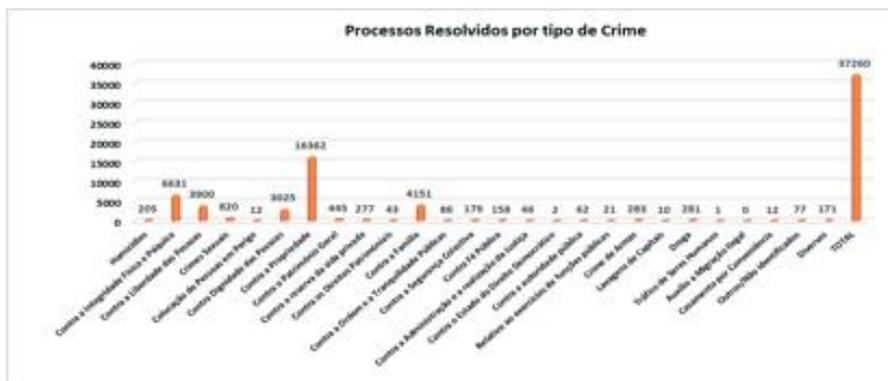
## RESOLVIDOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia resolveu 53% de processos resolvidos a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 11%, do Sal com 8% e de Tarrafal com 6%.



## RESOLVIDOS POR TIPO DE CRIME

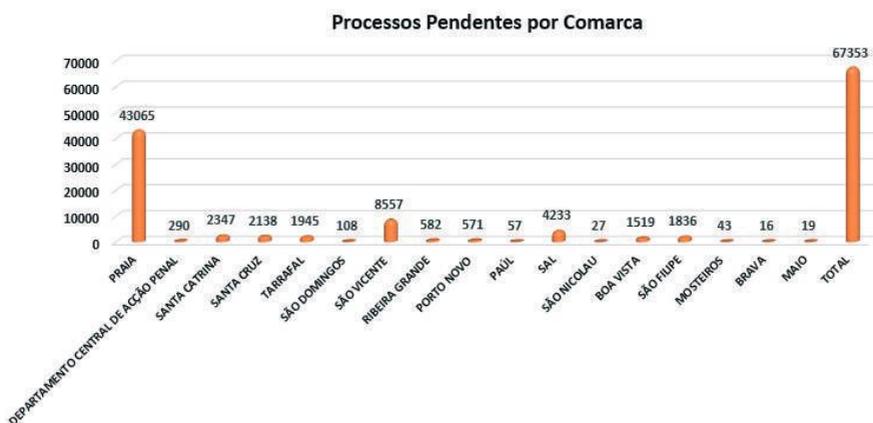
A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 43,9% dos processos resolvidos, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica,



com 17,8%, dos crimes contra a família, com 11,1%, dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 10,5%, e dos crimes contra a dignidade das pessoas, com 8,1%.

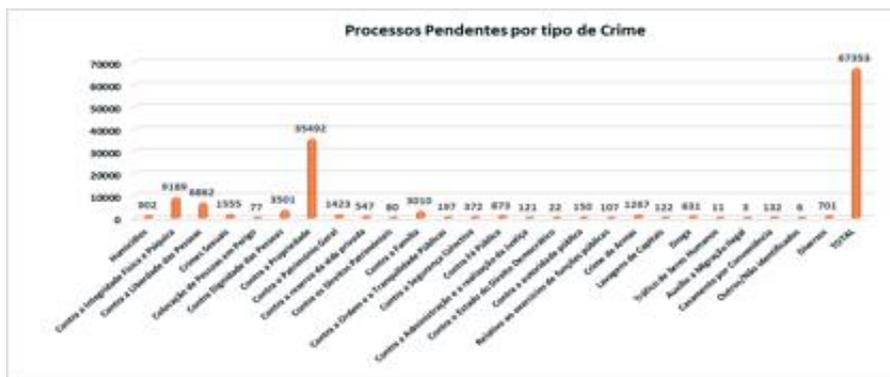
## PENDENTES POR COMARCA

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, transitaram para o próximo ano judicial 64% dos processos pendentes a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 13%, do Sal, com 6%.



## PENDENTES POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 52,7% dos processos pendentes, seguidos dos crimes contra a integridade física e psíquica,



com 13,6%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 10,2%, dos crimes contra a dignidade das pessoas, com 5,2% e dos crimes contra a família, com 4,5%.

#### **4.1.4.2.1.2 MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES**

##### **4.1.4.2.1.2.1 VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO**

No ano judicial em apreço, em relação aos crimes de Violência Baseada no Gênero, registou-se a nível nacional o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 5 172 (cinco mil, cento e setenta e dois);

Processos entrados: 1 926 (mil novecentos e vinte e seis);

Processos resolvidos: 4 128 (quatro mil cento e vinte e oito);

Processos transitados: 2 970 (dois mil, novecentos e setenta).

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência, é de 1 926 (mil novecentos e vinte e seis) e comparativamente com o ano judicial de 2017/2018, em que tinha entrado 2 080 (dois mil e oitenta), significa que ocorreu uma diminuição de 154 (cento e cinquenta e quatro) processos entrados, que corresponde a uma taxa 7,4%.

Constata-se que nos últimos seis anos, com exceção do ano judicial de 2014/2015, o número de processo entrados vem diminuindo, sendo que no ano judicial de 2013/2014 foi de 3 328 (três mil, trezentos e vinte e oito), no ano judicial de 2014/2015 foi de 3 445 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco), no ano judicial de 2015/2016 de 2 996 (dois mil, novecentos e vinte e seis), no ano judicial de 2016/2017 foi de 2 592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois), no ano judicial de 2017/2018 de 2 080 (dois mil e oitenta) e no ano judicial de 2018/2019 de 1 926 (mil novecentos e vinte e seis).

O número de processos resolvidos e com despacho de encerramento de instrução passou de 4 029 (quatro mil e vinte e nove) em 2017/2018 para 4 128 (quatro mil cento e vinte e oito) em 2018/2019, o que se traduz num aumento de 99 (noventa e nove) processos, correspondente a 2,5%. Esse número é superior ao de processos entrados no ano de 2018/2019, permitindo assim que ocorresse uma diminuição de pendências em 42,6%.

Nos últimos seis anos verifica-se que no ano judicial de 2013/2014 o número de processos resolvidos foi de 1 631 (mil, seiscentos e trinta e um), no ano de 2014/2015 foi de 2 567 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete), no ano de 2015/2016 foi de 2 122 (dois mil, cento e vinte e dois), no de 2016/2017 foi de 3 880 (três mil, oitocentos e oitenta), no ano de 2017/2018 foi de 4 029 (quatro mil e vinte e nove) e no ano de 2018/2019 foi de 4 128 (quatro mil cento e vinte e oito), traduzindo-se numa melhoria em termos de processos encerrados, contribuindo assim para a redução gradativa de pendência e de melhoria da capacidade de resposta institucional neste tipo de crime.

Aos 5 172 (cinco mil, cento e setenta e dois) processos transitados vieram a juntar-se mais 1 926 (mil novecentos e vinte e seis) processos entrados, perfazendo um total de 7 098 (sete mil e noventa e oito) processos movimentados, destes foram resolvidos 4 128 (quatro mil cento e vinte e oito), transitando para o ano judicial 2019/2020, 2 970 (dois mil, novecentos e setenta) processos.

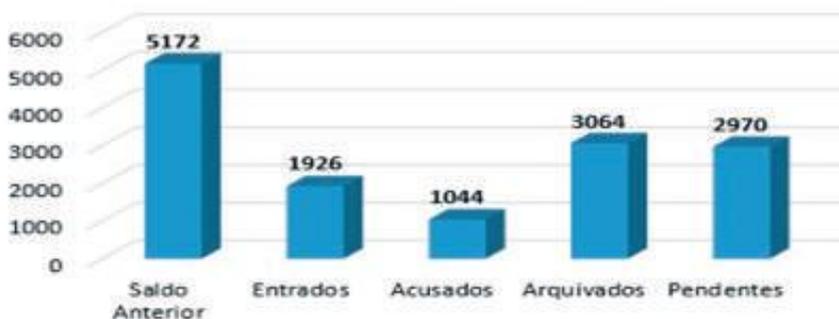
Quadro 7 : Número de Processos de Violência Baseada no Género, Por Comarca, 2018/2019		
Comarcas	Transitados e Entrados	Resolvidos
Praia	3827	2575
Santa Catarina	413	153
Santa Cruz	172	76
Tarrafal	662	433
São Domingos	74	68
São Vicente	291	122
Ribeira Grande	164	87
Porto Novo	90	68
Paúl	12	10
Sal	784	122
São Nicolau	33	29
Boa Vista	255	109
São Filipe	190	152
Mosteiros	36	31
Brava	56	56
Maio	39	37
Total	7098	4128

### Violência Baseada no Gênero



Dos processos resolvidos, 1 044 (mil e quarenta e quatro) foram acusados, 3 064 (três mil e sessenta e quatro) arquivados e 20 (vinte) remetidos para outra comarca.

### Violência Baseada no Gênero



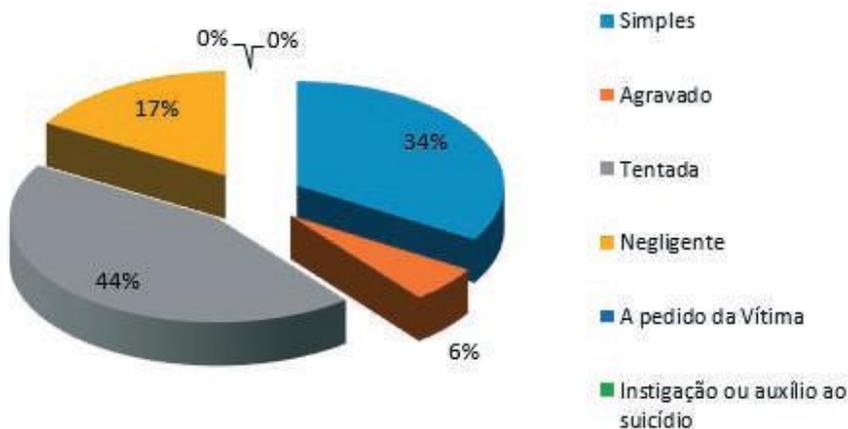
#### 4.1.4.2.1.2.2 CRIMES DE HOMICÍDIO

##### ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 193 (cento e noventa e três) crimes de homicídios, menos 161 (cento e sessenta e um) do que os registados no ano judicial anterior, em que haviam sido registados 354 (trezentos e cinquenta e quatro), o que corresponde a uma diminuição de 45,5%.



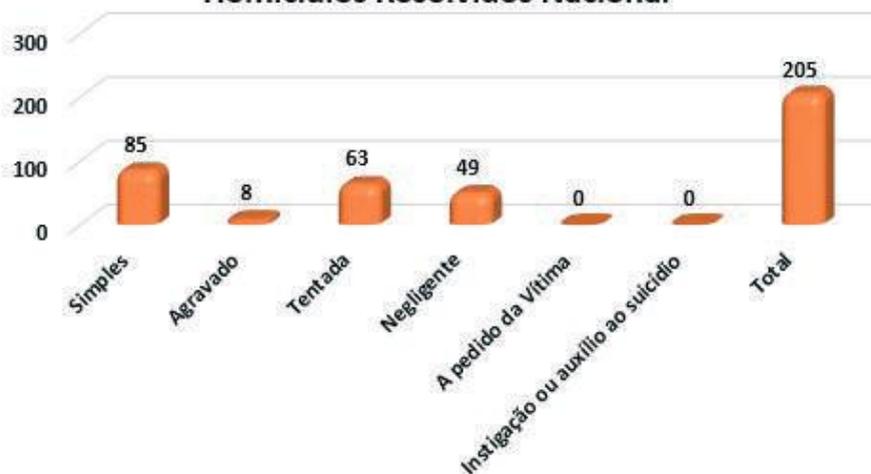
O crime de homicídio tentado corresponde a 44% dos registados, seguido dos homicídios simples, que correspondem a 34% e dos negligentes, com 17 %.



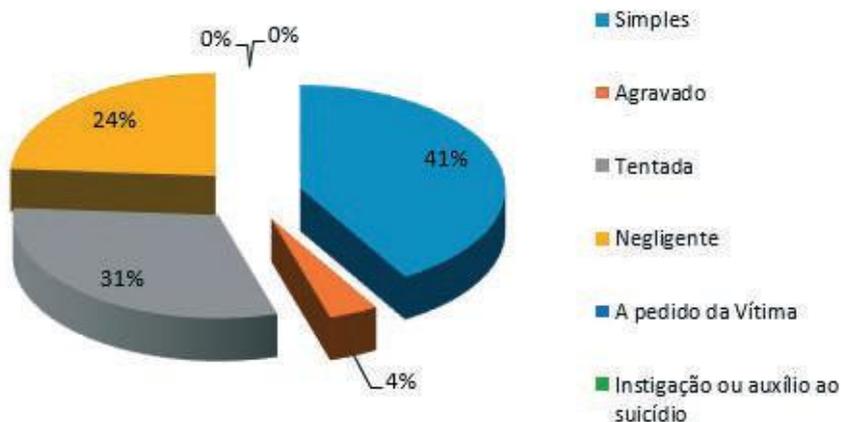
## RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 205 (duzentos e cinco) crimes de homicídios, sendo 85 (oitenta e cinco) homicídios simples, 63 (sessenta e três) homicídios tentados, 49 (quarenta e nove) homicídios negligentes e 8 (oito) agravados.

### Homicídios Resolvidos Nacional

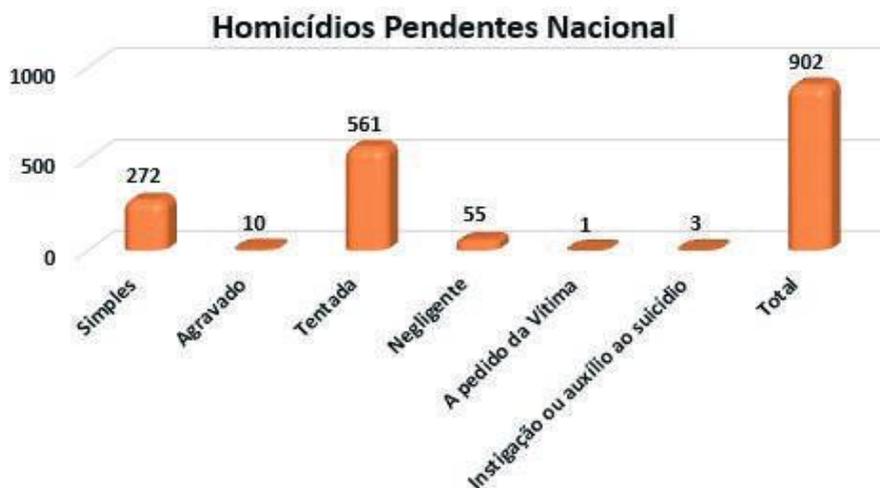


Os homicídios simples correspondem a 41% dos resolvidos, seguido dos homicídios na forma tentada com 31%, dos negligentes que correspondem a 24% e dos agravados com 4%.

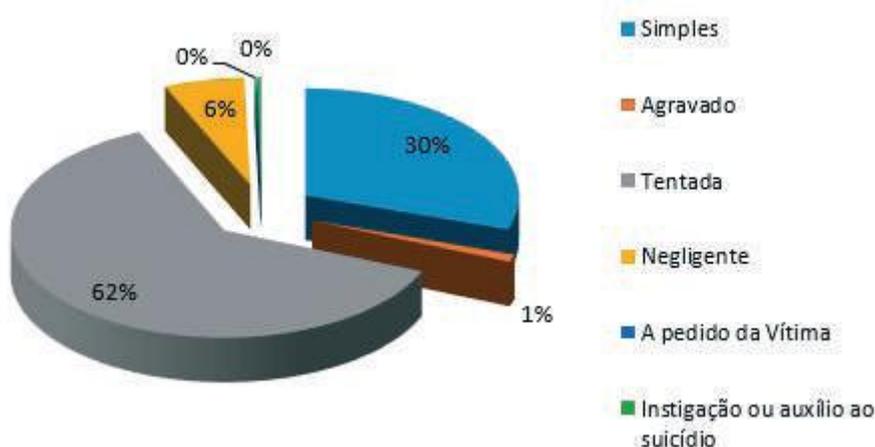


## PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 902 (novecentos e dois) crimes de homicídios, sendo 561 (quinhentos e sessenta e um) homicídios na forma tentada, 272 (duzentos e setenta e dois) homicídios simples, 55 (cinquenta e cinco) negligentes, 10 (dez) agravados, 3 (três) instigações ou auxílio ao suicídio e 1 (um) a pedido da vítima.



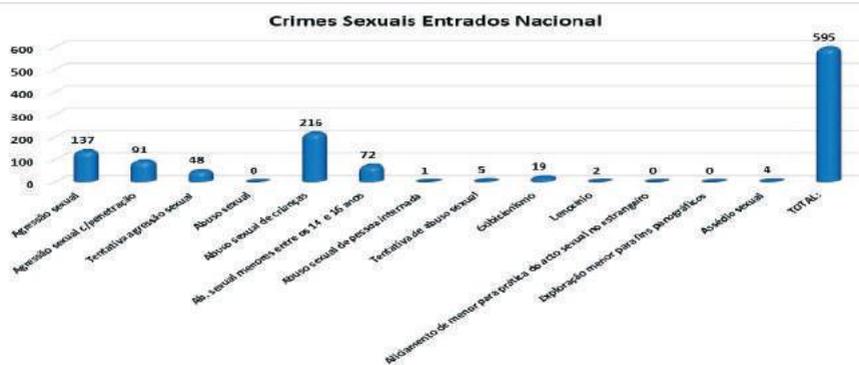
Os homicídios na forma tentada correspondem a 62% dos pendentes, seguido dos homicídios simples, com 30%, dos negligentes com 6% e dos agravados com 1%.



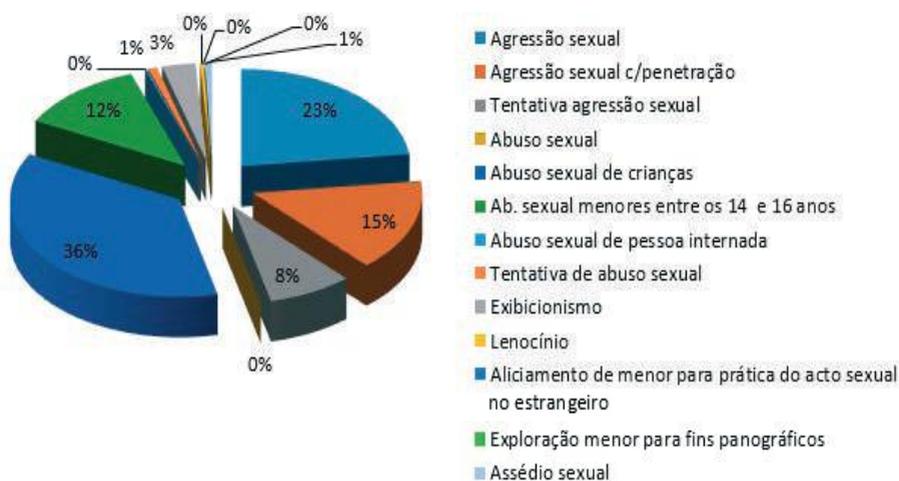
### 4.1.4.2.1.2.3 CRIMES SEXUAIS

#### ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público, 595 (quinhentos e noventa e cinco) crimes sexuais, menos 228 (duzentos e vinte e oito) em relação aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 823 (oitocentos e vinte e três), o que corresponde a uma diminuição de 27,7 %.

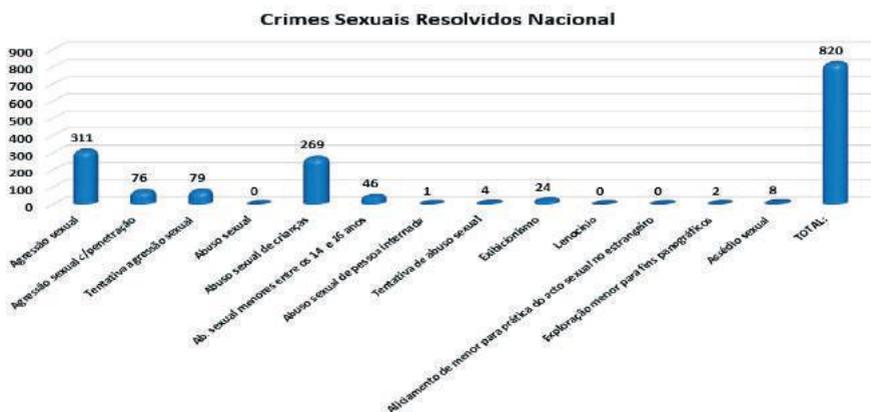


Dos crimes sexuais registados, 36% correspondem a abusos sexuais de crianças, 23% a agressões sexuais, acrescidos de 15% correspondentes a agressões sexuais com penetração, e 12% referentes a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos.

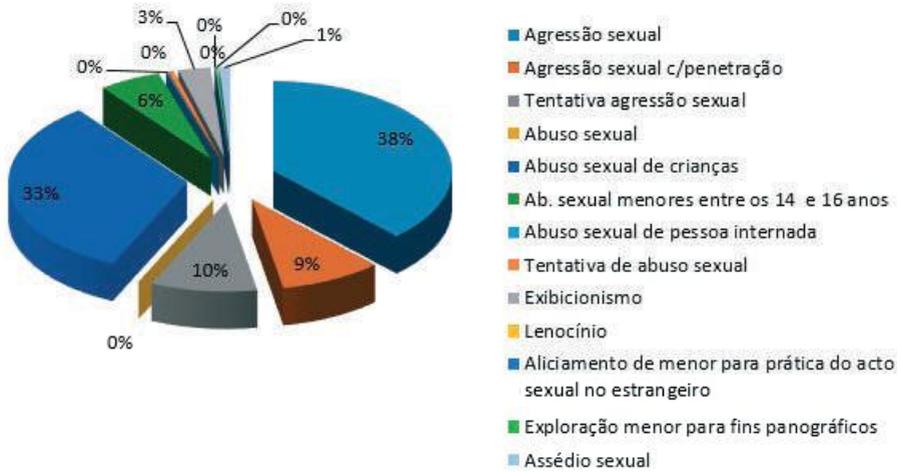


## RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 820 (oitocentos e vinte) crimes sexuais, sendo 311 (trezentos e onze) de agressão sexual, acrescidos de 76 (setenta e seis) de agressão sexual com penetração, 269 (duzentos e sessenta e nove) de abuso sexual de crianças, 79 (setenta e nove) de tentativa de agressão sexual, 46 (quarenta e seis) de abuso sexual de crianças entre os 14 e os 16 anos, 24 (vinte e quatro) de exibicionismo, 8 (oito) de assédio sexual, 4 (quatro) de tentativa de abuso sexual, 2 de exploração para fins pornográficos e 1 (um) de abuso sexual de pessoa internada.

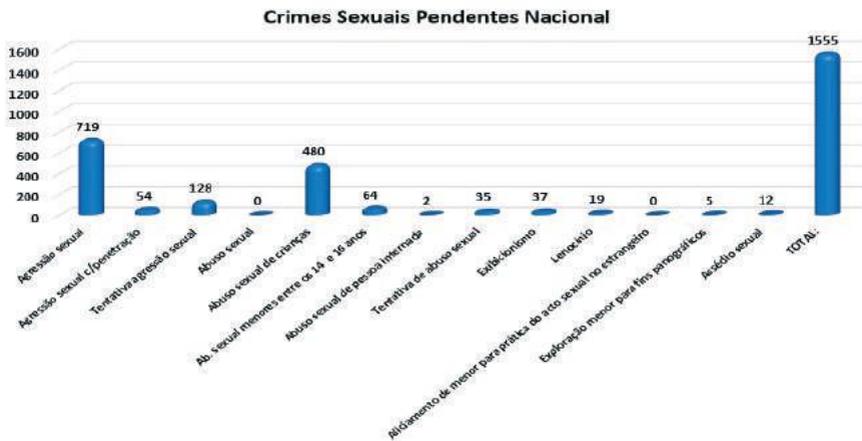


As agressões sexuais correspondem a 38% dos crimes sexuais resolvidos, acrescido dos de agressão sexual com penetração, com 9%, e da tentativa de agressão sexual, com 10%, seguido do de abuso sexual de crianças com 33% e abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 6%.

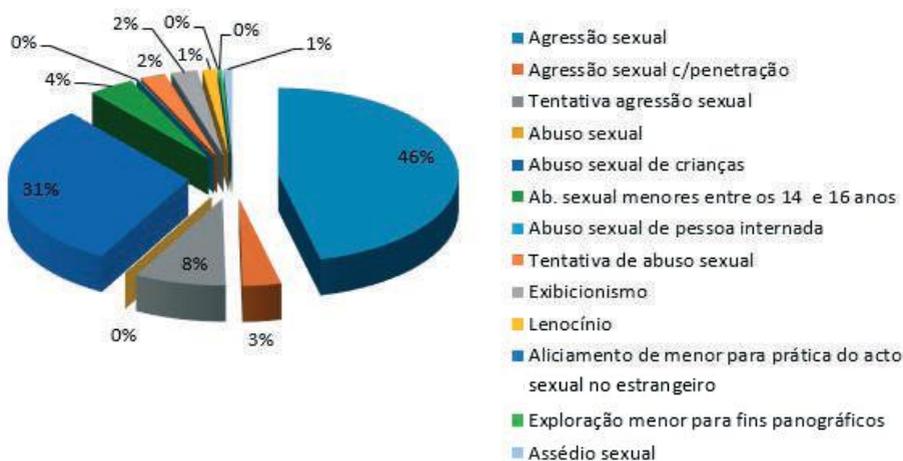


## PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 1 555 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco) crimes sexuais, sendo 719 (setecentos e dezanove) de agressão sexual, acrescidos de 54 (cinquenta e quatro) de agressão sexual com penetração e de 128 (cento e vinte e oito) de tentativa de agressão sexual, 480 (quatrocentos e oitenta) de abuso sexual de crianças, 64 (sessenta e quatro) de abuso sexual entre os 14 e os 16 anos, 37 (trinta e sete) de exibicionismo, 35 (trinta e cinco) de tentativa de abuso sexual, 19 (dezanove) de lenocínio, 12 (doze) de assédio sexual, 5 (cinco) de exploração de menor para fins pornográficos e 2 (dois) de abuso sexual de pessoa internada.

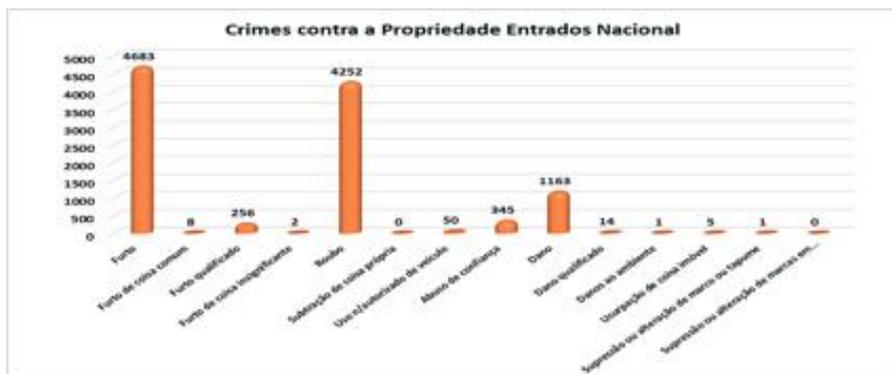


As agressões sexuais correspondem a 46% dos crimes sexuais pendentes, acrescidos dos crimes de agressão sexual com penetração, com 3%, e da tentativa de agressão sexual com 8%, seguido de abuso sexual de crianças com 31%.

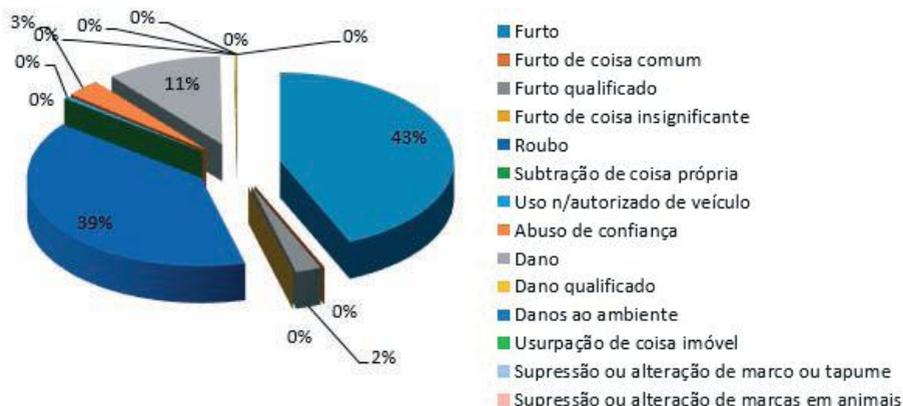


#### 4.1.4.2.1.2.4 CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE ENTRADOS

No ano judicial 2018/2019, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 10 780 (dez mil, setecentos e oitenta), crimes contra a propriedade, menos 5 318 (cinco mil, trezentos e dezoito) comparativamente com o ano judicial anterior, que haviam sido registados 16 098 (dezasseis mil e noventa e oito), o que corresponde a uma diminuição 33%.



O crime de furto corresponde a 43% dos processos registados, seguido do crime de roubo, com 39% e do crime de dano, com 11%.

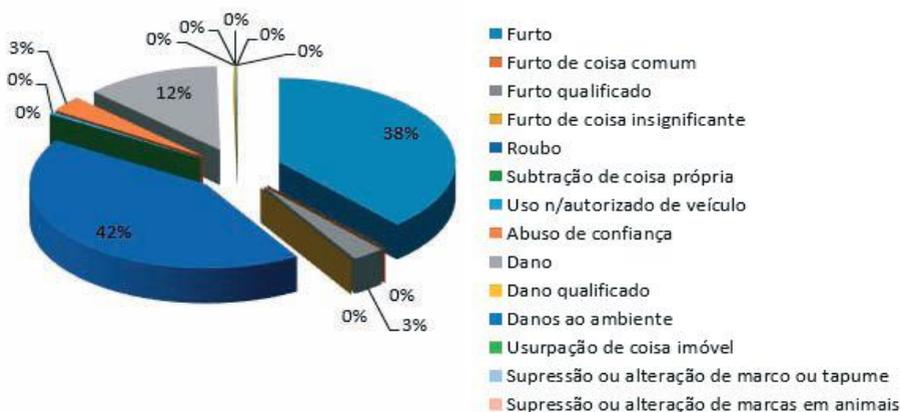


## RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 16 362 (dezasseis mil, trezentos sessenta e dois) crimes contra a propriedade, sendo 6 935 (seis mil, novecentos e trinta e cinco) de roubo, 6 279 (seis mil, duzentos e setenta e nove) de furto, 2 026 (dois mil e vinte e seis) de dano, 506 (quinhentos e seis) de abuso de confiança, 488 (quatrocentos e oitenta e oito) de furto qualificado, 69 (sessenta e nove) de uso não autorizado de veículo, 19 (dezanove) de dano qualificado, 17 (dezassete) de usurpação de coisa imóvel, 10 (dez) de furto de coisa comum, 10 (dez) de supressão ou alteração de marco ou tapume e 3 (três) de dano ao ambiente.

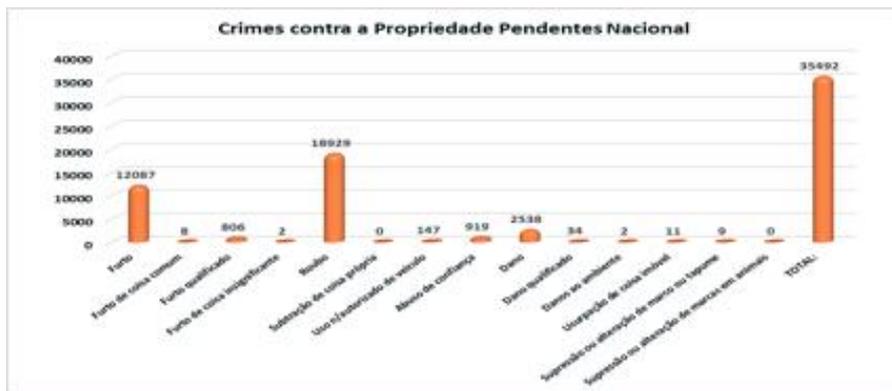


O crime de roubo corresponde a 42% dos crimes contra a propriedade resolvidos, seguido do furto com 38%, e do dano com 12%.

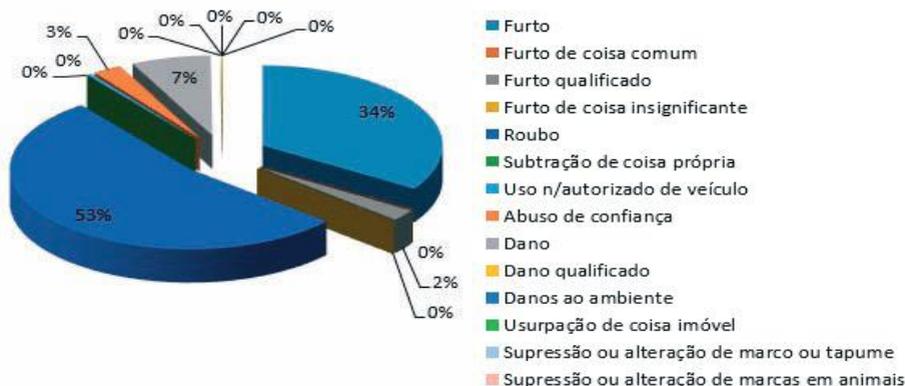


### PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 35 492 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois) processos de crimes contra a propriedade, sendo 18 929 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove) referentes ao crime de roubo, 12 087 (doze mil e oitenta e sete) ao de furto, 2 538 (dois mil, quinhentos e trinta e oito) ao de dano, 919 (novecentos e dezanove) de abuso de confiança, 806 (oitocentos e seis) de furto qualificado, 147 (cento e quarenta e sete) de uso não autorizado de veículo, 34 (trinta e quatro) de dano qualificado, 11 (onze) de usurpação de coisa imóvel, 9 (nove) de supressão ou alteração de marco ou tapume, 8 (oito) referente a furto de coisa comum, 2 (dois) de dano ao ambiente e igual número de furto de coisa insignificante.

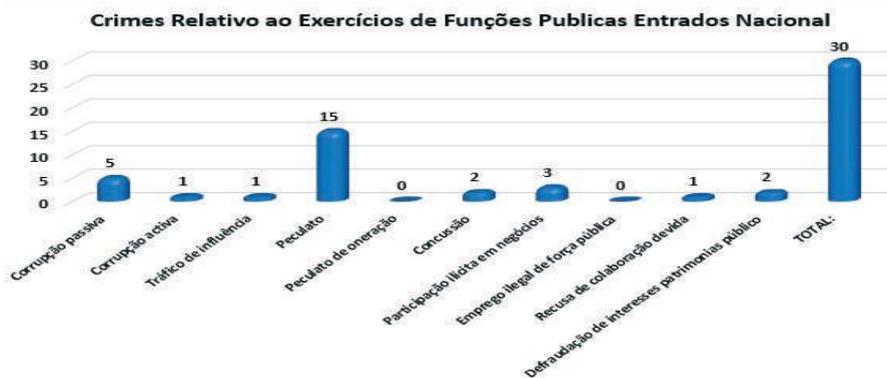


O crime de roubo corresponde a 53% dos crimes contra a propriedade pendentes, seguido do furto, com 34% e do dano, com 7%.



#### 4.1.4.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

No ano judicial de 2018/2019, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 30 (trinta) novos processos-crime relativos ao exercício de funções públicas, menos 31 (trinta e um) em relação ao ano anterior, em que haviam sido registados 61 (sessenta e um), o que corresponde a uma diminuição de 50,8%. Os crimes relativos ao exercício de funções correspondem a 0,1% dos processos registados a nível nacional.

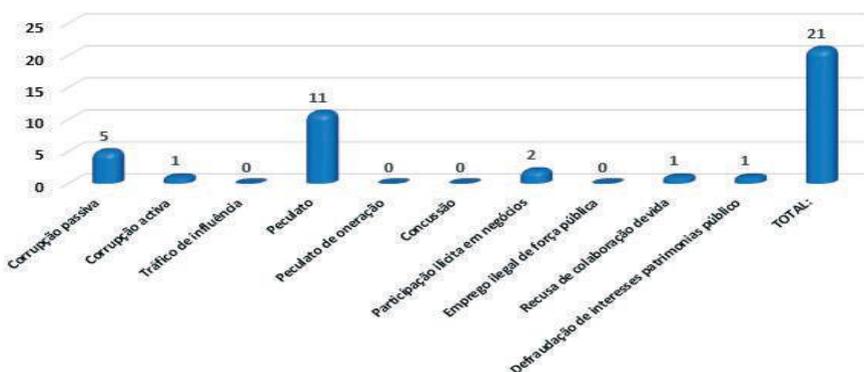


Dos processos registados, 50% corresponde ao crime de peculato, 17% ao de corrupção passiva, 10% ao de participação ilícita em negócio, 7% ao de concussão, 7% ao de defraudação de interesses patrimoniais públicos, 3% ao de corrupção ativa, 3% ao de tráfico de influência e 3% à recusa de colaboração devida.



Os processos registados juntaram-se aos 98 (noventa e oito) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 128 (cento e vinte e oito) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 21 (vinte e um), mais 4 (quatro) em relação ao ano anterior em que haviam sido resolvidos 17 (dezassete), o que corresponde a uma taxa de resolução de 26,5 %.

**Crimes Relativo ao Exercícios de Funções Publicas Resolvidos Nacional**

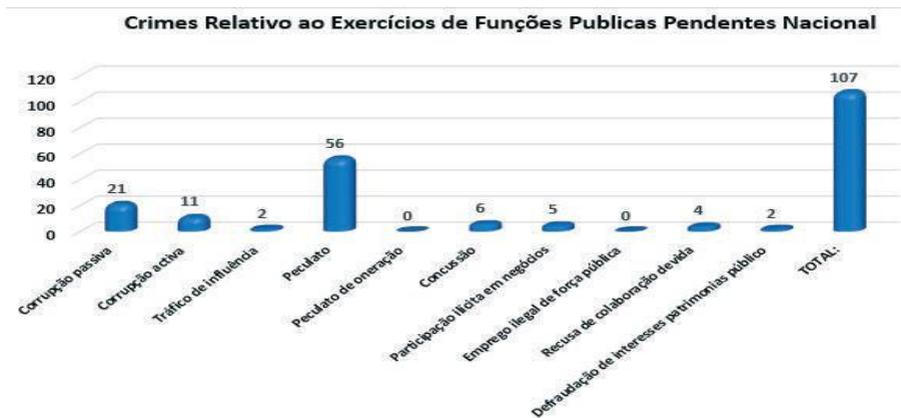


Dos processos resolvidos, 52% corresponde ao crime de peculato, 24% ao de corrupção passiva, 10% ao de participação ilícita em negócio, 5% ao de

corrupção ativa, igual percentagem em relação aos de recusa de colaboração devida e de defraudação de interesses patrimoniais públicos.



Encontram-se pendentes, a transitar para o próximo ano judicial, 107 (cento e sete) processos, mais 9 (nove) em relação aos 98 (noventa e oito) transitados no ano passado, o que corresponde a um aumento de pendência na ordem dos 9,2%.



Dos processos pendentes, 52% corresponde ao crime de peculato, 20% ao de corrupção passiva, 10% ao de corrupção activa, 6% ao de concussão, 5% ao de participação ilícita em negócio, 4% de recusa de colaboração devida, 2% ao de tráfico de influência e igual percentagem de defraudação de interesses patrimoniais públicos.



Resumindo, em relação aos crimes relativos ao exercício de funções públicas, verificou-se o seguinte movimento processual:



#### 4.1.4.2.1.2.6 CRIMES DE DROGA

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 288 (duzentos e oitenta e oito) novos processos relativos aos crimes de droga, menos 118 (cento e dezoito) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 406 (quatrocentos e seis) processos, o que corresponde a uma diminuição de 29,1%.

Os processos registados juntaram-se aos 624 (seiscentos e vinte e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 912 (novecentos e

doze) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 281 (duzentos e oitenta e um), o que corresponde a uma diminuição da taxa de resolução, que passou de 53,1% para 30,8%.

Encontram-se pendentes 631 (seiscentos e trinta e um) processos, mais 7 (sete) processos comparativamente ao ano judicial anterior.

Verifica-se, assim, que o número de processos entrados durante o presente ano judicial foi superior ao número dos processos resolvidos, correspondendo a uma diferença de 7 (sete) processos, o que contribuiu para um ligeiro aumento da pendência, de 1,1%.



#### 4.1.4.1.2.7 TRÁFICO DE PESSOAS

Durante o ano judicial 2018/2019, foram registados nos serviços do Ministério Público 5 (cinco) processos referentes ao crime de tráfico de pessoas, juntando-se aos 7 (sete) transitados do ano anterior, perfazendo o total de 12 (doze) processos. Foi resolvido 1 (um), continuando pendentes 11 (onze) processos.



#### 4.1.4.1.2.8 LAVAGEM DE CAPITALS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 33 (trinta e três) novos processos relativos ao crime de lavagem de capitais, mais 10 (dez) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 23 (vinte e três), o que corresponde a um aumento na ordem dos 43,5 %.

Os processos registados juntaram-se aos 99 (noventa e nove) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 132 (cento e trinta e dois) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 10 (dez), o que corresponde a uma taxa de resolução de 7,6%, contribuindo para um aumento de pendência na ordem dos 23,2%.

Transitaram para o próximo ano judicial, 122 (cento e vinte e dois) processos.



#### 4.1.4.1.2.9 TERRORISMO

Durante o ano judicial 2018/2019 não foram registados nos serviços do Ministério Público processos referentes aos crimes de organização terrorista, terrorismo e financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa.

Encontram-se pendentes e em investigação 2 (dois) processos.

No ano judicial objeto do presente relatório não foram recebidos pedidos de designação provenientes de organismos internacionais e nacionais, não tendo sido assim solicitado aditamento, revisão, atualização, isenção ou remoção da lista nacional<sup>73</sup> de pessoas e entidades nacionais e internacionais objeto de

<sup>73</sup> Decorrentes da Lei n.º 27/VIII/2013, de 21 de janeiro e alterada pela Lei n.º 119/VIII/2016, de 24 de março.

medidas restritivas e que cometeram, tentaram cometer, se encontram envolvidas ou associadas a atos terroristas ou se encontram envolvidas no financiamento de grupos, associações e organizações terroristas.

Todas as informações que se revelaram adequadas foram disseminadas à entidade com responsabilidade na recolha e tratamento de informações necessárias à preservação da segurança, unidade, soberania e integridade territorial e independência nacional.

#### 4.1.4.1.2.10 CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 111 (cento e onze) novos processos, por indícios de crimes cometidos por agentes de autoridade.

Os processos registados juntaram-se aos 349 (trezentos e quarenta e nove) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 460 (quatrocentos e sessenta) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 241 (duzentos e quarenta e um), ficando pendentes 219 (duzentos e dezanove).

Verifica-se, assim, que o número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, uma diferença de 130 (cento e trinta) processos, contribuindo para a diminuição de pendência em relação a este tipo de crime na ordem dos 37,2%.



De entre os processos registados, em 87,4% são denunciados elementos da Polícia Nacional, 7,2% elementos da Polícia Judiciária e 5,4% guardas prisionais.

Relativamente a elementos da Polícia Nacional, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 97 (noventa e sete) novos processos.

Os processos registados juntaram-se aos 317 (trezentos e dezassete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 414 (quatrocentos e catorze) processos movimentados.

Desses, foram resolvidos 229 (duzentos e vinte e nove), ficando pendentes 185 (cento e oitenta e cinco) processos.



Relativamente a elementos da Polícia Judiciária, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 8 (oito) novos processos.

Os processos registados juntaram-se aos 12 (doze) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 20 (vinte) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 4 (quatro), ficando pendentes 16.

Em relação aos agentes prisionais, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 6 (seis) novos processos.

Os processos registados juntaram-se aos 20 (vinte) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 26 (vinte e seis) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 8 (oito), ficando pendentes 18 (dezoito) processos.



#### 4.1.4.2.2 NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO

Nesta área, o Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando ações intentadas contra o Estado e intentando ações em representação do Estado.

Além dos processos cíveis o Ministério Público intervém no contencioso administrativo, que tem por objeto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de atos administrativos.

A competência administrativa é deferida por lei<sup>74</sup> ao Supremo Tribunal de Justiça em todo o território nacional e aos Tribunais Judiciais da Praia e São Vicente para a área compreendida pelas ilhas de Sotavento e Barlavento, respetivamente.

Em matéria de contencioso do Estado, foram tramitados a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 226 (duzentos e vinte e seis) ações cíveis intentadas contra o Estado, ou seja, mais 10,2% do que ano judicial de 2017/2018 em que tinham sido tramitados 205 (duzentos e cinco) ações, sendo que os valores totais dessas ações ultrapassam 3 682 297 116\$00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e dezasseis escudos), o que traduz-se num aumento de 22,3% quando comparado com o valor total verificado no ano judicial de 2017/2018 que era de 3 012 079 281\$00 (três bilhões, doze milhões, setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um escudos).

Do total das ações tramitadas, 63,3% correm trâmites nos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial de primeira instância da Comarca da Praia, seguido da Comarca de São Filipe com 13,3%.

<sup>74</sup> Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 35 (trinta e cinco) processos, mais 29,6% do que no ano judicial de 2017/2018 em que tinham sido decididos 27 (vinte e sete).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido em 26 (vinte e seis) ações, total e parcialmente, mais 44,4 % do que em 2017/2018 em que tinha sido absolvido em 18 (dezoito), correspondendo a um valor global de 699 164 334\$00 (seiscentos e noventa e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro escudos), o que significa uma taxa de absolvição de 74,3%, mais 7,6% do que no ano judicial de 2017/2018, em que o valor global correspondia a 56 238 335\$00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco escudos).

O Ministério Público propôs e o Estado transacionou em 7 (sete) processos, correspondendo a 20% dos processos encerrados, mais 250% do que o transacionado em 2017/2018 (em que foram efetuadas 2 transações), tendo o Estado sido condenado em 6 (seis), menos 33,3% que no ano de 2017/2018, valor esse que corresponde a 17,1% dos processos encerrados.

Na área cível, durante o ano judicial de 2018/2019, em representação em juízo na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado passou a ser assegurada no Ministério Público através do departamento central do contencioso do Estado - DCCE. Assim, a nível nacional, e em representação do Estado o Ministério Público intentou 1 (uma) ação cível, e 1 (uma) providência cautelar e em representação de incapazes intentou 13 (treze) ações.

Apresentou contestações em 35 (trinta e cinco) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado, sendo que 27 (vinte e sete) pelo DCCE, o que corresponde a um aumento de 52,2 %.

Apresentou 7 (sete) contestações em representação de ausentes em parte incerta, e 13 (treze) em representação de incapazes, sendo que 1 (uma) pelo DCCE.

Participou em 42 (quarenta e duas) audiências de julgamento e debates instrutórios em matéria cível e administrativo em representação do Estado, o que corresponde a uma diminuição de 4,5%, sendo que 24 (vinte e quatro) pelo DCCE.

Em representação de ausentes em parte incerta, incertos e incapazes, participou em 57 (cinquenta e sete) julgamentos, o que corresponde a um aumento de 23,9%.

Em representação de autarquias locais participou em 1 (um) julgamento.

Interpôs 4 (quatro) recursos em representação do Estado, sendo que 3 (três) pelo DCCE, 2 (dois) em representação de ausentes em parte incerta e 1 (um) em representação de incertos. Ofereceu resposta em 2 (dois) recursos em ação intentada contra o Estado, sendo que 1 (um) pelo DCCE.

Instaurou 90 (noventa) execuções por custas, o que corresponde a um aumento de 47,5%, sendo que 28 (vinte e oito) pelo DCCE, instaurou 18 (dezoito) execuções de coimas o que corresponde a um aumento de 800% e concedeu 119 (cento e dezanove) audiências para prestação de informação jurídicas, o que corresponde a uma diminuição de 35,3%, sendo que 3 (três) pelo DCCE.

Apresentou oposição em 6 (seis) execuções intentadas contra o Estado.

Interveio em 2 (duas) ações de declaração de insolvência.

Apresentou 53 (cinquenta e três) requerimentos e promoções diversos, interveio em 35 (trinta e cinco) reclamação de contas, 1 (um) recurso de conta, 2 (duas) respostas a reclamações de contas, teve intervenção em 15 (quinze) despachos diversos e apresentou 4 (quatro) pareceres.

Ainda examinou contas em 3 420 (três mil quatrocentos e vinte) processos, mais 30,5% que no ano judicial de 2017/2018, sendo 394 (trezentos e noventa e quatro) pelo DCCE, após visto em 1 639 (mil seiscentos e trinta e nove) outros processos, mais 13,2% que no ano judicial de 2018/2019, sendo que 785 (setecentos e oitenta e cinco) pelo DCCE e interveio formulando promoções e parecer em 6 (seis) reclamações.

Em matéria de contencioso administrativo de anulação interveio em 39 (trinta e nove) promoções e reclamações, sendo que 19 (dezanove) pelo DCCE e pronunciou no âmbito de 1 (um) recurso contencioso.

Interveio em 12 (doze) processos de verificação de legalidade de associação e pessoas coletivas.

Participou ainda, em representação do Procurador-Geral da República<sup>75</sup>, em 39 (trinta e nove) concursos de empreitadas.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público, através do DCCE.

<sup>75</sup> Conforme Despacho n.º 8/2017-2018, de 20 de março de 2018.

No Supremo Tribunal de Justiça o Ministério Público interveio no contencioso administrativo em 267 (duzentos e sessenta e sete) processos, nas quais elaborou os competentes pareceres e promoções.

Em matéria de contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado nas ações cíveis, a situação descrita no último relatório não sofreu mudanças dignas de se assinalar. Mesmo após a publicação da Resolução n.º 9/2017, que atribuiu a cada departamento governamental a responsabilidade de disponibilizar diretamente ao MP os documentos e informações necessários à preparação da defesa técnica do Estado, permanecem os atrasos substanciais na disponibilização das informações e documentos necessários para a elaboração das peças processuais pelo Ministério Público na defesa do Estado, não sendo raras as vezes em que mesmo depois de pedido de prorrogação de prazo, esses dados, elementos e documentos sequer são remetidos ao Ministério Público. A solução encontrada através da resolução faz perder uma visão integrada, transversal e concentrada de articulação dos diversos departamentos do Estado na defesa dos direitos e interesses do Estado, deixando de haver a nível governamental um departamento que assegurasse não só do ponto de vista administrativo, mas também toda preparação da intervenção do Estado, a preparação e articulação com MP na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado.

Mais do que nunca faz sentido a proposta que nos sucessivos relatórios se vem fazendo, da necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental que, por lei, o Ministério Público deve articular na defesa dos interesses e direitos do Estado e de quem pode receber instruções específicas para esse efeito, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, que possam assegurar uma articulação mais eficiente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova necessários cheguem não só em tempo para a elaboração da defesa técnica do Estado, mas sejam os necessários para uma melhor defesa técnica dos interesses e direitos do Estado. Esse serviço de contencioso proposto não se sobrepõe e tem funções diferentes do Departamento Central do Contencioso do Ministério Público, que é um serviço de intervenção e coordenação interna da atuação do Ministério Público.

### 4.1.4.2.3 NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas de Barlavento o Ministério Público interveio em 22 (vinte e dois)

processos em matéria fiscal entrados e tramitados, tendo formulado promoções e emitido os competentes pareceres.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento o Ministério Público interveio em 44 (quarenta e quatro) processos, interpôs 2 (duas) ações de execução por coimas e multas e 2 (duas) execuções de acórdãos do tribunal de contas e ainda 2 (duas) outras promoções. Examinou e após vista de contas em 75 (setenta e cinco) processos.

#### **4.1.4.2.4 NA ÁREA LABORAL**

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares nas ações emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

Contudo, apenas no Tribunal Judicial de primeira Instância da Comarca da Praia é que existe um Juízo de Trabalho, sendo que nas outras comarcas essa competência é cometida, por lei, aos tribunais de comarca que tem competência genérica em matéria de natureza cível e criminal e ainda em relação a quaisquer outras não abrangidas na competência de outros tribunais.

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 7 (sete) ações emergentes de contrato de trabalho, menos 22,2% do que no ano judicial transato, e 12 (doze) ações de indemnização decorrentes de acidentes de trabalho.

Promoveu e obteve 47 (quarenta e sete) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos, e 1 (um) acordo em indemnização decorrente de acidente de trabalho.

No patrocínio de trabalhador estrangeiro promoveu e obteve 4 (quatro) acordo de conciliação entre a entidade patronal e os trabalhadores na sequência de despedimento.

No patrocínio de trabalhadoras domésticas promoveu e obteve 4 (quatro) acordo de conciliação entre a entidade patronal e as trabalhadoras na sequência de despedimento.

Participou em 2 (duas) audiências de julgamento em ação emergente de relações de trabalho patrocinando trabalhador e seus familiares, por não ter sido requerido.

No patrocínio de trabalhadores e dos seus familiares, intentou 1 (um) recurso.

Em ações laborais intentadas contra o Estado na sequência de despedimentos, o Ministério Público apresentou 1 (uma) contestação, participou em 3 (três) julgamentos, interpôs 1 (um) recurso e apresentou resposta em 1 (um) recurso. Ainda apresentou 1 (um) embargo de execução.

Ainda examinou contas em 393 (trezentos e noventa e três) processos, mais 19,5% que no ano judicial transato, fez 21 (vinte e uma) promoções e teve intervenção em 497 (quatrocentos e noventa e sete) outros processos.

Intentou 3 (três) execuções por custas, menos 25% que no ano judicial transato e nenhuma por contraordenações laborais.

Concedeu 157 (cento e cinquenta e sete) atendimentos ao público e informações jurídicas.

#### 4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando ações visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adoção, a entrega judicial de menores, nas ações relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares socioeducativas e de proteção de menores.

**Na área de família e menores** e em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou 160 (cento e sessenta) ações de Regulação do Exercício do Poder Paternal - REPP -, 345 (trezentos e quarenta e cinco) ações de fixação de alimentos, 86 (oitenta e seis) ações de execução de alimentos, 41 (quarenta e uma) ações para estabelecimento de tutela, 42 (quarenta e duas) ações de investigação de paternidade, 5 (cinco) ações de inventário obrigatório, 4 (quatro) ações de suprimento de consentimento, 2 (duas) ações para alteração de alimentos, 1 (uma) ação de alteração de exercício de REPP, 4 (quatro) ações para proteção de menores, 1 (uma) ação de entrega judicial de menores e 1 (uma) ação de justificação judicial de óbito.

Ainda, procedeu administrativamente, a conciliação e obteve acordo em 291 (duzentos e noventa e um) alimentos, ou seja, menos 19,8% que no ano de 2017/2018, e 52 (cinquenta e dois) REPP, menos 57,7 % que no ano de 2017/2018.

Requeru abertura de fase jurisdicional em 27 (vinte e sete) inquéritos tutelares socioeducativos, mais 80% no ano de 2017/2018 e determinou arquivamento de 105 (cento e cinco) processos, mais 9,4% que no ano de 2017/2018.

Participou em 71 (setenta e um) sessões de audiência de julgamento, mais 1,4% que no ano de 2017/2018, em 15 (quinze) conferências de alimentos, menos 48,3% que no ano de 2017/2018 e 22 (vinte e dois) conferências de REPP em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, ou seja, menos 35,3% que no ano de 2017/2018.

Entraram 429 (quatrocentos e vinte e nove) averiguações oficiosas de paternidade, menos 26,4% que no ano de 2017/2018, tendo sido resolvidos 41 (quarenta e um) processos, entre perfilhações e ações de investigação de paternidade intentadas e, arquivadas 2 404 (dois mil quatrocentos e quatro). Encontram-se pendentes 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove), menos 37,5% que no ano de 2017/2018, sendo que destes, 2 477 (dois mil quatrocentos e setenta e sete) na Curadoria de Menores da Praia, menos 2 185 (dois mil cento e oitenta e cinco) processo que no ano de 2017/2018.

De referir que, com o reforço de intervenção na defesa dos direitos e interesses das crianças na Procuradoria da República da Comarca da Praia com mais um magistrado, foi possível trabalhar nos processos administrativos de averiguação oficiosa de paternidade pendentes. Assim, um magistrado, com auxílio de oficiais de justiça, trabalhou em todos os processos conseguindo analisar e apreciar o destino a dar a cada um dos processos. Esse trabalho permitiu que fosse determinado o arquivamento de 2 185 (dois mil cento e oitenta e cinco) em relação aos quais, após a comunicação pela Conservatória dos Registos de que no assento era omissivo quanto à paternidade, averbado o registo após a assunção da paternidade, esse averbamento não era comunicado ao Ministério Público. Assim, dos 4 566 (quatro quinhentos e sessenta e seis) averiguações que se encontravam pendentes, transitaram para o novo ano judicial apenas 2 477 (dois mil quatrocentos e setenta e sete).

Em relação aos 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove) averiguações oficiosas pendentes a nível nacional, correspondem assim a processos em que o assento de nascimento é omissivo quanto à paternidade e em relação aos quais não houve perfilhação voluntária pelos pretensos pais, pelo que, a viabilidade de uma ação dependerá da realização de exames de ADN, na medida em que é o meio de prova, pericial, mais segura quanto à atribuição da paternidade. Havendo capacidade nacional de realização de exames de ADN, ciente dos seus custos financeiros e da limitação de recurso dos intervenientes processuais,

considerando o direito constitucionalmente garantido das crianças a um pai e a uma paternidade responsável, e a obrigação do Estado de assegurar o acesso à justiça, que não pode ser denegada por insuficiência de meios económicos, é fundamental que sejam mobilizados recursos que venham a permitir, no menor espaço de tempo possível, a realização de exames de ADN em todos os processos de averiguação oficiosa pendentes, sem prejuízo de o Estado poder posteriormente, pelos mecanismos legais, reaver os valores despendidos com esses exames.

### **4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA<sup>76</sup>**

#### **4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no ano judicial de 2018/2019 iniciaram 15 (quinze) Procuradores da República, e 5 (cinco) Procuradores da República Assistente, que concluíram em março de 2019, com aproveitamento, o estágio e, considerados aptos para o exercício de funções de Procurador da República de 3.<sup>a</sup> Classe.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializados em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona, sendo que em cada secção trabalharam dois magistrados, com exceção da com responsabilidade na investigação de crimes contra o património onde trabalharam três magistrados. No entanto, em janeiro de 2019, com a assunção pelo Procurador da República ao qual foi distribuído a tarefa de praticar todos os atos processuais da competência do Ministério Público no 4.<sup>o</sup> Juízo-Crime, foi possível que, tal qual o ajuste que se pretendeu introduzir no modelo organizacional, que o Procurador da República Coordenador, deixasse de ter participar nos julgamentos e praticar atos da competência do Ministério Público junto do 4.<sup>o</sup> Juízo-Crime, para dedicar

<sup>76</sup> Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.<sup>o</sup> da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro.

com maior disponibilidade de tempo às tarefas de coordenação, sem prejuízo da distribuição residual de competências, nas situações de impedimentos e ausência dos demais colegas e, ainda outras atividades processuais conforme distribuição de tarefas interna<sup>77</sup>.

Nos julgamentos a representação do Ministério Público foi assegurada por um Procurador da República junto de cada um dos quatro juízos<sup>78</sup> criminais, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o Ministério Público junto de cada um dos juízos, de participação em todos os atos processuais praticados nos juízos, a instrução de serviço foi no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que existe simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na percepção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

Com a instalação e início de funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos, a representação em juízo e a defesa dos interesses e direitos patrimoniais do Estado foi assegurado por esse departamento central. Esse mesmo departamento central, passou a assegurar a intervenção do Ministério Público no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos<sup>79</sup>.

A representação dos incapazes e ausentes em parte incerta e a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento passou a ser assegurado pelo Procurador da República Coordenador<sup>80</sup>.

Um Procurador da República representou o Ministério Público junto do juízo de trabalho, patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus interesses de carácter laboral.

Um Procurador da República exerceu, em regime de exclusividade, as funções de curador de menores, representando o Ministério Público junto do

77 Despacho n.º 14/2017-2018, de 16 de julho de 2018.

78 A situação inicialmente de recusa de representação do Ministério Público junto do 4.º Juízo-crime por parte de um dos Procuradores da República, veio a ser alterada em janeiro de 2019, quando o senhor magistrado a quem fora distribuído essa tarefa decidiu, assumir essas responsabilidades. Na sequência o CSMP tomou medida disciplinar contra o magistrado, enquanto o Procurador da República Coordenador acumulou essa representação do Ministério Público, contando com o apoio dos Procuradores da República Assistentes. Também, o CSMP, destacou o Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, para em acumulação de serviço, apoiar a Procuradoria da República da Comarca da Praia.

79 Despacho n.º 4/2018-2019, de 27 de dezembro de 2018.

80 Despacho n.º 5/2018-2019, de 20 de fevereiro de 2019.

juízo de família e menores. No entanto, considerando o volume de trabalho na área de família e menores, a assunção pelo departamento central do contencioso do Estado da representação do Estado em juízo, nas ações laborais em que o Estado seja parte, permitiu que o Procurador da República que representa o Ministério Público junto do juízo de trabalho, acumulasse essa função com o de apoiar, a curadoria de menores.

Considerando o volume de processos tramitados e pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia, em especial os crimes contra o património, contra integridade física e psíquica, contra liberdade das pessoas e contra a dignidade das pessoas, e o seu impacto a nível nacional no volume dos processos tramitados e pendentes<sup>81</sup>, foi determinado a criação de uma equipa especial para redução de pendências<sup>82</sup> - EERP. Essa equipa foi integrada e coordenada por 2 (dois) Procuradores da República, colocados no departamento central da ação penal, considerando a experiência acumulada de terem trabalhado na equipa especial criada no ano judicial de 2017/2018, e ainda pelos 5 (cinco) Procuradores da República Assistentes, após terem terminado o estágio-prático na Procuradoria da República da Comarca da Praia, que foram destacados por autorização do Conselho Superior<sup>83</sup> para trabalharem na Procuradoria da República da Praia. A equipa subdividiu-se em duas, uma integrada por dois Procuradores da República Assistentes, coordenadores por um dos Procuradores da República, que trabalharam nos processos pendentes por crimes contra integridade física e psíquica, contra liberdade e dignidade das pessoas e uma segunda integrada por três Procuradores da República Assistentes e coordenados por um dos Procuradores da República, que trabalharam os crimes contra o património. Além dos magistrados, a equipa foi ainda integrada por cinco oficiais de diligências da bolsa de competências do CSMP, recrutados especificamente para esse efeito, pelos oficiais de justiça que trabalhavam na secção dos crimes contra o património e contra as pessoas, da secretaria central dos departamentos

81 O relatório anual do Conselho Superior sobre a situação da justiça referente ao ano judicial de 2017/2018 refere que a nível nacional foram registados 24 026 novos processos-crime, sendo que 67%, ou seja 16 098, correspondem a crimes contra o património e, esse tipo de crime corresponde a 57% dos processos resolvidos a nível nacional e a 50% dos processos pendentes a nível nacional.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou no ano judicial de 2017/2018 12 449 processos, o que corresponde a 41% dos processos entrados a nível nacional, tendo resolvido o equivalente a 53% dos processos tramitados e registava uma pendência 62 605 processos, o que correspondente a 64% do total nacional.

Do total dos processos pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia em janeiro de 2019, 28 211, correspondem a crimes contra o património, 8 111 a crimes contra integridade física e psíquica, e 6 679 a crimes contra liberdade das pessoas e 3 350 de crimes contra dignidade das pessoas.

82 Despacho n.º 6/2018-2019, de 2 de maio de 2019.

83 Deliberação n.º 84/2018-2019, de 18 de abril de 2019.

centrais afetos ao departamento central da ação penal. A equipa foi constituída por um período de 90 (noventa) dias - maio a julho de 2019.

Na realização desse trabalho a subequipa que trabalhou os crimes contra o património contou com a prestimosa colaboração da Polícia Nacional, através da Esquadra de Investigação e Combate à Criminalidade e da Polícia Judiciária, através da Brigada do Combate ao Banditismo.

Trabalharam processos que se encontravam registados na Procuradoria da República da Comarca da Praia, sendo que, em especial os crimes contra propriedade e cometidos por desconhecidos, que estavam com delegação nos dois órgãos de Polícia Criminal de competência genérica. Realizaram diligências processuais na maioria dos processos e proferiram despachos de encerramento de instrução num total de 6 785 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco) processos<sup>84</sup>, superando o objetivo inicialmente fixado no Despacho n.º 6/2018-2019, que era de ser encerrado 6 000 (seis mil) processos-crime pendente na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Assim, o trabalho realizado por essa equipa especial contribuiu, em grande medida, para que a Procuradoria da República da Comarca da Praia, pela segunda vez consecutiva nos últimos anos, tenha conseguido encerrar mais processos do que os entrados, e reduzindo pela segunda vez consecutiva a pendência.

Os 5 (cinco) Procuradores Assistentes que tinha iniciado o estágio em fevereiro de 2018 terminaram o estágio em abril de 2019 e, depois de inspecionados e considerados aptos, ingressaram na carreira da magistratura do Ministério Público e foram colocados nas Procuradorias da República de comarcas de ingresso.

Por imposição legal, o Ministério Público tem assento na comissão de avaliação das empresas de construção e da imobiliária (CAECI) e participa nos atos de abertura de concursos públicos. Nessas reuniões, em conformidade com o despacho superiormente proferido, o PGR passou a fazer-se representar por um magistrado designado efetivo, que poderá ser substituído por um outro magistrado designado suplente e colocado na Procuradoria da República da

84 Desse total, nos crimes contra o património foi proferido em 2 612 (dois mil seiscentos e doze) despachos de encerramento de instrução, mediante arquivamento – sendo 2 022 (dois mil e vinte e dois) por falta de indícios, 329 (trezentos e vinte nove) por desistência, 126 (cento e vinte e seis) por inexistência, 124 (cento e vinte e quatro) por prescrição de crime, e ainda 11 (onze) foram remetidos para outra comarca competente. Nos crimes contra as pessoas – contra integridade física e psíquica e contra liberdade e dignidade das pessoas, foram proferidos 4 173 (quatro mil cento e setenta e três) despachos de encerramento de instrução, sendo que 11 (onze) foram de acusação e 4 162 (quatro mil cento e sessenta e dois) foram de arquivamento.

Comarca da Praia. Participaram em todas as reuniões realizadas e concursos públicos que por lei deviam participar.

## Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 47 (quarenta e sete) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária judicial, 9 (nove) escrivães de direito<sup>85</sup>, 6 (seis) ajudantes de escrivães e 31 (trinta e um)<sup>86</sup> oficiais de diligências, e ainda 3 (três) funcionários do quadro comum, sendo 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais<sup>87</sup>.

Na sequência da criação da equipa especial de redução de pendências foram recrutados mais 5 (cinco) oficiais de diligências da bolsa de competências que passaram a trabalhar na secretaria. As duas ajudantes de serviços gerais, aposentaram-se, por limite de idade, nos meses de maio e junho de 2019.

Para fazer face à escassez de ajudantes de escrivão tem sido feito pela coordenação e pela secretaria esforços no sentido de adaptação e distribuição de tarefas de ajudantes de escrivão a alguns dos oficiais de diligências, que o têm desempenhado satisfatoriamente.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2018 era de 171 302 (cento e setenta e um mil, trezentos e dois) habitantes<sup>88</sup>, sendo 162 814 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e catorze) do concelho da Praia e 8 488 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito) do concelho de Ribeira Grande de Santiago.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de apenas 8 (oito) gabinetes, sendo dois exíguos, aparentando-se insalubres e sem condições de funcionalidade e dignidade.

À secretaria continua afetado 4 (quatro) compartimentos, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência de gabinetes e de espaços para a secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, desde janeiro de 2018 uma parte dos serviços

85 1 (um) se encontra em regime de estágio como Juiz assistente.

86 Sendo que 4 (quatro) em regime de contrato de trabalho a termo.

87 Ambas se aposentaram no decurso do presente ano judicial.

88 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

do Ministério Público foi transferido para um edifício pertencente ao Estado, antigas instalações da Procuradoria-Geral da República, que mesmo oferecendo condições de melhor funcionalidade não se mostra totalmente adequado, pelas suas condições, para acolher serviços com demanda de um número elevado de intervenientes processuais, criando situações de difícil gestão do ponto de vista de segurança e funcionalidade.

Neste capítulo importa ressaltar que uma comarca como a Praia, onde se situa a capital do país e com maior demanda da justiça a nível nacional, tem de ter outras condições em termos de instalações para acolher, num único espaço, todos os serviços do Ministério Público e dos tribunais e com melhores condições de funcionalidade, dignidade e segurança dos magistrados, funcionários e os cidadãos que demandam a justiça. A bem da verdade, importa ressaltar que desde a independência nacional Praia não recebeu a construção de qualquer edifício destinado à Justiça.

Todos os gabinetes dos magistrados e secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos.

Em abril de 2019 a Curadoria de Menores e o Juízo de família e Menores mudaram-se para outras instalações em Achada Santo António, oferecendo melhores condições de instalação e funcionamento.

Desde junho de 2018<sup>89</sup>, após a comunicação pelo conselho de gestão do SIJ de que o sistema de tramitação eletrónica de processos estava em condições de ser utilizada, que a tramitação dos processos-crime na fase de instrução na Procuradoria da República da Comarca da Praia passou a ser efetuada de forma eletrónica. Foi instalada a fibra ótica que beneficiou tanto o Palácio como a outro edifício onde se encontra também os serviços do Ministério Público na Praia, criando assim condições para melhoria da qualidade do acesso à internet. A equipa técnica do SIJ tem estado a prestar assistência técnica em função das solicitações. Se com a melhoria de acesso à internet deixou de haver quebras, no que se refere ao registo e digitalização de queixas e participações, o número de oficiais continua a se mostrar insuficiente para fazer face ao volume da demanda, implicando atrasos na informatização e digitalização de queixas<sup>90</sup> e tramitação de processos.

<sup>89</sup> Despacho do PGR n.º 13/2017-2018, de 4 de junho.

<sup>90</sup> Por isso, e também por insuficiência de pessoal encontra-se por informatizar e digitalizar cerca de dois mil participações. Ter-se-á que adotar a mesma solução do ano transato e aproveitar as férias para digitalizar e informatizar esses processos, com recurso à contratação de técnicos informáticos, em regime de contrato tarefa, para realizarem esse trabalho.

Os magistrados afetos à instrução criminal dispõem de equipamentos que permitem o registo áudio das diligências de instrução, criando assim condições para maior celeridade processual.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente, no entanto, o CSMP tem estado a fazer o esforço de gestão de modo a satisfazer todas as necessidades em termos de equipamentos, mobiliário e consumíveis.

A auditoria realizada ao cofre do tribunal pela Inspeção-Geral das Finanças, a pedido da Ministra da Justiça e Trabalho, e que identificou, entre outros, o que era patente para qualquer observador atento, que a gestão financeira e administrativa estava sendo realizada ao arrepio do comando legislativo decorrente determinada pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça. Na sequência, foi constituído o conselho administrativo, conforme determina o diploma legal que regula a gestão dos cofres dos tribunais. Assim, passaram a ser aprovados instrumentos de gestão, designadamente o orçamento, tendo sido previstas e realizadas algumas despesas referentes às necessidades da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

O volume de demanda, a extensão da comarca, as jurisdições abrangidas e mantendo-se o modelo de notificação presencial, o único veículo e um condutor tem mostrado insuficiente.

### Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência Internacional de Luta Contra o Cibercrime - Os Ministérios Públicos da CPLP no Contexto Global, nos dias 11 e 12 de abril de 2019;
- Formação sobre Violência Baseada no Gênero: reforço da capacidade técnica dos operadores judiciários, nos dias 15 e 16 de maio de 2019;
- Workshop sobre apresentação de contas públicas, balancetes e bancarização, que decorreu no dia 17 de maio.
- Conferência Internacional - A Formação de Magistrados: Tendências de Futuro, no dia 19 de julho de 2019;

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Organização e gestão dos tribunais, serviços do Ministério Público e de investigação criminal, organizado pela PACED, na cidade do Mindelo entre os dias 15 e 19 de outubro de 2018;
- Um magistrado participou no Seminário sobre ética e deontologia judiciária, organizado pela UNODC/CSMJ, na cidade da Praia nos dias 6 e 7 de junho de 2019;
- Um magistrado participou no “African Forum on Cybercrime”, que teve lugar em Adis Abeba, de 16 a 18 de outubro de 2018;
- Dois magistrados participaram na “Formação de Formadores - Centro Forense piloto de Cabo Verde”, que teve lugar na cidade da Praia, de 08 a 12 de abril de 2019;
- Quatro magistrados participaram na ação de formação judicial introdutória de formadores sobre o cibercrime e prova eletrónica, que teve lugar na cidade da Praia, de 06 a 10 de maio de 2019;
- Um magistrado participou na formação Q2 2019 - Programa de Cooperação com a Polícia Holandesa, que teve lugar na cidade da Praia, de 10 a 14 de junho de 2019;
- Um magistrado participou na conferência sobre Redução de Riscos e Minimização de Danos, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 26 de junho de 2019;

- Um magistrado participou na Formação Regional Avançada sobre o Cibercrime, que teve lugar em Dakar, de 12 a 16 de novembro de 2018;
- Três magistrados participaram no “Seminário Internacional sobre a Implementação das Convenções Internacionais de Direitos Humanos”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 20 e 21 de maio de 2019;
- Três magistrados participaram na “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pela EPJ (Escola de Polícia Judiciária) e que teve lugar na cidade da Praia, de 19 a 23 de novembro de 2018;
- Três magistrados participaram na “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pelo CEJ (Centro de Estudos Judiciários) e que teve lugar na cidade da Praia, de 26 a 30 de novembro de 2018;
- Um magistrado participou na segunda edição do fórum dos Magistrados do Ministério Público, que teve lugar em Haia, de 06 a 09 de novembro de 2018;
- Um magistrado ministrou a formação sobre a Implementação do Regulamento Eleitoral, no âmbito da Realização de Eleições a nível dos Conselhos Locais da CVCV, que teve lugar em Santo Antão, nos dias 26 e 27 de junho de 2019;
- Sete magistrados participaram na formação “Reforço das Capacidades de Luta contra o Branqueamento de capitais na África Ocidental - Projecto SAMWA”, que teve lugar na cidade da Praia, de 17 a 21 de junho de 2019.
- Um magistrado proferiu conferência subordinada ao tema “Acidentes de Trabalho, uma abordagem na lei e na prática” que teve lugar em São Filipe/Fogo, no dia 14 de março de 2019;
- Dois magistrados participaram na formação em matéria de Violência Baseada no Género, organizado pelo departamento de ciências de comunicação e trabalho social da universidade de Laguna, que teve lugar na cidade da Praia, de 10 a 12 de julho de 2019;
- Dois magistrados participaram na formação “Metodologia de Investigação Criminal e Formação em Técnicas de Entrevista”, que teve lugar na cidade da Praia, de 15 a 26 de abril de 2019.

Três oficiais de justiça participaram na formação sobre Violência Baseada no Género: reforço da capacidade técnica dos operadores judiciais, nos dias 15 e 16 de maio de 2019.

## MOVIMENTO PROCESSUAL

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 52 605 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco) processos.

Entrados: 10 362 (dez mil, trezentos e sessenta e dois) processos<sup>91</sup>.

Foram proferidos 19 902 (dezanove mil novecentos e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 1 253 (mil, duzentos e cinquenta e três) acusações – 997 (novecentos e noventa e sete) em processo comum, 159 (cento e cinquenta e nove) em abreviado, 97 (noventa e sete) em processo de transação – e 18 556 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis) arquivamentos - sendo 157 (cento e cinquenta e sete) por inexistência de crime, 2 992 (dois mil, novecentos e noventa e dois) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 2 824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro) por desistência e 12 583 (doze mil, quinhentos e oitenta e três) por prescrição e 93 (noventa e três) processos foram remetidos a outras Procuradorias da República.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 609 (seiscentos e nove) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 91 (noventa e um) processos.
- Transação em 97 (noventa e sete) processos;
- Emissão de 44 (quarenta e quatro) mandados de busca e apreensão;

Não houve processos arquivados em casos de dispensa de pena;

Emitiram-se 49 (quarenta e nove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 16 (dezasseis) arguidos.

<sup>91</sup> Vale a informação constante da nota de rodapé n.º 57.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos quatro Juízos criminais em:

- 180 (cento e oitenta) primeiros interrogatórios de arguidos detidos;
- 6 (seis) audiências contraditórias preliminares;
- 573 (quinhentos e setenta e três) audiências de discussão e julgamento, sendo 490 (quatrocentos e noventa) em processo comum, 10 (dez) em processo abreviado, 10 (dez) em processo de transação e 63 (sessenta e três) em processo sumário.

Alicerçadas no princípio da objetividade, intentou-se 3 (três) recursos e apresentou-se contra-alegações em 2 (dois) processos.

Examinaram-se contas em 487 (quatrocentos e oitenta e sete) processos, apostos vistos em 425 (quatrocentos e vinte e cinco) outros processos.

Foram cumpridas e devolvidas 8 (oito) cartas rogatórias, 232 (duzentos e trinta e dois) cartas precatórias e 29 (vinte e nove) ofícios precatórios. Expediram-se 20 (vinte) cartas precatórias e 25 (vinte e cinco) ofícios precatórios.

Foram delegadas competências aos órgãos de polícia criminal, sendo 2 053 (dois mil, cinquenta e três) à Polícia Judiciária e 1 746 (mil, setecentos e quarenta e seis) à Polícia Nacional.

Foram devolvidos pela Polícia Judiciária 189 (cento e oitenta e nove) processos com propostas de acusação, 342 (trezentos e quarenta e dois) com proposta de arquivamento e 151 (cento e cinquenta e um) para melhor 3apreciação.

A Polícia Nacional devolveu 50 (cinquenta) processos com proposta de acusação, 1 197 (mil cento e noventa e sete) com proposta de arquivamento e 767 (setecentos e sessenta e sete) para melhor apreciação.

Transitaram para o próximo ano judicial 43 065 (quarenta e três mil e sessenta e cinco) processos, conforme o gráfico que se segue.

## Movimento Processual na Comarca da Praia



### Na área cível e administrativo

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de interesses difusos, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus interesses e direitos patrimoniais passou a ser assegurado por esse departamento.

Em representação dos ausentes em parte incerta, participou em 20 (vinte) julgamentos.

Instaurou 35 (trinta e cinco) execuções por custas, examinou contas em 933 (novecentos e trinta e três) processos, emitiu pareceres em 6 (seis) reclamações de contas e ainda interveio em 16 (dezassex) outros processos.

Expediu 1 (uma) carta rogatória e recebeu 131 (cento e trinta e um) cartas precatórias.

### Na área de Família e Menores

Esta área foi reforçada<sup>92</sup> com mais um magistrado, na medida em que além do magistrado com funções de curador de menores, o magistrados que assegura o patrocínio dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus interesses e direitos de caráter social, passou igualmente a intervir na defesa dos direitos e interesses das crianças, em regime de acumulação.

Esse reforço permitiu que os processos de averiguação oficiosa de paternidade pendentes até 31 de julho de 2018, fossem trabalhados de forma

<sup>92</sup> Despacho n.º 1/2018-2019, de 31 de outubro de 2018

a identificar aqueles em que após a comunicação da Conservatórias do Registo Civil a paternidade foi assumida, mas, entretanto, essa alteração não veio a ser comunicada ao Ministério Público, daqueles em que a paternidade terá de ser comprovada através de exames de ADN. Para o efeito foi essencial a parceria estabelecida com a Direção Geral dos Registos e Notariado desde 2017, que permitiu o acesso eletrónico aos registos de nascimento em relação a todos os processos pendentes.

O reforço também permitiu a tramitação dos processos tutelares socioeducativos que se encontravam pendentes até 31 de julho de 2018, que por razões de se ter apenas um magistrado, pelo volume e urgência das solicitações de intervenção, não era possível ao único magistrado trabalhar todos os processos.

Em abril de 2019 a Curadoria de Menores e os Juízos de Família e Menores mudaram para um edifício particular arrendado, situado em Achada Santo António<sup>93</sup>, oferecendo melhores condições de instalação, funcionamento e dignidade, principalmente a nível da secretaria do Ministério Público.

Durante o ano judicial de 2018/2019, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores, intentou 91 (noventa e um) ações de alimentos. Intentou 19 (dezanove) ações de REPP, 17 (dezassete) ações de tutela, 1 (uma) ação de entrega judicial de menor, 1 (uma) ação de proteção de menor, 1 (uma) ação de investigação de maternidade/paternidade, 1 (uma) ação de averiguação oficiosa de maternidade/paternidade e 5 (cinco) ações de inventário obrigatório.

Procedeu, administrativamente, a conciliação e obteve 12 (doze) acordos de alimentos e 24 (vinte e quatro) acordos de REPP.

Arquivou 159 (cento e cinquenta e nove) processos de pedidos de alimentos, 149 (cento e quarenta e nove) processos de pedidos de REPP, 1 (um) processo de alteração de alimentos, 8 (oito) processos de execução especial de alimentos, 9 (nove) processos de tutela, 1 (um) processo de delegação voluntária, 1 (um) processo de entrega judicial de menor, 5 (cinco) processos de proteção de menor, 3 (três) processos investigação de maternidade/paternidade, 9 (nove) processos impugnação de maternidade/paternidade, 2 185 (dois mil cento e oitenta e cinco) processos de averiguação oficiosa de maternidade/paternidade, 16 (dezasseis) processos de inventário obrigatório e 1 (um) processo de execução da taxa de justiça.

93 Antigas instalações do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Ainda participou em 22 (vinte e dois) julgamentos, elaborou 1 (um) termo de perfilhação, interveio em 198 (cento e noventa e oito) autorizações de saída de menores, examinou 537 (quinhentos e trinta e sete) contas, deu vista em 1 674 (mil seiscentos e setenta e quatro) outros processos, respondeu e foram devolvidos 14 (catorze) ofícios precatórios. Recebeu 1 005 (mil e cinco) pedidos de intervenção e de atendimentos para informação jurídica e tentativa de conciliação.

Entraram 97 (noventa e sete) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 4 566 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis) transitados do ano anterior, tendo sido arquivados 2 185 (dois mil cento e oitenta e cinco) na sequência de perfilhações efetuadas nos serviços do MP e por inviabilidade de ação de investigação. Intentou 1 (uma) ação de averiguação oficiosa de paternidade e transitaram para o novo ano judicial 2 477 (dois quatrocentos e setenta e sete).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 29 (vinte e nove) processos, que se juntaram aos 52 (cinquenta e dois) transitados do ano anterior, tendo sido remetidos 4 (quatro) processos para a fase jurisdicional e arquivados 17 (dezassete), encontrando-se pendentes 60 (sessenta).

## **Na área laboral**

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público junto do juízo de trabalho procedeu a conciliação e obteve 1 (um) acordo no âmbito de despedimento sem justa causa de trabalhador vinculado ao contrato de trabalho especial – trabalho doméstico.

Intentou-se 8 (oito) ações de indemnização de trabalhador por acidente de trabalho.

Participou em 1 (um) julgamento em representação do trabalhador, tendo interportos recurso em 1 (um) processo.

Examinou e opôs vista em 321 (trezentos e vinte e um) contas e 432 (quatrocentos e trinta e dois) outros processos. Intentou 3 (três) execuções por custas.

## **Informação jurídica e atendimento Público**

Foram concedidas, habitualmente às sextas-feiras e nos demais dias sempre que a urgência dos casos justificarem, audiências aos cidadãos que demandaram

os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais em matéria cível, família e menores, laboral e desentendimentos sociais e além disso, tem prestado esclarecimentos sobre o andamento dos processos registados e pendentes sempre que solicitados diretamente e superiormente.

As informações jurídicas fornecidas em atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar aumento da litigiosidade e consequentemente da morosidade do sistema de justiça.

Assim, foram concedidas 1 736 (mil setecentos e trinta e seis) audiências para informação jurídica, sendo:

- 590 (quinhentos e noventa) na área criminal;
- 1 005 (mil e cinco) na área de família e menores;
- 141 (cento e quarenta e um) em matéria cível.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação**

Os Procuradores da República colocados junto dos juízos criminais acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, interpuseram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e em alguns dos recursos interpostos pelos arguidos contra-alegaram.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, os Procuradores da República que trabalham nas secções cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos.

### **Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público não só tem mantido reuniões regulares com as chefias dos OPCs de competência genérica para coordenação das atividades processuais, mas também tem aferido os atos praticados durante

a instrução. Sempre que se constatou necessário, foram feitas as devidas correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tudo isso, sem prejuízo, das intervenções que se realizaram sempre que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta dos OPCs de competência genérica tem oscilado, com críticas constantes dos magistrados, principalmente relativamente à capacidade de resposta da Polícia Judiciária, ainda que com ligeiras melhorias, mas ainda assim aquém do desejável em face do volume de processos tramitados. Relativamente à Polícia Nacional, a capacidade de resposta em termos de processos com delegação de competência investigados e concluídos, mesmo constatando interesse e boa vontade, a capacidade de resposta poderia ser melhor, se, por um lado, a investigação criminal fosse organizada, estruturada e profissional, e houvesse reforço em termos de afetação de mais elementos na investigação criminal e de outras condições em termos de instalações, equipamentos informáticos e meios de comunicação e auto.

A atividade de coordenação tem demonstrado a necessidade de maior e melhor partilha de informação e comunicação entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica, para melhorar o sucesso das investigações e os resultados no combate à criminalidade.

Relativamente à Polícia Judiciária, tem-se recorrentemente alertado para necessidade de os exames definitivos de produtos estupefacientes serem remetidos com maior urgência, na medida em que tem condicionado a não conclusão de julgamentos sumários, sendo que muitos desses processos acabam por ser reenviados ao Ministério Público, aumentando desnecessariamente a pendência e impedindo a resolução atempada da justiça.

Foram devolvidos pela Polícia Judiciária 189 (cento e oitenta e nove) processos com propostas de acusação, 342 (trezentos e quarenta e dois) com proposta de arquivamento e 151 (cento e cinquenta e um) para apreciação.

A Polícia Nacional devolveu 50 (cinquenta) processos com proposta de acusação, 1 197 (mil cento e noventa e sete) com proposta de arquivamento e 767 (setecentos e sessenta e sete) para melhor apreciação. Convém realçar que a

grande maioria de processos foram devolvidos, a pedido, e para ser trabalhados pela equipa especial de redução de pendências, que funcionou entre os meses de maio e junho de 2019.

### Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontros com a direção do estabelecimento prisional sediado em São Martinho e realizado visitas mensais para inteirar das condições de alojamento, alimentação, visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei e cumprimentos dos regulamentos e legislação em matéria de execução de penas. Consta-se que tem sido recebido menos queixas por parte dos reclusos, sendo que muitas têm sido resolvidas internamente pela direção da cadeia ou a nível da direção geral. Igualmente, tem sido recebida menos queixas contra agentes prisionais por agressões e ameaças.

É de ressaltar que neste ano judicial entrou em vigor o novo código de execução das sanções penais condenatórias, sendo que o Ministério Público tem observado e acompanhado a tramitação administrativa dos processos antes de serem remetido aos tribunais.

Em sede de execução de sanções criminais, emitiram-se pareceres em 36 (trinta e seis) processos em sede de pedido de liberdade condicional, 8 (oito) em processos para trabalho fora de estabelecimento prisional, 152 (cento e cinquenta e dois) referente às saídas precárias, 43 (quarenta e três) em pedidos de reabilitação judicial, 3 (três) em processo de indulto e 238 (duzentos e trinta e oito) pareceres em outros assuntos. Foram examinadas 61 (sessenta e um) liquidações de penas.

### Relações institucionais

Foram realizados encontros de trabalho com a direção do Hospital Agostinho Neto, visando melhorar a resposta e o envio atempado dos relatórios médico. É de ressaltar que se tem verificado melhorias no atendimento dos pedidos do Ministério Público, no entanto, nem sempre os relatórios e guias de exames médicos têm sido enviados atempadamente, o que dificulta e alarga desnecessariamente o prazo da realização de instrução.

As relações com a Delegacia de Saúde têm sido boas, cumprindo esta com a realização dos exames médicos quer nos crimes contra as pessoas, quer nos

crimes sexuais, não obstante nestes poderem melhorar em termos de informação constantes dos relatórios.

Os contatos e visitas com os Centros de Emergência Infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera são assegurados pelo curador de menores.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 16,8%, passando de 12 449 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove) em 2017/2018 para 10 362 (dez mil, trezentos e sessenta e dois) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 23,6%, passando de 26 036 (vinte e seis mil e trinte e seis) em 2017/2018, para 19 902 (dezanove mil, novecentos e dois) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados, em 47,9%, tendo assim contribuído, pelo segundo ano consecutivo, para a redução de pendência, que foi em 18,1%, passando de 52 605 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco) em 2017/2018 para 43 065 (quarenta e três mil, sessenta e cinco) em 2018/2019;
- Foi superado em 67,2% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP em 11 900 (onze mil e novecentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Os Valores de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixados pelo CSMP<sup>94</sup> para cada uma das secções de investigação criminal foram alcançados e superados em três das quatro secções<sup>95</sup>;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume de processos entrados e movimentados;
- As duas ajudantes de serviços gerais aposentaram no decurso do ano judicial, criando constrangimentos na realização das atividades a que estavam adstritas;
- Um condutor e um veículo têm-se revelado insuficiente face ao volume de pendências e de processos tramitados;

94 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2019.

95 Para esse efeito contribuiu os resultados obtidos pela Equipa Especial de Redução de Pendências, especialmente nas secções de crimes contra o património e contra as pessoas.

- A coadjuvação por parte da Polícia Judiciária em termos de processos efetivamente investigados, sendo positiva, poderia ser muito melhor qualitativa e quantitativamente;
- A coadjuvação por parte da Polícia Nacional, poderá ser qualitativamente melhor e com outros níveis de resultados em termos de processos encerrados, se a investigação criminal fosse organizada e estruturada de forma profissional, com aumentos de número de investigadores, em dedicação exclusiva, e com melhores condições de instalação e de meios materiais, de comunicação e auto;
- Têm sido realizadas visitas regulares ao estabelecimento prisional de São Martinho, procurando dessa forma contribuir para melhorar as condições de execução das sanções criminais;
- A intervenção em matéria de família e menores conheceu melhorias em termos de resultados, com o reforço do quadro de magistrados;
- Continua a verificar-se atrasos na digitalização e informatização da queixas e participações por insuficiência de recursos humanos a nível da secretaria.

### Recomendações

- Reforço do número de magistrados e funcionários para fazer face ao volume de pendência que, não obstante continuar a baixar pelo segundo ano consecutivo, ainda assim é elevado, principalmente nos crimes contra as pessoas e também contra o património;
- Substituição das duas ajudantes de serviços gerais que se aposentaram;
- Reforço com mais um condutor e um veículo automóvel;
- Necessidade de melhoria da capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal e de aumento da capacidade de investigação dos processos com delegação de competências;
- Reforço da capacidade de informatização e digitalização das queixas e participações.

#### 4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE

##### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, no início do ano judicial exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 6 (seis) Procuradores da República. Entretanto, em dezembro um dos Procuradores da República aposentou-se, e no final do ano judicial estavam a exercer funções apenas 5 (cinco) Procuradores da República.

O modelo de organização de trabalho iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializado em função da natureza e tipo de crime, foi mantido. Pretende-se, no âmbito do exercício da ação penal, como vem demonstrando os resultados, potenciar o máximo de eficiência que a especialização proporciona.

Junto de cada um dos dois juízos criminais, a representação é assegurada por um Procurador da República, que participam em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Além dessa atividade, esses magistrados, no limite do que a agenda de trabalho permite, devem cumprir as cartas e ofícios precatórios e praticarem atos de instrução nos processos em que há simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na percepção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta da Procuradoria da República.

Um Procurador da República assegura, em regime de acumulação, a coordenação da Procuradoria da República, com a representação dos incapazes e ausentes em parte incerta junto dos juízos cíveis, defesa dos direitos e interesses das crianças, patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares na defesa dos direitos de carácter laboral, e ainda representa o MP no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento.

Considerando o volume de processos tramitados e pendentes na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, e a redução do número de magistrados após a aposentação de um deles, foi determinado o reforço, transitório, da Procuradoria da República, mediante o destacamento, por decisão do Conselho Superior, dos 2 (dois) Procuradores da República Assistentes, após o final do período de estágio e até o final do ano judicial.

Findo o período de estágio dos Procuradores da República Assistentes, após terem sido inspecionados, o CSMP, com base no relatório de inspeção, entendeu por bem que continuassem o estágio por mais seis meses.

### Funcionários

No mesmo período e no início do ano judicial exerciam funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 17 (dezassete) funcionários, sendo 16 (dezasseis) oficiais de justiça e 1 (um) funcionário do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 11 (onze) oficiais de diligências e ainda 1 (um) condutor.

No decurso do ano, foram movimentados mediante transferência 3 (três) oficiais de justiça, reforçando a secretaria com mais 2 (dois) escrivães de direito e 1 (um) ajudante de escrivão, passando a contar com um quadro composto por 1 (uma) secretária, 4 (quatro) escrivães de direito, 3 (três) ajudantes de escrivão<sup>96</sup> e 11 (onze) oficiais de diligências, perfazendo 19 (dezanove) oficiais de justiça.

Os serviços gerais e apoio à secretaria, foi assegurada em regime de prestação de serviço.

No decurso do ano judicial o motorista faleceu.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2018 era de 83 468 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito) habitantes<sup>97</sup>.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Uma técnica contratada pelo conselho de gestão do SIJ, no âmbito da implementação do projeto de informatização da justiça, tem prestado apoio especializado na área de informática.

<sup>96</sup> Um se encontra de baixa médica e em tratamento no estrangeiro.

<sup>97</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Desde junho de 2018<sup>98</sup>, após a comunicação pelo conselho de gestão do SIJ de que o sistema de tramitação eletrônica de processos estava em condições de ser utilizada, foi determinada que a tramitação dos processos-crime na fase de instrução na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente teria de passar a ser efetuada de forma eletrônica. A equipa técnica do SIJ tem estado a prestar assistência técnica em função das solicitações e a apoiar os magistrados, designadamente a que iniciou funções no início do ano judicial e nunca tinha trabalhado no sistema.

Não obstante, tem havido dificuldades várias no sistema, que não tem permitido a sua utilização na plenitude, com implicações em atrasos na informatização e digitalização de queixas e tramitação de processos. O sistema de informatização da justiça, para melhor funcionamento, carece de interligação com os sistemas informáticos dos órgãos de polícia criminal, para ser completada e dela se retirar maiores vantagens, dado o relevante papel que os mesmos desempenham enquanto porta de entrada de quase todas as queixas e participações, e também enquanto órgãos auxiliares do MP a quem são delegadas competências de investigação.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. O volume de processos tramitados e consequente aumento de consumíveis de secretaria revelam a necessidade de afetação de mais recursos financeiros. Contudo, no limite das disponibilidades orçamentais, o CSMP tem estado a procurar satisfazer gradualmente as necessidades em termos de equipamentos, mobiliário e consumíveis.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

---

98 Despacho do PGR n.º 13/2017-2018, de 4 de junho.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado novo, afetado em fevereiro de 2018, o que veio permitir melhorar a capacidade de resposta em termos de realização de diligências externas e eficiência de serviço, e com reflexo nos resultados obtidos. No entanto, com o falecimento do motorista, importa que de imediato seja recrutado novo motorista.

### Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação sobre Violência Baseada no Género: reforço da capacidade técnica dos operadores judiciais, nos dias 15 e 16 de maio de 2019;
- Conferência Internacional - A Formação de Magistrados: Tendências de Futuro, no dia 19 de julho de 2019;
- Conferência Internacional de Luta Contra o Cibercrime - Os Ministérios Públicos da CPLP no Contexto Global, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de abril de 2019;
- Workshop sobre apresentação de contas públicas, balancetes e bancarização, que decorreu no dia 17 de maio.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Uma magistrada participou na formação de formadores sobre gestão dos tribunais e das Procuradorias da República, que decorreu em Lisboa/Portugal, de 1 a 4 de outubro de 2018;
- Três magistrados participaram na formação sobre organização e gestão dos tribunais, serviços do Ministério Público e de investigação criminal, organizado pela PACED, na cidade do Mindelo entre os dias 15 e 19 de outubro de 2018;

- Um magistrado participou no Training for TIP law enforcement officers/formation pour les agents de la lutte contre le traite de personnes, que decorreu em Lomé/Togo de 12 a 16 de novembro de 2018;
- Três magistrados participaram na ação de formação judicial introdutória de formadores sobre o cibercrime e prova eletrónica, que teve lugar na cidade da Praia, de 06 a 10 de maio de 2019;
- Um magistrado participou na formação Q2 2019 - Programa de Cooperação com a Polícia Holandesa, que teve lugar na cidade da Praia, de 10 a 14 de junho de 2019;
- Dois magistrados participaram na “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pela EPJ (Escola de Polícia Judiciária) e que teve lugar na cidade da Praia, de 19 a 23 de novembro de 2018;
- Dois magistrados participaram na “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pelo CEJ (Centro de Estudos Judiciários) e que teve lugar na cidade da Praia, de 26 a 30 de novembro de 2018;
- Um magistrado participou na formação “Reforço das Capacidades de Luta contra o Branqueamento de capitais na África Ocidental - Projeto SAMWA”, que teve lugar na cidade da Praia, de 17 a 21 de junho de 2019;
- Um magistrado participou no curso avançado sobre investigação de droga, que decorreu na cidade da Praia, de 22 a 26 de julho de 2019, organizado em parceria pela DEA do departamento da justiça dos EUA e Polícia Judiciária.

Um oficial de justiça participou na formação relativo à organização e gestão dos tribunais, serviços do Ministério Público e de investigação criminal, que decorreu no Mindelo entre os dias 15 e 19 de outubro de 2018.

## **Movimento processual**

### **Na área penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 8 856 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) processos.

Entrados: 3 664 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro) processos.

Foram proferidos 3 963 (três mil, novecentos e sessenta e três) despachos de encerramento de instrução, dos quais 831 (oitocentos e trinta e um) acusações – sendo 694 (seiscentos e noventa e quatro) em processo comum e 137 (cento e trinta e sete) em processo abreviado – 3 132 (três mil, cento e trinta e dois) arquivamentos, – sendo 1 109 (mil, cento e nove) por desistência, 1 768 (mil setecentos e sessenta e oito) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 34 (trinta e quatro) por inexistência de crime, 4 (quatro) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória do processo e 217 (duzentos e dezassete) por prescrição.

Foram promovidos:

- Julgamento sumário em 361 (trezentos sessenta e um) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 3 (três) processos;
- emissão de 58 (cinquenta e oito) mandados de busca e apreensão.

Emitiu-se 96 (noventa e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 6 (seis) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos dois Juízos criminais em 104 (cento e quatro) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 13 (treze) audiência contraditória preliminar e 650 (seiscentos e cinquenta) audiências de discussão e julgamento, sendo 597 (quinhentos e noventa e sete) em processo comum, 5 (cinco) em abreviado e 48 (quarenta e oito) em processo sumário.

Alicerçadas no princípio da objetividade, foram interpostos 5 (cinco) recursos e formuladas 6 (seis) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se contas e foram apostos vistos em 889 (oitocentos e oitenta e nove) processos.

Foram cumpridas e devolvidas 144 (cento e quarenta e quatro) ofícios precatórios, 65 (sessenta e cinco) cartas precatórias e 20 (vinte) cartas rogatórias.

Foram delegadas competências investigatórias nos órgãos de polícia criminal, sendo 16 (dezasseis) na Polícia Judiciária e não foram delegadas competências na Polícia Nacional.

A Polícia Judiciária devolveu 963 (novecentos e sessenta e três) processos, sendo 328 (trezentos e vinte e oito) com proposta de acusação e 635 (seiscentos e trinta e cinco) com proposta de arquivamento. A Polícia Nacional devolveu 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos, sendo 44 (quarenta e quatro) com proposta de acusação e 241 (duzentos e quarenta e um) com proposta de arquivamento.

Transitaram para o próximo ano judicial: 8 557 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete) processos, conforme o gráfico que se segue.

### Movimento Processual na Comarca de S. Vicente



### Na área cível e administrativo

Com a instalação e funcionamento do departamento central do contencioso do Estado e de interesses difusos a representação em juízo e a defesa dos interesses patrimoniais do Estado passou a ser assegurado por esse departamento. No entanto, por impossibilidade dos magistrados do departamento, participou em 10 (dez) audiências de discussão e julgamento em representação do Estado e 6 (seis) em representação de incapazes e ainda apresentou 1 (uma) contestação em representação do Estado.

### Na área de família e menores

Foram intentadas 69 (sessenta e nove) ações de alimentos, 36 (trinta e seis) de regulação de exercício de poder paternal, 18 (dezoito) execuções especiais por alimentos, 1 (um) alteração de alimentos.

Procedeu-se administrativamente, a conciliações que permitiram obter acordo em 208 (duzentos e oito) pedidos de alimentos.

Entraram 67 (sessenta e sete) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 239 (duzentos e trinta e nove) processos transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 53 (cinquenta e três) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentadas 6 (seis) ações de investigação oficiosa de paternidade e remetidas para outras Procuradorias 6 (seis). Transitaram para o novo ano judicial 241 (duzentos e quarenta e um) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 43 (quarenta e três) processos, que se juntaram aos 61 (sessenta e um) transitados do ano anterior. Foram arquivados 43 (quarenta e três) e remetidos 14 (catorze) para fase jurisdicional. Encontram-se pendentes 47 (quarenta e sete) processos.

Participou em 34 (trinta e quatro) julgamentos.

### Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

### Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 1 597 (mil, quinhentos e noventa e sete) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos, designadamente em matéria de família e menores, laboral e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

### Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República, através dos magistrados junto dos júzós criminais e responsáveis pela instrução, acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos 6 (seis) processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registados reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

## **Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo revelado necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Têm sido realizadas reuniões mensais com os OPCs, sem prejuízo das que se realizaram sempre que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, com a Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados, melhorou comparativamente ao ano judicial anterior, tendo passado de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos para 963 (novecentos e sessenta e três) processos remetidos ao MP.

A Polícia Nacional, através da BIC/NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos com propostas de acusação e de arquivamento, portanto, verificou-se um aumento de processos remetidos ao MP.

A capacidade de resposta da Polícia Nacional em termos de investigação e instrução pode ainda ser melhorada, com a afetação de mais efetivos na investigação, em regime de exclusividade, no núcleo de investigação e com distribuição especializada dos processos com delegação de competências.

## **Fiscalização da execução das sanções criminais**

O Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direção do estabelecimento prisional sediado em Ribeirinha e realizou pelo menos uma visita para se inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais, mais concretamente em 13 (treze) pedidos de liberdade condicional, 4 (quatro) pedidos de trabalho fora do estabelecimento prisional, 125 (cento e vinte e cinco) pedidos de saída precária, 11 (onze) pedidos de reabilitação judicial e 1 (um) pedido de indulto.

### Relações institucionais

Globalmente a relação com as instituições sedeadas na ilha e serviços desconcentrados do Estado são boas, designadamente com a PN, PJ, ICCA, Centro Juvenil, Aldeias SOS, Delegacia de Saúde, Conservatória dos Registos e Notariado e Hospital Baptista de Sousa, com o qual a relação melhorou significativamente, potenciando melhor resposta.

### Conclusões

- O número de processos entrados diminuiu em 50,8%, passando de 7 453 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três) processos no ano de 2017/2018 para 3 664 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro) processos no ano de 2018/2019;
- O número de processos resolvidos diminuiu em 52,5%, passando de 8 339 (oito mil, trezentos e trinta e nove) em 2017/2018 para 3 963 (três mil, novecentos e sessenta e três) em 2018/2019;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi, entretanto, superior ao número de processos entrados, em 7,5%, o que contribuiu para redução de pendência em 3,4%, passando este de 8 856 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) em 2017/2018 para 8 557 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete) em 2018/2019;
- Foi superado em 14,2% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP em 3 450 (três mil quatrocentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- Os Valores de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixados pelo CSMP para cada uma das secções de investigação criminal foram alcançados e superados em duas das três secções;
- O número de magistrados carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes, principalmente para

a secção de crimes contra a propriedade, que conta apenas com um magistrado, sendo a secção que regista maior volume de entrada e agrega o maior volume de pendência;

- A capacidade de resposta da Polícia Nacional em termos de processos investigados e resolvidos com delegação de competência, apesar de ter melhorado neste ano judicial, pode ser ainda melhor com afetação, a tempo inteiro e em regime de exclusividade, de mais efetivos para investigação criminal;
- O arquivo carece de ser organizado;
- Mostra-se necessário a colocação de um motorista para substituir o que faleceu.

### **Recomendações**

- Reforço de magistrados com a colocação de um magistrado na secção dos crimes contra a propriedade e um para substituir o que aposentou;
- Recrutamento de um condutor e de um arquivista;
- Necessidade de afetação de mais efetivos da Polícia Nacional para trabalhar em regime de exclusividade na investigação criminal.

## **4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA**

### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

## Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina dispõe de uma secretaria autónoma e durante o ano judicial no apoio aos magistrados trabalharam 11 (onze) funcionários, sendo 1 (um) secretária do Ministério Público, 1 (um) escrivão de direito, 3 (três) ajudantes de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências e, do quadro comum, 1 (um) condutor e 2 (dois) pessoal de apoio operacional, com funções de ajudantes de serviços gerais.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2018 era de 54 957 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete) habitantes<sup>99</sup>, sendo 46 337 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete) de Santa Catarina e 8 620 (oito mil, seiscentos e vinte) de São Salvador do Mundo.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de uma secretaria ampla, uma sala para arquivo, uma arrecadação e três gabinetes para magistrados, um para realização de diligências e um para a secretária.

Os gabinetes dos magistrados encontram-se devidamente equipados e do Procurador Coordenador em condições de receber condignamente entidades externas e realização de reuniões. A secretaria está apetrechada com mobiliário e material informático necessários para o normal funcionamento dos serviços.

A organização do serviço, foi dividida em secção de processos e secção de atendimento ao público, todas sob a direção da Secretária, que também ficou com incumbência de organizar o tratamento de dados estatísticos. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados também equitativamente conforme ordem de entrada, entre par e impar. O coordenador, ficou ainda com incumbência de coordenar a articular com os órgãos de polícia criminal e outras instituições, atendimento público e superintendência da secretaria.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesse

99 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

centro de custos e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

O Procurador da República Coordenador tem tido intervenção ativa no funcionamento e gestão do cofre do Tribunal, participando em reuniões periódicas e na aprovação dos instrumentos de gestão cumprindo assim com o modelo de gestão administrativa e financeira determinada pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia e Mindelo, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização e gestão da justiça criminal, reforço das capacidades e de integridade do sistema judicial e do sistema de investigação criminal”, realizada no dia 16 de outubro de 2018;
- Seminário formativo sobre “organização e gestão da justiça criminal”, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 17 e 19 de outubro de 2018;
- Conferência internacional sobre “Luta conta o cibercrime – Os Ministérios Públicos da CPLP no contexto global, 11 a 12 de abril de 2019;
- Formação sobre Violência Baseada no Gênero: reforço da capacidade técnica dos operadores judiciais, que decorreu nos dias 15 e 16 de maio de 2019, na cidade da Praia.
- Atelier sobre elaboração de orçamento, balancetes, prestação de contas, e bancarização, que decorreu no dia 17 de maio.
- Conferência internacional “A formação de Magistrados: Tendências de futuro”, que decorreu na cidade da Praia, no dia 19 de julho de 2019;

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos,

workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Workshop sobre “Socialização do plano nacional de reinserção social e do 1.º censo prisional”, que decorreu no dia 17 de janeiro de 2019;
- Ação de formação judicial introdutória de formadores sobre cibercrime e prova eletrónica, ocorrida entre os dias 6 e 10 de maio de 2019, na cidade da Praia;
- Ação de “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pela EPJ (Escola de Polícia Judiciária) e que teve lugar na cidade da Praia, de 19 a 23 de novembro de 2018;
- Ação de “Formação sobre o Tráfico de Drogas, Branqueamento de Capitais e Corrupção”, ministrada pelo CEJ (Centro de Estudos Judiciários) e que teve lugar na cidade da Praia, de 26 a 30 de novembro de 2018;
- Técnicas básicas de investigação criminal, metodologia de investigação e técnicas de entrevista, que decorreu de 15 a 26 de abril de 2019, na cidade da Praia;
- Curso avançado sobre investigação de drogas, que decorreu na cidade da Praia, entre os dias 22 a 26 de julho de 2019.

Um oficial de justiça participou na formação relativo à organização e gestão dos tribunais, serviços do Ministério Público e de investigação criminal, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 15 e 19 de outubro de 2018.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 020 (três mil e vinte) processos.

Entrados: 754 (setecentos e cinquenta e quatro) processos.

Foram proferidos 1 427 (mil, quatrocentos e vinte e sete) despachos de encerramento de instrução, sendo 300 (trezentos) acusações – 297 (duzentos e noventa sete) em processo comum e 3 (três) em processo abreviado – 1 118 (mil

cento e dezoito) arquivamentos – sendo 453 (quatrocentos e cinquenta e três) por desistência, 227 (duzentos e vinte e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 435 (quatrocentos e trinta e cinco) por prescrição, 3 (três) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 9 (nove) remetidos para outras Comarcas.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumário em 123 (cento e vinte e três) processos;
- emissão de 12 (doze) mandados de busca e apreensão.
- Emissão 134 (cento e trinta e quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 50 (cinquenta) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Juízo criminal em 79 (setenta e nove) primeiro interrogatório de arguidos detidos e 235 (duzentos e trinta e cinco) audiências de julgamento, sendo 122 (cento e vinte e dois) em processo comum e 113 (cento e treze) em processos sumários. Participou-se ainda em 1 (uma) audiência contraditória preliminar (ACP).

Foi interposto 1 (um) recurso, e apresentadas contra-alegações em 2 (dois) recursos.

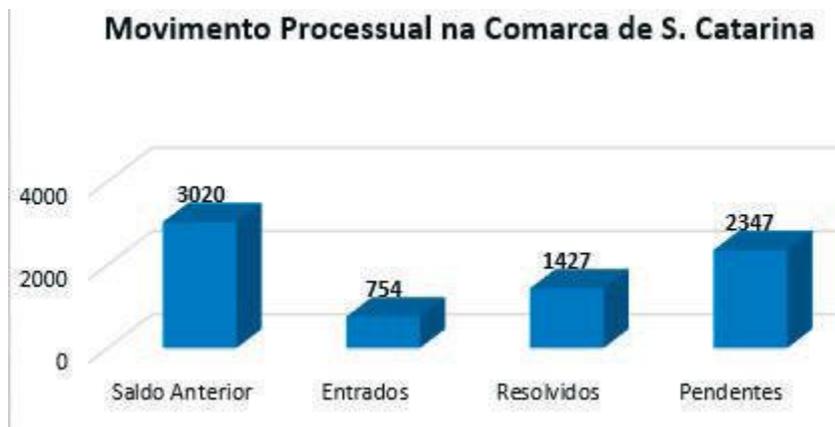
Examinaram-se contas em 836 (oitocentos e trinta e seis) processos.

Receberam-se 6 (seis) cartas rogatórias, das quais 6 (seis) foram cumpridas e devolvidas. Foram expedidas 128 (cento e vinte e oito) cartas precatórias, receberam-se 94 (noventa e quatro) das quais foram cumpridas e devolvidas 104.

Foram expedidos 174 (cento e setenta e quatro) ofícios precatórios, deram entrada 91 (noventa e um) das quais foram cumpridas e devolvidas 92 (noventa e dois).

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 64 (sessenta e quatro) processos à Polícia Judiciária e em 238 (duzentos e trinta e oito) processos à Polícia Nacional.

Transitaram para o próximo ano judicial: 2 347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) processos, conforme o gráfico que se segue.



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses Difusos, a representa em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais, passou a caber ao departamento.

Intentou 9 (nove) ações em representação dos incapazes. Apresentou 2 (duas) contestações, sendo 1 (uma) em representação do Estado e 1 (uma) em representação de incertos, 1 (uma) resposta a recurso. Intentou-se 3 (três) execuções por custas e 4 (quatro) execuções de coima.

### Na área de família e menores

Foram intentadas 10 (dez) ações de alimentos, 10 (dez) de regulação de exercício de poder paternal, 2 (duas) de execução especial por alimentos, 1 (uma) ação de tutela, 1 (uma) de justificação judicial de óbito, 1 (uma) restituição de direito de criança.

Entraram 123 (cento e vinte e três) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 202 (duzentos e dois) pendentes do ano anterior, tendo sido interpostas 2 (duas) ações, arquivadas 40 (quarenta) processos por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade. Transitaram para o novo ano judicial 283 (duzentos e oitenta e três) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 4 (quatro), que se juntaram aos 11 (onze) pendentes do ano anterior. Requereu-se abertura da fase

jurisdicional em 6 (seis) processos, pelo que transitaram para o novo ano judicial 9 (nove) processos.

### **Na área laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público, em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, intentou 4 (quatro) ação em virtude de despedimento sem justa causa. Quanto aos processos pendentes foram movimentados, mas não se obteve resposta, porque nem os requerentes, nem os requeridos foram localizados. Participou em 1 (um) julgamento no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

### **Informação jurídica e atendimento público**

O Ministério Público concedeu 29 (vinte e nove) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos, designadamente em matéria criminal e 6 (seis) em matéria cível e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução em que os arguidos estiveram presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram tramitados processos no âmbito de execução de sanções criminais, pelo que o Ministério Público não promoveu nem emitiu pareceres.

### **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos

atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tem havido reuniões regulares e visitas às Esquadras da Polícia de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, acompanhando algumas atividades do NIC e mantendo uma atualização constante junto dos comandantes da região e das esquadras. É de realçar que se verificou uma melhoria da capacidade de coadjuvação pela PN, com resultados satisfatórios que também influiu na capacidade de reposta institucional no combate à criminalidade. Relativamente à Polícia Judiciária, a coadjuvação é ainda pouco sentida, não obstante a manifestação de interesse e disponibilidade em coadjuvação.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A Polícia Nacional devolveu 182 (cento e oitenta e dois) processos que se encontravam com delegação de competências para investigação e realização de instrução com propostas de arquivamento, acusação e apreciação e a Polícia Judiciária devolveu 36 (trinta e seis) processo com propostas de acusação e arquivamento.

### **Relações institucionais**

Tem havido reuniões e contactos regulares com os serviços desconcentrados do Estado e entidades com as quais o MP necessita de se relacionar no exercício das suas atividades, designadamente o Comando Regional da Polícia Nacional, Hospital Regional de Santiago Norte, Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, Conservatória dos Registos e Notariado, Serviço de Proteção Civil e Delegação do ICCA, mantendo com todos, boas relações institucionais, com reflexo positivo na capacidade de resposta aos pedidos do Ministério Público.

A inexistência de uma delegação da Polícia Judiciária para a região faz com que muitos processos cuja investigação seja mais complexa conheçam atrasos decorrentes das dificuldades de deslocação desse OPC quando solicitado, com reflexos no atraso na resposta aos tipos criminais em causa.

Existem boas relações institucionais com o ICCA, que tem sempre solicitado o apoio do MP e este tem sempre prestado colaboração e ajudado na resolução dos problemas e na formação dos seus técnicos.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 26,1%, passando de 1 020 (mil e vinte) no ano judicial de 2017/2018 para 754 (setecentos e cinquenta e quatro) no ano judicial de 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 22,2%, passando de 1 168 (mil cento e sessenta e oito) em 2017/2018 para 1 427 (mil quatrocentos e vinte e sete) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 47,2%, contribuindo assim para a redução da pendência em 22,3%, passando de 3 020 (três mil e vinte) em 2017/2018 para 2 347 (dois mil trezentos e quarenta e sete) em 2018/2019;
- Não foi atingido em 1,6% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM -, fixado pelo CSMP<sup>100</sup> em 1 450 (mil e quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina;
- Verificou-se uma melhoria da coadjuvação por parte da PN, com reflexos positivo nos resultados obtidos;
- Inexistência de câmaras de videovigilância no Palácio da Justiça, tornando mais vulnerável a segurança dos magistrados e funcionários;
- O número de mandados pendentes requer reforço do quadro de pessoal oficial de justiça com pelo menos mais um oficial de diligências;

## Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal mais oficiais de justiça;
- Reforço do quadro de magistrados com mais um magistrado;
- Necessidade de formação prática para funcionários.

100 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

### 4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

##### Funcionários

A Procuradoria da República de Santa Cruz dispõe de uma secretaria própria e autónoma, na qual trabalham 10 (dez) funcionários, sendo 9 (nove) oficiais de justiça e 1 (uma) do quadro comum. No apoio aos magistrados trabalharam 1 (um) secretário judicial, 3 (três) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências e ainda 1 (um) pessoal de apoio operacional, em regime de contrato, a desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais.

#### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, servindo uma população que em 2018 era de 33 090 (trinta e três mil e noventa) habitantes<sup>101</sup>, sendo 26 100 (vinte e seis mil e cem) do concelho de Santa Cruz e 6 990 (seis mil, novecentos e noventa) do concelho de São Lourenço dos Órgãos.

Está instalada no segundo andar do Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para os magistrados, espaço para a secretária judicial e uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados, do secretário e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos

101 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

informáticos e sistema de comunicação VOIP. Todavia, carece de estantes e armários para organização do arquivo.

A organização do serviço, foi dividida entre os magistrados, cabendo a cada um a realização de turnos de quinze dias para atendimento de situações urgentes e decisão de todos os expedientes entrados. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados também divididos equitativamente conforme ordem de entrada, entre par e ímpar e, bem assim os julgamentos.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado novo, garantindo assim condições para a realização de diligências externas de notificações e entrega de correspondências, numa Comarca cuja extensão territorial abarca dois concelhos, com povoados dispersos, e dessa forma assegurando condições para uma melhor capacidade de reposta institucional em termos de celeridade. O Serviço não dispõe de condutor profissional, sendo a condução assegurada, de acordo com o regulamento aprovado pelo CSMP, por um dos oficiais de justiça, devidamente autorizado pelo Procurador da República Coordenador.

## **Formação**

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência internacional sobre “Luta conta o cibercrime – Os Ministérios Públicos da CPLP no contexto global”, que decorreu nos dias 11 e 12 de abril de 2019;
- Formação sobre Violência baseada no gênero: reforço da capacidade técnica dos operadores judiciais, que decorreu nos dias 15 e 16 de maio de 2019, na cidade da Praia.
- Conferência Internacional “A formação dos Magistrados: tendência do futuro”, que decorreu na praia, no dia 19 de julho de 2019;

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Ação de formação judicial introdutória de formadores sobre cibercrime e prova eletrónica, ocorrida entre os dias 6 e 10 de maio de 2019, na cidade da Praia;
- Ação de formação nacional para funções de prevenção e investigação em matéria de tráfico de estupefacientes, corrupção e branqueamento de capitais, promovida pela Escola da Polícia Judiciária, de 19 a 23 de novembro de 2018, na cidade da Praia;
- Ação de formação para prevenção e investigação em matéria de tráfico de estupefacientes, corrupção e branqueamento de capitais, promovida pelo Centro de Estudos Judiciais, de 26 a 30 de novembro de 2018, na cidade da Praia;
- Técnicas básicas de investigação criminal, metodologia de investigação e técnicas de entrevista, que decorreu de 15 a 26 de abril de 2019, na cidade da Praia;

Os oficiais de justiça não participaram em qualquer ação de formação durante o ano judicial.

O secretário do Ministério Público recebeu no mês de novembro de 2018 formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 2 500 (dois mil e quinhentos) processos.

Entrados: 901 (novecentos e um) processos.

Foram proferidos 1 263 (mil, duzentos e sessenta e três) despachos de encerramento de instrução, sendo 175 (cento e setenta e cinco) acusações – 171 (cento e setenta e um) em processo comum e 4 (quatro) em processo abreviado - 1 086 (mil, oitenta e seis) arquivamentos – sendo 503 (quinhentos e três) por desistência, 395 (trezentos e noventa e cinco) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 188 (cento e oitenta e oito) por prescrição - e 2 (dois) processos foram remetidos para outras Comarcas.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 168 (cento e sessenta e oito) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 16 (dezasseis) processo;
- emissão de 3 (três) mandados de buscas.

Emitiram-se 8 (oito) mandados de detenção foram de flagrante delito.

Assegurou-se a representação em 74 (setenta e quatro) primeiro interrogatório de arguidos detidos, e 469 (quatrocentos e sessenta e nove) audiências de julgamento, sendo 264 (duzentos e sessenta e quatro) em processo comum, 42 (quarenta e dois) em processo abreviado e 163 (cento e sessenta e três) em processo sumário.

Não foram interpostos recursos e apresentaram-se contra-alegações em 4 (quatro) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se contas e foram apostos vistos em 851 (oitocentos e cinquenta e um) processos.

Teve intervenção em 13 (treze) pedidos de reabilitação judicial em matéria de execução de penas.

Expediram-se 7 (sete) cartas precatórias, recebidas 20 (vinte) cumpridas e devolvidas, 46 (quarenta e seis).

Foram recebidos 18 (dezoito) ofícios precatórios, cumpridas e devolvidas 8 (oito).

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 91 (noventa e um) processos na Polícia Nacional e delegados competência para investigação em 5 (cinco) na Polícia Judiciária.

Transitaram para o próximo ano judicial: 2 138 (dois mil cento e trinta e oito) processos, conforme o gráfico que se segue.

### Movimento Processual na Comarca de S. Cruz



#### Na área cível

Nesta jurisdição com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses difusos, a representação em juízo e a defesa dos interesses e direitos patrimoniais do Estado passou a ser assegurado por esse departamento.

Apresentou 2 (duas) contestações, em representação de incapazes. Examinou e opôs vista em 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) contas. Intentou-se 12 (doze) execuções de coima.

#### Na área de família e menores

Foram intentadas 19 (dezanove) ações de alimentos, 3 (três) ações de regulação de exercício de poder paternal.

Procedeu-se, administrativamente, no âmbito de conciliações, ao arquivamento de 3 (três) pedidos de alimentos.

Entraram 4 (quatro) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 50 (cinquenta) processos transitados do ano anterior. Foi interposta 2 (duas) ações de averiguações oficiosa de paternidade e arquivado 7 (sete), estando pendentes 45 (quarenta e cinco).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 56 (cinquenta e seis), que se juntaram aos 48 (quarenta e oito) transitados do ano anterior. Foram arquivados 18 (dezoito) e 1 (um) foi remetido para outra comarca e continuam pendentes 85 (oitenta e cinco).

### **Na área laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

### **Informação jurídica e atendimento público**

Foram prestadas informações jurídicas a 4 (quatro) cidadãos.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguido preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

### **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram devolvidos 45 (quarente e cinco) processos pela Polícia Nacional e pela Polícia Judiciária foram devolvidos 14<sup>102</sup> processos.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com a Delegacia de Saúde, o Tribunal e a Polícia Nacional.

## Conclusões

- O número de processos entrados diminuiu em 33,6%, tendo passado de 1 357 (mil trezentos e cinquenta e sete) em 2017/2018 para 901 (novecentos e um) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu<sup>103</sup> 23,5%, passando de 1 650 (mil seiscentos e cinquenta) em 2017/2018 para 1 263 (mil, duzentos e sessenta e três) em 2018/2019;
- Esse número de processos resolvidos, entretanto, foi superior em 28,7% ao de processos entrados, contribuindo assim para a redução da pendência em 14,5%, tendo passado de 2 500 (dois mil e quinhentos) processos para 2 138 (dois mil cento e trinta e oito) processos;
- Não foi atingido em 12,9% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>104</sup> em 1 450 (mil quatrocentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz;
- A delegação regional do ICCA continua a revelar atrasos significativos na elaboração de relatórios socioeducativos, contribuindo para atrasos

102 Que foram delegados competência em anos anteriores.

103 Uma das magistradas esteve de licença de parto, não tendo sido substituída por insuficiência de magistrado.

104 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018. Um dos magistrados superou individualmente o VRPM

na tramitação desses processos, tendo o Ministério Público recorrido aos Serviços de Promoção Social do Município, o que minimizou os constrangimentos de incapacidade de resposta do ICCA;

- Inexistência de condutor profissional;
- Necessidade de estantes e armários para organização do arquivo.

### **Recomendações**

- Contratação de um condutor;
- Afetação de armários e estantes para organização do arquivo.

## **4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE**

### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 2 (duas) Procuradoras da República.

Uma das Procuradoras da República acumula as funções com Coordenação da Procuradoria da República.

#### **Funcionários**

No mesmo período, exerceram funções, 10 (nove) funcionários, sendo 8 (oito) oficiais de justiça e 1 (uma) funcionária do quadro comum em regime de contrato. Na secretaria e no apoio aos magistrados, exerceram funções 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito<sup>105</sup>, 2 (dois) ajudantes de escrivão, 3 (três) oficiais de diligências. O serviço de higiene, limpeza e de serviço geral, é assegurado em regime de prestação de serviço.

---

<sup>105</sup> Um dos escrivães de direito que havia sido transferido para secretaria da Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, regressou à Secretária da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe na sequência da suspensão da excoeriedade da transferência por decisão judicial e um outro dos escrivães de direito passou à condição de aposentado.

## **Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, dispõe de uma secretaria autónoma e tem competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa Catarina, servindo uma população que em 2018 era de 25 928 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito) habitantes<sup>106</sup>, sendo 20 688 (vinte mil, seiscentos e oitenta e oito) do concelho de São Filipe e 5 240 (cinco mil, duzentos e quarenta) do concelho de Santa Catarina.

Está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispondo de 2 (dois) gabinetes para magistrados e um espaço para uma secretaria própria, com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados, do secretário e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e o sistema de comunicação VOIP.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado novo. No entanto, não dispõe de condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do CSMP<sup>107</sup>, pelo condutor contratado pelo cofre geral da justiça e afeto ao CSMJ, mediante um complemento remuneratório, e também pelo oficial de justiça quando autorizado pelo Procurador da República com funções de coordenação.

106 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

107 Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência internacional sobre “Luta conta o Cibercrime – Os Ministérios Públicos da CPLP no contexto global”, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2019;
- Formação sobre Violência Baseada no Género, que decorreu entre os dias 15 e 16 de maio de 2019;
- Workshop sobre “contas públicas: elaboração de orçamento, balancetes e execução orçamental”, que decorreu no dia 17 de maio de 2019;
- Metodologias de investigação criminal e formação em técnicas de entrevista, ocorrida entre os dias 15 a 26 de abril de 2019.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma ação de formação durante o ano judicial.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 2 080 (dois mil e oitenta) processos.

Entrados: 831 (oitocentos e trinta e um) processos.

Foram proferidos 1 075 (mil e setenta e cinco) despachos de encerramento de instrução, sendo 200 (duzentos) acusações - sendo 157 (cento e cinquenta e sete) em processo comum e 43 (quarenta e três) em processo abreviado -

871 (oitocentos e setenta e um) arquivamentos - sendo 571 (quinhentos e setenta e um) por desistência, 78 (setenta e oito) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 6 (seis) por inexistência de crime e 216 (duzentos e dezasseis) por prescrição e 4 (quatro) foram remetidos para outras Comarcas.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 44 (quarenta e quatro) em processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 01 (um) processo;
- emissão de 4 (quatro) mandados de busca e apreensão:

Emitiu-se 12 (doze) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 9 (nove) arguidos, tendo todos os processos sido encerrados com despachos de acusação.

Assegurou-se a representação em 60 (sessenta) primeiro interrogatório de arguidos detidos e 357 (trezentos e cinquenta e sete) audiências de julgamento, sendo 231 (duzentos e trinta e um) em processo comum, 84 (oitenta e quatro) em processo abreviado e 42 (quarenta e dois) em processo sumário. Participou-se em 1 (uma) audiência contraditória preliminar (ACP).

Foi interposto 1 (um) recurso.

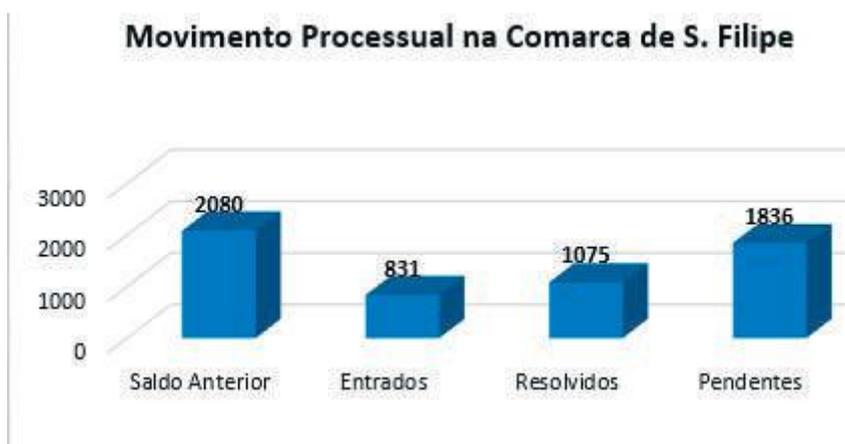
Examinaram-se contas e apostos vistos em 263 (duzentos e sessenta e três) processos, opostos vistos em 530 (quinhentos e trinta) outros processos e verificados 27 (vinte e sete) liquidação de penas.

Foram recebidos 70 (setenta) cartas precatórias que se foram juntar aos 33 (trinta e três) pendentes, e foram cumpridos e devolvidos 97 (noventa e sete). Recebidos 99 (noventa e nove) ofícios precatórios que foram-se juntar aos 08 (oito), tendo sido cumpridos e devolvidos 104 (cento e quatro).

Receberam-se 2 (duas) cartas rogatórias que foram cumpridas e devolvidas à procedência.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução em 135 (cento e trinta e cinco) processos, dos quais 44 (quarenta e quatro) foram devolvidos, sendo 13 (treze) com proposta e acusação e 31 (trinta e um) de arquivamento e, na Polícia Judiciária foram delegados 2 (dois) processos, dos quais foram devolvidos 21 (vinte e um), sendo 8 (oito) com proposta de acusação e 13 (treze) de arquivamento.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 836 (mil oitocentos e trinta e seis) processos, conforme o gráfico que se segue.



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento<sup>108</sup> dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de interesses difusos a representação do Estado em juízo e a defesa dos seus interesses e direitos patrimoniais passou a ser assegurada por esse departamento.

Nas situações de impossibilidade de presença e impedimentos e em substituição dos magistrados colocados no DCCE, a Procuradoria da República teve intervenção em 7 (sete) participações em julgamentos em representação do Estado e 6 (seis) em representação de incertos.

O Ministério Público examinou contas e opôs visto em 325 (trezentos e vinte e cinco) processos, interveio em 80 (oitenta) outros processos, elaborou 9 (nove) promoções e apresentou 7 (sete) reclamações de conta.

### Na área de família e menores

Foram registados 42 (quarenta e dois) processos administrativos decorrentes de solicitações de intervenção do Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de crianças e adolescentes. Na sequência, foram intentadas 30 (trinta) ações de alimentos. Quanto a pedidos de REPP, deram entradas 20 (vinte) pedidos de intervenção do MP, foram intentadas 19 (dezanove) ações de regulação de poder paternal. Entraram 21 (vinte e um) pedidos de execução por alimentos e foram intentadas 17 (dezassete) execução especial por alimentos e arquivados outros 4 (quatro).

<sup>108</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017-2018 e, circular n.º 05/2018-2019, de 8 de março de 2019

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações e obteve-se 10 (dez) acordos de alimentos. Foi aposto vistos em 66 (sessenta e seis) processos, elaboradas 28 (vinte e oito) promoções em processos relativos a menores, participou-se em 9 (nove) conferências de alimentos, em 12 (doze) de regulação de exercício de poder paternal e em 3 (três) julgamentos e ainda foram concedidas 71 (setenta e um) audiências, prestando informações jurídicas e realizando conciliações em matéria de família e menores.

Entraram 6 (seis) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 111 (cento e onze) transitados do ano anterior. Foram arquivados 40 (quarenta) e foi posta 1 (uma) ação e transitaram para o novo ano judicial 76 (setenta e seis).

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo entraram 05 (cinco) foram arquivados 07 (sete), e transitaram para o novo ano judicial 58 (cinquenta e oito).

### Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porém, foram realizadas audiências de conciliação que redundaram em acordos entre as partes.

### Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas criminal e de família e menores,

No total foram 118 (cento e dezoito), sendo:

- 47 (quarenta e sete) em matéria criminal;
- 71 (setenta e um) na área de família e menores.

### Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente,

cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

## **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

225

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessários correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tem havido reuniões periódicas com o Comandante Regional e Comandantes das Esquadras de para definir estratégias de combate à criminalidade e busca de medidas e soluções para combater a criminalidade na área da comarca.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram delgados na Polícia Nacional competência investigatória em 135 (cento e trinta e cinco) autos de instrução, dos quais foram devolvidos 44 (quarenta e quatro), sendo 13 (treze) com proposta e acusação e 31 (trinta e um) de arquivamento sendo a maioria, com propostas de arquivamento por desistência de queixa pelos ofendidos.

Foi delegado na Polícia Judiciária 2 (dois) processos, que ainda não foram devolvidos.

## **Fiscalização da execução das sanções criminais**

O Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direção do estabelecimento prisional sediado em *Betanha* e visitou por duas vezes o estabelecimento, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares aos 78 (setenta e oito) presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Em matéria de execução de sanções criminais, o MP teve intervenção em 113 (cento e treze) processos tendo sido emitidos pareceres em 35 (trinta e

cinco) processos de liberdade condicional, 26 (vinte e seis) de saídas precárias, 48 (quarenta e oito) de reabilitação judicial e em 4 (quatro) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional.

### Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

### Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 38,8%, passando de 1 357 (mil trezentos e cinquenta e sete) em 2017/2018 para 831 (oitocentos e trinta e um) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu em 34,8%, passando de 1 650 (mil, seiscentos e cinquenta) em 2017/2018 para 1 075 (mil, setenta e cinco) em 2018/2019;
- Esse número de processos resolvidos foi, entretanto, superior ao número de processos entrados em 22,7%, contribuindo para redução de pendência em 11,7%, pendência que passou de 2 080 (dois mil e oitenta) processos em 2017/2018 para 1 836 (mil oitocentos e trinta e seis) processos em 2018/2019;
- Não foi atingido em 25,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>109</sup> em 1 450 (mil quatrocentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Filipe;
- A Procuradoria da República não dispõe de um condutor, o que não permite uma utilização plena do veículo para os trabalhos da secretaria;
- O sistema de videovigilância esta inoperacional, o que crie vulnerabilidade para os serviços, magistrados e funcionários;
- A segurança do edifício durante o dia, por efetivo da PN, não tem sido assegurada de forma contínua.

109 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

## Recomendações

- Manutenção e funcionamento do sistema de videovigilância;
- Assegurar de forma contínua a segurança do edifício;
- Recrutamento de um condutor profissional.

### 4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande um Procurador da República.

##### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande dispõe de uma secretaria própria e nela exerceram funções no apoio ao magistrado, um total de 8 (oito) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão<sup>110</sup> e 3 (três) oficiais de diligências. Não existe qualquer funcionário de apoio operacional a exercer funções de ajudante de serviços gerais.

#### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2018 era de 16 034 (dezasete mil e trinta e quatro) habitantes<sup>111</sup>.

Está instalada no segundo e terceiro piso do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete do magistrado no terceiro piso e a secretaria e gabinete da secretária no segundo piso, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

<sup>110</sup> Um colocado na sequência da reafecção dos oficiais de justiça entre os Conselhos Superiores.

<sup>111</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

O gabinete do magistrado, secretaria e gabinete da secretária estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, equipamento informático em bom estado de funcionamento e acesso à internet.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrado e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado novo. No entanto, não possui nos seus quadros de um condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do CSMP<sup>112</sup>, por oficial de justiça, quando autorizado pelo Procurador da República.

### Formação

O magistrado teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, e, por razões de transporte, não teve oportunidade de participar no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação sobre Violência Baseada no Género, que decorreu entre os dias 15 e 16 de maio de 2019.

Os oficiais de justiça não tiveram oportunidade de participar em ações de formação durante o ano judicial.

112 Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 796 (setecentos e noventa e seis) processos.

Entrados: 342 (trezentos e quarenta e dois) processos.

Foram proferidos 556 (quinhentos e cinquenta e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 129 (cento e vinte e nove) acusações – 80 (oitenta) em processo comum e 49 (quarenta e nove) em processo abreviado - e 425 (quatrocentos e vinte e cinco) arquivamentos – sendo 130 (cento e trinta) por desistência, 172 (cento setenta e dois) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 4 (quatro) por inexistência de crime e 119 (cento e dezanove) por prescrição - e 2 (dois) processos foram remetidos para outras comarcas.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 20 (vinte) processos;

Foram emitidos 12 (doze) mandados de detenção fora de flagrante.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 4 (quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação em 8 (oito) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em 134 (cento e trinta e quatro) audiências de julgamento, sendo 68 (sessenta e oito) em processo comum, 47 (quarenta e sete) em processo abreviado e 19 (dezanove) em processo sumário.

Não foi interposto recurso, nem apresentado contra-alegações em recursos.

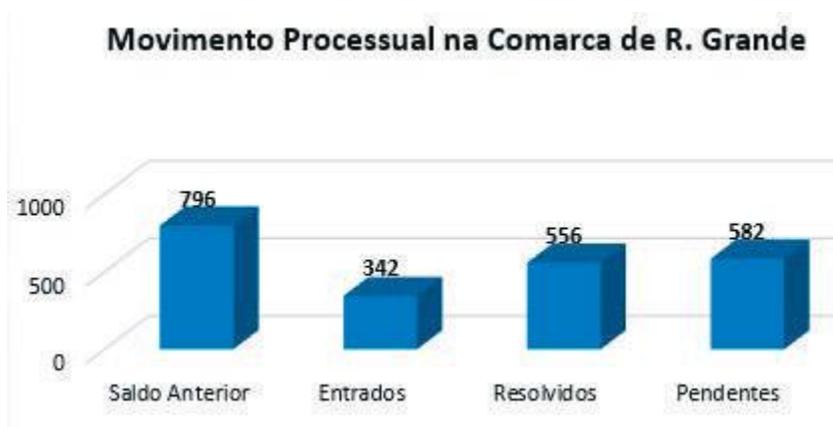
Examinaram-se contas e foram apostos vistos em 172 (cento e setenta e dois) processos.

Foram cumpridas e devolvidas 1 (uma) carta rogatória, 11 (onze) cartas precatórias e 21 (vinte e um) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional 160 (cento e sessenta) processos para investigação e instrução e 2 (dois) à Polícia Judiciária. Foram devolvidas 154 (cento e cinquenta e quatro) processos pela PN, sendo

18 (dezoito) com propostas de acusação, 24 (vinte e quatro) de arquivamento e 112 (cento e doze) para melhor apreciação e, pela PJ 2 (dois) com proposta de arquivamento.

Transitaram para o próximo ano judicial: 582 (quinhentos e oitenta e dois) processos, conforme o gráfico que se segue.



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento do departamento central do contencioso do Estado e de interesses difusos a representação em juízo e a defesa dos interesses e direitos patrimoniais do Estado passou a ser assegurado por esse departamento.

### Na área de família e menores

Foram intentadas 5 (cinco) ações de alimentos, 2 (dois) de regulação de exercício de poder paternal, 1 (um) de execução especial por alimentos.

Foi arquivado 1 (uma) averiguação ofícios de paternidade por caducidade e inviabilidade de ações de investigação de paternidade, encontrando-se pendentes 52 (cinquenta e dois).

Não se registou entrada de processos tutelares socioeducativo, não foram arquivados nem remetidos para fase jurisdicional nenhum processo, continuando pendentes 16 (dezasseis).

## **Na área laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares, por não ser sido requerida a sua intervenção.

## **Informação jurídica e atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 116 (cento e dezasseis) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações criminal e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

## **Fiscalização de execução das medidas de coação**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

## **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades, dignas de registo.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2

Foram recebidos da Polícia Nacional 154 (cento e cinquenta e quatro) processos, sendo 18 (dezoito) com propostas de acusação, 24 (vinte e quatro) de

arquivamento e 112 (cento e doze) para melhor apreciação e, pela PJ 2 (dois) com proposta de arquivamento.

Verificou-se um incremento de coadjuvação da PN relativamente a processos com delegação de competências investigatórias, com reflexos positivo no aumento da capacidade de resposta e nos processos resolvidos.

A PJ, através do departamento de São Vicente, tem respondido aos pedidos de realização de exames periciais. Seria benévola para Comarca e para ilha de Santo Antão uma maior presença da Polícia Judiciária, que poderia dar um impulso diferente em matéria de combate a certos tipos de ilícitos, designadamente a droga, considerando a experiência acumulada.

### **Fiscalização da execução das sanções criminais**

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional, sediado em Ponta do Sol, para se inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, tendo tomado conhecimento de existência de conflitos entre guardas prisionais e o diretor cessante. Quanto ao mais, não constatou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

### **Relações institucionais**

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com as Procuradorias de Porto Novo e Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde e Hospital João Morais, Delegação Regional do ICCA, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial. A Rede Sol - Gabinete para Promoção e Igualdade do Género, tem revelado dificuldades para responder às solicitações do Ministério Público, por carência de recursos humanos.

Tem havido uma boa relação institucional com o ICCA e fruto dessa colaboração foram tomadas algumas iniciativas na defesa dos direitos e superiores interesses das crianças.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 14,1%, passando de 398 (trezentos e noventa e oito) em 2017/2018 para 342 (trezentos e quarenta e dois) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos aumentou 26,7%, passando de 439 (quatrocentos e trinta e nove) em 2017/2018 para 556 (quinhentos e cinquenta e seis) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 38,5%, contribuindo para a redução da pendência em 26,9%, que passou de 792 (setecentos e noventa e seis) em 2017/2018 para 582 (quinhentos e oitenta e dois) em 2018/2019;
- Foi ultrapassado em 1,1% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>113</sup> em 550 (quinhentos e cinquenta) processos-crime para Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande;
- A inexistência de um condutor dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos;
- A secretaria carece de estantes para arrumar e melhor organizar os processos;
- Inexiste funcionário para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais

## Recomendações:

- Recrutamento de um condutor;
- Contratação de empresa ou funcionários para prestar os serviços gerais;
- Disponibilização de estantes/armários para secretaria.

113 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

### 4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, inicialmente exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 2 (dois) Procuradores da República, tendo a Procuradoria da República sido reforçada a partir de abril com mais um Procurador da República, passando assim a o quadro a ser integrado por 3 (três) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

##### Funcionários

Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 7 (sete) funcionários, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências, sendo que o serviço de limpeza e higiene tem sido assegurado em regime de prestação de serviço.

#### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2018 era de 38 246 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis) habitantes<sup>114</sup>.

A Procuradoria da República está instalada no edifício do Estado que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão, onde se encontram os gabinetes dos magistrados e da secretária e a secretaria, dotados de mobiliário e de equipamentos informáticos em bom estado de conservação. No sótão existe um arquivo partilhado pela Procuradoria da República e Tribunal.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP,

<sup>114</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado novo. No entanto, não possui nos seus quadros de um condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do CSMP<sup>115</sup>, por oficial de justiça, quando autorizado pelo Procurador da República coordenador.

## Formação

Os magistrados que trabalharam na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência internacional subordinada ao tema “Luta contra cibercrime, Os Ministérios Público da CPLP no contexto global”, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2019;
- Formação sobre cibercrime realizada nos dias 6 a 10 de maio de 2019
- Formação sobre Violência Baseada no Género, reforço das capacidades dos operadores judiciais, que decorreu entre os dias 15 e 16 de maio de 2019;

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

<sup>115</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março.

Com efeito:

- Conferência Nacional trabalho digno, vida digna, que decorreu na ilha do Sal, no dia 10 de outubro de 2018;
- Organização e Gestão dos Tribunais, Serviços do Ministério Público e de Investigação Criminal, que decorreu na cidade do Mindelo, entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018;
- Ação de formação judicial introdutória de formadores sobre cibercrime e prova eletrónica, ocorrida entre os dias 6 e 10 de maio de 2019, na cidade da Praia;
- Curso avançado sobre investigação da droga, que teve lugar nos dias 22 a 26 de julho de 2019, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma ação de formação no decurso do ano judicial.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 5 417 (cinco mil, quatrocentos e dezassete) processos.

Entrados: 1 812 (mil oitocentos e doze) processos.

Foram proferidos 2 996 (dois mil novecentos e noventa e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 222 (duzentos e vinte e dois) acusações – 187 (cento e oitenta e sete) em processo comum e 35 (trinta e cinco) em processo abreviado - 2 773 (dois mil, setecentos e setenta e três) arquivamentos – sendo 829 (oitocentos e vinte e nove) por desistência, 1 372 (mil, trezentos e setenta e dois) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 572 (quinhentos e setenta e dois) por prescrição e 1 (uma) remessa para outra Procuradoria da República.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumário em 213 (duzentos e treze) processos;
- Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 19 (dezanove) processos;
- Emissão de 33 (trinta e três) mandados de busca de apreensão.

Foram realizadas 11 (onze) autópsias médico-legal.

Emitiu-se 76 (setenta e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 80 (oitenta) arguidos.

Assegurou-se a representação em 163 (cento e sessenta e três) primeiro interrogatório de arguido detido e 246 (duzentos e quarenta e seis) audiências de julgamento, sendo 53 (cinquenta e três) em processo comum, e 193 (cento e noventa e três) em processo sumário. Participou-se em 1 (uma) audiência contraditória preliminar (ACP).

Foram interpostos 2 (dois) recursos.

Examinaram-se contas e opôs-se vistos em 306 (trezentos e seis) processos, e foram ainda apostos vistos em 149 (cento e quarenta e nove) outros processos.

Foram recebidas 182 (cento e oitenta e duas) cartas precatórias, e cumpridas e devolvidas 194 (cento e noventa e quatro), recebidas 10 (dez) cartas rogatórias, cumpridas e devolvidas 11 (onze) e recebidas 165 (cento e sessenta e cinco) ofícios precatórios, cumpridas e devolvidas 207 (duzentos e sete).

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução em 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) processos e à Polícia Judiciária em 2 555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) processos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 4 233 (quatro mil, duzentos e trinta e três) processos, conforme o gráfico que se segue.

### Movimento Processual na Comarca do Sal



## Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses Difusos, a representação e defesa dos direitos e interesses do Estado passou a ser assegurado por aqueles departamentos.

Foram apresentadas 6 (seis) contestações em representação de ausentes em parte incerta e 1 (uma) em representação do Estado. Participou-se em 6 (seis) julgamentos em representação de incapazes e 7 (sete) em representação de ausentes em parte incerta. Examinou contas e opôs visto em 572 (quinhentos e setenta e dois) processos cíveis e efetuou-se 11 (onze) e promoções 37 (trinta e sete) e outras intervenções. Intentou-se 1 (uma) execuções por custas.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 40 (quarenta) ações de alimentos, 23 (vinte e três) de REPP, 2 (duas) de execução especiais por alimentos, 2 (duas) ações de tutela e 3 (três) de suprimento de consentimento. Foram arquivados 102 (cento e dois) processos de alimentos, 73 (setenta e três) de REPP, 5 (cinco) de execução especiais por alimentos, 1 (um) de tutela e 1 (um) de suprimento de consentimento.

Entraram 30 (trinta) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 54 (cinquenta e quatro) transitadas do ano anterior. Foram arquivadas 5 (cinco) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade. Continuam pendentes 79 (setenta e nove) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 10 (dez) processos, que se juntaram aos 15 (quinze) transitados do ano anterior, foi arquivado 1 (um), e transitaram para o novo ano judicial 24 (vinte e quatro).

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e realizou 15 (quinze) audiências de conciliação.

## Informação jurídica e atendimento público

Foram concedidas 152 (cento e cinquenta e dois) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos

de direitos e resolvendo conflitos, de forma a evitar que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível, sendo:

- 73 (setenta e três) em matéria criminal;
- 15 (quinze) em matéria laboral;
- 34 (vinte e nove) em matéria de família e menores.
- 29 (vinte e nove) em matéria cível.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

### **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Os processos com delegação de competência mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

Foram devolvidos 737 (setecentos e trinta e sete) processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegado na PN, sendo 3 (três) com proposta de acusação, 19 (dezanove) de arquivamento e 715 (setecentos e quinze) para apreciação e, por parte da PJ foram devolvidos 1 976 (mil novecentos e setenta e seis), sendo 145 (cento e quarenta e cinco) com

proposta de acusação, 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) com proposta de arquivamento e 1 379 (mil trezentos e setenta e nove) para apreciação. A maioria dos processos devolvidos pelos órgãos de polícia criminal foram com propostas de arquivamento por prescrição e sem realização de atos instrutórios, sendo apenas uma centena com propostas de acusação.

### **Fiscalização da execução das sanções criminais**

Não existem informações de realização de reunião com a direção do estabelecimento prisional sediado na comarca e de visita ao estabelecimento para se inteirar das condições de alojamento, alimentação e de visitas dos familiares aos reclusos e presos preventivos, e demais direitos consagrados na lei, em ordem a constatar da existência ou não de queixas e respeito à garantia dos direitos humanos dos presos, não tendo sido constatadas anomalias.

Emitiu-se pareceres em 12 (doze) pedidos de licença precária, 8 (oito) de liberdade condicional e 19 (dezanove) de reabilitação judicial e 7 (sete) liquidação de pena.

### **Relações institucionais**

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória do Registos e Cartório Notarial, que tem respondido prontamente às solicitações do Ministério Público.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 22,6%, passando de 2 340 (dois mil trezentos e quarenta) em 2017/2018 para 1 812 (mil oitocentos e doze) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos diminuiu 26,1%, passando de 4 056 (quatro mil e cinquenta e seis) em 2017/2018 para 2 996 (dois mil novecentos e noventa e seis) em 2018/2019;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi, entretanto, superior ao número de processos entrados em 39,5%, contribuindo assim para a redução da pendência em 21,9%, passando de 5 417 (cinco mil

- quatrocentos e dezassete) em 2017/2018 para 4 233 (quatro mil, duzentos e trinta e três) em 2018/2019;
- Os dois magistrados<sup>116</sup> superaram em 106,6% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>117</sup> em 1 450 (mil quatrocentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca do Sal;
  - A inexistência de um condutor profissional dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos;
  - Excessiva demora da Polícia Nacional na realização das diligências processuais e devolução dos processos com delegação de competências.

### **Recomendações**

- Recrutamento de um condutor;
- Reforço de oficiais de justiça com mais um escrivão, um ajudante de escrivão e dois oficiais de diligências para fazer face às necessidades de funcionamento e de resposta à pendência e demanda;
- Necessidade da PN reforçar o quadro de pessoal afeto à investigação, e melhorar o tempo de resposta na coadjuvação ao Ministério Público.

#### **4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL**

### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Tarrfal 1 (uma) Procuradora da República.

---

116 O terceiro magistrado apenas iniciou funções em abril de 2019 e esteve afeto a julgamentos.  
117 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

## Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal dispõe de uma secretaria autónoma e própria, na qual trabalharam, durante o ano judicial 8 (oito) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências e ainda 1 (uma) funcionária do quadro comum em regime de contrato para ao assuntos gerais, higiene e limpeza.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal tem sede na cidade de Tarrafal, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2018 era de 32 293 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três) habitantes<sup>118</sup>, sendo 14 121 (catorze mil, cento e vinte e um) do concelho de São Miguel e 18 172 (dezoito mil, cento e setenta e dois) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no primeiro piso do Palácio da Justiça, situado na avenida principal na cidade do Tarrafal, e na sequência das obras de adaptação e reabilitação e a instalação dos serviços da Conservatória dos Registos e Notariado no rés-do-chão, o primeiro piso foi dividido de forma equitativa, em duas alas, uma para o Ministério Público e outra para o Tribunal, oferecendo assim melhores condições de funcionamento e dignidade para os funcionários e magistrado do Ministério Público.

O gabinete da Procuradora da República e a secretaria dispõem de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e funcionais e acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, que carece de ser reabilitado ou substituído, e não tem condutor, dificultando o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, considerando a extensão do território abrangido pela comarca e dispersão dos povoados, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se referem aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

118 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

A magistrada que trabalha na comarca teve a oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação sobre Violência Baseada no Género: reforço da capacidade técnica dos operadores judiciário, que decorreu entre os dias 15 e 16 de maio de 2019;
- Workshop sobre a orçamento, prestação de contas e bancarização, que teve lugar de 17 de maio de 2019;
- Conferência internacional, sobre “Formação de magistrados, tendências do futuro”, no dia 19 de julho de 2019.

Além dessas ações de formação, a magistrada participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Organização e Gestão dos Tribunais, Serviços do Ministério Público e de Investigação Criminal, que decorreu na cidade do Mindelo, entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018;
- Atelier, programa Alcyon, para promoção e conservação de aves marinhas em cabo Verde, realizada no parque natural de Serra malagueta, no dia 29 de novembro de 2019;

- Visita a Casa de Acolhimento de Crianças em situação de risco, ocorrido na cidade do Tarrafal, no dia 25 de janeiro de 2019;
- Encontro para avaliação da família SOS integrada em comunidade, que decorreu na cidade do Tarrafal, no dia 8 de fevereiro de 2019;
- II edição de Ideias com café, abordando o tema, a problemática da irresponsabilidade parental em Cabo Verde, realizada na cidade da Praia, no dia 26 de fevereiro de 2019;
- Atelier para socialização pública do anteprojeto da lei relativo ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescente, realizada na cidade da Praia, no dia 19 de março de 2019;
- II Fórum internacional sobre cuidados alternativos de crianças á luz das diretrizes da Nações Unidas, realizada na cidade da Praia, entre os dias 30 de maio e 1 de junho;
- Apresentação da lei sobre o álcool, pela associação cabo-verdiana da prevenção do alcoolismo, realizada na cidade de Tarrafal no dia 2 de maio de 2019.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma ação de formação durante o ano judicial.

### **Movimento processual**

#### **Na área penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 julho 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 598 (três mil, quinhentos e noventa e oito) processos.

Entrados: 714 (setecentos e catorze) processos.

Foram proferidos 2 367 (dois mil, trezentos e sessenta e sete) despachos de encerramento, sendo 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) acusações - sendo 415 (quatrocentos e quinze) em processo comum ordinário e 29 (vinte e nove) em processo especial abreviado – 1 921 (mil novecentos e vinte um) arquivamentos - sendo 980 (novecentos e oitenta) por desistência, 566 (quinhentos e sessenta seis) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 29 (vinte e nove)

por inexistência de crime e 346 (trezentos e quarenta e seis) por prescrição e dois foram remetidos para outras Procuradorias.

Foram promovidos:

- Julgamento sumários em 61 (sessenta e um) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 46 (quarenta e seis) processos;
- emissão de 1 (um) mandado de busca.

Emitiu-se 67 (sessenta e sete) mandados de detenção fora de flagrante delicto.

Estiveram preso preventivamente 10 (dez) arguidos, e na sequência de recurso 1 (um) foi colocado em liberdade.

Assegurou-se a representação em 44 (quarenta e quatro) primeiro interrogatório de arguido detido e 87 (oitenta e sete) audiências de discussão e julgamento, sendo 35 (trinta e cinco) em processos comum e 52 (cinquenta e dois) em processo sumário. Participou-se em 1 (uma) audiência contraditória preliminar (ACP).

Apresentou-se contra-alegações em 1 (um) recurso.

Examinou-se contas e opôs-se vista em 162 (cento e sessenta e dois) processos, em 56 (cinquenta e seis) liquidação de pena e promoção e notificação em 168 (cento e sessenta e oito) outros processos.

Foram instaurados 5 (cinco) execuções por coima e 3 (três) execuções de penas.

Foram expedidas 271 (duzentos e setenta e um) cartas precatórias, recebidas 19 (dezanove) cumpridas e devolvidas 40 (quarenta). Foram expedidas 205 (duzentos e cinco) ofícios precatórios, recebidas 25 (vinte e cinco) tendo sido cumpridos e devolvidos 39 (trinta e nove). Foi recebida e encontra-se pendente apenas 1 (uma) carta rogatória.

No presente ano judicial foi delegado na Polícia Nacional competência para investigação e instrução de 232 (duzentos e trinta dois) processos, sendo 130 (cento e trinta) processos à Esquadra do Tarrafal e 102 (cento e dois) à Esquadra da Calheta e 47 (quarenta e sete) à Polícia Judiciária.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 945 (mil, novecentos e quarenta e cinco), conforme o gráfico que se segue.

### Movimento Processual na Comarca do Tarrafal



#### Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses Difusos, a representação e defesa dos direitos e interesses do Estado passou a ser assegurado por aqueles departamentos.

O Ministério Público examinou e após vista em 60 (sessenta) processos e teve 33 (trinta e três) intervenções em outros processos.

#### Na área de família e menores

Foram intentados 18 (dezoito) ações de alimentos, 7 (sete) execução especial por alimentos, 3 (três) de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) de investigação de maternidade/paternidade, 1 (uma) de impugnação de maternidade/paternidade.

Procedeu-se administrativamente a conciliação e obteve-se 6 (seis) acordos de REPP realizados 35 (trinta e cinco) acordos de prestação de alimentos.

Entraram 11 (onze) averiguações oficiosas da paternidade, foram intentadas 8 (oito) ações, arquivados 11 (onze).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entrou 1 (um) processo, que se juntou aos 12 (doze) transitados do ano anterior, pelo que permanecem pendentes 13 (treze) processos.

Foram examinados e oposto visto em 121 (cento e vinte e um) processos, efetuado 7 (sete) promoções e aposto 23 (vinte três) outras vistas.

## **Na área laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares, tendo apenas apostado vistas em 13 (treze) contas em processos emergentes de relação laboral.

## **Informação jurídica e atendimento público**

Foram concedidas 383 (trezentos e oitenta e três) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos, de forma a evitar que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, e, sendo:

- 106 (cento e seis) em matéria criminal;
- 277 (duzentos e setenta e sete) em matéria de família e menores;

## **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Elaborou-se 51 (cinquenta e um) pareceres, sendo 21 (vinte e um) pedido de reabilitação, 1 (um) de liberdade condicional, 16 (dezasseis) de saída precária e 13 (treze) de outras intervenções.

## **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias

correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As poucas delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram devolvidos 85 (oitenta e cinco) processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegado na PN, sendo 30 (trinta) com proposta de acusação, 18 (dezoito) de arquivamento e 37 (trinta e sete) para apreciação. Por parte da PJ não foram devolvidos.

De realçar que durante o ano judicial dos 130 (cento e trinta) processos nas quais foi delegado competências à Esquadra do Tarrafal, apenas foram devolvidos 14 (catorze) com investigação concluída. Tal demonstra que o NIC na Esquadra do Tarrafal não tem estado a funcionar, o que determinou que fossem avocados os 116 restantes processos que foram trabalhados e encerrados pela Procuradoria da República. Em relação à Esquadra de Calheta devolveram-se todos os processos com delegação de competências, respeitando os prazos estabelecidos.

### Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, facilitando o agendamento de datas para realização das atividades, Delegacia de Saúde, ICCA, Conservatória dos Registo e Notariado e Esquadra da Polícia Nacional do Tarrafal e Calheta.

### Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 15,5%, passando de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) em 2017/2018 para 714 (setecentos e catorze) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou em 145,5%, passando de 964 (novecentos e sessenta e quatro) em 2017/2018 para 2 367 (dois mil trezentos e sessenta e sete) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de

processos-crime entrados, em 69,8%, contribuindo assim para a redução de pendência em 45,9%, que passou de 3 598 (três mil quinhentos e noventa e oito) em 2017/2018 para 1 945 (mil novecentos e quarenta e cinco) em 2018/2019;

- Foi superado em 330,4% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>119</sup> em 550 (quinhentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Tarrafal;
- O Núcleo de Investigação Criminal da Polícia Nacional no Tarrafal revelou uma incapacidade de resposta, não conseguindo coadjuvar o Ministério Público nos termos necessário e desejável;
- A reabilitação e obras de beneficiação, assegurou melhores condições de instalação dos serviços da Procuradoria da República, oferecendo melhores condições de funcionalidade, segurança e dignidade;
- O veículo afeto ao Ministério Público tem apresentado deficiências mecânicas carecendo por isso de ser reabilitado ou substituído.
- A comarca precisa de um condutor profissional para auxiliar na realização dos serviços externos, considerando a extensão territorial da comarca e a dispersão das localidades e povoados;
- Dado a extensão territorial, que abrange dois concelhos, com zonas dispersas e o volume de processos entrados e tramitados anualmente, por deliberação de 31 de julho de 2019, a Procuradoria da República foi reforçada com mais um magistrado.

## Recomendações

- Melhoria da capacidade de investigação e de coadjuvação do NIC da Esquadra de Tarrafal.
- Recrutamento de um condutor profissional;
- Reabilitação e ou substituição do veículo automóvel.

<sup>119</sup> Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2019.

#### 4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

### Recursos Humanos

#### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos um Procurador da República.

#### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos dispõe de uma secretaria autónoma e própria, e no apoio ao magistrado trabalharam 3 (três) funcionários, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências. O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

#### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São Domingos, servindo uma população que em 2018 era de 14 135 (catorze mil, cento e trinta e cinco) habitantes<sup>120</sup>.

Está instalada no primeiro piso de um edifício privado arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para o magistrado, uma secretaria, um gabinete para a secretária e um arquivo. A secretaria, o gabinete da secretária e o gabinete do magistrado estão equipados com mobiliário, equipamento informático em bom estado e com acesso à internet. O arquivo carece de estantes para melhor organização e arrumação dos processos.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, pelo que tem sido o condutor contratado pelo cofre geral da justiça e afetado ao tribunal a prestar auxílio na condução do veículo. A disponibilização do veículo veio atribuir outra capacidade de mobilidade ao serviço, permitindo

<sup>120</sup> Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, considerando a dispersão dos povoados, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação sobre o tema “Violência Baseada no Género: reforço da capacidade técnica dos operadores judiciário”, realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2019;
- Conferência internacional, sobre “Formação de magistrados, tendências do futuro”, no dia 19 de julho de 2019.
- Conferência internacional de Luta contra cibercrime - Os Ministérios Público da CPLP no contexto global, que decorreu entre os dias 11 e 12 de abril de 2019;
- Workshop sobre orçamento e prestação de contas e bancarização, realizado em parceria com a direção nacional da contabilidade pública e orçamento, na cidade da Praia no dia 17 de maio de 2019.

Além dessas ações de formação, o magistrado participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Organização e gestão dos Tribunais, serviços do Ministério Público e de investigação criminal, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018;
- 2.º reunião do fórum cibercrime da CPLP, que decorreu no dia 12 de abril de 2019, na cidade da Praia;
- Ação de formação judicial introdutória de formadores sobre cibercrime e prova eletrónica, que decorreu entre os dias 6 a 10 de maio de 2019, na cidade da Praia;
- Ação de formação avançada de formadores na área de cibercrime, que teve lugar entre os dias 8 a 11 de maio de 2019, na cidade da Praia;
- Cybercrime investigation units and MLA central authorities, que decorreu em Singapura, entre os dias 25 a 27 de junho de 2019.

Os oficiais de justiça não tiveram oportunidade de participar em nenhuma ação de formação.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos.

Entrados: 486 (quatrocentos e oitenta e seis) processos.

Foram proferidos 922 (novecentos e vinte e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 207 (duzentos e sete) despachos de acusação – 164 (cento e sessenta e quatro) em processo comum, 25 (vinte e cinco) em processo abreviado e 18 (dezoito) em processo de transação – e 711 (setecentos e onze) processos despachos de arquivamento – 194 (cento e noventa e quatro) por

desistência, 391 (trezentos e noventa e um) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 57 (cinquenta sete) por inexistência de crime, 3 (três) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória do processo e 66 (sessenta e seis) por prescrição. Foram remetidos 4 (quatro) processos para outras Procuradorias.

Foram promovidos:

- Julgamentos sob a forma sumária em 31 (trinta e um) processos;
- suspensões provisórias de processo mediante injunções em 3 (três) processos;
- processo especial de transação em 18 (dezoito) processos;
- emissão de 2 (dois) mandados de busca e apreensão.

Foram emitidos 5 (cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram 5 (cinco) arguidos em situação de prisão preventiva.

Assegurou-se a representação em 5 (cinco) primeiros interrogatórios de arguido detido, 326 (trezentos e vinte e seis) audiências de julgamento, sendo 241 (duzentos e quarenta e um) em processo comum, 45 (quarenta e cinco) em abreviado, 17 (dezassete) em processo de transação, e 23 (vinte e três) em processo sumário. Participou-se em 6 (seis) Audiência Contraditória Preliminar (ACP).

Receberam-se 32 (trinta e dois) ofícios precatórias, foram cumpridas e devolvidas 21 (vinte e um) tendo sido expedidos 58 (cinquenta e oito).

Receberam-se 36 (trinta e seis) cartas precatórias, foram cumpridos e devolvido 38 (trinta e oito) tendo sido expedidas 79 (setenta e nove).

No presente ano judicial foi delegado à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução em 25 (vinte e cinco) processos e 70 (setenta) à Polícia Nacional.

A Polícia Nacional devolveu 100 (cem) processos sendo 10 (dez) com propostas de acusação, 16 (dezasseis) com proposta de arquivamento e 74 (setenta e quatro) para melhor apreciação, e a Polícia Judiciária devolveu todos os processos que tinham sido delegados, sendo 3 (três) com proposta de arquivamento e 48 (quarenta e oito) para melhor apreciação.

Transitaram para o próximo ano judicial: 108 (cento e oito) processos, conforme o gráfico que se segue.

### Movimento Processual na Comarca de S. Domingos



#### Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais de contencioso do Estado e de interesses difusos, a representação em juízo na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado passou a ser assegurado por esse departamento.

No entanto, o Ministério Público, através do procurador da República, intentou 3 (três) ações em representação de incapazes, apresentou ainda 4 (quatro) contestações em representação do Estado, intentou 1 (uma) ação de internamento compulsivo, dos (3) três que se encontravam administrativamente registados na Procuradoria da República.

Foram apostos vistos e examinaram-se contas em 235 (dezoito e trinta cinco) e opôs visto e teve intervenção em 165 (cento e sessenta e cinco) outros processos e foram instauradas 2 (duas) execuções.

#### Na área de família e menores

Durante o ano judicial entraram 22 (vinte e dois) processos concernentes a alimentos, dos quais foram intentadas 10 (dez) ações e 6 (seis) foram resolvidos mediante homologação de acordo. Foram intentadas ainda 6 (seis) ações de execução especial de alimentos.

Nesse mesmo período tramitaram 8 (oito) processos referentes a REPP e todos foram resolvidos por acordo e remetidos ao Meritíssimo Juiz para efeitos de homologação, sendo que 1 (um) foi arquivado.

Entraram 25 (vinte e cinco) processos de averiguação oficiosa de paternidade. Foram resolvidos 10 (dez) processos, sendo 2 (dois) mediante a competente ação de investigação de paternidade e 8 (oito) foram arquivados por inviabilidade de ação de investigação de paternidade, tendo transitado 29 (vinte nove) processos para o ano judicial 2019/2020.

Deram entrada 6 (seis) processos de Inquérito Tutelar Socioeducativo, desses 1 (um) foi remetido para fase jurisdicional, tendo permanecido pendente 5 (cinco).

### **Na área Laboral**

Deram entrada 3 (três) pedidos de patrocínio de trabalhadores e seus familiares sendo que intentou-se 4 (quatro) ações para indenização dos trabalhadores e seus familiares.

### **Informação jurídica e atendimento ao Público:**

O Ministério Público da comarca concedeu 56 (cinquenta e seis) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos, evitando, assim, que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores e laboral.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Nos processos em fase de instrução em que estiveram arguidos em regime de prisão preventiva, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram emitidos pareceres em matéria de sanções criminais.

### **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos

atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Dos processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegada na PN, todos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

### Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sediados na comarca, com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional e o Centro de Desenvolvimento Social.

### Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 17,4%, passando de 414 (quatrocentos e catorze) em 2017/2018 para 486 (quatrocentos e oitenta e seis) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos aumentou 36%, passando de 678 (seiscentos e setenta e oito) em 2017/2018 para 922 (novecentos e vinte dois) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 47,3%, o que contribuiu para a redução da pendência em 80,1%, passando de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) em 2017/2018 para 108 (cento e oito) em 2018/2019;
- Foi superado em 67,6% o Valor da Referência Processual Mínimo (VRPM) fixado pelo CSMP<sup>121</sup> em 550 (quinhentos e cinquenta) processo-crime para a Procuradoria da República de São Domingos.

121 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

## Recomendações

- Dotar o edifício que alberga o Tribunal e Procuradoria da República de um gerador que possa fornecer energia nas situações em que ocorrem cortes de energia.

### 4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio uma Procuradora da República.

##### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Maio dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, e durante o ano judicial exerceram funções na secretaria e no apoio à magistrada 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências.

#### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2018 era de 7 215 (sete mil, duzentos e quinze) habitantes<sup>122</sup>.

Está instalada no primeiro piso do edifício particular que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para a magistrada e uma secretaria, esta que se desdobra em duas salas, dado à forma como foi inicialmente e se manteve a distribuição de espaço entre o Tribunal e o Ministério Público. Ainda existe um espaço no terceiro piso que é usado como arquivo e depósito de materiais apreendidos nos processos judiciais.

<sup>122</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão bem equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo. De todo modo mantem-se atual o desafio de necessidade de ser encontrado um novo edifício para albergar o palácio da justiça, de forma a oferecer melhores condições de funcionamento do Ministério Público e do Tribunal, com uma outra centralidade, condizente com as atribuições cometidas ao Tribunal e ao Ministério Público.

A Procuradoria da República, dispõe de um veículo, mas não tem condutor, sendo a condução cometida a oficiais de justiça. A existência de veículo permitiu cumprir os mandados de notificações e toda atividade de diligências externa, o que refletiu positivamente nos resultados alcançados e na eficiência dos serviços do Ministério Público, tendo permitido, conjuntamente com reforço do quadro do pessoal, cumprir com um total de 1 372 (mil trezentos e setenta e dois) mandados de processos encerrados ao longo dos últimos anos, que ainda não tinham sido cumpridos, ainda que sem um condutor profissional.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal, passou a ser gerido com participação do Ministério Público, no entanto, ainda não com implementação de conselho administrativo e respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, sem os principais instrumentos de gestão, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça. Porém, é de ressaltar como positivo a mudança de procedimento e predisposição do magistrado judicial em cumprir o quadro legal em vigor.

### Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação sobre o tema «Violência Baseada no Género: reforço da

capacidade técnica dos operadores judiciário», realizada na cidade da Praia nos dias 15 e 16 de maio de 2019

- Workshop sobre orçamento e prestação de contas e bancarização, realizado em parceria com a direção nacional da contabilidade pública e orçamento, na cidade da Praia no dia 17 de maio de 2019.

Além dessas ações de formação, a magistrada participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Atelier de socialização pública da proposta de lei específica sobre abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, organizada pelo ICCA e UNICEF, na cidade da Praia, no dia 19 de março de 2019;

Os oficiais de justiça não tiveram oportunidade de participar em nenhuma ação de formação.

## **Movimento processual**

### **Na área penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 52 (cinquenta e dois) processos.

Entrados: 222 (duzentos e vinte e dois) processos.

Foram proferidos 255 (duzentos e cinquenta e cinco) despachos de encerramento de instrução, sendo 68 (sessenta e oito) acusações - 49 (quarenta e nove) em processo comum e 19 (dezanove) em processo abreviado- e 185 (cento e oitenta e cinco) arquivamentos - sendo 83 (oitenta e três) por desistência, 95 (noventa e cinco) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 05 (cinco) por inexistência de crime, 1 (um) por prescrição e 1 (um) após cumprimento de injunções na sequência da suspensão provisória de processo.

Foram promovidos:

- Julgamento sumário em 2 (dois) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 2 (dois) processos;
- emissão de 4 (quatro) mandados de busca e apreensão.

Emitiu-se 6 (seis) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Esteve em situação processual de preso preventivamente 2 (dois) arguidos.

Assegurou-se a representação em 09 (nove) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 59 (cinquenta e nove) audiências de julgamento, sendo 41 (quarenta e um) em processo comum, 17 (dezassete) em processo abreviado e 1 (um) em processo sumário. Ainda participou-se em 4 (quatro) audiências contraditória preliminar (ACP).

Foram interpostos seis (seis) recursos.

Examinaram-se contas, apôs-se vistos em 80 (oitenta) processos e promoção em 35 (trinta e cinco) processos.

Foram cumpridas e devolvidas todas as 28 (vinte e oito) cartas precatórias e 23 (vinte e três) ofícios precatórios recebidos e cumpridos, tendo sido expedidos 35 (trinta e cinco) cartas precatórias e 55 (cinquenta e cinco) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 12 (doze) processo, tendo esta devolvido 12 (doze) com relatórios finais e nenhum processo foi delegado à Polícia Judiciária.

Transitaram para o próximo ano judicial: 19 (dezanove) processos, conforme o gráfico que se segue.

### **Movimento Processual na Comarca do Maio**



### **Na área cível**

Com a instalação e funcionamento do departamento central de contencioso do Estado e de Interesses Difusos, a representação e a defesa dos interesses do Estado passaram a ser da responsabilidade desse departamento.

No entanto, o Ministério Público teve representação em processos de ausentes e incapazes em ação especial de interdição, por anomalia psíquica, e participou em um julgamento. Intentou 1 (uma) ação de internamento compulsivo.

Examinou contas e apôs visto em 42 (quarenta e dois) processos cíveis, fez 14 (catorze) promoções e intentou 1 (uma) execuções por custas e 2 (duas) execuções por coima.

### **Na área de família e menores**

Deram entrada 14 (catorze) processos para alimentos, das quais foram intentadas pelo Ministério Público 13 (treze) ações de alimentos e 1 (um) foi arquivado; registou-se 8 (oito) pedidos para execução especial por alimentos, tendo sido instauradas 2 (duas) execuções e 5 (cinco) foram arquivados.

Foram registados 17 (dezassete) pedidos de REPP, das quais 11 (onze) ações foram intentadas, 4 (quatro) foram arquivados e um remetido a outra comarca.

Deram entrada 12 (doze) processos de acolhimento institucional, sendo que 1 (um) foi intentado e 10 (dez) foram arquivados.

Entraram 9 (nove) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivadas 5 (cinco) por perfilhação, e intentada 2 (duas) ações.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entrou 1 (um) processo e foi arquivado.

O Ministério Público ainda participou em 22 (vinte e dois) conferências de julgamentos e foram apostos 11 (onze) vistas em processos.

### **Na área laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

No entanto, promoveu acordo em 3 (três) processos laborais e 1 (um) foi arquivado.

### **Informação jurídica e atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 94 (noventa e quatro) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas,

esclarecendo direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 1 (um) processos de reabilitação judicial.

A Procuradora da República efetuou visitas à Esquadra da Polícia, que albergou transitoriamente os presos preventivos e condenados por ordem do Tribunal Judicial da Comarca do Maio até serem transferidos para as cadeia central da Praia, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a presos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos. Ocorreram, todavia, alguns constrangimentos na requisição de reclusos para julgamento, que adiados, acabaram por fazer com que ficassem mais tempo do que era expectável, tendo sendo havido pronta resposta da Cadeia de São Martinho na resposta aos pedidos de transferência de reclusos para julgamentos.

### **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Vem sendo realizadas reuniões regulares com a Esquadra da PN, visando a definição de estratégias para o combate à criminalidade no geral e, em especial contra o património e de tráfico de droga, que conheceu um acréscimo desde o início do presente ano civil.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o

disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Os 12 (doze) processos-crime cujas competências para investigação e instrução foram delegadas na PN, foram devolvidos 11 (onze) após investigações, com propostas para apreciação e decisão e 1 (um) com proposta de acusação.

O LPC da PJ respondeu atempadamente aos pedidos de exames toxicológicos.

O NIC da Polícia Nacional já não dispõe de material para realização dos testes rápidos de produtos estupefacientes, nem de aparelho para teste de álcool.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Delegação do ICCA, Delegação Marítima, Delegação do Ministério de Educação, do Ambiente, Conservatória do Registo e Notariado e o Comité Municipal de Proteção dos Direitos das Crianças.

É de ressaltar a boa relação com a Conservatória do Registo e Notariado, que tem respondido prontamente aos pedidos, designadamente de certificados de registo criminal, o mesmo se pode dizer com a delegação do ICCA, quanto à elaboração dos relatórios, privilegiando o envio informático dos documentos, e com a Delegacia de Saúde, no que respeita aos guias de tratamento e relatórios médicos. O Ministério Público ainda participou nas reuniões do Comité Municipal de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 28,4%, passando de 310 (trezentos e dez) em 2017/2018 para 222 (duzentos e vinte e dois) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos diminuiu em 12,7%, passando de 292 (duzentos e noventa e dois) em 2017/2018 para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos foi superior, em 12,9%, ao número de processos entrados, contribuindo para reduzir a pendência em 63,5%,

que assim passou de 52 (cinquenta e dois) em 2017/2018 para 19 (dezanove) em 2018/2019;

- Não foi cumprido em 15% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>123</sup> em 300 (trezentos) processos-crime para Procuradoria da República da Comarca do Maio;
- O funcionamento da secretaria em duas salas separadas coloca problemas de funcionalidade e eficiência dos serviços;
- A falta de condutor continua a ser uma exigência para efeitos de se melhorar a capacidade de resposta.

### Recomendações

- Mudança de instalações;
- Recrutamento de um condutor.

#### 4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS

### Recursos Humanos

#### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros um Procurador da República.

#### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Durante o ano judicial e no apoio ao magistrado trabalharam 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário e 2 (dois) oficiais de diligências<sup>124</sup>. Os serviços de limpeza são assegurados em regime de prestação de serviço.

123 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

124 O Escrivão de direito na sequência de recurso contencioso viu suspensa a deliberação do CSMP que o havia promovido a essa categoria e de seguida colocado.

## **Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na Cidade de Igreja, competência territorial sobre o Concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2018 era de 9 286 (nove mil, duzentos e oitenta e seis) habitantes<sup>125</sup>.

Está instalada no primeiro andar do edifício particular arrendado e que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, dispondo de um gabinete para o magistrado, um para secretário, uma secretaria, uma sala de espera, um espaço para arquivo, uma copa e casa de banho, com excelentes condições.

O gabinete do magistrado, do secretário e a secretaria estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo e têm acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor. A existência de veículo criou condições para cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

O Serviço dispõe de um arquivo devidamente equipa e organizado.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma descentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## **Formação**

O magistrado que exerceu funções na comarca, teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2018, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

<sup>125</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “Violência Baseada no Género: Reforço da capacidade técnica dos operadores judiciários”, realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2019.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma ação de formação ao longo do ano judicial.

### **Movimento processual**

#### **Na área penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 143 (cento e quarenta e três) processos.

Entrados: 251 (duzentos e cinquenta e um) processos.

Foram proferidos 351 (trezentos e cinquenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 139 (cento e trinta e nove) acusações – sendo 130 (cento e trinta) em processo comum e 9 (nove) em processo abreviado –, 210 (duzentos e dez) arquivamentos – sendo 82 (oitenta e dois) por desistência, 37 (trinta e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 72 (setenta e dois) por inexistência de crime, 7 (sete) após cumprimento de injunções na sequência da suspensão provisória do processo, 11 (onze) por prescrição e 1 (um) arquivamento em caso de dispensa de pena - e foram remetidos para outra Comarca 2 (dois) processos.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 16 (dezasseis) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 5 (cinco) processos;
- emissão de 1 (um) mandado de busca e apreensão.

Emitiu-se 10 (dez) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 9 (nove) primeiros interrogatórios de arguido detido, 199 (cento e noventa e nove) audiências de discussão e julgamento, sendo 177 (cento e setenta e sete) em processo comum, 4 (quatro) em processo abreviado, 1 (uma) em processos especial de transação

e 17 (dezasete) em processo sumário. Participou-se em 3 (três) Audiências Contraditória Preliminar (ACP).

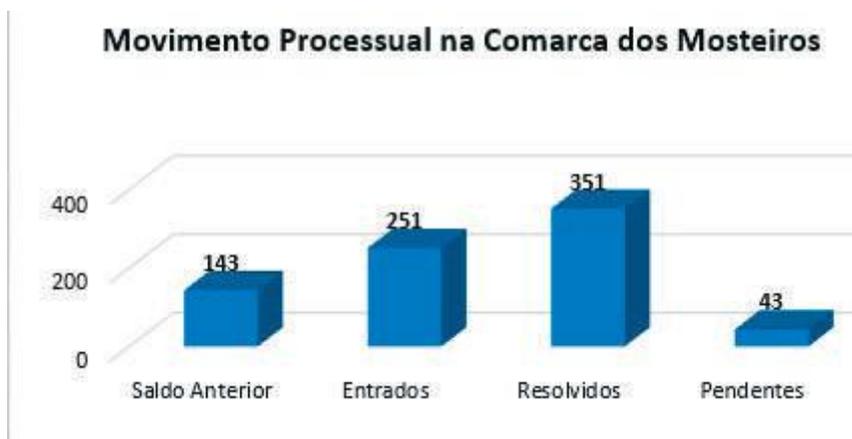
Interpôs-se 2 (dois) recursos e apresentou contra-alegações em 4 (quatro) recursos.

Foram cumpridas e devolvidas 62 (sessenta e dois) cartas e ofícios precatórias, e expedidos 169 (cento e sessenta e nove) cartas e ofícios precatórios.

Examinaram-se contas e apôs-se vistas em 386 (trezentos e oitenta e seis) processos, apostos vistos em 219 (duzentos e dezanove) outros processos e instauradas 5 (cinco) execuções por custas.

No presente ano judicial não foi delegado à Polícia Judiciária competência para instrução e investigação e à Polícia Nacional foram delegados em 82 (oitenta e dois) processos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 43 (quarenta e três) processos, conforme o gráfico que se segue.



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de interesses difusos, a representação em juízo e a defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado, passou a ser assegurado por esse departamento.

Entretanto, intentou-se 1 (uma) ação executiva, e 4 (quatro) execuções por custas, examinou-se e opôs-se visto em 54 (cinquenta e quatro) processos de contas e 31 (trinta e um) em outros processos.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 2 (duas) ações de alimentos e arquivou-se 1 (um) processo de pedido de alimentos, 7 (sete) ações de regulação de exercício de poder paternal e arquivou-se 1 (um) processo. Intentou-se ainda 5 (cinco) de execução especial por alimentos, 2 (duas) ações de tutela e 1 (uma) de restituição dos direitos das crianças.

Entraram 12 (doze) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivadas 6 (seis) por perfilhação, e intentada 3 (três) ações.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliação em 1 (um) processo de alimentos.

Foram arquivados 6 (seis) averiguações oficiosas de paternidade, sendo 2 (duas) após realização de perfilhações.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 2 (dois) processo, que se juntou a 1 (um) outro transitado do ano anterior, tendo sido remetido 1 (um) para a fase jurisdicional e ficado pendente 2 (dois).

Foram examinadas e apostas vistas em 4 (quatro) processos.

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 153 (cento e cinquenta e três) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores e cível, além da informação jurídica em matéria penal.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, não tendo sido registadas reclamações ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Foram emitidos pareceres em 5 (cinco) de pedidos de liberdade condicional, 1 (um) de saídas precárias, 3 (três) liquidação de pena e 11 (onze) de reabilitação judicial.

O magistrado deslocou à cadeia para visita, acompanhado dos colegas da Procuradoria da República de São Filipe, não tendo constatado nenhuma situação anormal ou de violação de regras relativa aos direitos dos reclusos digna de registo. De todo modo, as instalações apresentam com algum grau de degradação, sendo o nível de segurança deficitário.

### **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A Polícia Nacional, através dos NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, com a afetação de mais um elemento, aumentou a produtividade, tendo assim devolvido 30 (trinta) dos processos delegados.

A Polícia Judiciária recebeu delegação de competência investigatória em 1 (um) processo, que depois de realizado as diligências determinado, foi devolvido, acusado e julgado e atualmente se encontra na fase de recurso.

### **Relações institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de

Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional, a Delegação do ICCA e a Conservatória dos Registos e Notariado. Neste ano verificou-se atrasos na disponibilização de exames periciais solicitado à Delegacia de Saúde, que naturalmente condicionaram o tempo de resposta.

### Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 38,3%, passando de 407 (quatrocentos e sete) em 2017/2018 para 251 (duzentos e cinquenta e um) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos diminuiu 18,6%, passando de 431 (quatrocentos e trinta e um) em 2017/2018 para 351 (trezentos e cinquenta e um) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos é ainda assim superior ao número de processos entrados, em 28,5%, contribuindo assim para a redução pendência em 69,9%, que passou de 143 (cento e quarenta e três) em 2017/2018 para 43 (quarenta e três) em 2018/2019;
- Não foi atingido em 12,3% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>126</sup> em 400 (quatrocentos) processos-crime para Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros;
- Dado o volume de processos tramitados, mostra-se necessário um ajudante de escrivão para cumprir os despachos e passar mandados a serem cumpridos pelos oficiais de diligências;
- A PN com a colocação de mais um elemento no NIC viu melhorar a coadjuvação ao MP no exercício da ação penal, o que influiu positivamente nos resultados obtidos;
- É necessário recrutamento de um condutor para apoiar nas diligências externas e aproveitar o máximo possível a existência de um veículo, permitindo a notificação para diligências processuais e dos despachos e decisões em tempo oportuno.

### Recomendações

- Afetação de um ajudante de escrivão;
- Recrutar um condutor.

126 Deliberação n.º 18 /CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2019.

#### **4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava um Procurador da República.

##### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca da Brava dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) funcionários, sendo 3 oficiais de justiça - 1 (um) ajudante de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências - e 1 (um) pessoal operacional.

Na sequência reafecção do pessoal oficial de justiça, em novembro de 2018 iniciou funções 1 (um) Secretário do Ministério Público, passando assim o quadro de pessoal a ser constituído por 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências. O condutor esteve em licença sem vencimento e logo após o reingresso em julho solicitou aposentação antecipado, cujo processo segue os seus trâmites legais. A ajudante dos serviços gerais contratada pelo cofre geral da justiça e afetada ao tribunal tem apoiado na limpeza e higiene do espaço afeto ao Ministério Público.

##### **Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2018 era de 5 521 (cinco mil, quinhentos e vinte e um) habitantes<sup>127</sup>.

A Procuradoria da República está instalada num edifício privado, situado no Largo da Praça Eugénio Tavares, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava. Trata-se de um edifício arrendado, no qual ao Ministério Público se

<sup>127</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

encontra afeto um gabinete para o Procurador da República, e um outro, de pequena dimensão, para a secretaria e um arquivo comum com o Tribunal.

O gabinete afeto ao Procurador da República e a secretaria dispõem de mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo e com acesso à internet.

O edifício carece visivelmente de obras de restauro e beneficiação para poder garantir as mínimas condições de segurança, funcionalidade e dignidade, na medida em que as portas e janelas encontram-se em mau estado de conservação e os gabinetes carecem de pintura e substituição do soalho. Não obstante, diligências no sentido de se encontrar um novo edifício para albergar o palácio da justiça, tal não foi possível, dado a inexistência na ilha de espaço, disponível, com mínimo de condições para esse efeito na ilha.

A Procuradoria da República, dispõe de um veículo em estado novo, porém não tem um condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>128</sup>. A existência de veículo veio permitir um cumprimento mais atempado de mandados, notificações e todo o serviço externo e assim como outras atividades da Procuradoria da República, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SICOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

### Formação

O magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no III Retiro dos

128 Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa catarina de Santiago.

Participou em ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “Luta contra Cibercrime – Os Ministérios Públicos da CPLP no contexto global”, realizada no dia 11 e 12 de abril de 2018;
- Formação sobre “Violência Baseada no Género: reforço da capacidade dos operadores judiciais” que decorreu entre os dias 15 e 16 de maio de 2019;
- Workshop sobre “orçamento, prestação de contas e bancarização”, que teve lugar de 17 de maio de 2019.

Os oficiais de justiça não participaram em quaisquer ações de formação durante o ano judicial.

O secretário do Ministério Público recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

## **Movimento processual**

### **Na área penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 20 (vinte) processos.

Entrados: 309 (trezentos e nove) processos.

Foram proferidos 313 (trezentos e treze) despachos de encerramento de instrução, sendo 96 (noventa e seis) de acusações – 60 (sessenta) em processo comum e 36 (trinta e seis) em abreviado - e 217 (duzentos e dezassete) arquivamentos – 25 (vinte e cinco) por desistência, 187 (cento e oitenta e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime e 5 (cinco) por inexistência de crime.

Foi promovido:

- Julgamentos sumários em 5 (cinco) processo;
- emissão de 8 (oito) mandados de busca e apreensão.

Foram emitidos 9 (nove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 1 (um) arguido.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 13 (treze) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 105 (cento e cinco) audiências de discussão e julgamento, sendo 92 (noventa e dois) em processo comum, 3 (três) em processo abreviado e 10 (dez) em processo sumário. Participou-se em 1 (uma) Audiência Contraditória Preliminar (ACP).

Foram interpostos 5 (cinco) recursos e apresentaram-se contra-alegações nos 10 (dez) recursos.

Examinaram-se contas e aposto vistos em 28 (vinte e oito) processos.

Foram cumpridas e devolvidas todas os 11 (onze) cartas precatórias recebidas.

No presente ano judicial não foram delegadas nem à Polícia Judiciária, nem à Polícia Nacional, competências para instrução e investigação de processos, porque não se mostraram necessárias.

Transitaram para o próximo ano judicial: 16 (dezassex) processos, conforme o gráfico que se segue.

### Movimento Processual na Comarca da Brava



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de interesses difusos, a representação do Estado em juízo na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais, passou a ser assegurado pelo por aquele departamento.

No entanto, foi instaurada 16 (dezasseis) execuções por custas, participado em 04 (quatro) julgamentos em representação de ausentes e incapazes.

Foram examinandas e apostos vistos em 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos.

### **Na área de família e menores**

Foram intentadas 8 (oito) ações de alimentos, 2 (dois) execuções especiais por alimentos, 3 (três) REPP, 2 (duas) ações de investigação de paternidade e 2 (duas) de proteção de menor e 2 (duas) de tutela.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações, tendo sido homologados 14 (catorze) acordos de alimentos e 15 (quinze) acordo de REPP.

Foram intentadas 2 (duas) ações de averiguação oficiosa de paternidade, não se encontrando pendente nenhum processo. Efetuou-se 1 (uma) perfilhação.

Participou-se em 5 (cinco) conferências de alimentos e 4 (quatro) de REPP.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 4 (quatro) processos, e todos foram arquivados.

### **Na área laboral**

Foi obtida 4 (quatro) conciliações, na sequência de despedimentos, 1 (uma) em decorrência de acidente de trabalho e foi intentada 1 (uma) ação em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares.

### **Informação jurídica e atendimento público**

O Ministério Público concedeu 20 (vinte) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, designadamente em matéria de família e menores e cível, sendo:

- 8 (oito) em matéria cível;
- 1 (um) em matéria criminal;
- 11 (onze) em matéria de família e menores.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

### **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos realizados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Durante o ano judicial nem a Polícia Nacional, nem a Polícia Judiciária, em matéria de investigação e instrução processual, devolveram processos, na medida em que não se mostrou necessária a delegação de competências para o efeito.

### **Relações institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sediados na comarca, com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional e a Delegação do ICCA.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 3,4%, passando de 320 (trezentos e vinte) em 2017/2018 para 309 (trezentos e nove) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos diminuiu 3,7%, passando de 325 (trezentos e vinte e cinco) em 2017/2018 para 313 (trezentos e treze) em 2018/2019;

- O número de processos resolvidos é ainda assim superior ao número de processos entrados, em 1,3%, contribuindo assim para a redução da pendência em 20%, esta que passou de 20 (vinte) em 2017/2018 para 16 (dezasseis) em 2018/2019;
- Foi superado em 4,3% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>129</sup> em 300 (trezentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca da Brava;
- É necessário recrutar um condutor, de modo a permitir uma melhor utilização do veículo disponibilizado.
- Mostra-se necessário, na falta do palácio da justiça e de edifício em condições de albergar a Procuradoria da República e o Tribunal, negociar com o proprietário a introdução de obras de beneficiação e reabilitação do atual edifício, de modo a oferecer melhores condições de funcionalidade, segurança e dignidade dos que nela trabalham e também demandam os serviços da justiça.

### **Recomendações**

- Reforço da secretaria com mais um oficial de diligências.
- Recrutamento de um condutor;
- Obras de reabilitação e beneficiação do edifício.

## **4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO**

### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo 1 (um) Procurador da República.

---

<sup>129</sup> Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, que no início do ano judicial foi composto por 5 (cinco) funcionários, sendo 4 (quatro) oficiais de justiça - 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) escrivã de direito, 2 (dois) oficiais de diligências - e 1 (um) condutor.

O serviço de limpeza e higiene e de serviços gerais é assegurado em regime de prestação de serviço.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2018 era de 17 068 (dezassete mil e sessenta e oito) habitantes<sup>130</sup>.

Está instalada no terceiro piso de um edifício particular arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, dispondo, além do gabinete do magistrado e de uma secretaria própria com gabinete da secretária, de um arquivo e reprografia, oferecendo condições adequadas para o funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliários em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com equipamento informático novo.

A secretaria dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com acesso à internet.

A Procuradoria da República, dispõe de um veículo em estado novo, o que permite o cumprimento atempado de todo o serviço externo, designadamente notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

<sup>130</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## **Formação**

O magistrado que exerceu funções na comarca, teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação sobre “Violência Baseado no Género: reforço da capacidade dos operadores judiciários” que decorreu entre os dias 15 e 16 de maio de 2019.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma ação de formação durante o ano judicial.

## **Movimento processual**

### **Na área penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 792 (setecentos e noventa e dois) processos.

Entrados: 449 (quatrocentos e quarenta e nove) processos.

Foram proferidos 670 (seiscentos e setenta) despachos de encerramento de instrução, sendo 181 (cento e oitenta e um) acusações – 130 (cento e trinta) em processo comum e 47 (quarenta e sete) em processo abreviado e 4 (quatro) em processo de transação - e 480 (quatrocentos e oitenta) arquivamentos – 159

(cento e cinquenta e nove) por desistência, 284 (duzentos e oitenta e quatro) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 6 (seis) por inexistência de crime e 31 (trinta e um) por prescrição – e 9 (nove) foram remetidos para outras comarcas.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 30 (trinta) processos;
- transação em 4 (quatro) processo;
- suspensão provisória mediante injunção em 2 (dois) processos;
- emissão de 9 (nove) de mandados de busca e apreensão.

Foram emitidos 8 (oito) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 8 (oito) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 3 (três) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, e 66 (sessenta e seis) audiências de julgamento, sendo 27 (vinte e sete) em processo comum, 38 (trinta e oito) em processo abreviado e 1 (um) em processo sumário.

Examinaram-se contas em 77 (setenta e sete) processo e apostos vistos em 205 (duzentos e cinco) outros processos. Intentou-se 1 (uma) execução por custas.

Foram cumpridas e devolvidas 2 (duas) cartas rogatórias, 51 (cinquenta e um) cartas precatórias e 35 (trinta e cinco) ofícios precatórios. Foram expedidas 72 (setenta e duas) cartas precatórias e 64 (sessenta e quatro) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução de 119 (cento e dezanove) processos, tendo sido devolvidos 228 (duzentos e vinte e oito), sendo 23 (vinte e três) com propostas de acusação e 155 (cento e cinquenta e cinco) com propostas de arquivamento e 50 (cinquenta) para apreciação.

Foram delegadas 4 (quatro) na Polícia judiciária, tendo sido devolvidos 2 (dois) com propostas de acusação.

Transitaram para o próximo ano judicial: 571 (quinhentos e setenta e um) processos, conforme o gráfico que se segue.

## Movimento Processual na Comarca do Porto Novo



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento do departamento de contencioso do Estado e de interesses difusos, a representação do Estado em juízo na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais passou a ser assegurado por esse departamento. No entanto, por impossibilidade dos magistrados do departamento, apresentou-se 1 (uma) alegação em representação do Estado.

Examinou-se contas em 20 (vinte) processos, apôs-se visto em 67 (sessenta e sete) outros processos.

### Na área de família e menores

Foram intentadas 2 (duas) ações de alimentos, 10 (dez) de REPP, 2 (duas) de tutela e 1 (uma) de execuções especiais por alimentos.

Foram obtidos, administrativamente, conciliação em 4 (quatro) processos de alimentos.

Entraram 14 (catorze) averiguações oficiosas, que se juntaram às 29 (vinte e nove) transitados do ano anterior. Arquivou-se 32 (trinta e dois), na sequência de 4 (quatro) perfilhações realizadas e, os demais, por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade. Ficaram pendentes 11 (onze) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 28 (vinte e oito), que se juntaram aos 20 (vinte) transitados do ano anterior, tendo sido promovido

a fase jurisdicional em 1 (um) e arquivados 13 (treze) encontrando-se pendentes 34 (trinta e quatro).

Foram realizadas visitas regulares aos centros de acolhimento infantil Vicente Mota Coelho e Maria Teresa Segredo, ambas na dependência do ICCA. É de salientar que no primeiro centro o espaço de acolhimento é exíguo, inexistente área para prática de atividades físicas e faltam materiais didáticos, que dificultam o processo de ensino e aprendizagem. Quanto ao centro Maria Segredo, encontra-se bem equipado e reúne as condições de acolhimento de crianças e de adolescentes em situação de risco.

### Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

### Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 121 (cento e vinte e um) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídica, esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores e cível sendo:

- 96 (cento e oito) na área cível;
- 25 (vinte e cinco) na área de família e menores.

### Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com oito arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 9 (nove) pedidos de liberdade condicional, 2 (duas) de saídas precárias, 4 (quatro) de reabilitação judicial e 1 (um) para trabalho fora de estabelecimento prisional. Examinou-se 9 (nove) mapas de liquidação de pena e teve-se 85 (oitenta e cinco) outras intervenções no âmbito de execuções de sanções criminais.

## **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>131</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Dos 119 (cento e dezanove) processos-crime cujas competências para investigação e instrução foram delegadas na PN, foram devolvidos 228 (duzentos e vinte e oito), sendo 23 (vinte e três) com propostas de acusação, 155 (cento e cinquenta e cinco) com propostas de arquivamento e 50 (cinquenta) para apreciação.

## **Relações institucionais**

A Procuradoria da República conserva bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com as Procuradorias do Paúl e da Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, facilitando a organização das agendas de trabalho, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, ICCA, Rede Sol, Conservatória dos Registos e Notariado, Repartição de Finanças e Hospital Baptista de Sousa.

131 Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu 47,9%, passando de 861 (oitocentos e sessenta e um) em 2017/2018 para 449 (quatrocentos e quarente e nove) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos aumentou em 10,9%, passando de 604 (seiscentos e quatro) em 2017/2018 para 670 (seiscentos e setenta) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 33%, contribuindo assim para a redução pendência em 27,9%, passando de 792 (setecentos e noventa e dois) em 2017/2018 para 571 (quinhentos e setenta e um) em 2018/2019;
- Foi superado em 21,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>132</sup> em 550 (quinhentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo;
- O volume de processos tramitados, a extensão da comarca e a dispersão da população para a realização do serviço externo de notificação para atos processuais e diligências requerem reforço em termos de oficiais de justiça, de pelo menos 1 (um) oficial de diligências.

## Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça com afetação de pelo menos mais 1 (um) oficial de diligências.

### 4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl 1 (uma) Procuradora da República.

132 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

## Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl dispõe de uma secretaria autónoma desde janeiro de 2016 e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria e no apoio à magistrada 3 (três) funcionários, sendo 2 (duas) ajudantes de escrivão, 1 (uma) oficial de diligências.

Na sequência da reafecção de pessoal oficial de justiça, em outubro de 2018 foi colocado um secretário do Ministério Público, fazendo com que o quadro tenha aumentado e passado a ser constituído por 4 (quatro) funcionários, sendo 1 (um) secretário, 2 (dois) ajudantes de escrivão, 1 (uma) oficial de diligências. No entanto, o secretário do Ministério Público desde que foi colocado não compareceu, o que deu azo à competente ação disciplinar. Porém, através de recurso contencioso viu o STJ alterar a data de apresentação na Comarca que de novembro de 2018, foi passado para março de 2019 e posteriormente, por via de reclamação, para agosto de 2019.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2018 era de 5 648 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito) habitantes<sup>133</sup>.

A Procuradoria da República dispõe de uma secretaria autónoma e encontra-se instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos em boas condições, e com acesso à internet.

O espaço que alberga a secretaria do Ministério Público, apenas uma sala, dispõe de mobiliário praticamente novo e todos os materiais informáticos em bom estado de funcionamento, apenas o telefone é que não funciona. Todavia, o espaço revela-se insuficiente para instalar mobiliário e para acolher mais funcionários, sendo que, no edifício não se encontra qualquer espaço desocupado para mudança de secretaria ou colocação de mobiliário e equipamento informático para instalação de mais funcionário. Importa encontrar alternativa, que terá de passar por melhor aproveitamento de espaço e realização de obras

<sup>133</sup> Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

de adequação nesse sentido, na medida em que o edifício tem muito espaço mal aproveitado, que se bem aproveitado permitirá o crescimento futuro da Procuradoria da República e do Tribunal.

A Procuradoria da República, dispõe de um veículo em estado novo, porém, não tem condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>134</sup>. A existência de veículo criou condições para o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, de modo a se obter maiores índices de eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se referem aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

### Formação

A magistrada que exerce funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no III Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 13 de abril de 2019, em Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago.

Participou em ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação e workshop sobre apresentação de contas públicas, balancetes e bancarização, que teve lugar de 17 de maio de 2019.

Os oficiais de justiça de justiça não participaram em ações de formação no decurso do ano judicial.

134 Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 81 (oitenta e um) processos.

Entrados: 107 (cento e sete) processos.

Foram proferidos 131 (cento e trinta e um) despachos de encerramento, sendo 47 (quarenta e sete) acusações – 41 (quarenta e um) em processo comum e 6 (seis) em processo abreviado - e 84 (oitenta e quatro) arquivamentos – sendo 39 (trinta e nove) por desistência, 28 (vinte e oito) por falta de indícios suficiente da verificação de crime, 5 (cinco) por inexistência de crime, 1 (um) após cumprimento de injunções na sequência da suspensão provisória de processos, 1 (um) em caso de dispensa de pena e 10 (dez) por prescrição.

Foram promovidos:

- julgamentos sumários em 9 (nove) processos;
- suspensão provisória mediante injunção em 1 (um) processo.
- emissão de mandados de buscas e apreensão em 8 (oito) processos.

Emitiu-se 2 (dois) mandados de detenção fora de flagrante delicto.

Estiveram em regime processual de prisão preventiva 1 (um) arguido.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 6 (seis) primeiros interrogatórios de arguido detido, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e 42 (quarenta e dois) audiências de julgamento, sendo 30 (trinta) em processo comum, 2 (dois) em processo abreviado e 10 (dez) em processo sumário.

Não foram interpostos recursos, e apresentado 2 (duas) contra-alegações em recursos.

Foram examinadas contas e apostos vistos em 54 (cinquenta e quatro) processos criminais e houve outras intervenções em 86 (oitenta e seis) outros processos e foi instaurado 1 (uma) execução por custas.

Foram cumpridas e devolvidas 2 (duas) das 11 (onze) cartas precatórias recebidas e devolvido 6 (seis) ofícios precatório dos 12 (doze) recebidos. Expediram-se 2 (duas) cartas precatórias e 8 (oito) ofícios precatórios.

No presente ano judicial não foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução de processos-crime, porque, segundo a Esquadra local o NIC continua a não dispor de pessoal afeto à investigação.

Quanto à Polícia Judiciária, através do departamento do Mindelo, foi devolvido 1 (um) processo com proposta de arquivamento e 2 (dois) para efeitos de apreciação.

Transitaram para o próximo ano judicial: 57 (cinquenta e sete) processos, conforme o gráfico que se segue.



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses difusos, a representação do Estado em juízo passou a ser assegurada por esse departamento, e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos.

### Na área de família e menores

Foram realizados e obtidos 2 (dois) acordos de prestação de alimentos.

Entraram 3 (três) averiguações officiosas de paternidade, que se juntaram aos 2 (dois) transitados do ano anterior, foram arquivadas 5 (cinco), não transitado nenhuma para o próximo ano judicial.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, não se registram entrada de processos, tendo participado em 1 (uma) audiência no tribunal.

## **Na área laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

## **Informação jurídica e atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 67 (sessenta e sete) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídica e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 60 (sessenta) em matéria criminal;
- 7 (sete) em matéria de família e menores

## **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Em 1 (um) processo em fase de instrução em que existia arguido preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 1 (um) de reabilitação judicial.

## **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em reuniões com os responsáveis e verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito e do cumprimento das buscas, apreensões e revistas.

Durante o ano judicial o NIC da Polícia Nacional não investigou nem instruiu qualquer processo-crime.

## Relações institucionais

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sediados na comarca e fora dela, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória dos Registos e Notariado.

A magistrada participou no encontro de reestruturação da REDE SOL relacionado com atendimento e encaminhamento de vítimas de VBG. A convite do ICCA apresentou o quadro legal referente aos crimes sexuais e ainda visitou a cadeia regional de Ponta de Sol.

## Conclusão

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 34,8%, passando de 164 (cento e sessenta e quatro) no ano judicial de 2017/2018 para 107 (cento e sete) no ano judicial de 2018/2019;
- O número de processos resolvidos diminuiu 36,1%, passando de 205 (duzentos e cinco) em 2017/2018 para 131 (cento e trinta e um) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos foi ainda superior ao número de processos entrados, em 18,3%, contribuindo assim para a redução da pendência em 29,6%, esta que passou de 81 (oitenta e um) em 2017/2018 para 57 (cinquenta e sete) em 2018/2019;
- Não foi atingido em 43%, o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP em 230 (duzentos e trinta) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Paúl<sup>135</sup>;

135 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018. No entanto, importa referir que todos os processos-crime pendentes foram tramitados e instruídos e só não foram encerrados porque parte encontra-se a aguardar localização de intervenientes indispensáveis e outros ainda de resposta de cartas e ofícios precatórios, portanto de atos que não se encontram na disponibilidade da magistrada.

- O espaço onde se encontra instalado a secretaria mostra-se exíguo e sem condições de acolher todos os funcionários afetos ao Ministério Público;
- Tem havido dificuldades em localizar o paradeiro dos intervenientes processuais, e ainda permanece alguma demora na resposta às cartas e ofícios precatórios e disponibilização dos certificados de registo criminal, o que afeta a capacidade de resposta dos serviços;
- O Ministério Público não dispõe de condutor, que seria importante para facilitar a deslocação e realização de diligências externas, tirando assim toda a vantagem da existência de veículo no apoio à secretaria, tratando-se de uma comarca com dispersão de núcleos populacionais e locais de difícil acesso.

### **Recomendações**

- Realização de obras de adaptação e ampliação da secretaria;
- Recrutamento de um condutor;
- Maior celeridade na resposta de outras Procuradorias da República aos ofícios e cartas precatórias;
- Acesso direto aos certificados de registo criminal;
- Necessidade de funcionamento, junto da Polícia Nacional, do NIC para apoiar na investigação criminal.

### 4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo 1 (um) Procurador da República.

##### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau dispõe de uma secretaria autónoma desde dezembro de 2017 e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) funcionários, sendo 1 (um) escrivão de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão, 2 (dois) oficiais de diligências.

Na sequência da reafecção de pessoal oficial de justiça, em março de 2019 foi colocado um Secretário do Ministério Público, fazendo com que o quadro tenha aumentado e passado a ser constituído por 4 (quatro) funcionários, sendo 1 (um) Secretário, 1 (um) escrivão de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão de direito, 1 (um) oficial de diligências. O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

#### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2018 era de 12 182 (doze mil, cento e oitenta e dois) habitantes<sup>136</sup>, sendo 6 965 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco) do concelho de Ribeira Brava e 5 217 (cinco mil, duzentos e dezassete) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no terceiro e quarto piso de um edifício particular arrendado, situado na zona de Chãzinha, Ribeira Brava, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Nicolau e a Conservatória dos Registos e Notariado,

136 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

sendo que o gabinete do magistrado fica no terceiro piso e a secretaria, autónoma, no quarto piso. Reúne as condições adequadas para instalação e funcionamento condigno dos Serviços do Ministério Público, carecendo, contudo, de melhorias em termos de acessibilidade, principalmente para pessoas idosas e portadores de deficiência motora.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliários em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho, com equipamentos informáticos novos e acesso à internet.

A secretaria dispõe de mobiliários em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e equipamentos informáticos também em bom estado de conservação e com acesso à internet.

A Procuradoria da República, desde fevereiro de 2018, que passou a dispor de um veículo em estado novo, porém, não dispõe de condutor, razão pela qual esse serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>137</sup>. A existência de veículo, apesar de inexistir condutor, permitiu o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, em especial nas localidades mais distantes e do concelho de Tarrafal, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se referem aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

<sup>137</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

- Formação sobre Violência Baseada no Género, reforço da capacidade dos operadores judiciário, que decorreu entre os dias 14 e 16 de maio de 2019;

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma ação de formação durante o ano judicial.

### Movimento processual

#### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 21 (vinte e um) processos.

Entrados: 246 (duzentos e quarenta e seis) processos.

Foram proferidos 240 (duzentos e sessenta) despachos de encerramento de instrução, sendo 75 (setenta e cinco) acusações – 67 (sessenta e sete) em processo comum, 8 (oito) em abreviado - e 164 (cento e sessenta e quatro) arquivamentos – sendo 118 (cento e dezoito) por desistência, 45 (quarenta e cinco) por falta de indícios suficiente de verificação de crime e 1 (um) por inexistência de crime. Foi remetido 1 (um) processo para outra comarca.

Foram ainda promovidos:

- Julgamentos sumários em 21 (vinte e um) processos;

Foram emitidos 8 (oito) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 5 (cinco) arguidos.

Participou-se em 8 (oito) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e em 86 (oitenta e seis) audiências de julgamento, sendo 62 (sessenta e dois) em processo comum, 11 (onze) em processo abreviado, e 13 (treze) sob a forma sumária.

Foram interportos 4 (quatro) recursos e apresentadas 2 (duas) contra-alegações em recurso.

Foram examinadas contas e apostos vistos em 139 (cento e trinta e nove) processos e houve intervenção em 5 (cinco) outros processos. Foram instaurados 7 (sete) execução por custas.

Foram recebidas 12 cumpridas, devolvidas 8 (oito) e expedidas 11 (onze) cartas precatórias. Recebidas 25 (vinte e cinco), cumpridas e devolvidas 6 (seis) e expedidas 63 (sessenta e três) ofícios precatórios

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 21 (vinte e um) processos e houve 1 (uma) delegação na Polícia Judiciária.

Transitaram para o próximo ano judicial: 27 (vinte e sete)<sup>138</sup> processos, conforme o gráfico que se segue.

### Movimento Processual na Comarca de S. Nicolau



### Na área cível

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses difusos, a representação do Estado em juízo passou a ser assegurada por esse departamento, e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos.

Examinaram-se contas e após-se visto em 92 (noventa e dois) processos cíveis, houve intervenção em 125 (cento e vinte e cinco) outros processos e emitiram-se 4 (quatro) promoções.

<sup>138</sup> Desses 27 (vinte e sete) pendentes, 15 (quinze) foram remetidos ao tribunal com promoções e para efeito de admissão de assistente, 1 foi delegado competência para investigação à Polícia Judiciária e 11 (onze) estão aguardando devolução de cartas precatórias às Procuradorias da República das ilhas do Sal e São Vicente. Dos processos remetidos ao Tribunal com promoções, por razões que se desconhece, estão a largos períodos sem serem despachados, o que naturalmente impede a realização de instrução e o seu encerramento, o que permitiria diminuir ainda mais a pendência, tal como se as cartas precatórias fossem respondidas atempadamente.

### **Na área de família e menores**

Foram intentadas 5 (cinco) ações de alimentos, arquivados 1 (um) e remetidos 3 (três) para outras comarcas, 1 (duas) de tutela, 3 (três) de REEP, 1 (uma) ação de investigação de paternidade e 1 (uma) de interdição por anomalia psíquica.

Entraram 4 (quatro) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 9 (nove) processos que estavam pendentes, foi realizado 1 (uma) perfilhação e o respetivo processo arquivado, foi interposta 1 (uma) ação e arquivado 4 (quatro) processo. Transitaram para o próximo ano 8 (oito) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 2 (dois) processos, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano anterior, foi promovido 1 (uma) abertura de fase jurisdicional, remetido 1 (um) para outras comarcas e transitaram 3 (três) para o próximo ano judicial.

### **Na área laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público intentou 2 (duas) ações laborais no patrocínio oficioso do trabalhador e obteve 4 (quatro) acordos.

### **Informação jurídica e atendimento público**

O Ministério Público concedeu 536 (quinhentos e trinta e seis), audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais.

- 191 (cento e noventa e um) em matéria criminal;
- 184 (cento e oitenta e quatro) na área de família e menores;
- 148 (cento e quarenta e oito) na área cível;
- 13 (treze) em matéria laboral.

### **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Não foram registadas reclamações hierárquicas nem situações de falta de reexame de prisão preventiva ou de libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram emitidos pareceres em processos de pedidos de liberdade condicional, saídas temporárias, reabilitação judicial ou outros.

## **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Durante o ano judicial a Polícia Nacional, através do NIC, devolveu 2 (dois) processos com delegação de competências, sendo 1 (um) com propostas de acusação, 1 (um) com propostas de apreciação. Todos esses processos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do Ministério Público. Foram devolvidos pela Polícia Judiciária 1 (um) processo com proposta de arquivamento.

## **Relações institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades.

## **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 11,5%, passando de 278 (duzentos e setenta e oito) em 2017/2018 para 246 (duzentos e quarenta e seis) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 16,7%, passando de 288 (duzentos e oitenta e oito) em 2017/2018 para 240 (duzentos e quarenta) em 2018/2019;

- O número de processos resolvidos foi, inferior ao número de processos entrados em 2,5%, contribuindo assim para um aumento de pendência em 28,6%, esta que passou de 21 (vinte e um) em 2017/2018 para 27 (vinte e sete) em 2018/2019;
- Não foi atingido em 20% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>139</sup> em 300 (trezentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau;
- Necessidade de criação de condições no edifício para facilitar a acessibilidade à Secretaria e gabinete do magistrado de pessoas mais idosas e com dificuldades motoras;
- Necessidade de contratação de um condutor para o veículo, que vem sendo conduzido por oficiais de justiça, de forma a garantir maior eficiência no serviço externo e capacidade de resposta.

## Recomendações

- Obras para facilitar o acesso de pessoas idosas e com dificuldades motora;
- Contratação de um condutor.

### 4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA

#### Recursos Humanos

##### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista 1 (um) Procurador da República.

##### Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista dispõe de uma secretaria autônoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções

139 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2018.

na secretaria e no apoio ao magistrado (seis) oficiais de justiça<sup>140</sup>, sendo 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências. De ressaltar que um dos oficiais de justiça esteve a cumprir pena disciplinar de inatividade por um período de 12 meses.

O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

### **Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2018 era de 17 708 (dezassete mil, setecentos e oito) habitantes<sup>141</sup>.

Está instalada no rés-do-chão de um edifício particular arrendado, à entrada de Sal Rei, recentemente remodelado e que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista.

O gabinete do magistrado, que não dispõe de iluminação natural, está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos novos e em boas condições e com acesso à internet.

A secretaria do Ministério Público, assim como o gabinete do secretário, dispõe de mobiliários e de equipamentos informáticos novos e em bom estado de conservação e com acesso à internet.

O edifício foi remodelado e adaptado antes da mudança que ocorreu no decurso do ano judicial, o que oferece melhores condições de funcionamento, dignidade e segurança que as anteriores instalações. Contudo, verifica-se que não existe comunicabilidade da Procuradoria da República com o Tribunal, sendo a única possibilidade é pela rua, não dispõe de casa de banho público e os gabinetes do secretário e magistrado não dispõem de iluminação natural.

A Procuradoria da República, dispõe de um veículo em estado novo, porém, não dispõe de condutor, razão pela qual esse serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>142</sup>. A existência de veículo permitiu a realização em melhores condições

140 Um dos oficiais de justiça no mês de maio, viria a ser aposentado compulsivamente na sequência de processos disciplinares.

141 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

142 Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

de prontidão do serviço externo, com melhorias em termos de eficiência do serviço.

No que se referem aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não foram aprovados os instrumentos de gestão. O Ministério Público nunca foi convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, não participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, nos termos em que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

### Formação

O magistrado que exerceu funções na comarca, teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Formação sobre Violência Baseada no Género, reforço da capacidade dos operadores judiciário, que decorreu entre os dias 14 e 16 de maio de 2019;

Participou ainda, em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Curso avançado sobre investigação de drogas, que decorreu entre os dias 22 e 26 de julho de 2019 na cidade da Praia;

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma ação de formação durante o ano judicial.

O secretário recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 620 (mil seiscentos e vinte) processos.

Entrados: 705 (setecentos e cinco) processos.

Foram proferidos 806 (oitocentos e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 120 (cento e vinte) acusações – 54 (cinquenta e quatro) em processo comum, 64 (sessenta e quatro) em processo abreviado e 2 (duas) em processo de transação - e 682 (seiscentos e oitenta e dois) arquivamentos – sendo 266 (duzentos e sessenta e seis) por desistência, 187 (cento e oitenta e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 67 (sessenta e sete) por inexistência de crime e 162 (cento e sessenta e dois) por prescrição. Foram remetidos 4 (quatro) processos para outras procuradorias.

Ainda foram apreciados e arquivados várias queixas e denúncias quer por falta de legitimidade do Ministério Público, quer por inexistência de crime, quer ainda para evitar duplicação de queixas.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 77 (setenta e sete) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 5 (cinco) processos;
- execução de prisão subsidiária em 5 (cinco) processos;
- emissão de mandados de busca e apreensão domiciliária 2 em (dois) processos;
- quebra de sigilo de comunicações em 2 (dois) processos;
- quebras de sigilo bancário 4 (quatro) processos;
- prestações antecipadas de depoimento 6 (seis).

Emitiu-se 13 (treze) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 18 (dezoito) arguidos.

Realizaram-se 23 (vinte e três) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e 123 (cento e vinte e três) audiências de discussão e julgamento, sendo

22 (quarenta e seis) em processo comum, 34 (trinta e quatro) em processo abreviado, 66 (sessenta e seis) em processo sumário e 1 (um) em processo transação. Participou-se em 4 (quatro) Audiências Contraditória Preliminar (ACP).

Foram apresentadas contra-alegações em 13 (treze) recursos.

Foram examinadas e apostas vistas em 433 (quatrocentos e trinta e três) processos sendo 274 (duzentos e setenta e quatro) em contas, 158 (cento e cinquenta e oito) outros processos e 1 (um) liquidação de pena.

Recebeu-se 115 (cento e quinze) cartas precatórias e 64 (sessenta e quatro) ofícios precatórios, tendo sido cumpridas e devolvidas 194 (cento e noventa e quatro) cartas precatórias e 54 (cinquenta e quatro) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Judiciária, - Núcleo da Boa Vista - competência genérica competências para investigação e instrução em 32 (trinta e dois) processos e nenhuma à Polícia Nacional.

**Movimento Processual na Comarca da Boa Vista**



**Na área cível**

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 519 (mil, quinhentos e dezanove) processos, conforme o gráfico que se segue.

Com a instalação e funcionamento dos departamentos centrais do contencioso do Estado e de Interesses difusos, a representação do Estado em juízo passou a ser assegurada por esse departamento, e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos.

Foi apresentado 1 (uma) contestação em representação de incertos, examinou-se e opôs-se visto em 100 (cem) contas e em 7 (sete) reclamações. Formulou-se

promoções em 16 (dezassex) processos e teve-se outras intervenções em 93 (noventa e três) processos.

### **Na área de família e menores**

Foram intentadas 23 (vinte e três) ações de alimentos, 23 (vinte e três) ações de execução especial por alimentos, 11 (onze) ações de REPP e 1 (uma) ação de alteração de REPP.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliação em 3 (três) processos de alimentos, 5 (cinco) de REPP.

Entraram 10 (dez) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido intentadas 11 (onze) ações, arquivados 2 (dois) e remetidos 2 (dois) para outras procuradorias. Transitaram para o próximo ano judicial 31 (trinta e um).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, dos 28 (vinte e oito) processos transitados do ano judicial anterior acresceram mais 2 (dois) novos processo.

### **Na área laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público, patrocinando trabalhador e seus familiares, obteve 43 (quarenta e três) acordo de conciliações, de entre os quais 3 (três) relativos a contratos de trabalho domésticos e 4 (quatro) a contratos de trabalho de estrangeiros.

### **Informação jurídica e atendimento público**

O Ministério Público concedeu 442 (quatrocentos e quarente e dois) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais.

- 240 (duzentos e quarenta) em matéria criminal;
- 73 (setenta e três) na área cível;
- 129 (cento e vinte nove) em matéria laboral.

## **Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Tem havido visitas regulares aos presos que se encontram no Comando Regional da PN enquanto aguardam transferência para a Cadeia Central de São Martinho e/ou Regional do Sal. O Ministério Público não recebeu denúncia de maus tratos aos presos por parte de efetivos da PN e das visitas constatou-se um tratamento conforme com os parâmetros dos direitos humanos.

No entanto, é de realçar que os reclusos carecem de refeições mais condignas e, por outro lado, o número de celas - 2 (duas) - vem-se revelando insuficiente para albergar todos os reclusos enquanto aguardam julgamento ou transferência.

O Procurador da República tem providenciado, através de articulação com a DGSPRS, a aquisição de produtos de higiene pessoal e medicamentos. A DGSPRS tem providenciado, de forma irregular, a transferência de presos, atendendo tardiamente às solicitações do Ministério Público para o efeito.

Reitera-se a preocupação e a recomendação, pelo número crescente de reclusos que estão em prisão preventiva ou que se deslocam para julgamentos ou atos processuais, que os mesmos sejam acompanhados por guardas prisionais, que se encontram em melhores condições de preparação para cuidar dos reclusos durante o período em que permanecem na ilha, até que se venha decidir pela construção ou não de estabelecimento prisional de raiz.

## **Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em reuniões com chefias e orientações, visando a definição de estratégias para a prevenção e combate à criminalidade, designadamente crimes contra o património, tráfico de droga e de pessoas, com reflexos positivos na prevenção.

Quanto ao Núcleo da PJ na Boa Vista, tem limitações em termos de instalações adequadas à realização de diligências processuais. Estiveram sempre disponíveis para colaborar com o Ministério Público, não obstante as limitações de condições de trabalho com que são confrontados.

O Núcleo de Investigação Criminal da Esquadra da Polícia Nacional funciona com 7 (sete) efetivos. Contudo os referidos agentes têm sido confrontados com várias limitações em termos de número de computadores, apenas 3 (três), falta de telefone e veículo para as diligências externas de notificação nos processos com delegação de competências.

Durante o ano judicial a Polícia Nacional, através do NIC, devolveu 52 (cinquenta e dois) processos nos quais tinham delegação de competências para investigarem, sendo que 12 (doze) com proposta de acusação, 28 (vinte e oito) com proposta de arquivamento e 12 (doze) para apreciação e decisão e a Polícia Judiciária devolveu 9 (nove) processos, sendo 3 (três) com proposta de acusação e 6 (seis) para melhor apreciação e decisão.

## Relações institucionais

A Procuradoria da República manteve bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades. Estabeleceu relações com a representação nacional da OIM, que permitiu o repatriamento de 2 (duas) vítimas do crime de tráfico de pessoas, com a ACRIDES, com a IGAE e a representação do ICCA.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu 8%, passando de 766 (setecentos e sessenta e seis) em 2017/2018 para 705 (setecentos e cinco) em 2018/2019;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 0,9%, passando de 799 (setecentos e noventa e nove) em 2017/2018 para 806 (oitocentos e seis) em 2018/2019;
- O número de processos resolvidos foi também superior ao número de processos entrados, em 12,5%, contribuído assim para a redução da pendência em 6,2%, esta que passou de 1 620 (mil seiscentos e vinte) em 2017/2018 para 1 519 (mil quinhentos e dezanove) em 2018/2019;

- Foi superado em 46,5% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP<sup>143</sup> em 550 (quinhentos e cinquenta) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Boa Vista;
- Os efetivos afetos à investigação em regime de exclusividade na PN mostram-se insuficientes e carecem de equipamentos informáticos bastantes, de comunicação e de mobilidade para realização de diligências externas de notificação de intervenientes processuais;
- A Polícia Judiciária precisa de reforçar o quadro de pessoal e ter outras condições de espaço que lhes permita realizar diligências processuais e coadjuvar de melhor forma o Ministério Público;
- Há falta de um condutor, que permitiria tirar o máximo de rentabilidade do veículo nas diligências externas, considerando a dispersão geográfica dos povoados;

### Recomendações

- Recrutamento de um condutor profissional;
- Reforço de quadro de efetivos da PN afetos à investigação e de disponibilização de equipamentos informático, comunicação e meio auto de mobilidade que permita coadjuvar o Ministério Público qualitativamente melhor;
- Criação de melhores condições de instalação da PJ e de reforço do quadro de pessoal para que possam coadjuvar com maior índice de eficiência o Ministério Público.

143 Deliberação n.º 18/CSMP/2018-2019, de 26 de outubro de 2019.

**CAPÍTULO 5****BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE O NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA**

307

Os dados sobre a criminalidade revelam que 80% dos crimes registados a nível nacional correspondem a pequena e média criminalidade. Mesmo tendo ocorrido aumento de taxa de resolução dos processos<sup>144</sup> e a redução de pendências<sup>145</sup>, o sistema de justiça, ainda não revelou capacidade para os resolver em tempo razoável, principalmente nos grandes centros urbanos e, em particular na comarca da Praia, onde a criminalidade participada corresponde a quase metade dos entrados a nível nacional<sup>146</sup> e a pendência é superior à metade do existente a nível nacional<sup>147</sup>. Assim importa melhorar ainda mais a capacidade de resposta do sistema judiciário, de forma a reforçar a confiança no sistema e reduzir o sentimento de insegurança que ainda assim se faz sentir.

Outrossim, importa continuar a melhorar a capacidade de resposta das instituições com responsabilidades na administração da justiça, desafio que o Ministério Público abraçou e tem vindo a enfrentar conforme revelam os resultados dos últimos anos. No entanto, a obtenção de ainda melhores resultados demanda políticas públicas assertivas e um posicionamento claro e inequívoco dos poderes públicos na priorização da justiça e na atribuição da centralidade que ela deve merecer num Estado de direito democrático.

A atribuição da centralidade à justiça nas políticas públicas reclama que o combate à criminalidade seja considerado como prioridade em termos de investimento público e na definição de políticas para o sector da justiça e segurança.

144 Nas Procuradorias da República das Comarcas da Brava, Maio, São Nicolau, São Domingos e Mosteiros foi superior a 80% dos processos movimentados e nas Procuradorias da República do Paúl, Tarrafal e Porto Novo foi superior a 50%.

145 Que foi de 18% a nível nacional em 2018/2019, porque em quinze das dezasseis comarcas foram resolvidos mais processos dos que entraram, havendo Procuradorias da República em que essa diminuição foi superior a 50% como São Domingos com 80%, Mosteiro com 70% e Maio com 63%.

146 A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 46% dos processos entrados a nível nacional.

147 A Procuradoria da República da Comarca da Praia corresponde a 64% da pendência nacional, seguido de São Vicente com 13% e Sal com 6%.

No que diz respeito ao Ministério Público, instalado o Departamento Central de Ação Penal, é essencial a instalação dos Departamentos de Ação Penal da Praia e de São Vicente, o reforço das Procuradorias da República com maior volume de processos tramitados, com a colocação de magistrados e oficiais de justiça.

Igualmente, torna-se necessário a aposta na organização e funcionamento em termos similares ao que vem sendo aplicado nas Procuradorias da República da Praia e São Vicente, com os ajustes necessários, em matéria de exercício da ação penal e com uma forte e produtiva coadjuvação dos órgãos de polícia criminal, e bem assim a criação de condições para, em função de critérios objetivos, volume de processos tramitados, tipo e natureza de processos, complexidade e frequência, o CSMP possa determinar a criação de departamentos de ação penal em outras comarcas quando assim se justificar.

Quanto à coadjuvação pelos órgãos de polícia criminal de competência genérica, é necessária uma melhoria substancial da capacidade de reposta, em especial da Polícia Judiciária, com aumento de produtividade, e pela assunção, pela Polícia Nacional, da investigação como uma das suas prioridades, instalando e pondo efetivamente a funcionar a direção central de investigação e aumentando o número de efetivos afetos à investigação criminal em regime de exclusividade e à escala nacional.

A centralidade e priorização da justiça requerem a continuidade de alocação de recursos financeiros e materiais ao sector - ainda que de forma criteriosa, para permitir o reforço dos recursos humanos em geral, mas principalmente no Ministério Público, em função da abrangência e complexidade das atribuições que lhe são cometidas -, e o aprimoramento das regras de gestão por objetivos e para resultados, que vem sendo aplicado no Ministério Público, devendo ser também aplicado, nos órgãos de polícia criminal de competência genérica. Tanto à Polícia Nacional como à Polícia Judiciária devem ser igualmente exigidos gestão com objetivos individuais e coletivos para resultados mensuráveis, considerando o importante papel que desempenham na coadjuvação do Ministério Público e dos Tribunais, para além do reforço em termos de recursos humanos e materiais de que carecem.

A demonstração da necessidade de atribuição de maior importância à justiça, em especial à justiça criminal, e de reforço dos recursos alocados ao sector da justiça, em especial ao Ministério Público, é facilmente ilustrado quando se analisa a relação entre as áreas geográficas das comarcas, o número de população, o número de processos movimentados e pendentes nas Procuradorias da República e o número de magistrados disponíveis para trabalharem nesses processos.

Assim, consideradas as 16 (dezasseis) Procuradorias da República e o Departamento Central de Ação Penal – DCAP - em que se encontra dividido o território nacional, o número de 43 (quarenta e três) Procuradores da República que trabalharam naquelas Procuradorias da República e no DCAP, a população residente em Cabo Verde<sup>148</sup> e o volume de processos tramitados e pendentes<sup>149</sup>, permite concluir que cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 12 653 (doze mil, seiscentos e cinquenta e três) cabo-verdianos e de 2 433 (dois mil, quatrocentos e trinta e três) processos. Nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, que correspondem a 77% dos processos pendentes, esses valores são ainda superiores à média nacional.

Na verdade, se considerarmos que na Procuradoria da República da Comarca da Praia, nas quatro secções de investigação e instrução processual, estavam, em julho de 2019, 8 (oito) Procuradores da República a ocuparem, em regime de exclusividade, da direção da investigação e instrução processual e, considerando o volume de processos tramitados, cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 7 871 (sete mil, oitocentos e setenta e um) processos.

Relativamente à Procuradoria da República da comarca de São Vicente, onde existem três secções de instrução e estavam, em julho de 2019, 3 (três) Procuradores da República a ocuparem, em regime de exclusividade, da direção da investigação e instrução processual, considerando o volume de processos tramitados, cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 4 173 (quatro mil, cento e setenta e três) processos.

Importa ressaltar que a Procuradoria da República da Comarca da Praia responde pelos processos dos Concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina responde pelos processos dos Concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, a de Santa Cruz pelos processos de Santa Cruz e de São Lourenço dos Órgãos e Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago responde pelos processos dos Concelhos de Tarrafal e São Miguel Arcanjo. De igual modo, a Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau responde pelos processos dos Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau e a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe responde pelos processos dos Concelhos de São Filipe e de Santa Catarina do Fogo.

148 544 081 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um) habitantes em 2018, segundo Projeções do INE em 2017 – Projeções de 2010 a 2030.

149 82 145 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco) transitados do ano judicial de 2017/2018, ao qual se acrescem 22 468 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e oito) novos processos entrados em 2018/2019, perfazendo um total de 104 613 (cento e quatro mil, seiscentos e treze) e processos tramitados ao longo do ano de 2018/2019.

## *FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL*

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autónoma e titular da ação penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciárias (Juiz e Ministério Público), conforme a fase processual presidida por cada uma dessas autoridades judiciárias.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público nas vestes de titular da ação e de direção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade, quer organizada, quer a pequena e média, depende em grande medida da capacidade de resposta que os órgãos de polícia criminal possam dar em termos de coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal, da sua capacidade na direção da investigação criminal e de aproveitamento de todas as potencialidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso, é necessária não só uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, mas acima de tudo uma efetiva direção da investigação criminal pelo Ministério Público, mesmo quando houver delegação de competências investigatórias.

As instruções de serviços em vigor no Ministério Público estabelecem orientações claras, por um lado, sobre a forma como devem ser repartidas as competências entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica no âmbito das delegações de competências, devendo os crimes mais complexos serem delegados à PJ e os de menor complexidade à PN e, por outro lado, de existir uma efetiva direção e controlo da atividade processual relativamente aos processos com delegação de competências, mediante indicação das diligências que se pretende, indicação de prazos em que devem ser realizadas e os processos devolvidos, e necessidade de reuniões regulares para acompanhamento dos processos, orientação e definição de estratégias processuais.

As delegações de competência nos órgãos de polícia criminal vêm sendo efetuadas em conformidade com as normas do Código de Processo Penal e da

Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>150</sup>, e ainda em estreita sintonia com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Ao longo do ano judicial, como revelam os dados estatísticos dos processos com delegação de competências, muitos dos processos que se encontravam sem instrução nos OPCs, em especial na PJ, em várias comarcas foram avocados e apreciados e outros cujos prazos de delegação há muito tinham sido ultrapassados foram reapreciados, sendo que alguns ficaram nas Procuradorias da República e outros devolvidos, em conformidade com as instruções de serviço mencionadas. Muitos processos que estavam há muito tempo na PJ e sem instrução, depois de analisados acabaram por ser definitivamente encerrados, mediante competente despacho do magistrado titular.

É de se ressaltar o trabalho realizado na comarca da Praia pela Equipa Especial de Redução de Pendências, que recebeu da PJ e da PN mais de seis mil processos, entre os quais dos crimes contra pessoas e contra propriedade, que estavam sem tramitação há alguns anos e que foram tramitados, sendo alguns dos processos com intervenientes processuais fáceis de localizar, como se veio a comprovar.

Essa situação revela o quão urgente são necessárias medidas de fundo nos órgãos de polícia criminal, com especial realce pela PJ, visando incrementar a sua capacidade de resposta no auxílio à investigação criminal. Não se pode descorar a necessidade de serem fixados objetivos processuais individuais, ambiciosos e realistas o suficiente, e coletivo, para melhorar a capacidade real, calculado em número de processos investigados e concluídos, portanto da produtividade, resolvido que foram as questões remuneratórias, carreira e reforçado o quadro de pessoal, que a miúdo serviam de justificação para a baixíssima taxa de produtividade que foi revelada nos últimos anos.

É justo reconhecer que vem sendo realizadas reuniões regulares de coordenação e nota-se vontade de mudança da direção, existindo alguns sinais de melhorias, designadamente nos departamentos do Sal e também, em certa medida, em São Vicente.

A Praia, que absorve o maior contingente de investigadores e meios operacionais, é onde os resultados são proporcionalmente ainda baixos, principalmente na área dos crimes contra propriedade e contra as pessoas. Verifica-se que parte significativa de processos devolvidos e trabalhados pela EERP na Praia foram os crimes sexuais contra menores, em que tinham sido delegados competências

<sup>150</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

desde 2014, 2015, 2016 e 2017. Realça-se que tais processos, apesar de os intervenientes processuais serem perfeitamente identificados e localizados, não continham quaisquer diligências de investigação desde a data em que foram remetidos para a PJ, obrigando o MP a avocar todos esses processos e a realizar nelas diligências processuais. Não é compreensível e aceitável que mesmo após o MP, num espaço de um ano, ter avocado a maior parte dos processos que estavam com delegação de competência na PJ, reduzindo substancialmente o volume de processos, que continuem a ocorrer situações como a descrita, que em nada credibilizam essa instituição, que é sabido têm capacidade e agora condições em termos de recursos humanos para diminuição de processos pendentes e para fazer muito mais do que se fez e tem feito.

Relativamente à Polícia Nacional, depois de ter sido publicamente anunciado que no decurso do ano iria ser instalada a direção central de investigação criminal e reforçado os meios humanos e materiais para que possa cumprir com uma das suas atribuições, que é de coadjuvar o MP em matéria de investigação criminal, mediante a investigação e realização de diligências processuais, infelizmente constata-se que no final do ano judicial a referida direção ainda não estava instalada e, pelos sinais, dificilmente será instalado até o final do ano.

A prioridade que deve ser atribuída à investigação criminal pela Polícia Nacional tem de ser materializada em atos que traduzem numa efetiva aposta na investigação criminal, fazendo funcionar, a nível nacional, todos os núcleos de investigação criminal, com afetação de mais recursos humanos, em regime de exclusividade na investigação criminal e com efetiva instalação da direção central de investigação criminal prevista na última alteração do diploma legal que regula a orgânica da Polícia Nacional. Importa ir pala além das recorrentes justificações invariavelmente apresentadas ao longo dos anos, principalmente pelas chefias: falta de recursos humanos suficiente.

No entanto, constatou-se quer pelos relatórios, quer pelas visitas efetuadas a todos os comandos regionais e estruturas da Polícia Nacional, que muitos efetivos que tinham sido formados em 2014/2015, aquando da implementação de vários núcleos, haviam sido transferidos e outros colocados a prestar serviços em outras áreas que não a de investigação. Ainda em algumas esquadras os núcleos de investigação estão inoperacionais e em outras constatou-se, com alguma preocupação, que os responsáveis foram transferidos, estando quase desmantelados os núcleos de investigação.

A melhoria da capacidade de resposta em matéria de exercício da ação penal e combate à criminalidade reclama da PN uma efetiva priorização à investigação

criminal, tal como vem sendo atribuída por essa instituição às outras áreas de sua intervenção. Mesmo com poucos efetivos, que serão sempre poucos em qualquer instituição e em qualquer latitude, é possível com outra posição e vontade de fazer a diferença, e assim melhorar o combate à pequena e média criminalidade em cada uma das comarcas em que se encontram estruturas da Polícia Nacional.

## CAPÍTULO 7

### **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO**

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Interpôs recursos e apresentou contra-alegações nas que não se conformou com a decisão tomada ou em que houve recurso contra medidas que promoveu.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, no geral, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, nas vezes em que foi aplicada essa medida de coação, evitando a sua extinção. As libertações de arguidos presos preventivamente por excesso de prazo enquanto aguardavam decisão de recurso, em nenhuma delas foram da responsabilidade do Ministério Público. Daí, não terem sido registadas quaisquer reclamações hierárquicas, nem instauração de processos de inquérito ou disciplinares, nem *habeas corpus* por excesso de prazo na fase processual da responsabilidade do Ministério Público.

Melhorou substancialmente a situação que vinha verificando, de as acusações serem proferidas no último dia do prazo e as notificações aos arguidos e seus mandatários depois do prazo legal, não tendo dado entrada, durante o ano judicial, nenhum *habeas corpus* com esse fundamento, depois de os magistrados terem sido alertados para a necessidade de as acusações terem de ser deduzidas com antecedência devida.

Também, no decurso deste ano judicial não foram detetadas e comunicadas situações de atrasos em notificações de acusações aos presos preventivos por parte da Direção da Cadeia Central de São Martinho, quando os pedidos

de notificação chegaram ao estabelecimento com devida antecedência, fundamentos que eram recorrentemente invocadas em sede de *habeas corpus*.

Cumpriu-se assim a orientação que fora no sentido de, nas visitas à cadeia e nas reuniões com a direção, fossem alertados para as necessidades de efetuarem de pronto as notificações recebidas das Procuradorias da República e devolverem de imediato as certidões, para poderem ser juntadas aos autos.

Em relação aos processos que se encontravam nas fases presididas e dirigidas por Juiz, o Ministério Público esteve atento aos prazos fixados.

## CAPÍTULO 8

### FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adoção de medidas de tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Para exercer aquelas competências, além das intervenções processuais, nas Procuradorias da República onde existem estabelecimentos prisionais o magistrado do Ministério Público deve visitar regularmente esses estabelecimentos, inteirando das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor e verificando do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destes com as regras mínimas estabelecidas pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

A nível nacional existem dois estabelecimentos prisionais centrais: a Cadeia Central da Praia e a Cadeia Central de Ribeirinha, no Concelho de São Vicente.

Existem ainda outros três Estabelecimentos Prisionais Regionais, a saber: a Cadeia Regional do Sal, que recebe reclusos das ilhas do Sal, São Nicolau e

Boa Vista, a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a Cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

No cumprimento dessas atribuições os magistrados do Ministério Público colocados nas Procuradorias da República onde se encontram os estabelecimentos prisionais mantiveram reuniões e contactos com as direções desses estabelecimentos prisionais e realizaram visitas regulares, verificando o cumprimento dos direitos e deveres dos reclusos e também as condições de segurança.

Igualmente nas ilhas de Boa Vista, Maio e São Nicolau, onde não existem estabelecimentos prisionais e os presos preventivos e reclusos notificados para julgamento permanecem nas Esquadras da Polícia Nacional enquanto aguardam transferências para as cadeias centrais ou regionais, os magistrados do Ministério Público visitaram esses estabelecimentos para inteirarem das condições de alojamento, alimentação, recreio, visitas de familiares e contactaram não só com os presos e reclusos, como também mantiveram reunião com os comandantes, não tendo sido relatados ou constatados fatos ou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos reclusos e presos preventivos.

Verificou-se melhorias no que diz respeito ao tempo excessivamente longo que os reclusos e presos aguardavam nas celas da Polícia Nacional até que a Direção-Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social providenciasse a transferência, designadamente nas ilhas de São Nicolau e Maio, onde as transferências vêm sendo realizadas em tempo mais curto. Relativamente à Boa Vista, constatou-se melhorias na transferência de reclusos, mas a situação do número elevado de reclusos nas celas não conheceu melhorias, sobrecarregando a PN, que não está preparada para responder a esse tipo de demanda e situação. Esse facto vem sendo comunicado ao MJT, propondo a deslocação de guardas prisionais para acompanharem os reclusos no tempo em que estiverem na Boa Vista, até que venha a ser tomada uma decisão de fundo quanto à construção ou não de estabelecimento prisional na Boa Vista, em função da dinâmica de crescimento da ilha.

O Ministério Público emitiu pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação, além de ter promovido a liquidação de penas, sendo de ressaltar que, exercendo essa tarefa em acumulação com outras, nem sempre foi possível responder com a prontidão que era desejável.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### CONCLUSÕES

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório é de se concluir o seguinte:

- Diminuição em 26,6% do número de processos-crime novos registados nos Serviços do Ministério Público a nível nacional, comparativamente com o ano de 2017/2018;
- Encerramento de mais processos-crime dos que foram registados como novos processos-crime no sistema em todas Procuradorias da República de Comarca, contribuindo assim para redução de pendências;
- Redução de pendência em 18% comparativamente ao ano judicial de 2018/2019;
- 56,3% das Procuradorias da República de Comarca não só alcançaram como superaram os valores de referência processual mínimo fixados pelo CSMP;
- A nível nacional, os valores de referência processual fixados foram ultrapassados em 46,4%;
- Trabalho realizado pela Equipa Especial de Redução de Pendências criado na Procuradoria da República da Comarca da Praia teve uma contribuição determinante no aumento da produtividade nessa Procuradoria da República e nos resultados globais;
- Foram nomeados e colocados nas comarcas de ingresso 5 (cinco) dos 7 (sete) Procuradores da República Assistentes que se encontravam em regime de estágio;
- 2 (dois) Procuradores da República Assistentes irão continuar em estágio por mais um período de 6 (seis) meses;
- Foi aprovado o relatório final e homologado a lista de classificação do concurso de recrutamento de 7 (sete) novos Procuradores da República Assistentes;

- Foram reforçadas as Procuradorias da República das Comarcas do Sal, Tarrafal, e Praia com mais 1 (um) Procurador da República e a de São Vicente com mais 2 (dois) Procuradores da República;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça continua exíguo para fazer face ao volume de processos pendentes e tramitados e para preencher os lugares de representação junto dos tribunais superiores e reforçar a representação junto dos tribunais de segunda instância;
- A coadjuvação pela Polícia Judiciária no geral, e especialmente na Praia, carece de melhoria qualitativa e também em termos de processos investigados e concluídos, com especial incidência nos crimes sexuais e contra a propriedade em geral;
- Nem todos os núcleos e serviços de investigação criminal da Polícia Nacional tem estado a funcionar, sendo manifestamente insuficiente o pessoal afetado, em regime de exclusividade na investigação criminal;
- Não foi instalado a direção central de investigação criminal na Polícia Nacional, o que não permitiu uma resposta estrutural e organicamente consistente em matéria de coadjuvação do Ministério Público e de priorização da investigação criminal;
- O CSMP, por razões financeiras e de execução, não conseguiu cumprir integralmente o plano de atividades aprovado;
- Foram aprovados pelo CSMP os modelos de cartões de identificação de magistrado jubilado e de funcionários do Ministério Público;
- Foram aprovados regulamentos de inventário dos bens do Ministério Público, de controle de circulação no edifício da PGR e de contagem física de processos e acerto estatísticos;
- Todos os Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República previstos na orgânica do Ministério Público foram instalados e estão a funcionar;
- O plano de inspeção ordinária do ano judicial de 2018/2019, que previu a realização de 24 (vinte e quatro) inspeções a magistrados, foi cumprido, faltando apenas a elaboração do relatório e notificação aos inspecionados de 6 (seis) inspeções;
- Na sequência dos relatórios foram efetuadas as recomendações que se mostraram justificadas e adequadas ao melhor funcionamento dos serviços;

- Foi aprovado a plano de inspeção ordinária para o ano judicial de 2019/2020, que contempla a realização de 8 (oito) inspeções classificativas a magistrados, sendo 2 (duas) de 1.ª classe e 6 (seis) de 2ª classe e 2 (duas) inspeções de aptidão a Procuradores da República Assistentes, e ainda inspeções a 9 (nove) Procuradorias da República;
- A LOMP continua a carecer de alterações, com especial realce para criação de condições para a efetiva instalação dos Departamentos de Ação Penal nas Procuradorias da República da Praia e de São Vicente e nas demais Procuradorias quando necessários, em conformidade com a proposta apresentada ao Governo pelo CSMP em fevereiro de 2019;
- O plano de formação contínua de magistrados foi implementado, mediante realização de ações de formação destinadas a todos os magistrados;
- Os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação de curta duração organizadas por outras entidades, sempre que o objeto das mesmas se relacionava com as atribuições do Ministério Público;
- O plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores foi parcialmente implementado, não tendo sido possível a sua plena execução por razões de natureza orçamental;
- A inexistência de um instituto de medicina legal tem colocado dificuldades na realização atempada de exames periciais e sobrecarregado o orçamento alocado ao Ministério Público;
- A realização de ações de formação de todos os recursos humanos sob a responsabilidade de gestão do CSMP demanda a necessidade de uma estrutura com caráter de permanência, funcional, com dimensão pedagógica e científica e capacidade de materializar as necessidades de formação não só do Ministério Público, mas também dos demais operadores da justiça;
- Foram nomeados 3 (três) técnicos superiores, para as áreas de contabilidade e finanças, gestão administrativa e patrimonial e recursos humanos, reforçando a capacidade do SATA;
- Foram definitivamente nomeados e colocados 26 (vinte e seis) oficiais de diligências, que se encontravam em regime de estágio;
- Foram contratados temporariamente para integrarem a segunda equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da Comarca da Praia 5 (cinco) oficiais de diligências;

- Com o funcionamento da secretaria dos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público passou a dispor de secretarias autônomas, com pessoal próprio para auxiliar os magistrados em todos os seus serviços;
- O veículo automóvel afeto à Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina foi integralmente pintado;
- O veículo automóvel afeto à Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal carece de ser profundamente reparado e pintado ou substituído;
- Foi apresentado ao Governo a proposta de projetos de lei de alteração da Lei de Inspeção do Ministério Público e de segunda alteração à Lei Orgânica do Ministério Público;
- A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, após obras de beneficiação e reabilitação, ficou instalado de forma autónoma e em melhores condições de funcionamento e de dignidade, e ainda com disponibilidade de mais um gabinete para receber magistrado;
- A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, após obras de beneficiação e de reabilitação, ficou instalado e em melhores condições de funcionamento e de dignidade, e ainda com disponibilidade de mais um gabinete para receber magistrado;
- A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista, após mudança para outro edifício, ficou instalado e em melhores condições de funcionamento e de dignidade;
- Os oficiais de justiça com responsabilidade de realização de serviço externo de notificação têm deparado, principalmente nos grandes centros urbanos e, em especial na cidade da Praia, com dificuldades enormes de localização dos intervenientes processuais e das suas residências, impossibilitando a realização de diligências processuais e obrigando a repetição de sucessivas marcações de diligências, com implicações diretas não só nos prazos de realização de instrução e na morosidade da justiça, mas de aumento de despesas com consumíveis e combustível;
- Não foi possível, no decurso do ano judicial, permitir tecnicamente que os órgãos de polícia criminal pudessem ter acesso ao Sistema de Informatização da Justiça, considerando que a esmagadora maioria das queixas e participações são apresentados nesses órgãos e que a eles são delegadas competências investigatórias, sendo certo que esse acesso

traria ganhos de eficiência de tempo e com reflexos na diminuição da morosidade;

- Continuam pendentes 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove) averiguações oficiosas de paternidade, sendo que o meio de prova mais seguro para permitir a identificação do pai e o estabelecimento da paternidade é o ADN, cujos custos financeiros da sua realização, normalmente, não se encontram ao alcance dos intervenientes processuais.

## RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer os direitos dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverão ser ponderadas as seguintes medidas:

- Manter o esforço de investimento realizado no setor da justiça e com especial enfoque no Ministério Público, por forma a continuar a aumentar a produtividade e consolidar os ganhos obtidos em termos de redução de pendências da pequena e média criminalidade a nível nacional, criando dessa forma capacidade para que a resposta em matéria de exercício da ação penal seja empreendida dentro de prazo razoável;
- Reforço pela Polícia Nacional de elementos afetos, em regime de exclusividade, à investigação criminal, a nível nacional, fazendo funcionar em todas as comarcas núcleos de investigação criminal;
- Instalar a direção central de investigação criminal e nomear o seu diretor, conforme previsto na lei orgânica da Polícia Nacional e afetar mais elementos à investigação criminal;
- Introduzir gestão por objetivos e para resultados nos órgãos de polícia criminal de competência genérica, devendo ser fixados objetivos qualitativo e quantitativo que devem ser alcançados em cada ano judicial, de modo a complementar a forma de trabalhar do Ministério Público;
- Permitir a intercomunicação entre o Sistema Informatização da Justiça e os sistemas de informação e comunicação existentes nos órgãos de polícia criminal de competência genérica, por forma a se obter maior fluidez na transmissão das queixas e nas delegações de competências e só depois alargar o sistema a todo o país;
- Introduzir alterações legislativa à LOMP, nos termos da proposta de

projeto de lei apresentada pelo CSMP ao Governo, para designadamente, permitir a criação de condições para a instalação dos departamentos de Ação penal da Praia e São Vicente e demais comarcas, sempre que o CSMP considerar que se justifica;

- Criação de um centro de formação judiciário, com um corpo diretivo próprio e formadores disponibilizados pelos Conselhos Superiores, destinado à formação inicial e contínua dos magistrados e demais recursos humanos do Ministério Público e bem assim de todos os operadores judiciários;
- Mobilização pelo Estado de recursos financeiros e condições logísticas para a realização de exames de ADN nos 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove) processos de averiguação oficiosa de paternidade e, dessa forma, permitir a concretização do direito das crianças de terem um pai e nessa medida a especial direito à proteção pelo Estado;
- Instalar o Instituto de Medicina Legal de Cabo Verde.



# *ANEXO*



## Anexo 1

Movimento Processual na Área Criminal						
Ano Judicial 2018/2019						
Comarcas	Transitados de 2017/2018	Entrados	Acusaos	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2019/2020
Praia	52605	10362	1253	18556	93	43065
Santa Catarina	3020	754	300	1118	9	2347
Santa Cruz	2500	901	175	1086	2	2138
Tarrafal	3598	714	444	1921	2	1945
São Domingos	544	486	207	711	4	108
DCAP-PGR	0	313	4	19	0	290
São Vicente	8856	3664	831	3132	0	8557
Ribeira Grande	796	342	129	425	2	582
Porto Novo	792	449	181	480	9	571
Paúl	81	107	47	84	0	57
Sal	5417	1812	222	2773	1	4233
São Nicolau	21	246	75	164	1	27
Boa Vista	1620	705	120	682	4	1519
São Filipe	2080	831	200	871	4	1836
Mosteiros	143	251	139	210	2	43
Brava	20	309	96	217	0	16
Maio	52	222	68	185	2	19
Total	82145	22468	4491	32634	135	67353

Anexo 2

326

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Movimento Processual relativamente ao Crime de Violência Baseada no Género Ano Judicial 2018/2019						
Comarcas	Transitados de 2017/2018	Entrados	Acusaos	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2019/2020
Praia	3127	700	379	2179	17	1252
Santa Catarina	341	72	39	114	0	260
Santa Cruz	71	101	22	54	0	96
Tarrafal	557	105	270	163	0	229
São Domingos	3	71	19	49	0	6
DCAP-PGR	0	0	0	0	0	0
São Vicente	119	172	31	91	0	169
Ribeira Grande	90	74	48	38	1	77
Porto Novo	44	46	43	25	0	22
Paúl	2	10	2	8	0	2
Sal	510	274	63	59	0	662
São Nicolau	1	32	13	16	0	4
Boa Vista	206	49	24	83	2	146
São Filipe	75	115	54	98	0	38
Mosteiros	19	17	6	25	0	5
Brava	4	52	19	37	0	0
Maio	3	36	12	25	0	2
Total	5172	1926	1044	3064	20	2970

## Anexo 3

Serviços	Magistrado	Secretário	Escrivão de Direito	Ajudante de Escrivão	Oficial de Diligências	Apoio Operacional
PGR	5	1	2	1	0	0
Dep. Centrais	7	1	2	6	2	0
CSMP	2	1	0	0	0	1
Serviço de Inspeção	3	2	1	0	0	0
Proc. Rep. de Círculo Barlavento	1	1	0	1	0	0
Proc. Rep. de Círculo Sotavento	1	0	1	0	1	0
P. Novo	1	1	1	0	2	1
R. Grande	1	1	2		3	0
Paúl	1	1	0	2	1	0
S. Vicente	5	1	4	2	11	0
S. Nicolau	1	1	1	1	1	0
Sal	3	1	0	2	4	0
B. Vista	1	1	2	0	2	0
Maio	1	1	0	1	1	0
Praia	15	1	8	6	31	1
S. Domingos	1	1	0	1	1	0
S. Cruz	2	1	3	1	4	0
S. Catarina	2	1	1	3	3	3
Tarrafal	1	1	2	1	4	0
S. Filipe	2	1	2	2	3	1
Mosteiros	1	1	0	0	1	0
Brava	1	1	0	1	1	1
Total	58	22	32	33	76	8

Anexo 4

Serviço	Carreira Técnica
PGR	0
SATA	10
<b>Total</b>	<b>10</b>

Anexo 5

Gabinete do PGR	Secretário	Condutor	Assessor	Diretor de Gabinete
	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

## Anexo 6

Relação entre os valores de referência processual fixados e os resultados obtidos Ano Judicial 2018/2019			
Comarcas	Valores de Referência	Resultados	% de Resultado
	Processual Fixados (VRP)	Obtidos	Em relação aos VRP
Praia	11900	19902	67,2%
Santa Catarina	1450	1427	-1,6%
Santa Cruz	1450	1263	-12,9%
Tarrafal	550	2367	330,4%
São Domingos	550	922	67,6%
São Vicente	3450	3963	14,9%
Ribeira Grande	550	556	1,1%
Porto Novo	550	670	21,8%
Paúl	230	131	-43,0%
Sal	1450	2996	106,6%
São Nicolau	300	240	-20,0%
Boa Vista	550	806	46,5%
São Filipe	1450	1075	-25,9%
Mosteiros	400	351	-12,3%
Brava	300	313	4,3%
Maio	300	255	-15,0%
Total	25430	37237	46,4%

